

MARCO

MARCO DE CANAVESES

Ata
26 / 05 / 2021
Presidente
Carolina Vieira

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

APROVADO

Órgão Executivo

Reunião de 21 / 05 / 2021

Órgão Deliberativo

Reunião de 26 / 06 / 2021





PROPOSTA

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Considerando:

Os documentos relativos à Prestação de Contas 2020, que se juntam a esta proposta;

Propõe-se:

Nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea l) do nº 2 do artigo 25.º do mesmo diploma, conjugado o artigo 76.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar os referidos documentos de Prestação de Contas e seguidamente os submeta à apreciação da Assembleia Municipal.

Marco de Canaveses, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO

Declaração de Responsabilidade

(Resolução n.º 2/2020, de 23 de dezembro)

-----No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2020 do Município de Marco de Canaveses declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que as mesmas, designadamente:-----

- a) Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;-----
- b) Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;-----
- c) Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;-----
- d) Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;-----
- e) Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;-----
- f) Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes. Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações



subjacentes;-----

g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;-----

h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;-----

i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;-----

-----Os responsáveis subscritores:-----

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª

Os Vereadores com pelouro

Mário Bruno Silva Magalhães, Eng.

Paulo Jorge Silva Couto

O Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças

João Paulo Afonso Maricato, Dr.

Marco de Canaveses, 26 de maio de 2021

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2020 do Município de Marco de Canaveses, Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2020, de 23 de dezembro de 2020, não pode a signatária assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 26 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2020 do Município de Marco de Canaveses, Mário Bruno Silva Magalhães, na qualidade de Vereador, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2020, de 23 de dezembro de 2020, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 26 de maio de 2021

O Vereador da Câmara Municipal,

Mário Bruno Silva Magalhães, Eng.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2020 do Município de Marco de Canaveses, Paulo Jorge Silva Couto, na qualidade de Vereador, declara, ainda, que decorrente da subscrição da Declaração de Responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Resolução n.º 2/2020, de 23 de dezembro de 2020, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve qualquer conhecimento.-----

Marco de Canaveses, 26 de maio de 2021

O Vereador da Câmara Municipal,

A handwritten signature in blue ink that reads "Paulo Jorge Silva Couto".

Paulo Jorge Silva Couto



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

Declaração

----- No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2020 do Município de Marco de Canaveses, João Paulo Afonso Maricato, declara ainda que na subscrição da Declaração Responsabilidade, nos termos da Resolução n.º 2/2020, de 23 de dezembro de 2020, não pode o signatário assumir qualquer responsabilidade por factos com impacto orçamental e patrimonial, ou qualquer outro, dos quais não obteve conhecimento e/ou não integram formalmente os domínios de atuação da sua unidade orgânica.-----

-

Marco de Canaveses, 26 de maio de 2021

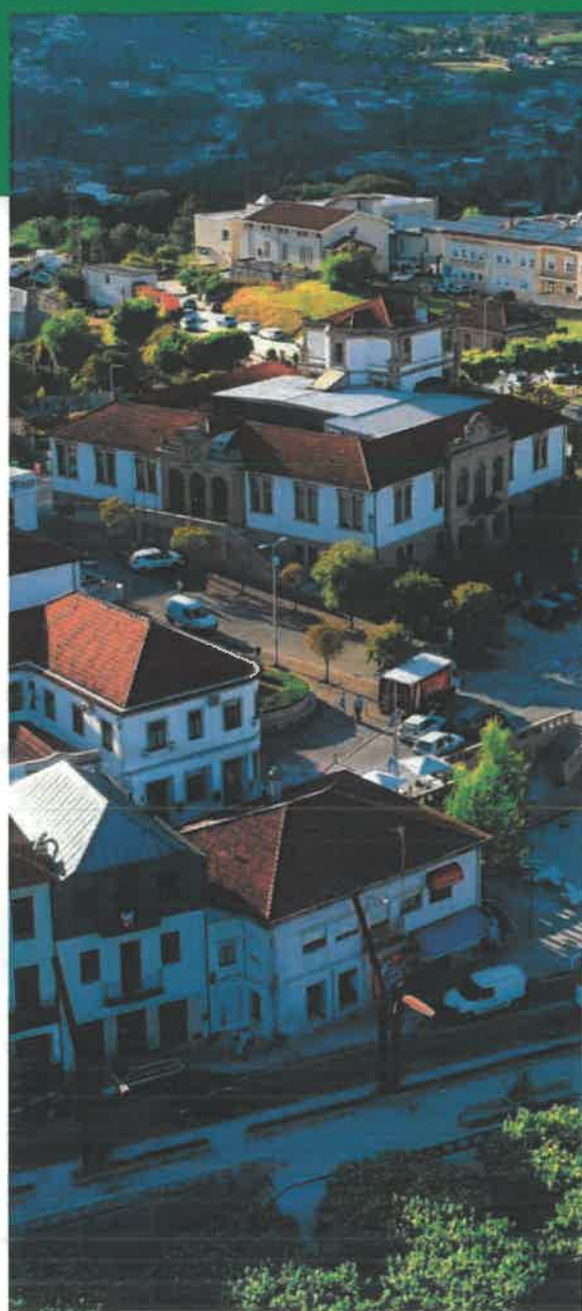
O Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças

João Paulo Afonso Maricato, Dr.

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020



Índice

MENSAGEM DA PRESIDENTE	PÁG. 3
I - INTRODUÇÃO	PÁG. 4
1. ENQUADRAMENTO	
2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2020	
3. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
II - RECEITA	PÁG. 7
1. ANÁLISE GLOBAL DA RECEITA	
2. RECEITA CORRENTE	
3. RECEITA DE CAPITAL	
4. CONCEITOS DE RECEITA	
III - DESPESA	PÁG. 14
1. ANÁLISE GLOBAL DA DESPESA	
2. DESPESA CORRENTE	
3. DESPESA DE CAPITAL	
4. ESTRUTURA RELATIVA DA DESPESA	
5. ESTRUTURA DO INVESTIMENTO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO	
6. SERVIÇO DA DÍVIDA	
7. EVOLUÇÃO DO ENDIVIDAMENTO CORRENTE	
8. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DAS DESPESAS AUTÁRQUICAS	
9. GRANDES OPÇÕES DO PLANO	
IV - DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO	PÁG. 32
1. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	
2. BALANÇO	
3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
4. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS	
V - RECURSOS HUMANOS	PÁG. 42
1. INTRODUÇÃO	
2. CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO	
3. ENCARGOS COM O PESSOAL	
4. TRABALHO EXTRAORDINÁRIO	
5. ABSENTISMO DOS TRABALHADORES	
6. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
7. ACIDENTES DE TRABALHO/DIAS DE TRABALHO PERDIDO	
8. ATIVIDADES DE MEDICINA NO TRABALHO	
9. COLABORADORES AO SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM OUTRAS SITUAÇÕES	
10. SÍNTESE DE INDICADORES	
VI - CONTABILIDADE DE CUSTOS	PÁG. 51
1. INTRODUÇÃO	
2. ANÁLISE DOS REGISTOS OAD E GES E LIMITAÇÕES DE ÂMBITO	
3. ANÁLISE DE CUSTOS POR FUNÇÕES	
4. APURAMENTO DE CUSTOS POR FUNÇÕES	

Mensagem da Presidente

2020 foi um ano diferente de todos os outros. Nada nos poderia preparar para o que enfrentamos e foi a experiência e a vivência do dia a dia que nos capacitou para essa tarefa, alertando e abrindo o caminho na resolução dos problemas que, hora a hora, tivemos de enfrentar.

À crise pandémica de saúde pública, a COVID-19, agregou-se uma crise económica e social, cujas consequências transversais no tecido social e económico, ainda não são completamente conhecidas e, com grande probabilidade, se manifestarão ainda por algum tempo.

Neste ambiente de incerteza o Município, dentro da sua esfera de ação e no intuito de mitigar os efeitos sociais e económicos desta pandemia, aprovou em abril de 2020 o *Plano de Intervenção Social e Económico COVID-19*, contemplando um conjunto de medidas de apoio às famílias, às empresas e ao emprego.

Da mesma forma e numa atitude de colaboração plena com as autoridades locais de saúde e de proteção civil, o Município colocou os seus meios ao serviço do combate direto e indireto a esta pandemia. Ainda hoje o faz, a bem de todos.

Neste ambiente de incerteza o Município pretendeu continuar a ser um factor dinamizador do investimento e da economia local, implementando um plano de obras públicas que atingiu os 6,6 milhões de euros, um valor nunca atingido na última década.

Sem esquecer o apoio reforçado ao associativismo local, neste momento em que mais é necessário, e não obstante o momento de incerteza vivida, o Município isentou de pagamento as ligações à rede de água e saneamento, conforme compromisso eleitoral de 2017, e avançou com um reforço do apoio às famílias, no âmbito do Fundo de Emergência Social.

Tudo isto foi possível sem colocar em causa a trajetória do rigor nas contas do Município, que nos acompanha desde 2017 e que estamos certos permitirá que o Município enfrente a incerteza do futuro próximo, mais e melhor preparado para servir os Marcuenses.

Por fim, uma palavra de agradecimento aos trabalhadores municipais e a todos os que colaboram com o Município, nos dias desafiantes deste ano tão difícil. Obrigada a todos!

A Presidente da Câmara Municipal



I – Introdução

1. Enquadramento

No cumprimento do preceito legal, apresenta-se o Relatório de Gestão relativo ao ano económico de 2020, dentro dos prazos previstos nos termos conjugados da Lei n.º 73/2013, do n.º 2 do artigo 132.º da LOE/2021, da alínea b) do artigo 2.º do DL n.º 6-D/2021 e do n.º 7 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, alterado pela Lei n.º 13-B/2021.

A prestação de contas obedece ao disposto Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que estabelece um novo sistema contabilístico para as administrações públicas, consistente com o SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS).

Acresce ainda demais legislação nomeadamente a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

O relatório foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas nos citados diplomas. Dos conteúdos tratados destacam-se os dados relativos à execução orçamental, sendo disponibilizadas informações relativas à receita e despesa previstas no Orçamento de 2020, com especial relevância para a execução anual do Plano Plurianual de Investimentos.

A apresentação do Relatório de Gestão tem como objetivos:

- a) Explicitar os níveis de execução alcançados procurando referir os aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, no que respeita à sua natureza económica e financeira, ao nível das receitas, das despesas e da tesouraria;
- b) Apresentar a situação económica relativa ao exercício através da análise da evolução da gestão nos diferentes setores de atividade do Município, nomeadamente no que respeita ao Investimento, dívidas de curto prazo, médio e longo prazos e condições de funcionamento;
- c) Analisar a situação financeira da autarquia, do ponto de vista patrimonial, considerando o balanço inicial, o balanço final de 2020 e a demonstração de resultados.

Recorreu-se à elaboração de quadros e gráficos para melhor evidenciar os dados tratados em cada capítulo.

Para uma melhor perceção e comparação das variáveis mais significativas da gestão Municipal apresentam-se também elementos relativos à execução de anos anteriores.

2. Atividade Desenvolvida em 2020

O Planeamento Municipal resulta de um processo desencadeado a partir da estratégia definida para o Município.

Assim, o Município de Marco de Canaveses definiu, tendo em conta as linhas diretivas dos autarcas eleitos, as Grandes Opções do Plano, que revelam os objetivos e as prioridades definidas pela Autarquia para o ano em análise e em alguns casos diferidos num horizonte temporal plurianual, e que se encontram retratadas nos documentos previsionais e cuja análise do grau de execução será apresentada neste relatório referente ao ano 2020.

A estratégia seguida está em linha com a missão, visão e valores definidos para o Município.

Missão: Promover e garantir serviços de qualidade a todos os munícipes.

Visão: Afirmar o Marco de Canaveses na região como um concelho moderno, inclusivo, jovem e competitivo.

Valores: Gestão, rigor, transparência, inovação, ambição e proximidade.

Esta estratégia tem na base a Política de Qualidade do Município, no âmbito do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), e que se traduz nos seguintes princípios orientadores:

Cumprir os requisitos legais e outros que a Organização subscreva para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente no domínio do SGQ, assegurando a comunicação e o entendimento da Política da Qualidade;

Modernizar e inovar os serviços municipais, com vista a agilizar a capacidade de resposta e os processos de tomada de decisão, melhorando continuamente a prestação de Serviços de forma a satisfazer os seus Clientes;

Melhorar o espírito de equipa, trabalhando em conjunto, na prossecução da Política da Qualidade;

Assumir e promover uma relação mutuamente benéfica com os Fornecedores, de forma a potenciar a criação de valor;

Rever o SGQ para permitir e promover a melhoria contínua da eficácia do seu funcionamento, assegurando os recursos necessários para o seu estabelecimento e acompanhamento;

Consciencializar e formar os colaboradores na importância do desempenho das suas funções ao serviço da Organização e empenho no desenvolvimento do SGQ;

Otimizar a satisfação dos colaboradores, motivando-os para uma participação ativa na Organização.

3. Análise da Execução Orçamental

A análise da execução da receita e da despesa, face ao orçamento definido, evidencia o orçamento inicial e final, a sua variação, execução e respetivos desvios - Quadro I.

Quadro I - Relatório Execução Financeira

Designação	Orçamento 2020		Execução	Desvio		Taxa de Execução
	Inicial (1)	Final (2)		(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
RECEITAS						
Correntes	23 518 242	25 283 057	26 502 023	1 764 815	1 218 966	104,8%
Capital	4 832 919	4 383 322	3 561 716	-449 597	-821 606	81,3%
Outras Receitas	66 785	22 972	22 930	-43 813	-42	99,8%
Saldo Gerência 2019		13 970 012	13 970 012	13 970 012	0	100,0%
TOTAL	28 417 946	43 659 363	44 056 681	15 241 417	397 319	100,9%

Quadro I - Relatório Execução Financeira

	Orçamento 2020		Execução	Desvio		Taxa de Execução
	Inicial (1)	Final (2)		(4)=(2)-(1)	(5)=(3)-(2)	
DESPESAS						
Correntes	17 982 379	27 815 898	18 461 195	9 833 519	-9 354 702	66,4%
Capital	10 435 567	15 843 465	8 088 816	5 407 898	-7 754 650	51,1%
TOTAL	28 417 946	43 659 363	26 550 011	15 241 417	-17 109 352	60,8%

O Orçamento de 2020 apresentou um valor de 28.417.946 euros para a dotação inicial prevista, 43.659.363 euros de dotação final, e 26.550.011 euros em termos de execução financeira da despesa.

Ao analisar-se a despesa, que no ano económico de 2020 totalizou cerca de 26,55 milhões de euros, representando uma taxa de execução de 60,8%, verifica-se que a mesma é superior, em 581 mil euros, ao valor absoluto executado em 2019.

As despesas correntes foram totalmente financiadas pelas receitas correntes, sendo que as últimas foram cerca de 8 milhões de euros superiores às despesas correntes verificadas.

O valor total da receita cobrada atingiu o montante superior a 44 milhões de euros, apresentando uma execução de 100,9% em relação ao valor final orçamentado.

Para os resultados da execução orçamental, contribuíram as receitas correntes, com uma taxa de execução de 104,8%, representando em termos absolutos uma receita adicional de 1,2 milhões de euros, em relação ao orçamentado.

II - Receita

1. Análise Global da Receita

Apresentam-se, no quadro que se segue, os valores relativos à receita arrecadada no ano de 2020, comparando-a com o período homólogo de 2019.

Quadro II - Evolução da Receita arrecadada nos anos de 2019 e 2020

Designação da Rubrica	Anos				Variação 2019/2020	
	2019		2020		Valor	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Saldo Gerência anterior	12 172 806	30,5%	13 970 012	31,7%	1 797 206	14,8%
Receitas Correntes	24 365 576	61,0%	26 502 023	60,2%	2 136 447	8,8%
Impostos directos	6 376 280	16,0%	6 450 137	14,6%	73 858	1,2%
Impostos indirectos	159 713	0,4%	0	0,0%	-159 713	-100,0%
Taxas, multas e outras penalidades	308 901	0,8%	411 440	0,9%	102 539	33,2%
Rendimentos de propriedade	1 722 309	4,3%	1 719 349	3,9%	-2 960	-0,2%
Transferências correntes	14 803 833	37,1%	17 195 090	39,0%	2 391 257	16,2%
Venda de bens e serviços correntes	955 023	2,4%	697 975	1,6%	-257 048	-26,9%
Outras receitas correntes	39 518	0,1%	28 032	0,1%	-11 486	-29,1%
Receitas de Capital	3 387 938	8,5%	3 584 646	8,1%	196 709	5,8%
Venda de bens de investimento	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Transferências de capital	3 238 229	8,1%	3 535 237	8,0%	297 008	9,2%
Ativos Financeiros	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Passivos Financeiros	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Outras receitas de capital	149 014	0,4%	26 479	0,1%	-122 535	-82,2%
Reposições não abatidas nos pagamentos	695	0,0%	22 930	0,1%	22 235	3199,3%
Total	39 926 320	100,0%	44 056 681	100,0%	4 130 361	10,3%

Em 2020, a Receita Corrente arrecadada atingiu o montante de 26,5 milhões de euros, representando um aumento de 8,8% em relação ao ano 2019. Já a Receita de Capital, em 2020, atingiu o valor de 3,6 milhões de euros, o que significou um aumento de 5,8% em relação ao ano 2019.

O Saldo da Gerência Anterior, transitado do ano 2019 para 2020, ascendeu a 13,97 milhões de euros, representando um aumento de 1,8 milhões de euros (+14,8%) face ao saldo transitado anteriormente.

2. Receita Corrente

As receitas de natureza corrente tiveram um aumento em termos globais de 8,8% que importa analisar por rubricas, pois permite concluir que o Município está diretamente dependente da receita proveniente da cobrança de impostos e das transferências correntes do Estado.

2.1 Receitas Fiscais

As receitas tributárias registaram um aumento de 2,9%, ou seja, cerca de 191 mil euros. Nos parágrafos seguintes desagregamos estas receitas pelas principais rubricas económicas, de acordo com o quadro seguinte:

Quadro III - Evolução das Receitas Tributárias

Receitas Fiscais	(Un.: euro)							
	2019		Receita arrecadada		2020		Variação 2019/2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
Impostos directos	6 376 280	93,2%	6 450 137	94,0%	73 858	1,2%		
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	3 271 129	47,8%	3 333 152	48,6%	62 023	1,9%		
Impostos Único de Circulação (IUC)	1 288 489	18,8%	1 252 704	18,3%	-35 785	-2,8%		
Imposto Municipal sobre Trans. Onerosa Imóv. (IMT)	1 371 853	20,0%	1 428 177	20,8%	56 324	4,1%		
Derrama	444 660	6,5%	436 105	6,4%	-8 555	-1,9%		
Impostos Abolidos	150	0,0%	-	0,0%	-150	-100,0%		
Contribuição Autárquica	150	0,0%	-	0,0%	-150	-100,0%		
Imposto Municipal de SISA	-	0,0%	-	0,0%	0	-		
Impostos Indirectos	159 713	2,3%	-	0,0%	-159 713	-100,0%		
Taxas, Multas e Out. Penalidades	308 901	4,5%	411 440	6,0%	102 539	33,2%		
Total	6 844 893,67	100,0%	6 861 577	100,0%	16 683	0,2%		

Relativamente aos Impostos Directos, em 2020, verificou-se um crescimento de 1,2% na arrecadação das receitas (+ 73,8 mil euros), justificada essencialmente pelo ligeiro aumento de 62 mil euros nas receitas provenientes do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e de 56 mil euros no Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT).

A estabilização, com uma variação de positiva de 1,9%, da receita arrecadada proveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) é resultado da adoção da taxa mínima (0,3%) definida pelo Município para os prédios urbanos e da aplicação de reduções fixas aos valores a pagar pelos munícipes de acordo com a composição do agregado familiar.

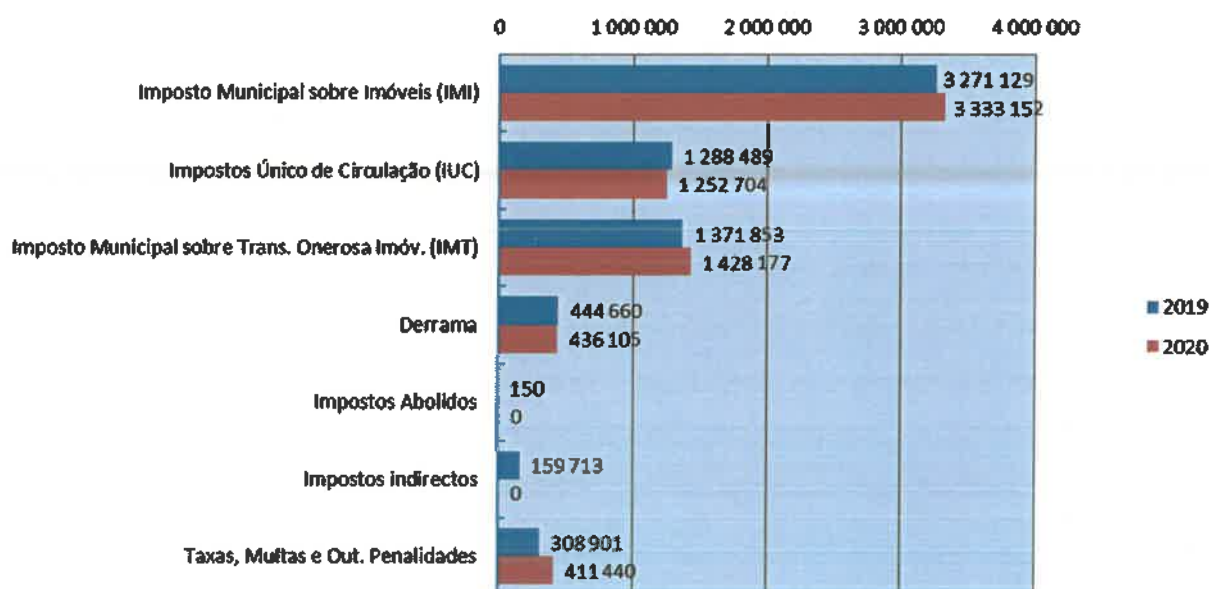
Em contraste, assistiu-se a uma ligeira diminuição de 2,8% nas receitas cobradas do Imposto Único de Circulação (IUC), com menos cerca de 36 mil euros.

No caso da Derrama verificou-se uma diminuição de 1,9% da receita arrecadada, o que em termos absolutos representa uma diminuição de cerca de 8 mil euros. Refira-se que, a exemplo dos últimos anos, em 2020 o Município definiu como taxa a aplicar aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000 euros, 1,0% face à taxa máxima de 1,5%. A isso acresceu a manutenção da isenção da aplicação de Taxa de Derrama Municipal aos sujeitos passivos com um volume de negócios que, no ano anterior, não ultrapassassem 150.000 euros.

De referir que o agregado económico Impostos Indiretos não tem nenhum valor de receita arrecadada, em 2020, e que devido à entrada em vigor do SNC-AP e consequente revogação do classificador económico previsto no POCAL, todos os valores respeitantes a este agregado foram imputados ao agregado Taxas, Multas e Outras Penalidades.

A rubrica Taxas, Multas e Outras Penalidades, referente à capacidade do Município gerar receitas no exercício da sua autoridade administrativa, sofreu um aumento de cerca de 103 mil euros (+33,2%). Este crescimento é justificado, em grande parte, pela referida imputação do agregado económico Impostos Indiretos, e devido ao aumento da receita proveniente dos Loteamentos e Obras no valor de 103,5 mil euros (+45%), contrabalançado pela perda de receita proveniente das Multas e Penalidades Diversas no valor de 17,7 mil euros (-46,1%).

Figura 1 - Estrutura da Receita Tributária



2.2 Receitas Não Fiscais

Rendimentos de Propriedade

A rubrica Rendimentos de Propriedade apresenta o valor de 1.719.349 euros que corresponde maioritariamente à receita arrecadada proveniente das rendas referentes ao contrato de concessão de redes de energia elétrica. Os montantes apresentados em 2020 não tiveram variações significativas em relação ao valor arrecadado em 2019 (-2,9 mil euros), refletindo assim a estabilização do valor desta receita.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes, em 2020, registaram um acréscimo global de 16,2%, em relação a 2019, ou seja, mais cerca de 2,4 milhões euros.

No que concerne ao Orçamento de Estado, ao nível dos valores transferidos através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), verifica-se um aumento de 9%, traduzido, em valores absolutos, no montante de 985 mil euros. A Participação Fixa no IRS, em 2020, regista um ligeiro aumento de 28 mil euros (+4,1%), em relação a 2019, e a Participação no IVA que, em 2020, representou uma nova fonte de arrecadação de receita, atingiu o valor de 194,8 mil euros.

Refira-se a manutenção do valor do Fundo Social Municipal cuja receita se encontra consignada ao financiamento de despesas relativas a atribuições e competências do Município, associadas a funções sociais, nomeadamente a Educação e a Ação Social, que atinge anualmente cerca de 1,5 milhões de euros.

Em relação às transferências provenientes da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE), na rubrica Serviços e Fundos Autónomos, verificou-se uma diminuição de 25,3%, em relação a 2019, originando uma descida no montante de 382 mil euros da receita arrecada em 2020, justificada principalmente pelo desfasamento das transferências de verbas em 2019, o que inflacionou o valor nesse ano.

No que diz respeito às transferências do Estado no âmbito da transferência de competências administrativas (Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto), na área da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro), que se efetivou desde 1 de setembro de 2020, o agregado atingiu o valor de 1,4 milhões de euros em 2020.

Venda de Bens e Serviços Correntes

O agregado económico Vendas de Bens e Serviços registou uma diminuição de 26,9%, ou seja, aproximadamente 257 mil euros.

Este decréscimo resulta da baixa arrecadação de receita proveniente de algumas rubricas, nomeadamente:

- Alugueres de Espaços e Equipamentos (-97,7%), com menos 20 mil euros;
- Serviços Desportivos (-69%), com menos 145 mil euros;
- Transportes Coletivos de Pessoas e Mercadorias (-47,4%), com menos 57 mil euros;
- Mercados e Feiras (-16,4%), com menos 15,5 mil euros;
- Parques de Estacionamento (-54,3%), com menos 18,5 mil euros;
- Rendas e Alugueres (-28,4%), com menos 19,7 mil euros.

Esta baixa arrecadação de receita foi fortemente influenciada pelas consequências da situação pandémica vivida desde março de 2020, e que teve um enorme impacto na grande diminuição, na oferta e na procura, relativa à prestação de serviços públicos, como nas piscinas (com largo período de encerramento), nos transportes urbanos e escolares (devido ao encerramento das escolas), nos parques de estacionamento e nas feiras e mercados.

No agregado económico das tarifas referentes aos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a receita arrecadada observou uma ligeira diminuição na cobrança (-1,4%), isto é, a receita cifrou-se no montante de aproximadamente 337 mil euros, em 2020.

Concomitantemente, e pelos mesmos motivos, para esta diminuição de receita nestes agregados, também concorreram algumas isenções atribuídas neste período de pandemia, no âmbito do Plano de Intervenção Social e Económico COVID-19 do Município, nomeadamente nas rendas, nos parques de estacionamento, RSU e nas feiras e mercados.

Outras Receitas Correntes

A rubrica Outras Receitas Correntes, com um valor de 28 mil euros, regista a arrecadação de montante inferior em cerca de 11 mil euros, no ano económico de 2020, comparativamente com o período homólogo anterior.

3. Receita de Capital

Transferências de Capital

As Transferências de Capital constituem o apoio mais expressivo do Município para a realização de despesas em bens de investimento.

No ano 2020 esta rubrica totalizou o montante de 3,5 milhões de euros. Cerca de metade deste montante advém das transferências consignadas, provenientes dos fundos comunitários (e.g. FEDER), que no ano de 2020 ascenderam a 1,7 milhões de euros (+4,8%), perfazendo mais 78 mil euros de fundos participados arrecadados, em relação a 2019.

As transferências provenientes dos fundos comunitários são fundamentais para a alavancagem dos investimentos programados, dada representatividade das transferências de capital na estrutura da receita municipal.

O Fundo de Equilíbrio Financeiro representou um montante de cerca de 1,3 milhões de euros em 2020, o que representou, face ao período homólogo, um aumento de aproximadamente 109 mil euros (+ 9%).

Refira-se ainda que a 7.ª alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, operada através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, previu alterações ao nível da repartição de recursos públicos entre o Estado e os Municípios.

Assim, neste ano de 2020, a verba proveniente do Orçamento do Estado em cumprimento do estabelecido no artigo 35.º, nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na versão atual, cifrou-se no valor de 491.552 mil euros, o que representou um aumento de 109 mil euros face a 2019 (+28,7%).

Outras Receitas de Capital

Na rubrica Outras Receitas de Capital registou-se um valor de 26.479 euros.

Reposições não Abatidas aos Pagamentos

No ano de 2020 verificaram-se regularizações, no valor de 22.930 euros, que originaram movimentos de cobranças na rubrica Reposições não Abatidas aos Pagamentos atendendo à necessidade de entrada da verba referente à reposição de montante de prestação de

serviço ao nível de pagamentos orçamentais ocorrido nos exercícios anteriores para efeitos de pagamento de IVA decorrentes de uma prestação de serviço em que o prestador considerou-se indevidamente isento de IVA, e a uma devolução parcial de valores de fatura cujo pagamento ocorreu no ano anterior para efeitos de regularização de conta corrente.

4. Conceitos de Receita

Quadro IV - Análise da Receita

CONCEITOS DE RECEITA	VALOR	% REC. PROP	% REC. TOTAL
Receitas Fiscais (Imp. Directos + Imp. Indirectos + Taxas, Multas e O. Penalidades)	6 861 576,84 €	15,57%	15,57%
Impostos Locais (Imp. Directos)	6 450 137,28 €	14,64%	14,64%
Recursos próprios (Receltas Totais - Empréstimos)	44 056 681,46 €	100,00%	100,00%
Recursos Alheios (Empréstimos)	- €	0,00%	0,00%
Transferências (Correntes + Capital)	20 730 326,80 €	47,05%	47,05%
Recursos Locais (Recursos Próprios - Transferências Correntes e de Capital)	23 326 354,66 €	52,95%	52,95%
Receita de Estrutura (Imp. Directos+Transferências Correntes)	23 645 227,17 €	53,67%	53,67%
Receltas Totais ...	44 056 681,46 €		

O Quadro IV apresenta um conjunto de conceitos sobre o tipo e natureza das receitas obtidas no ano de 2020. As receitas auferidas advêm totalmente de Recursos Próprios do Município (100%), dentro dos quais se destacam as Transferências (47,05%) e as Receitas Fiscais (15,57%). Ainda inserido no conceito de Recursos Próprios é de assinalar que os Recursos Locais totalizam 23,3 milhões de euros, representando (52,95%) das Receitas Totais. Destaca-se ainda o peso da Receita de Estrutura que atinge 23,6 milhões de euros, ou seja, 53,67% das Receitas Totais. As Transferências (Correntes e de Capital) têm a sua origem em verbas transferidas do Orçamento do Estado para o Município e em verbas originárias de participações, dotações e subsídios provenientes do Orçamento de Estado e do Orçamento da União Europeia. Estes tipos de fundos não são considerados recursos financeiros locais, dada a sua origem, apesar de constituírem fundos próprios do Município.

III – Despesa

1. Análise Global da Despesa

O quadro V sistematiza a evolução dos principais agregados económicos da despesa.

Quadro V - Evolução da Despesa Paga nos anos de 2019 e 2020

Designação da Rubrica	2019		2020		Variação 2019/2020	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	18 531 359	71,4%	18 461 195	69,5%	-70 164	-0,4%
Pessoal	7 377 116	28,4%	8 133 263	30,6%	756 147	10,2%
Aquisição de bens e serviços	7 809 248	30,1%	6 860 848	25,8%	-948 400	-12,1%
Juros e outros encargos	253 811	1,0%	240 956	0,9%	-12 854	-5,1%
Transferências correntes	2 930 306	11,3%	3 060 734	11,5%	130 428	4,5%
Outras despesas correntes	160 879	0,6%	165 394	0,6%	4 515	2,8%
Despesas Capital	7 437 543	28,6%	8 088 816	30,5%	651 273	8,8%
Aquisição de bens de capital	5 919 615	22,8%	6 642 151	25,0%	722 536	12,2%
Transferências de capital	254 728	1,0%	227 746	0,9%	-26 983	-10,6%
Passivos financeiros	1 174 638	4,5%	1 174 638	4,4%	0	0,0%
Ativos Financeiros	88 562	0,3%	44 281	0,2%	-44 281	-50,0%
Outras despesas de capital	0	0,0%	0	0,0%	0	-
Total	25 968 902	100,0%	26 550 011	100,0%	581 109	2,2%

A despesa realizada pelo Município de Marco de Canaveses atingiu, no ano económico de 2020, o valor de 26.550.011 euros, verificando-se um aumento de 2,2% no montante total de despesa executada, em relação ao exercício económico de 2020.

Em 2020, ao nível da Despesa de Capital, verificou-se um aumento em termos absolutos na execução dos projetos de investimentos, alguns participados por fundos comunitários. Assim, a execução da despesa com a aquisição de bens de capital, explanada no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), atingiu 6,6 milhões de euros, representando um aumento de 12,2% em relação ao ano 2019.

Ao nível da Despesa Corrente, em 2020, verificou-se uma estabilização da despesa executada, com menos 70 mil euros, representando uma diminuição de 0.4% em relação ao ano 2019.

2. Despesa Corrente

A despesa de natureza corrente teve uma estabilização (-0.4%), justificada, em termos globais, pela execução conjunta dos agregados económicos das Aquisição de Bens e Serviços (-12,1%), das Transferências Correntes (+4,5%) e das Despesas com o Pessoal (+10,2%), que no seu conjunto representam, em termos absolutos, uma variação quase nula de menos 62 mil euros.

A redução mais significativa centra-se essencialmente no agregado de Aquisições de Bens e Serviços, com menos 948 mil euros, face ao ano anterior, justificado pela redução da execução de prestação de serviços e atividades municipais provocada pela imposição de medidas preventivas de combate à pandemia COVID-19, contrabalançando com os aumentos dos agregados atrás referidos.

Despesa com o Pessoal

A Despesa com o Pessoal ocupa o primeiro lugar no ranking dos agregados com maior peso, representando 30,6% da despesa total paga. Esta rubrica económica teve um acréscimo de 756.147 euros (+10,2%) na despesa realizada em 2020, em relação ao ano 2019.

No ano económico de 2020, a despesa corrente com o pessoal foi de 8.133.263 euros, enquanto que no ano de 2019 este valor totalizou o montante de 7.377.116 euros.

Este aumento é mais que justificado pela descentralização de competências administrativas, na área da Educação, para o Município, a 1 de setembro de 2020. Esta descentralização de competências implicou a integração de 231 funcionários, do Ministério da Educação, no Quadro de Pessoal do Município, o que representou em termos absolutos um aumento aproximado das despesas com pessoal de 1,1 milhões de euros, em 2020.

Contribuiu igualmente para o aumento das despesas com pessoal a atualização da retribuição mínima mensal garantida, a qual passou de 600 euros em 2019, para 645,07 euros em 2020, situação que abrangeu 75 trabalhadores do Município.

As referidas alterações implicaram um aumento (+ 181 mil euros) nas Contribuições para a Segurança Social associadas de 15,8% e um aumento de 27% no agregado dos Subsídios de Férias e de Natal (+179 mil euros).

Em sentido contrário de referir a redução de 58,4% na despesa com Pessoal em Qualquer Outra Situação (-176 mil euros) e uma diminuição de 34,9%, nos Abonos Variáveis ou Eventuais (-35 mil euros), que dizem respeito aos valores pagos a título de Horas Extraordinárias, Ajudas de Custo, Subsídio de Turno e Outros Suplementos e Prémios.

Ao nível do recrutamento de novos trabalhadores, no ano económico de 2020, à semelhança dos anos anteriores, iniciaram funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, 25 Técnicos Superiores (Desporto-AEC's), dando-se assim continuidade às Atividades de Enriquecimento Curricular, na área de atividade física e desportiva, por mais um ano letivo, 2020/2021.

Foram concluídos procedimentos concursais, iniciados em 2019, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para, 1 Técnico Superior (Informática); 1 Técnico Superior (Gestão Cultural); 2 Técnicos Superiores (Ciências da Comunicação); 1 Técnico Superior (Engenharia Civil); 2 Assistentes Operacionais (Trolha); 1 Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais); 3 Assistentes Operacionais (Pedreiro); 1 Assistente Operacional (Eletricista), os quais iniciaram funções no decorrer do ano de 2020.

Foi iniciada uma Comissão de Serviço, em fevereiro de 2020, com 1 coordenador da Proteção Civil, tal como foram realizados/concluídos os concursos de promoção para as seguintes carreiras/categorias: Promoção na carreira de Fiscal Municipal: 5 lugares de Especialista Principal; 1 lugar de Especialista e 2 lugares de Principal; Promoção na carreira de Polícia Municipal: 7 lugares de Agente Graduado.

No âmbito do Programa de Estágios na Administração Local (PEPAL), iniciaram funções os seguintes estagiários: 1 Animação socio cultural (Nível 6); 1 Som e Imagem, cinema, cinema e audiovisual, vídeo e comunicação multimédia ou similar (Nível 6); 2 Economia, Gestão, Gestão de Empresas ou similar (Nível 6); 1 Educação Social (Nível 6); 1 Turismo (Nível 4) e 1 Animação Socio Cultural (Nível 4);

No sentido de dar resposta a crianças com necessidades de inclusão, reconhecidas pelo Ministério da Educação, em 20 de janeiro de 2020, foram igualmente contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, duas Assistentes Técnicas (Assistente de Ação Educativa), as quais asseguram o apoio educativo necessário até ao final do ano letivo em apreço.

No âmbito do processo de transferência de competências da administração central para a administração local, no domínio da Educação, foram igualmente celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, para substituição de trabalhadores ausentes nas diversas Escolas, por recurso às reservas de recrutamento constituídas nos respetivos Agrupamentos de Escolas.

Por outro lado, registou-se a saída, por motivo de aposentação, de 8 trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional. Verificou-se, igualmente, a saída de 1 Técnico Superior (Desporto) e 1 Agente Municipal, através do regime de mobilidade entre órgãos e serviços.

Aquisições de Bens e Serviços

Na rubrica de Aquisições de Bens e Serviços destaca-se uma diminuição significativa de 948 mil euros (-12,1%) na execução da despesa em 2020, comparativamente com o ano 2019, justificado pelas medidas preventivas impostas no âmbito do combate à Pandemia COVID-19 e contenção da propagação da doença, ao nível da diminuição de atividades e prestações de serviço municipais decorrentes dos vários estados de alerta, calamidade e emergência ocorridos ao longo do ano 2020.

Aqui salienta-se a diminuição das prestações na rubrica Outros Serviços (-210 mil euros), tendo em conta o cancelamento de atividades e eventos municipais designadamente ao nível da agenda cultural e desportiva.

Verifica-se na rubrica Combustíveis e Lubrificantes - Gasóleo um decréscimo nos gastos de cerca de 102 mil euros (-30,8%), comparativamente com o ano de 2019, relacionado com a redução da atividade municipal e conseqüente diminuição de gastos com os transportes efetuados pelo parque automóvel municipal. A rubrica Outros Combustíveis e Lubrificantes (Aquecimento) contribuiu também para esta redução em cerca de 61 mil euros neste ano justificado pelo encerramento periódico das escolas e das piscinas municipais, representando uma diminuição de 34,4%, em relação ao ano 2019.

Verifica-se uma diminuição de valores na aquisição de Material de Transporte - Peças no montante de 5 mil euros (-14,7%) também justificado em parte pela renovação de algumas viaturas da frota automóvel e equipamentos municipais no ano anterior.

A contraciclo a aquisição de materiais de Limpeza e Higiene teve um crescimento exponencial no valor de cerca de 26 mil euros (+197,2%) decorrente da implementação de medidas rigorosas em matéria de limpeza e higienização das instalações e equipamentos municipais no âmbito do combate à pandemia COVID-19.

Nos Encargos das Instalações, onde se incluem os consumos de energia elétrica, verificou-se uma diminuição de cerca de 142 mil euros, relacionada com o encerramento periódico de instalações municipais, nomeadamente escolas, equipamentos culturais e desportivos.

A prestação de serviços de Limpeza e Higiene inclui o pagamento de faturação referente à entrega e receção de resíduos sólidos urbanos (cujas revisões de preços de 2019, aplicada em 2020, foi de 2,34%), bem como da recolha seletiva para valorização, tratamento e destino final, ambas representam a manutenção de uma despesa elevada, de cerca de 2,2 milhões de euros.

Na rubrica Transportes registou-se, em 2020, uma redução atípica da despesa em cerca de 628 mil euros, justificada ao nível da execução orçamental pela interrupção dos transportes escolares decorrente das medidas definidas para a diminuição do risco de transmissão da doença COVID-19 e também pela diminuição e mitigação dos impactos económicos advinentes do surto epidémico materializado no encerramento periódico das escolas e na implementação do ensino à distância.

A rubrica Outros Bens, que compreende o custo com a aquisição de materiais para a realização de atividades e obras por administração direta (por exemplo, intervenções conservação nos edifícios municipais escolares, desportivos, etc.) também registou uma diminuição de 66 mil euros (-21,4%).

Quanto à rubrica de aquisição de serviços relacionada com a Conservação de Bens registou uma diminuição, isto é, menos 39 mil euros (-37,4%) justificado em parte com o encerramento dos equipamentos e edifícios municipais que reduziu as necessidades anuais de manutenção dos bens municipais. Esta rubrica compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis, quando adjudicados a empresas ou profissionais externos.

Importa ainda referir que a rubrica Outros Trabalhos Especializados aumentou cerca de 117 mil euros no ano de 2020, face ao ano anterior (+38,1%). Verificou-se a necessidade de

contratação de serviços técnicos a entidades externas, pelo facto do próprio organismo não os poder superar pelos seus meios, destacando-se o aumento da despesa nos serviços de refeições e trabalhos especializados diversificados no âmbito da transferência de competências na área de Educação.

Por fim de referir que, com a unidade orgânica da Divisão de Contratação e Aprovisionamento foi possível neste ano a realização de um plano anual de aquisições ajustado às necessidades mais prementes, nomeadamente no combate à pandemia COVID-19, mais concretamente em matéria de limpeza e higienização associadas a outras despesas de carácter fixo e regular de determinadas despesas, o que permitiu potenciar a capacidade negocial do Município, a eficiência e racionalidade na contratação de bens e serviços. Neste sentido, a centralização e operacionalização da contratação pública e da gestão de armazém, permite manter um maior controlo e monitorização da despesa e consequentemente um maior grau de eficácia na execução.

Transferências Correntes

As Transferências Correntes pagas aumentaram 4,5% face ao ano anterior, o que se justifica pelo acréscimo das transferências correntes do Município para as Famílias (+ 359 mil euros), representando em termos relativos um aumento de 1466,7% face ao ano anterior.

Evidenciando uma política social municipal ativa e interventiva por parte do Órgão Executivo, neste período tão impactante, destaque para a rubrica de Transferências Correntes (Famílias) onde a despesa passou de 24,5 mil euros em 2019, para 384 mil euros, em 2020.

Este aumento deve-se essencialmente no domínio da área social à transferência de verbas ao nível de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade através da aplicação do regulamento do Fundo de Emergência Social do Município, no valor de 43 mil euros e ao apoio dado às famílias em termos de Incentivo às Ligações à Rede de Água e Saneamento, no valor de 139 mil euros, a que acresce o valor de 46 mil euros, de apoio às Entidades Coletivas. Verificou-se ainda o pagamento da Ação Social Escolar de anos anteriores e de verbas atribuídas aos bombeiros no âmbito do Regulamento Municipal do Programa de Incentivos ao Voluntariado nos Bombeiros do Marco de Canaveses.

Também incluídas, nas transferências correntes do Município para as Famílias, estão as compensações pecuniárias atribuídas nas situações de colocação temporária de trabalhadores através de medidas de apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional

- IEFP, mais concretamente, através da medida Emprego-Inserção (Contratos Emprego Inserção e Contratos Emprego Inserção +), os quais totalizaram, em 2019, 132 contratos, e em 2020, 61 contratos.

No que se refere às Instituições sem Fins Lucrativos pese embora se tenha verificado uma grande redução da atividade associativa em termos recreativos, desportivos e culturais causada pelas medidas preventivas de combate à pandemia COVID-19, o Executivo Municipal decidiu manter o nível de apoio institucional dos anos anteriores, tendo-se apenas registado apenas uma ligeira diminuição em termos absolutos de 44 mil euros (-5,4%), justificada pela eventual não realização de eventos pontuais (em face das restrições impostas pela situação pandémica vivida), ou seja, o Executivo atribuiu verbas que atingiram o valor de 763 mil euros no ano de 2020.

Na rubrica Associações de Municípios verificou-se a transferência de verbas no montante total de 276 mil euros (+34,7%), referente essencialmente às quotas e ao desenvolvimento da atividade e de projetos comuns aos Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS) e decorrente da participação do Município do Marco de Canaveses, destacando-se o projeto Equipas promotoras de Sucesso - Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar do Tâmega e Sousa, o Programa de Apoio à Redução Tarifária - PART e o Acordo de Regulação do Financiamento do serviço público de transporte regular de passageiros; e em Associações de Fins Específicos, nomeadamente, através da Associação de Municípios do Baixo Tâmega (AMBT), e da Associação de Municípios do Vale do Sousa, para o desenvolvimento de projetos comparticipados no âmbito da salvaguarda e valorização do património edificado através do projeto "Rota do Românico".

Outras Despesas Correntes

Na rubrica Outras Despesas Correntes verificou-se uma relativa manutenção de valores (+2,8%), ou seja, mais cerca de 5 mil euros em relação ao ano 2020.

Esta rubrica revela, no seu detalhe, uma diminuição dos valores pagos de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) fruto da redução da atividade municipal ocorrida em 2020, em resultado da performance registada com a Venda de Bens e Serviços Correntes.

Juros e Outros Encargos

O valor com a rubrica Juros e Outros Encargos ascendeu a 241 mil euros no ano de 2020, representando uma baixa de 5,1% em relação ao montante pago em 2019. Para uma melhor perceção desta rubrica, designadamente, no que respeita aos encargos relativos aos empréstimos de médio e longo prazo deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 6 - Serviço da Dívida, do presente documento.

3. Despesa de Capital

No que se refere à Despesa de Capital verificou-se um aumento significativo, considerando que se cifra num valor acima dos 8 milhões de euros, em 2020, em relação com os 7,4 milhões de euros em 2019. O acréscimo verificado nas despesas de capital (+8,8%) é justificado pela execução física e financeira de empreitadas e de alguns projetos de investimento comparticipados por fundos comunitários, que tornam possível alavancar as despesas do Município com a aquisição de bens de capital.

Transferências de Capital

As Transferências de Capital executadas em 2020 representaram 228 mil euros, significando uma diminuição de 10,6% em relação ao ano de 2019.

Esta diminuição é afetada pela baixa de 38 mil euros nas transferências de capital para as Instituições sem Fins Lucrativos, seguindo em sentido contrário pelo aumento de 13 mil euros das transferências para as Freguesias.

Assim, em 2020, foram pagos os montantes de aproximadamente 92 mil euros às Freguesias e 109 mil euros às Instituições Sem Fins Lucrativos, relativos a Transferências de Capital.

Refira-se ainda a execução de transferências de capital referentes a projetos do município remetidas para a CIM-TS no valor de 26 mil euros em 2020.

Aquisições de Bens de Capital

As despesas pagas no ano económico de 2020 referentes às Aquisições de Bens de Capital foram no montante de cerca de 6,6 milhões, representando uma variação da despesa executada, face ao ano de 2019, de mais 12,2%.

Os valores, no ano de 2020, desta rubrica refletem a execução de investimentos cuja fonte de financiamento é proveniente da administração autárquica e da comparticipação de fundos comunitários arrecadados.

Encontram-se em execução uma carteira relevante de investimentos, objeto de comparticipação financeira, relativos a projetos cofinanciados no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) da cidade do Marco de Canaveses, cuja execução foi de 1,9 milhões de euros em 2020.

Para saber mais sobre as despesas em Aquisição de Bens de Capital deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 5 - Estrutura do Investimento - Plano Plurianual de Investimento, do presente capítulo.

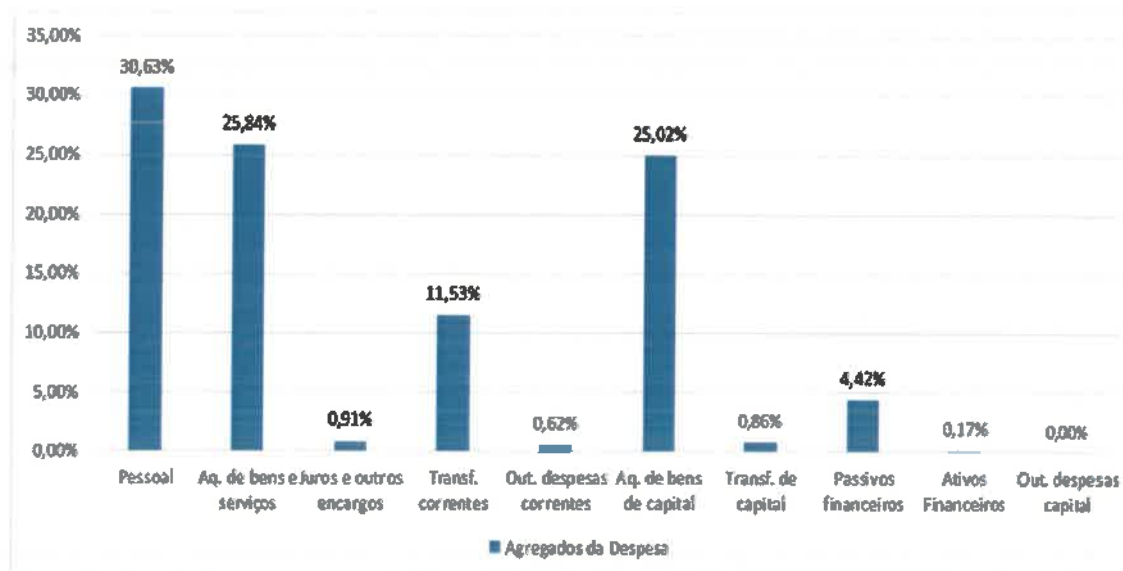
Passivos Financeiros

Em 2020 a rubrica de Passivos Financeiros apresenta valores anuais em que os pagamentos de amortização da dívida totalizaram o montante de 1.174.638 euros. Para mais informação deverá consultar-se, mais à frente, o ponto 6 - Serviço da Dívida, do presente capítulo.

4. Estrutura Relativa da Despesa

A Figura 2 demonstra a estrutura da despesa executada, em 2020, repartida pelos diversos agregados económicos mais representativos.

Figura 2 - Distribuição da Despesa - Ano 2020



5. Estrutura do Investimento | Plano Plurianual de Investimento

Em 2020 o investimento direto executado pelo Município de Marco de Canaveses ascendeu a 6,6 milhões de euros, representando cerca de 25% do total da despesa total.

Considerando o maior volume de investimento em termos de valores absolutos realizado comparativamente ao ano de 2019, verificou-se um nível de execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), em 2020, de 48,6% face ao montante inicialmente previsto de aproximadamente 13,7 milhões de euros.

Por conseguinte, os montantes realizados e pagos no ano 2020 (6.642.151 euros) são manifestamente superiores, em 722.536 euros (+12,2%), aos valores realizados no ano de 2019 (5.919.615 euros).

PPI | Administração Geral

Na Administração Geral o total executado de 296 mil euros resulta, em grande parte, da aquisição de Equipamento Básico, Informático e de Transporte, as grandes reparações de máquinas e também obras de reparação e beneficiação diversas de instalações. As aquisições visaram dotar os serviços municipais de equipamentos e meios mais eficientes.

PPI | Educação

De referir o montante de 942 mil euros afeto a investimentos no Ensino Não Superior, designadamente na empreitada de Requalificação e Modernização das instalações EB 2/3 do Marco (freguesia do Marco); na Requalificação da EB1 da Barroca - Rio de Galinhas (freguesia do Marco); na Requalificação da EB1 de Sobretâmega; na Requalificação e Modernização da EB1 Paredes Viadores; na Requalificação e Modernização da EB1 do Peso - Sto. Isidoro e na Requalificação da EB1 da Esperança - Várzea Aliviada Folhada.

PPI | Ordenamento do Território

Ao nível do Ordenamento do Território verificou-se um investimento de mais de 2 milhões de euros onde se destacam a realização de obras no âmbito do Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU), designadamente a execução da Reabilitação da Avenida Eng. Adelino Amaro da Costa e Avenida Gago Coutinho; a Reabilitação do Jardim Adriano José de Carvalho e Melo; a construção da Reabilitação da Av. Prof. Dr. Carlos Mota Pinto; a Reabilitação de Arruamentos na Zona Envolvente aos Paços do Concelho; a Reabilitação da Rua Santa Casa da Misericórdia; a Requalificação da Ligação entre a Rua Manuel

Cameiro Geraldês e Rua Sta. Casa da Misericórdia; a construção do Museu Carmen Miranda e do Centro Cultural do Marco (Emergente), alguns destes investimentos a finalizar em 2021.

Também a finalizar em 2021 está aqui incluída a Requalificação da Rua da Saudade - Alpendurada, Várzea e Torrão.

PPI | Saneamento e Abastecimento de Água

Nos domínios do Abastecimento de Água e Saneamento foram realizados, entre outros, os seguintes investimentos, no montante de 654 mil euros: Renovação da Rede Abastecimento Água de Sto. Isidoro e Reabilitação do Reservatório de Toutosa (freguesia de Santo Isidoro e Livração); Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrão (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão); Execução de Infraestruturas de Drenagem de Águas Pluviais e Residuais em Tabuado e no Marco; Rede de Água e Saneamento na Rua Gonçalo de Barros (freguesia de Tabuado); Extensão da Rede de Abastecimento de água da Rua de Ventoselas e Rua de Saramagal (freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão); Reestruturação do Sistema de Água da Légua (freguesia de Várzea, Alviada e Folhada); Execução de obras do Ciclo Urbano da Água na zona envolvente à Ponte de Canaveses e a execução de redes de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais, em diversos locais do concelho.

PPI | Desporto, Recreio e Lazer

Na área do Desporto, Recreio e Lazer, com um montante investido de 838 mil euros, verificaram-se, entre outras, intervenções ao nível da empreitada do Parque de Montedeiras (freguesia de Sande e São Lourenço do Douro); Obra Tratamento da Envolvente Externa do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Boa de Quires e Maureles; Requalificação do Pavilhão Bernardino Coutinho - Marco de Canaveses; Construção do Parque Multiusos de Eiró (freguesia de Soalhães) e melhoramentos no Parque Fluvial do Tâmega (freguesia de Sobretâmega).

PPI | Infraestruturas Rodoviárias

No domínio das infraestruturas rodoviárias (Transportes Rodoviários), no valor global de 1,8 milhões de euros foram efetuados, ao longo de todas as freguesias, investimentos na Construção de Muros de Suporte, na Construção e Reabilitação de Percursos Pedonais, na Conservação e Manutenção da Bermas, Valetas e Taludes, na Construção de Muros de

Suporte, na Pavimentação em Cubos de Granito, e na Pavimentação em Betuminoso e Microaglomerado, num valor global que ultrapassa os 1,5 milhões de euros.

Deste valor, cerca de 754 mil euros dizem respeito ao montante executado financeiramente, em 2020, em Investimentos de Proximidade nas Freguesias, o que representa mais que o dobro do compromisso assumido com as Juntas de Freguesia no início deste mandato.

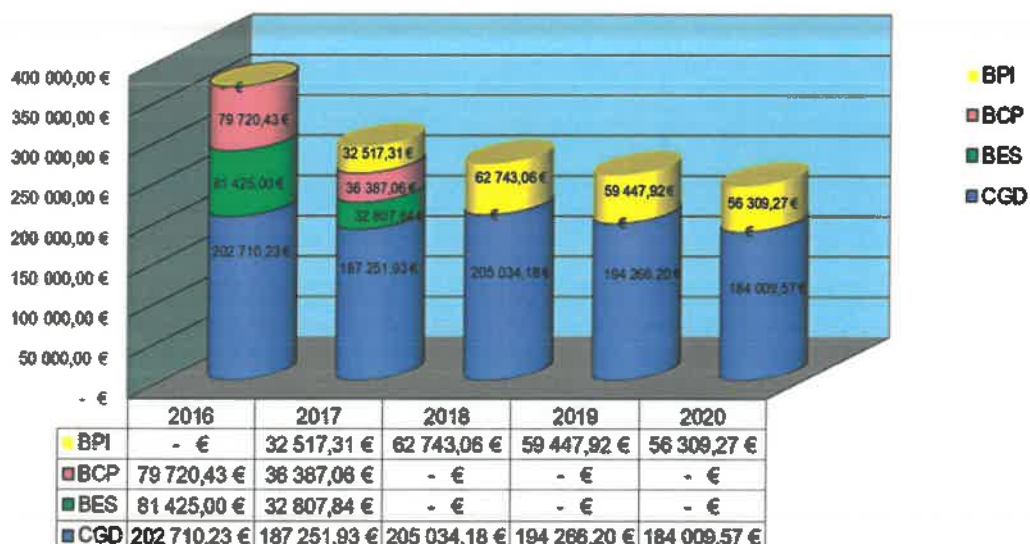
Destaque ainda para a Requalificação Rua Eng. Carneiro Geraldês (freguesia de Bem Viver) e a Requalificação Urbana de Troço da Rua de S. Nicolau (freguesia do Marco), com uma execução financeira que, em 2020, ultrapassou os 330 mil euros.

6. Serviço da Dívida

Após a operação de substituição de dívida em 2017 iniciou-se um novo prazo de contrato dos empréstimos para mais 20 anos, pelo que de forma a possibilitar uma análise comparativa, apresenta-se na Figura 3, infra, o agregado dos encargos com juros suportados nos últimos 5 anos, relativos aos empréstimos de médio e longo prazos. Assim, no ano de 2020 os encargos com os juros dos empréstimos totalizaram o montante de 240.319 euros (-5,28%), face ao valor de 253.714 euros registado em 2019.

O Mapa dos Empréstimos Obtidos a Médio e Longo Prazo, apresentado nos Documentos de Prestação de Contas, permitem visualizar a informação dos encargos efetivos discriminados por empréstimo e por instituição de crédito, totalizando o montante de 1.414.956,84 euros no final de 2020. Este valor contempla os encargos totais com os empréstimos, incluindo capital e juros, refletindo os encargos totais com o serviço da dívida.

Figura 3



7. Evolução do Endividamento Corrente

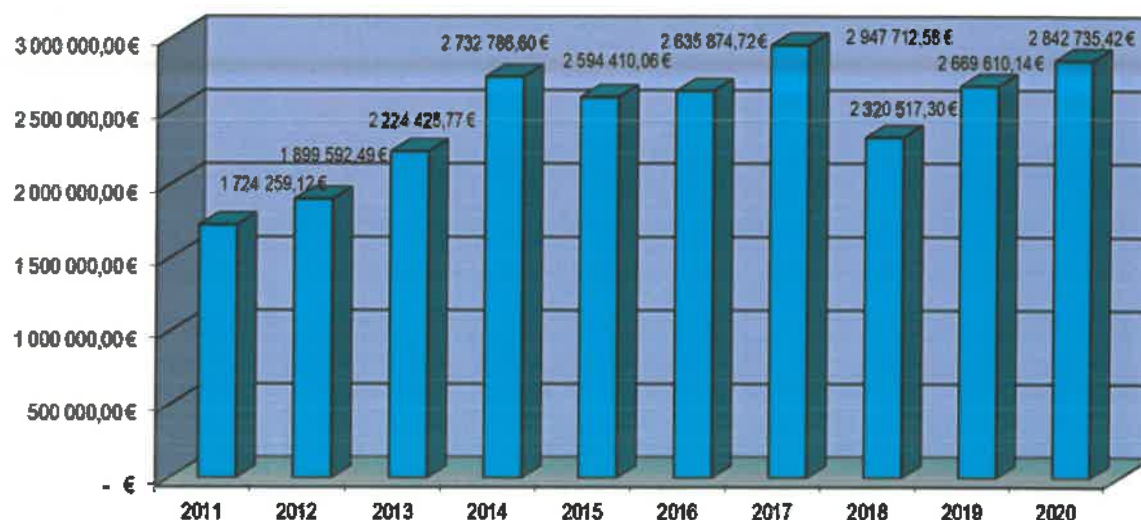
No que concerne ao endividamento corrente, o Município tem vindo a controlar o endividamento ao nível das Outras Dívidas a Terceiros.

Durante o ano económico de 2020 o Executivo, consciente do impacto das medidas de combate à pandemia COVID-19 no tecido empresarial e das suas necessidades de financiamento, e mais concretamente ao nível do Concelho do Marco de Canaveses, e não obstante o elevado número de empreitadas decorridas, que originam a maior prestação de garantias de terceiros e elevam a faturação em conferência no encerramento do ano (que entram no cálculo deste endividamento e o inflacionam), o Município manteve níveis baixos de endividamento a terceiros, pelo que apresenta o valor total de 2.842.735,42 euros no fim do ano de 2020.

Em relação ao início do atual mandato 2017-2021, o montante de endividamento existente em 2020 é inferior ao endividamento existente em 2017 em cerca de 278 mil euros (-9,43%), o que evidencia o controlo e monitorização da dívida de curto prazo.

Para uma melhor perceção da forma como evoluíram as dívidas a terceiros nos últimos 10 anos apresenta-se na Figura 4, seguinte, um gráfico elucidativo.

Figura 4 - Evolução das Outras Dívidas a Terceiros



8. Classificação Funcional das Despesas Autárquicas

(Lh.: euro)

Quadro VI - ORÇAMENTO 2020 Função / Subfunções	Grandes Opções do Plano		
	Previsto	Executado	%
1 Funções Gerais	4 965 445,46 €	2 822 796,72 €	56,85%
1.1.0 Serviços Gerais de Administração Pública	4 819 645,46 €	2 730 410,57 €	56,65%
1.1.1 Administração geral	4 819 645,46 €	2 730 410,57 €	56,65%
1.2.0 Segurança e Ordem Públicas	145 800,00 €	92 386,15 €	63,36%
1.2.0 Segurança e Ordem Públicas	-	-	-
1.2.1 Protecção civil e luta contra incêndios	145 800,00 €	92 386,15 €	63,36%
2 Funções sociais	18 853 453,51 €	10 616 492,08 €	56,31%
2.1.0 Educação	5 633 746,30 €	3 178 117,46 €	56,41%
2.1.1 Ensino não superior	2 121 401,30 €	1 038 708,75 €	48,96%
2.1.2 Serviços auxiliares de ensino	3 512 345,00 €	2 139 408,71 €	60,91%
2.2.0 Saúde	104 983,25 €	0,00 €	0,00%
2.2.1 Serviços individuais de saúde	-	-	-
2.3.0 Segurança e Acções Sociais	478 700,00 €	75 500,40 €	15,77%
2.3.1 Segurança social	-	-	-
2.3.2 Acção social	478 700,00 €	75 500,40 €	15,77%
2.4.0 Habitação e Serviços Colectivos	9 878 824,86 €	5 894 476,56 €	59,67%
2.4.1 Habitação	600,00 €	0,00 €	0,00%
2.4.2 Ordenamento do território	3 834 612,86 €	2 130 869,68 €	55,57%
2.4.3 Saneamento	1 822 788,00 €	483 004,37 €	26,50%
2.4.4 Abastecimento de água	723 100,00 €	354 839,10 €	49,07%
2.4.5 Resíduos sólidos	2 622 120,00 €	2 317 616,23 €	88,39%
2.4.6 Protecção do meio ambiente e conservação da natureza	875 604,00 €	608 147,18 €	69,45%
2.5.0 Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	2 757 199,10 €	1 468 397,66 €	53,26%
2.5.1 Cultura	400 739,00 €	151 081,03 €	37,70%
2.5.2 Desporto, recreio e lazer	2 248 789,10 €	1 317 316,63 €	58,58%
2.5.3 Outras actividades cívicas e religiosas	107 671,00 €	0,00 €	0,00%
3 Funções Económicas	4 820 451,06 €	1 922 322,62 €	39,88%
3.1.0 Agriculturas, pecuária, silvicultura, caça e pesca			
3.2.0 Indústria e energia	15 500,00 €	0,00 €	0,00%
3.3.0 Transportes e Comunicações	4 576 951,06 €	1 842 634,91 €	40,26%
3.3.1 Transportes rodoviários	4 576 951,06 €	1 842 634,91 €	40,26%
3.4.0 Comércio e Turismo	228 000,00 €	79 687,71 €	34,95%
3.4.1 Mercados e Feiras e Turismo	0,00 €	0,00 €	0,00%
3.4.2 Turismo	228 000,00 €	79 687,71 €	34,95%
3.5.0 Outras funções económicas			
4 Outras Funções	924 381,00 €	360 770,19 €	39,03%
4.1.0 Operações da dívida autárquica	-	-	-
4.2.0 Transf.entre administrações	924 381,00 €	360 770,19 €	39,03%
4.3.0 Diversas não especificadas	-	-	-
Total ...	29 563 731,03 €	15 722 381,61 €	53,18%

A classificação funcional da Despesa permite obter a informação sobre o esforço financeiro desenvolvido pelo Município, em diversas áreas de intervenção associando-se a funções pré-determinadas para a globalidade das despesas públicas. O quadro VI apresenta as despesas definidas nas Grandes Opções do Plano, comparando os seus montantes previstos com os montantes executados, possibilitando a medição do alcance dos objetivos finais por funções.

As Funções Sociais absorveram a maior parcela do Orçamento Municipal, que totalizando cerca de 10,6 milhões de euros representam 67,5% da aplicação por função do orçamento executado e com um grau de execução de 56,3%.

As Funções Gerais foram a segunda área com maior peso do orçamento executado com 18%, tendo contribuído a Administração Geral com as despesas correntes dos encargos das instalações, a aquisição e aluguer de equipamentos de transporte, a aquisição de equipamento básico, software informático e reparações e beneficiações diversas de instalações, totalizando este 2,7 milhões de euros, com um grau de execução de 56,65%.

As subfunções da Habitação e Serviços Coletivos atingiram um peso de 37,5% da execução orçamental, sendo a área com maior peso, e tendo contribuído essencialmente as subfunções Ordenamento do Território e Resíduos Sólidos que atingiram um grau de execução da despesa de 55,6% e 88,4%, respetivamente.

A subfunção da Educação é a segunda área com o maior peso (20,2%) do orçamento executado, tendo contribuído, essencialmente, a despesa realizada no âmbito dos protocolos estabelecidos entre a Câmara Municipal, as Juntas de Freguesia e com DGEstE, destacando-se a transferência de competências na área da Educação bem como os encargos inerentes aos serviços auxiliares de ensino e os transportes escolares, atingindo cerca de 3,2 milhões de euros.

A subfunção Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos representou um peso de 9,3%, que contribuiu com o montante em termos absolutos de 1,5 milhões de euros, correspondente a uma execução de 53,3%.

Das Funções Económicas existentes, destacou-se a subfunção Transportes e Comunicações, tendo esta subfunção representado 11,7% do orçamento executado e totalizando um valor superior a 1,8 milhões de euros. Destacam-se aqui os investimentos na beneficiação da rede viária.

9. Grandes Opções do Plano

O mapa de execução anual das Grandes Opções do Plano (GOP) apresentado na Prestação de Contas discrimina as GOP por objetivos, programas e projetos, apresentando a despesa prevista e os montantes executados.

Este documento estruturante consubstancia a execução financeira de uma estratégia de desenvolvimento para o Concelho do Marco de Canaveses.

Esta estratégia visa dar um rumo ao seu desenvolvimento e modernização, em funções tão vastas como:

- Educação;
- Habitação;
- Ação Social;
- Administração Geral;
- Proteção Civil e Luta Contra Incêndios;
- Ordenamento do Território;
- Saneamento e o Abastecimento de Água;
- Resíduos Sólidos;
- Proteção do Meio Ambiente e a Conservação da Natureza;
- Cultura;
- Desporto, Recreio e Lazer;
- Outras Atividades Cívicas e Religiosas;
- Indústria e Energia;
- Transportes Rodoviários;
- Mercados e Feiras;
- Turismo;
- Transferências entre Administrações.

O valor global executado das GOP em 2020 foi de 15.722.81,61 euros, repartido da seguinte forma: 6.642.150,66 euros referentes ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e 9.080.230,95 euros alusivos ao conjunto de ações identificadas como Ações Mais Relevantes (AMR). Verificou-se, em 2020, ao nível das GOP um nível de execução anual de 53,2%, e um nível de execução global de 67,7%.

A análise das principais funções do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) encontra-se já efetuada no ponto 5 - Estrutura do Investimento - Plano Plurianual de Investimento, do presente capítulo, assim para completar a análise das GOP importa analisar, com algum detalhe, as principais funções das Ações Mais Relevantes (AMR), excluindo aquelas que, por critério e opção ou por mero registo contabilístico, se encontram refletidas em rubricas da despesa de caráter geral.

AMR | Administração Geral

Ao nível da Administração Geral, com um valor total de 2,4 milhões de euros, destaque para as seguintes rubricas: Encargos com as Instalações (1,9 milhões de euros); Combustíveis e Lubrificantes (224 mil euros); e Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria (336 mil euros).

AMR | Proteção Civil e Luta Contra Incêndios

No que se refere à Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, com um valor de 92 mil euros, de assinalar os Protocolos de Cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses - para apoio ao funcionamento da corporação (50 mil euros) e com a Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega - para suporte do funcionamento da Brigada de Sapadores (42 mil euros).

AMR | Educação

Na Ensino Não Superior, com valor de 96 mil euros, de referir o Protocolo de Cooperação com a CERCIMARCO - para o apoio ao funcionamento da associação (25,2 mil euros), Obras por Administração Direta em estabelecimentos de ensino e despesas com a Educação imputáveis ao início do processo de descentralização administrativa, nas suas diversas componentes de despesa (52,1 mil euros).

No que diz respeito aos Serviços Auxiliares de Ensino, com o valor de 2,1 milhões de euros, de referir as seguintes rubricas: Transportes Escolares (477 mil euros); Fornecimento de Refeições (131 mil euros); Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências - Educação - com Juntas de Freguesia (1,1 milhões de euros); Acordos de Execução de Delegação de Competências - Educação - com Juntas de Freguesia (311 mil euros); e Programa Generalização Atividades Enriquecimento Curricular (101,5 mil euros).

AMR | Ação Social

Na Ação Social, com valor de 76 mil euros, de referir as Transferências de Capital para apoio a investimentos das instituições sem fins lucrativos (31 mil euros) e os apoios dados no âmbito da aplicação do Fundo de Emergência Social do Município (45 mil euros, inclui obras).

AMR | Ordenamento do Território

No Ordenamento do Território, no valor de 82 mil euros, de referir que este valor diz respeito às Medidas Minimizadoras do Impacto das Obras, e no mesmo âmbito à Promoção, Sensibilização e Comunicação.

AMR | Saneamento e Abastecimento de Água

No Saneamento e Abastecimento de Água, o valor de 184 mil euros diz respeito ao Incentivo às Ligações à Rede de Água e Saneamento, atribuído às famílias e entidades coletivas.

AMR | Resíduos Sólidos

Nos Resíduos Sólidos, no valor de 2,3 milhões de euros, destaque para os 2,2 milhões de euros destinados à Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), assim com Recolha Seletiva e Valorização de RSU; e para os 121 mil euros destinados aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências - RSU - com Juntas de Freguesia.

AMR | Proteção, Meio Ambiente e Conservação da Natureza

No âmbito da Proteção, Meio Ambiente e Conservação da Natureza, no valor de 587 mil euros, destaque para: Transferência de Verbas - Comparticipação de Obras em Cemitérios e Capelas Mortuárias - com Juntas de Freguesia (61 mil euros); Acordos de Execução de Delegação de Competências - Limpeza de Vias e Espaços Públicos - com Juntas de Freguesia (466 mil euros), e Manutenção dos Parques de Lazer Municipais (61 mil euros).

AMR | Cultura

Na Cultura, com valor de 151 mil euros, de referir os 78 mil euros para comparticipação da atividade e investimentos de instituições sem fins lucrativos e os 70 mil euros para Animação Natalícia (pagamento do ano 2019 e 2020).

AMR | Desporto, Recreio e Lazer

No Desporto, Recreio e Lazer, no valor de 480 mil euros, de referir a comparticipação da atividade e investimentos de associações desportivas (379 mil euros); o Mundial de Enduro - em Parceria (53 mil euros); e o GP Jet Ski - em parceria (12,5 mil euros).

AMR | Turismo

No Turismo, o valor de 80 mil euros foi destinado à Promoção do Potencial Turístico do Marco de Canaveses.

AMR | Transferências entre Administrações

Nas Transferências entre Administrações, no valor de 361 mil euros, destaque para os 270 mil euros destinados às Comparticipações do Município nos Projetos da CIM-TS e da AMBT.

IV – Desempenho Económico-Financeiro

1. Análise Económico-Financeira

Decorridos 15 anos desde a aprovação do POCP e após terem sido ponderadas as necessidades de se dispor de um sistema contabilístico que responda às exigências de um adequado planeamento, relato e controlo financeiro o Governo decidiu, através do Decreto - Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, incumbir a Comissão de Normalização Contabilística de elaborar um novo sistema contabilístico para as administrações públicas, que seja consistente com o SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS).

Esta reforma, materializada pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), pretende resolver a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

A aprovação do SNC-AP permite implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, articulando-a com a atual base de caixa modificada, estabelecer os fundamentos para uma orçamentação do Estado em base de acréscimo, fomentar a harmonização contabilística, institucionalizar o Estado como uma entidade que relata, mediante a preparação de demonstrações orçamentais e financeiras, numa base individual e consolidada, aumentar o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e contribuir para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas.

O SNC-AP passa a contemplar os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. O SNC-AP assenta, nomeadamente:

- i) numa estrutura concetual da informação financeira pública;
- ii) em normas de contabilidade pública convergentes com as IPSAS;
- iii) em modelos de demonstrações financeiras;
- iv) numa norma relativa à contabilidade orçamental;
- v) num plano de contas multidimensional;
- vi) uma norma de contabilidade de gestão.

No âmbito do SNC-AP estas demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro do Município.

Importa referir que a presente análise ao desempenho económico-financeiro é completada nos documentos de Prestações de Contas pelo Anexo às Demonstrações Financeiras que visa facultar aos seus utilizadores a informação necessária ao exercício das suas competências, permitindo uma adequada compreensão das situações expressas nas demonstrações financeiras ou de outras situações que, não tendo reflexo nessas demonstrações, sejam úteis para uma melhor avaliação do seu conteúdo.

2. Balanço

O Balanço é uma demonstração financeira que apresenta a posição patrimonial do Município, reportada ao final do exercício económico.

Os elementos diretamente relacionados com a mensuração da posição financeira no balanço são: os ativos, os passivos, as contribuições para o património líquido e as distribuições do património líquido.

Um ativo é um recurso presentemente controlado pela entidade pública como resultado de um evento passado.

Um passivo é uma obrigação presente originada num evento passado que gera uma saída de recursos.

O património líquido de uma entidade corresponde ao valor agregado dos seus ativos, deduzidos dos passivos, com referência à data do relato financeiro.

Uma entidade deve apresentar no balanço os ativos e os passivos classificados em correntes e não correntes, de acordo com o modelo definido.

O objetivo do Balanço é proporcionar informação sobre a posição financeira da entidade e das suas políticas contabilísticas significativas e outras notas explicativas.

O Quadro VII apresenta de seguida a estrutura patrimonial da Autarquia, e a sua evolução no exercício de 2020, face ao Balanço Inicial identificado à data de 01/01/2020.

Quadro VII - Estrutura e Evolução Patrimonial da Autarquia					
Rubricas	Normativo anterior		SNC - AP		Und Euro:
	31/12/2019	Peso	31/12/2020	Peso	Var %
Ativo não corrente					
Ativos fixos tangíveis	88 352 292,94 €	82,54%	92 093 054,65 €	80,49%	4,23%
Propriedades de investimento					
Ativos intangíveis	207 254,33 €	00,19%	354 180,88 €	00,31%	70,89%
Ativos biológicos					
Participações financeiras	1 084 325,05 €	01,01%	1 084 325,05 €	00,95%	0,00%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis					
Acionistas / sócios / associados					
Diferimentos					
Outros ativos financeiros					
Ativos por impostos diferidos					
Clientes, contribuintes e utentes					
Outras contas a receber					
Total do ativo não corrente ...	89 643 872,32 €	83,75%	93 531 560,58 €	81,78%	04,34%
Ativo corrente					
Inventários	297 946,82 €	00,28%	276 077,56 €	00,24%	-07,34%
Ativos biológicos					
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	5 130,00 €	00,00%	5 081,78 €	00,00%	-00,94%
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis					
Clientes, contribuintes e utentes	323 739,24 €	00,30%	156 480,49 €	00,14%	-51,66%
Estado e outros entes públicos					
Acionistas / sócios / associados					
Outras contas a receber	983 777,10 €	00,92%	1 258 976,05 €	01,10%	27,97%
Diferimentos	66 510,78 €	00,06%	3 065,26 €	00,00%	-96,39%
Ativos detidos para negociação					
Outros ativos financeiros					
Ativos não correntes detidos para venda					
Caixa e depósitos	15 717 828,01 €	14,68%	19 180 086,13 €	16,76%	22,03%
Total do ativo corrente ...	17 394 931,95 €	16,25%	20 879 767,27 €	18,25%	20,03%
Total do Ativo ...	107 038 804,27 €	100,00%	114 411 327,85 €	100,00%	06,89%
Património Líquido					
Património / capital	32 715 533,88 €	30,56%	33 258 319,26 €	29,07%	01,66%
Ações (quotas) próprias					
Outros instrumentos de capital próprio					
Prémios de emissão					
Reservas	7 589 213,65 €	07,09%	10 852 249,91 €	09,49%	43,00%
Resultados transitados	- 309 216,08 €	-00,29%	- 46 919,00 €	-00,04%	-84,83%
Ajustamentos em ativos financeiros					
Excedentes de revalorização					
Outras variações no Património Líquido	441 012,67 €	00,41%	15 011 318,37 €	13,12%	3303,83%
Resultado líquido do período	3 572 252,34 €	03,34%	3 677 820,28 €	03,21%	02,96%
Dividendos antecipados					
Interesses que não controlam					
Total do Património Líquido ...	44 008 796,46 €	41,13%	62 752 788,82 €	54,85%	42,59%
Passivo:					
Passivo não corrente:					
Provisões	26 631 062,61 €	24,88%	27 341 560,44 €	23,90%	02,67%
Financiamentos obtidos	19 381 528,12 €	18,11%	19 381 528,12 €	16,94%	00,00%
Fornecedores de investimentos					
Responsabilidades por benefícios pós-emprego					
Diferimentos	12 026 218,48 €	11,24%	544 594,58 €	00,48%	-95,47%
Passivos or impostos diferidos					
Fornecedores					
Outras contas a pagar	907 765,58 €	00,85%	1 020 657,65 €	00,89%	12,44%
Total do Passivo não corrente ...	58 946 574,79 €	55,07%	48 288 340,79 €	42,21%	-18,08%
Passivo não correntes					
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	16 850,73 €	00,02%	82 047,67 €	00,07%	386,91%
Fornecedores	535 661,74 €	00,50%	621 490,89 €	00,54%	16,02%
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes					
Estado e outros entes públicos	108 428,14 €	00,10%	121 905,51 €	00,11%	12,43%
Acionistas / sócios / associados					
Financiamentos obtidos	1 174 638,00 €	01,10%	0,00 €	00,00%	-100,00%
Fornecedores de investimentos	278 286,20 €	00,26%	319 855,06 €	00,28%	14,94%
Outras contas a pagar	1 969 568,21 €	01,84%	2 224 899,11 €	01,94%	12,96%
Diferimentos					
Passivos financeiros detidos para negociação					
Outros passivos financeiros					
Total Passivo não corrente ...	4 083 433,02 €	03,81%	3 370 198,24 €	02,95%	-17,47%
Total do Passivo ...	63 030 007,81 €	03,81%	51 658 339,03 €	45,18%	-18,04%
Total do Património Líquido e Passivo ...	107 038 804,27 €	100,00%	114 411 327,85 €	100,00%	06,89%

Analisando-se as rubricas do Balanço, podemos observar em termos de evolução do Ativo que cresceu (6,89%) em 2020.

Ao nível do Ativo Não Corrente verificou-se um aumento de (+4,3 %) em 31/12/2020 face ao período anterior, e que se deve essencialmente ao aumento verificado no Ativos Fixos Tangíveis.

O valor dos Ativos Fixos Tangíveis em 31/12/2020 indica que estes aumentaram em cerca de 3,7 milhões euros (+4,2%), que decorre das fases de regularização e registo de diversos bens imóveis em curso e, por outro lado, pela transferência de imobilizado referente a empreitadas finalizadas, ou em curso, que foram avaliadas e registadas.

O aumento de Ativo Não Corrente nas rubricas do Ativo Tangível Fixo evidencia a continuidade do esforço empenhado do Município, no decorrer do ano 2020, na inventariação, registo e regularização do património municipal.

No entanto, ainda não reflete a totalidade do imobilizado do Município, uma vez que ainda não foi possível recolher toda a informação dos bens móveis e imóveis existentes, nomeadamente a avaliação dos bens adquiridos anteriores ao ano económico de 2003.

Também ainda não se finalizou o processo de identificação e avaliação dos bens de domínio público, pois trata-se de um processo complexo, e conseqüentemente moroso, mas que se encontra gradual e continuamente a ser efetuado.

Em suma, refira-se que o valor dos Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis em 31/12/2020 totaliza o montante de 92.447.235,53 euros em 2020 face ao valor de 88.559.547,27 euros em 2019.

No Ativo Corrente verificou-se um acréscimo em 2020, representando mais 20%, comparativamente com o ano de 2019, originado principalmente pelo aumento, materialmente relevante, da rubrica Caixa e Depósitos (+22,03%).

Analisando-se as rubricas do Passivo no Balanço, podemos observar que o Passivo Não Corrente materializa essencialmente as dívidas existentes nas Provisões e nos empréstimos decorrente das operações de substituição de dívida operadas no ano de 2017 e registados nos Financiamentos Obtidos.

As dívidas de Passivo Não Corrente que representam 3.370.198 euros, sofreram uma diminuição face ao período anterior de 17,5%.

Por parte do Município, tendo consciência do impacto das medidas de combate à pandemia COVID-19 no tecido empresarial, foi mantido o esforço de proceder à manutenção de baixos níveis de endividamento ao nível dos fornecedores, o que é demonstrado no reduzido prazo médio de pagamento, que foi de 8 dias no ano de 2020.

Ao nível do Património Líquido registou-se um aumento significativo de 18,7 milhões de euros tendo contribuído para este aumento o facto das transferências e subsídios de capital para investimentos depreciáveis serem reclassificados para outras variações do património líquido, quando no anterior normativo estavam como proveitos diferidos no passivo.

Destaca-se ainda o valor do Resultado Líquido do Exercício no valor de 3,7 milhões de euros.

Assim, o total de Fundos Próprios cifra-se no montante de 62.752.789 euros, registando um aumento de 42,6%, face ao ano anterior.

3. Demonstração de Resultados

O objetivo da demonstração de resultados por natureza é proporcionar informação sobre o desempenho financeiro de uma entidade pública.

Os elementos diretamente relacionados com a mensuração do desempenho na demonstração dos resultados são os rendimentos e os gastos.

Rendimentos são aumentos no património líquido que não sejam os resultantes de contribuições para o património líquido.

Gastos são diminuições no património líquido que não sejam as resultantes de distribuições do património líquido.

Relativamente à atividade desenvolvida ao longo do ano económico, verificou-se um total de Gastos no valor de cerca de 20 milhões de euros, antes de Depreciações e Amortizações, e de Rendimentos no montante de 27,4 milhões de euros, sendo que o Resultado Líquido do Período Atribuível foi de 3.677.820,28 euros, que se apresenta no quadro seguinte:

Quadro VIII - Demonstração dos Resultados por naturezas

Rendimentos e Gastos	31/12/2019		31/12/2020		Variação	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
RENDIMENTOS E GASTOS						
Impostos, contribuições e taxas						
Vendas	6 926 389,24 €	135,99%	6 847 179,99 €	93,30%	-79 209,25 €	-01,14%
Prestações de serviços e concessões	2 909,45 €	00,06%	3 349,92 €	00,05%	440,47 €	15,14%
Rendimentos/gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	1 252 432,21 €	24,59%	804 279,39 €	10,96%	-448 152,82 €	-35,78%
Transferências e subsídios correntes obtidos	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Transferências e subsídios concedidos	16 392 894,97 €	321,86%	17 319 924,39 €	235,01%	927 029,42 €	05,66%
Variações nos inventários da produção	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Trabalhos para a própria entidade	55,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	-55,00 €	00,00%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 454 174,22 €	-08,92%	- 385 185,43 €	-05,25%	68 988,79 €	-15,19%
Fornecimentos e serviços externos	- 7 367 839,42 €	-144,66%	- 6 768 123,91 €	-92,23%	599 715,51 €	-08,14%
Gastos com pessoal	- 7 281 760,64 €	-142,97%	- 8 566 913,32 €	-116,74%	-1 285 152,68 €	17,65%
Transferências e subsídios concedidos	- 2 943 466,89 €	-57,79%	- 3 354 565,49 €	-45,71%	-411 098,60 €	13,97%
Prestações sociais	0,00 €	00,00%	- 45 672,24 €	-00,62%	-45 672,24 €	-
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)	- 318 523,81 €	-06,25%	- 158 764,20 €	-02,16%	159 759,61 €	-50,16%
Provisões (aumentos/reduções)	- 1 970 327,46 €	-38,69%	- 710 497,83 €	-09,68%	1 259 829,63 €	-63,94%
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Aumentos/reduções de justo valor	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%	0,00 €	00,00%
Outros rendimentos	885 718,17 €	17,39%	2 411 444,78 €	32,86%	1 525 726,61 €	172,26%
Outros gastos	- 31 094,26 €	-00,61%	- 57 775,79 €	-00,79%	-26 681,53 €	85,81%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	5 093 212,34 €	100,00%	7 338 680,26 €	100,00%	2 245 467,92 €	44,09%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 3 334 381,16 €	-	- 3 399 640,64 €	-	-65 259,48 €	01,96%
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 758 831,18 €	-	3 939 039,62 €	-	2 180 208,44 €	123,96%
Juros e rendimentos similares obtidos	2 086 958,66 €	-	232,70 €	-	-2 086 725,96 €	-99,99%
Juros e gastos similares suportados	- 273 537,50 €	-	- 261 452,04 €	-	12 085,46 €	-04,42%
Resultado antes de impostos ...	3 572 252,34 €	-	3 677 820,28 €	-	105 567,94 €	02,96%
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Resultado líquido do período ...	3 572 252,34 €	-	3 677 820,28 €	-	105 567,94 €	02,96%
Resultado líquido do período atribuível a:						
Detentores do capital da entidade-mãe	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Interesses que não controlam	0,00 €	-	0,00 €	-	0,00 €	00,00%
Resultado líquido do exercício ...	3 572 252,34 €	-	3 677 820,28 €	-	105 567,94 €	02,96%

Analisando as rubricas da Demonstração de Resultados podemos observar, em termos de evolução de Gastos e Rendimentos, que o resultado antes de depreciações e gastos de financiamento teve um aumento no montante de cerca de 2,2 milhões de euros (+44,1%), justificado essencialmente pelo aumento do valor de Transferências e Subsídios Correntes obtidos, mais concretamente a nova verba afeta à transferência de competência na área da Educação que foi de 1,4 milhões de euros.

Por outro lado, verifica-se um menor impacto nos gastos em termos de Fornecimentos e Serviços Externos, resultado da diminuição de atividades municipais provocado pelas medidas impostas no âmbito do combate à pandemia COVID-19.

Contribuí também o menor aumento registado nas Provisões do Exercício de 2020 face ao período homólogo justificado pelo efeito relativo à reversão de provisões para riscos dos processos judiciais contra o Município, na sequência da atualização das Provisões para fazer face às indemnizações reclamadas nos processos judiciais pendentes contra o Município de Marco de Canaveses ocorridos no ano de 2020.

As Prestações de Serviços e Concessões atingiram o montante de 804 mil euros, correspondente a uma variação negativa de 35,8%.

Existe uma diminuição do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas no valor de 69 mil euros (-15,2%).

Verificou-se ainda um aumento dos Gastos com o Pessoal em 1,3 milhões de euros (+17,7%) decorrente da afetação de novos trabalhadores no Município no âmbito da transferência de competências na área da Educação.

Foram apurados em Gastos/Reversões de Depreciação e Amortização o valor de 3,4 milhões de euros.

Relativamente aos gastos de financiamento registou-se uma diminuição de cerca de 12 mil euros (-4,4%), no ano de 2020, face ao período homólogo, justificado pelo atual nível baixo de taxas de juro, resultante da indexação à taxa de juro de referência Euribor.

No que se refere aos Impostos, Contribuições e Taxas verificou-se uma estabilização de receita, com uma ligeira diminuição (-1,1%), cerca de 79 mil euros.

As Transferências e Subsídios Correntes Obtidos são o maior agregado e com maior peso dos rendimentos e gastos. Aqui a alavancagem da capacidade financeira do Município depende sempre do esforço desenvolvido nas competências e atribuições ao nível do ensino no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, do recebimento de verbas referentes aos protocolos com a DGEstE, das transferências de competências nas diversas áreas de atuação nomeadamente Educação, Saúde e das participações comunitárias, bem como das transferências dos fundos municipais provenientes do Estado.

Em suma, no ano económico de 2020, registou-se um Resultado Líquido do Período Atribuível positivo no montante de 3,7 milhões de euros, representando uma variação positiva de 3%, face ao ano transato.

4. Indicadores Económico-Financeiros

Os indicadores de gestão ou económico-financeiros servem essencialmente à função de supervisão de gestão permitindo através de uma análise sintética, baseada em agregados diversificados, transmitir uma visão global da situação financeira e económica do Município. Estes indicadores permitem o tratamento de grandes quantidades de informação de forma sucinta por forma a orientar a tomada de decisão e a permitir a elaboração de diagnósticos económico-financeiros.

Quadro IX - Indicadores Económico-Financeiros

Indicadores	Fórmula de Cálculo	2019	2020
Liquidez Geral	$(\text{Ativo circulante} / \text{Passivo Exigível a Curto Prazo})$	426,91%	619,54%
Liquidez Imediata	$(\text{Ativo circulante} - \text{Existências} - \text{Créditos de curto prazo}) / \text{Passivo Exigível a Curto Prazo}$	408,87%	606,46%
Índice de Solvência	$(\text{Dívidas a Terceiros} / \text{Ativo Total})$	21,70%	19,89%
Índice de Autonomia Financeira	$(\text{Fundos Próprios} / \text{Ativo Total})$	41,11%	54,85%
Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes	$(\text{Capitais Permanentes} / \text{Imobilizado Líquido})$	70,71%	87,81%
Rendibilidade Líquida do Ativo	$(\text{Resultado Líquido} / \text{Ativo})$	3,34%	3,21%
Prazo Médio de Pagamento	PMP calculado de acordo com a fórmula publicada no Despacho 9870/2009, publicado no DR n.º 71, de 13 de Abril, 2.ª Série, Parte C.	7 dias	8 dias

Fonte: Balanço; Demonstração de Resultados

Em termos de comparabilidade, e devido à especificidade de cada Município, nomeadamente na forma como se organiza para dar cumprimento às suas atribuições e competências, não permitem a extrapolação de realidades autárquicas diferentes. Contudo revelam-se um bom instrumento de análise permitindo a verificação, o acompanhamento e avaliação da gestão da entidade.

Neste sentido, são apresentados no Quadro IX - Indicadores Económico-Financeiros um conjunto de indicadores de forma a permitir uma análise dos agregados e constituir um instrumento de apoio na tomada de decisão.

A regra do equilíbrio financeiro aconselha que a Liquidez Geral, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria.

Mede o grau em que os débitos a curto prazo estão cobertos pelo ativo circulante. Quanto maior for este rácio, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos dentro dos prazos legais. As finanças do Município em 2020 superavam largamente este valor, ampliando este rácio ao atingir os 619,54%.

A Liquidez Imediata revela o grau de cobertura do passivo circulante por disponibilidades, ou seja, mede a existência, no momento, de dificuldades de tesouraria. O Município tinha em disponibilidades cerca de 606,46% para cobrir das suas dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2020 de empréstimos de Médio e Longo Prazo e as dívidas a Fornecedores. Isto traduz o cumprimento do preceito legal, que obriga o Município a ter Disponibilidades suficientes para liquidar de imediato o total de cauções retidas em dinheiro a terceiros e operações de tesouraria.

O Índice de Solvência indica a capacidade do Ativo detido pelo Município para fazer face aos compromissos assumidos. A diminuição do valor registado no rácio do ano 2019 (21,70%) para o ano 2020 (19,89%) traduz uma diminuição relativa da dependência face aos credores, reforçando a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros. A melhoria deste indicador reflete o aumento das disponibilidades do Município.

A estrutura do financiamento das atribuições e competências do Município é visualizável através do Índice de Autonomia Financeira, que mede até que ponto a atividade está a ser financiada com capitais da edibilidade (ou, de outra forma, a sua capacidade de

autofinanciamento). A evolução do rácio obtido evidencia que nas iniciativas municipais o recurso a crédito de terceiros tem vindo a manter-se num nível estável.

A Cobertura do Imobilizado por Capitais Permanentes mede o grau de cobertura do imobilizado pelos capitais permanentes. Ou seja, evidencia o valor do Ativo não corrente coberto pelo Património líquido e do recurso a empréstimos, bem como de terceiros com um prazo superior a 12 meses.

O valor deste rácio revela a capacidade do Município em alavancar o investimento com recurso a capitais alheios, principalmente financiamento comunitário. Regista-se a evolução positiva do rácio atingido em 2020, sendo o valor relativo de 87,81%.

A Rendibilidade Líquida do Ativo permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre gastos e rendimentos. É um indicador que permite aferir a contribuição do ativo para cada euro de resultado gerado.

O resultado deste rácio indica que no exercício de 2020 existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à disposição, com os gastos a serem menores que os rendimentos em cerca de 3,21 % do Ativo.

O Prazo Médio de Pagamentos mede a velocidade com que o município costuma pagar as suas dívidas a terceiros.

O resultado deste rácio evidencia o esforço da entidade para cumprir, no mais curto espaço de tempo, com os pagamentos aos fornecedores. Em 2020 o prazo médio de pagamentos a fornecedores estabeleceu-se nos 8 dias, por comparação com os 7 dias do ano de 2019.

Conclusão

O Município do Marco de Canaveses evidencia à data de 31 de dezembro de 2020 elevada liquidez, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado e crescente grau de autonomia financeira face aos credores conjugado com o aumento do peso do ativo não corrente e uma situação económica, em que os rendimentos excedem os gastos.

No global os rendimentos são superiores aos gastos, traduzindo-se num Resultado Líquido do Período Atribuível positivo no montante de 3.677.820,28 euros.

V – Recursos Humanos

1. Introdução

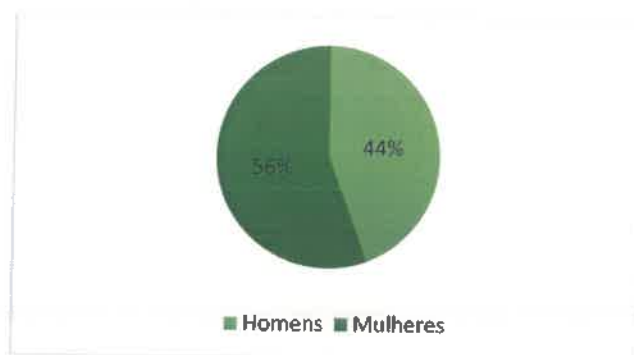
O trabalho que aqui se apresenta elabora uma caracterização dos Recursos Humanos do Município do Marco de Canaveses a 31 de dezembro de 2020, é, pois, uma súmula das informações relevantes do Município.

Os dados e parâmetros utilizados resultam dos apurados para o Balanço Social, cruzados com uma base de dados extraída do Sistema de Gestão de Pessoal.

São analisadas variantes como o género, a carreira/categoria, idade, tipo de vínculo, as habilitações académicas, a antiguidade, encargos com o pessoal, trabalho extraordinário, absentismo, formação profissional, Acidentes de trabalho/dias perdidos, no trabalho e *in itinere* e atividade de medicina no Trabalho.

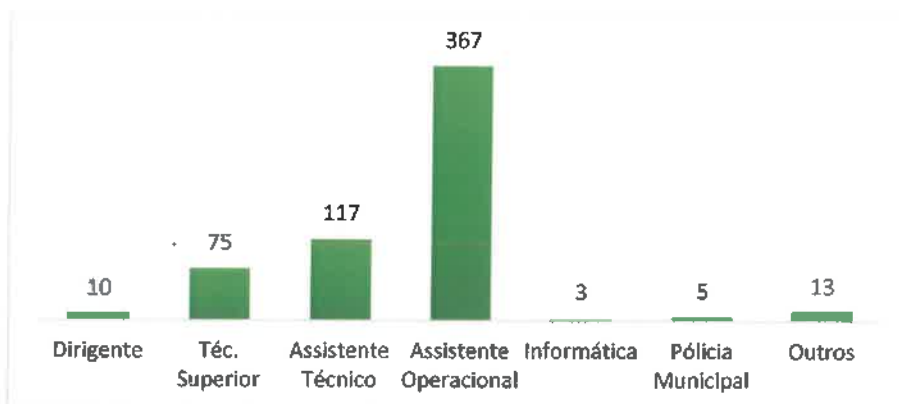
2. Caracterização dos Trabalhadores do Município

Trabalhadores por género



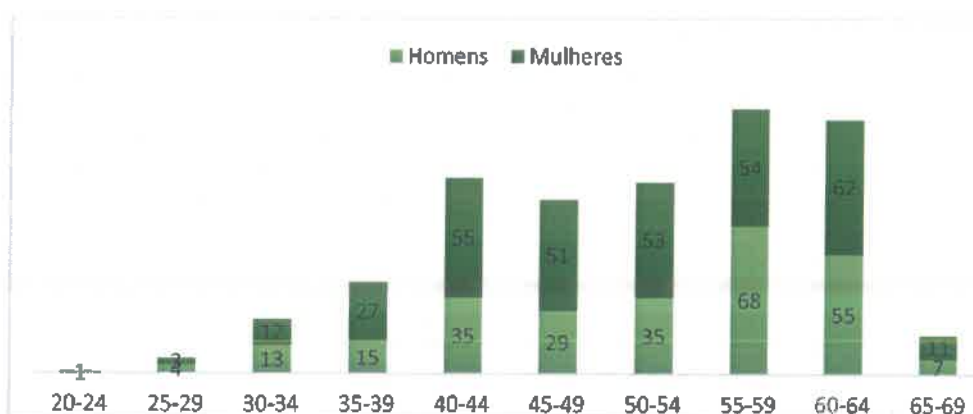
Em 31 de dezembro de 2020, o Município do Marco de Canaveses tinha 590 trabalhadores ao serviço, 261 homens (44%) e 329 mulheres (56%). Este acréscimo de trabalhadores, prende-se com o facto da Descentralização de Competências na área da Educação, para o Município, a 1 de setembro de 2020. Neste número não estão incluídos os Membros do Executivo, os trabalhadores que se encontram com o contrato suspenso por se encontrarem em situação de suspensão do vínculo de emprego público ao abrigo do disposto no artigo 278º da Lei 35/2014 de 20 de junho, os trabalhadores em situação de cedência de interesse público, ao serviço da empresa Águas do Marco e os Trabalhadores em situação de licença sem vencimento.

Trabalhadores por carreira/categoria



No que respeita à distribuição dos trabalhadores por Carreira/Categoria verificamos que 62,2% dos trabalhadores são Assistentes Operacionais (incluindo 12 Encarregados Operacionais); 19,8% Assistentes Técnicos (incluindo 11 Coordenadores Técnicos); 12,7% Técnicos Superiores (incluindo 25 Professores das AEC's); 1,7% Dirigentes; 0,8% Polícias Municipais, 0,5% Informáticos e 2,2% outros. Neste item Outros estão inseridos 9 Fiscais Municipais e 4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação.

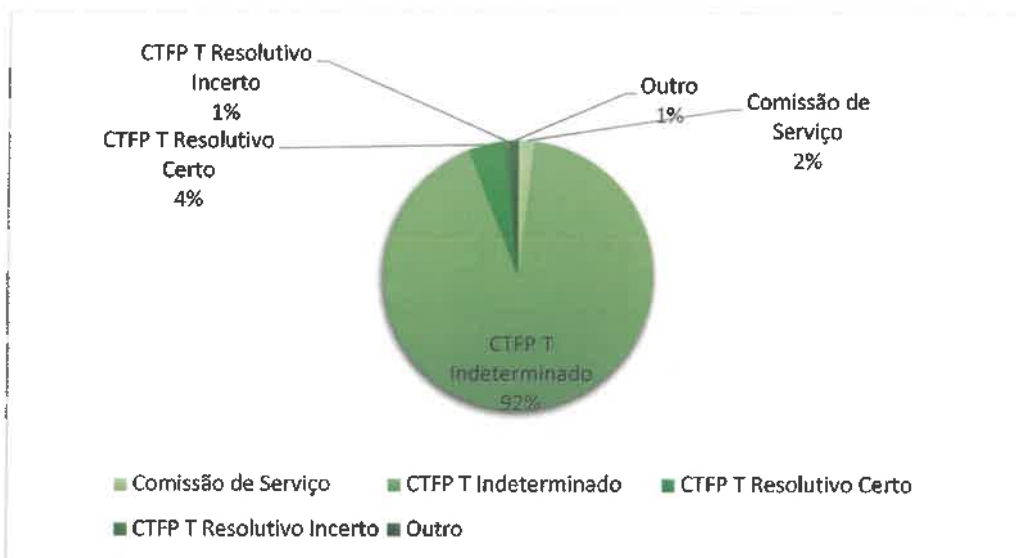
Estrutura etária



58,5% dos trabalhadores têm 50 ou mais anos de idade, 40,2% têm entre 30 e 49 anos e 1,4% encontram-se abaixo dos 30 anos de idade.

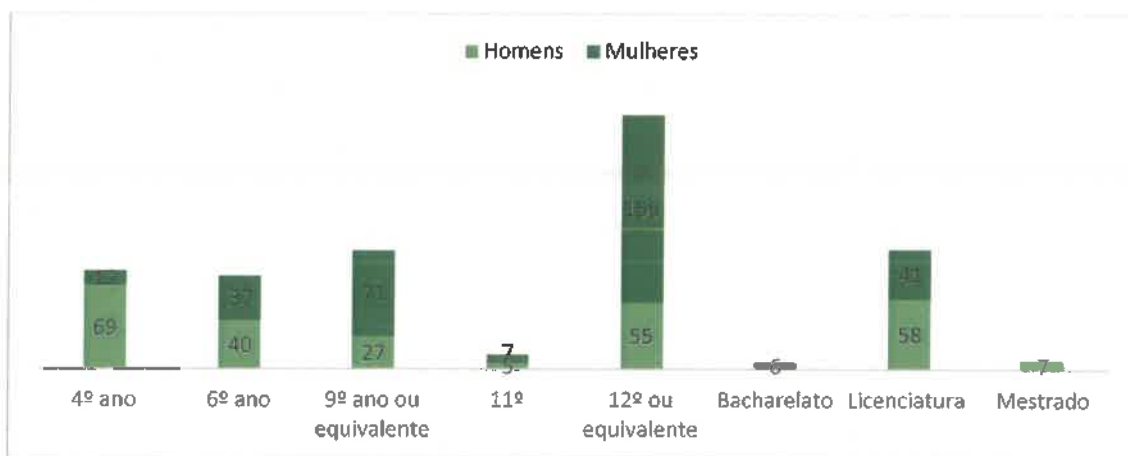
A idade média dos trabalhadores é de 50 anos. Na carreira/categoria de Assistente Operacional é de 53 anos, na de Assistente Técnico é de 51 anos, na de Técnico Superior é de 42 anos, na de Informática é de 49 anos, nos Dirigentes é de 50 anos, na Polícia Municipal é de 41 anos e nos Outros 49 anos de idade.

Tipo de vínculo



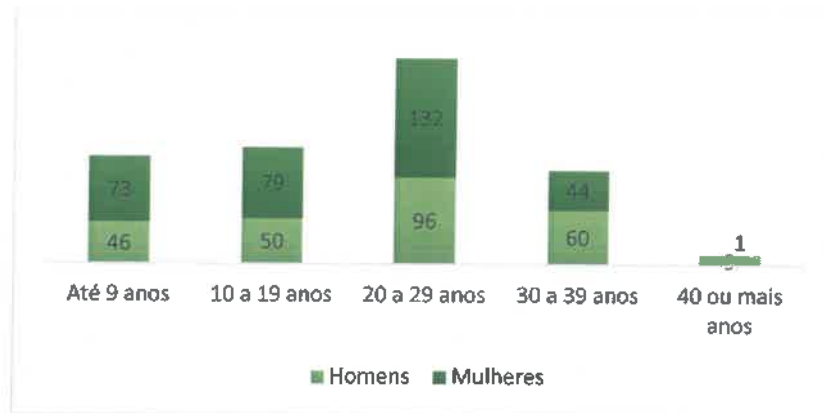
92% dos Trabalhadores do Município estão abrangidos por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado; 4% em Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo (Professores das Atividades Extracurriculares - AEC's), 1% em Contrato a Termo Resolutivo Incerto, 2% em Comissão de Serviço, e 1% em Outra Situação (4 membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação).

Estrutura habilitacional



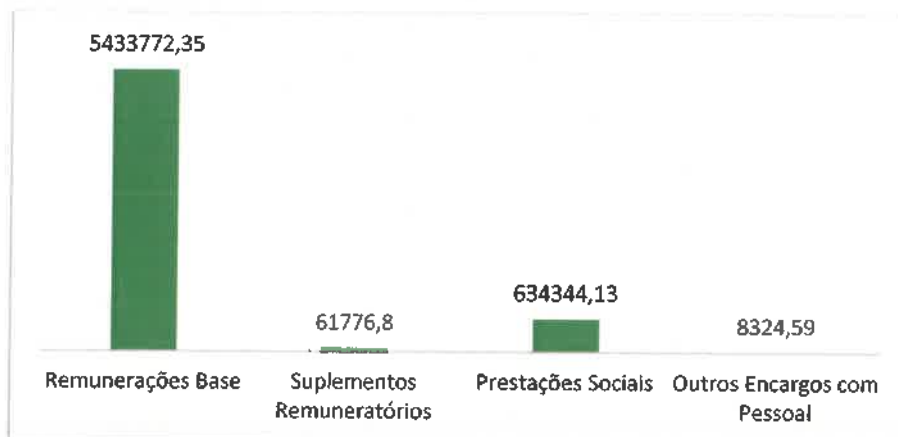
13,7% dos Trabalhadores do Município possuem o 4º ano de escolaridade, 13,1% o 6º ano de escolaridade, 16,6% o 9º ano de escolaridade ou equivalente, 2% o 11º ou equivalente, 35,6% o 12º ano ou equivalente, 1% Bacharelato, 16,8% Licenciatura e 1,1% possui mestrado.

Antiguidade



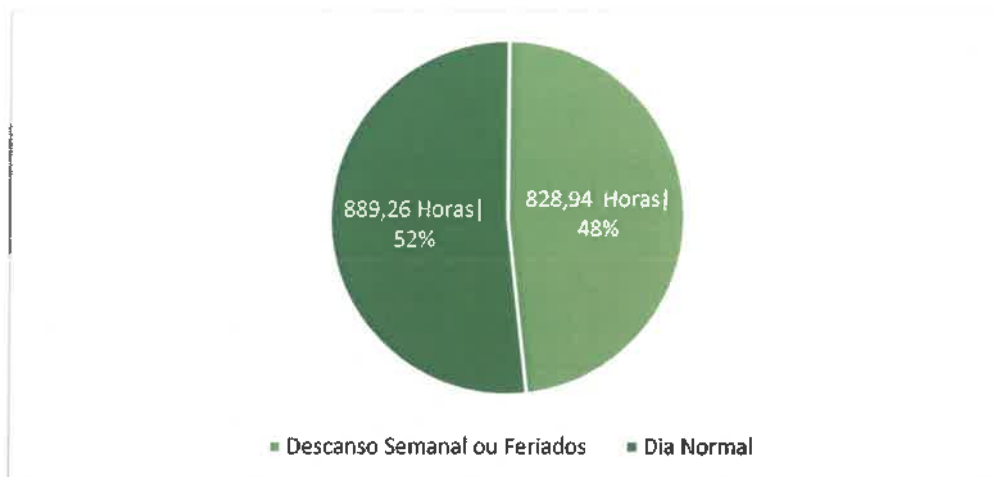
20,2% dos Trabalhadores têm 9 ou menos anos de serviço, 21,9% dos trabalhadores têm entre 10 e 19 anos de serviço, 38,6% entre 20 a 29 anos, 17,6% entre 30 a 39 anos e 1,7% têm 40 ou mais anos de serviço.

3. Encargos com o Pessoal



O item Remuneração Base, que inclui, além da própria Remuneração Base, os valores relativos ao Subsídio de Férias e de Natal, as Remunerações na Doença e na Parentalidade, representa 88,5% do valor total das remunerações. Os Suplementos Remuneratórios, que incluem as Despesas de Representação dos Dirigentes, Subsídios de Turno, Abono para Falhas, Ajudas de Custo e Trabalho Extraordinário, representam 1%. As Prestações Sociais, onde estão incluídos os Subsídios de Refeição, os Abono de Família, as Comparticipações da ADSE, o Subsídio Parental, entre outros, representa 10,33% do total de remunerações, 0,1% representam outros encargos com pessoal, onde estão incluídas as compensações de fins de contrato.

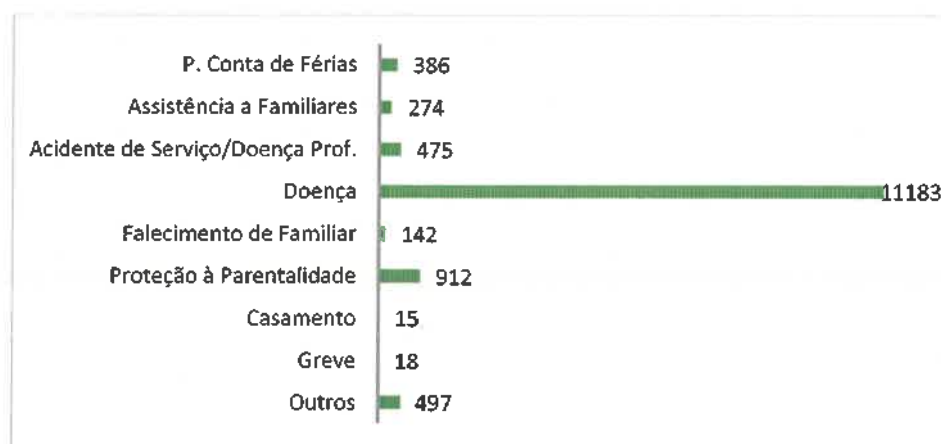
4. Trabalho Extraordinário



Em 2020 foram efetuadas 1718,2 horas de trabalho extraordinário, sendo que 48% destas horas foram efetuadas em dias de descanso semanal obrigatório ou complementar ou em dias feriados e 52% em dias normais de trabalho.

5. Absentismo dos Trabalhadores

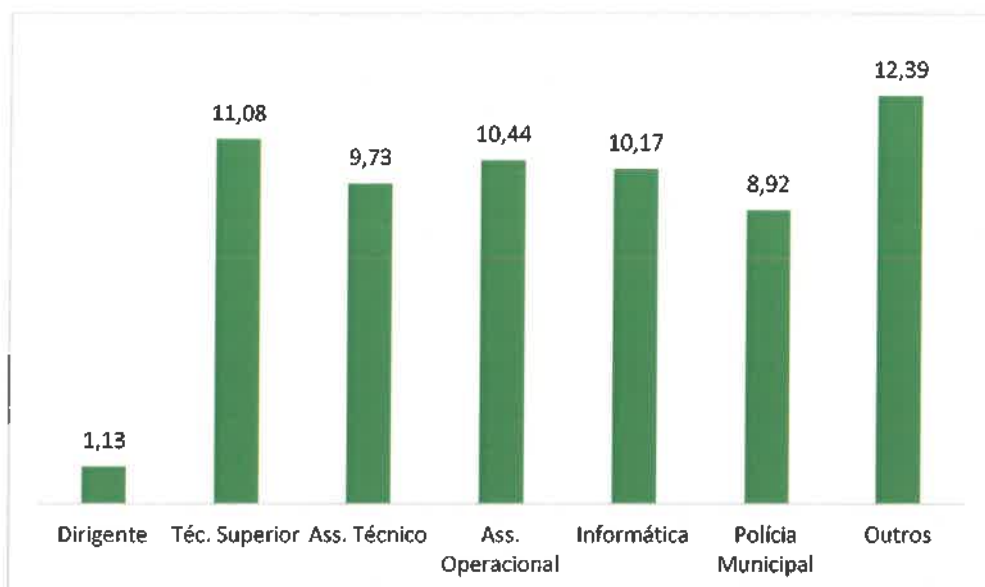
Por motivo de ausência



No ano de 2020 registaram-se 13967,50 dias de ausência ao trabalho. Em média, o número de dias de ausência foi de 23,67 dias por trabalhador.

O motivo das ausências mais relevante é o de Doença, que representa, 80,06% do total das ausências ao trabalho, seguida da Proteção na Parentalidade e 6,5%. As ausências por Conta de Férias representam 2,8%.

Taxa de absentismo

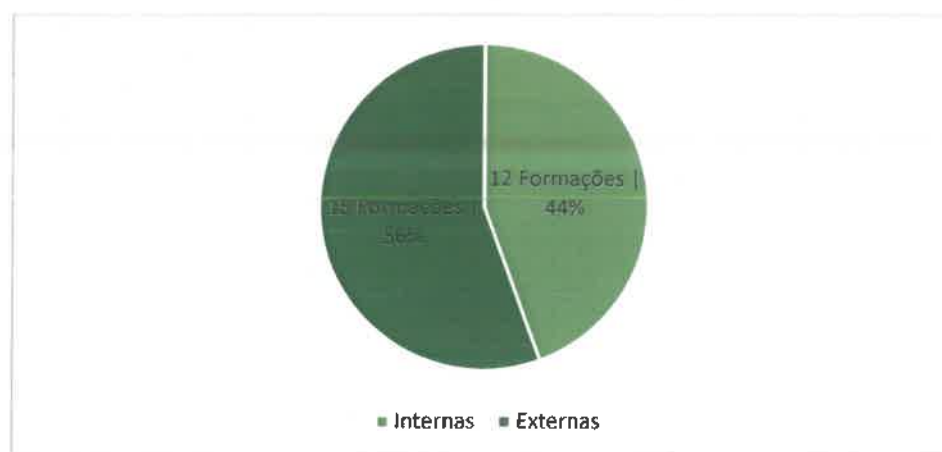


A Taxa de Absentismo no Município do Marco de Canaveses, no ano de 2020, é de 10,4%.

Taxa de Absentismo = Total de dias de ausência / Total de dias trabalháveis x 100, sendo os dias trabalháveis iguais a Nº de Trabalhadores x dias úteis anuais.

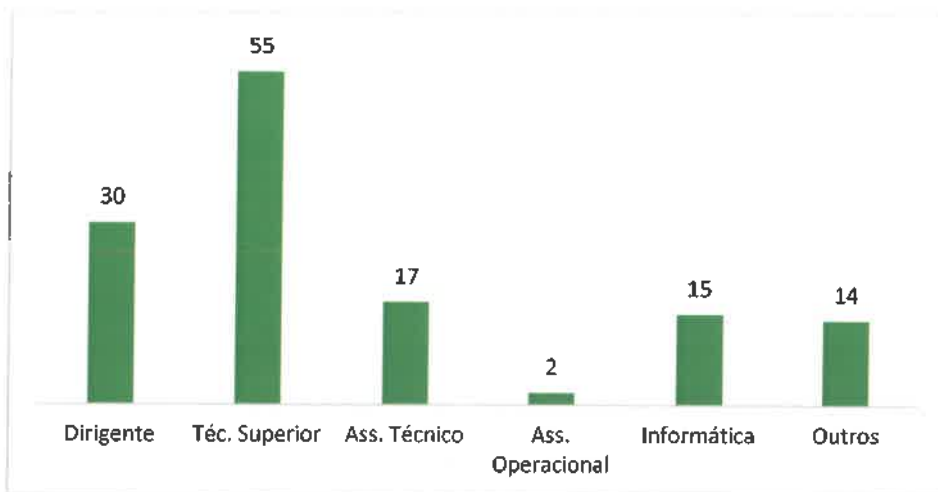
6. Formação Profissional

Por tipo de ação



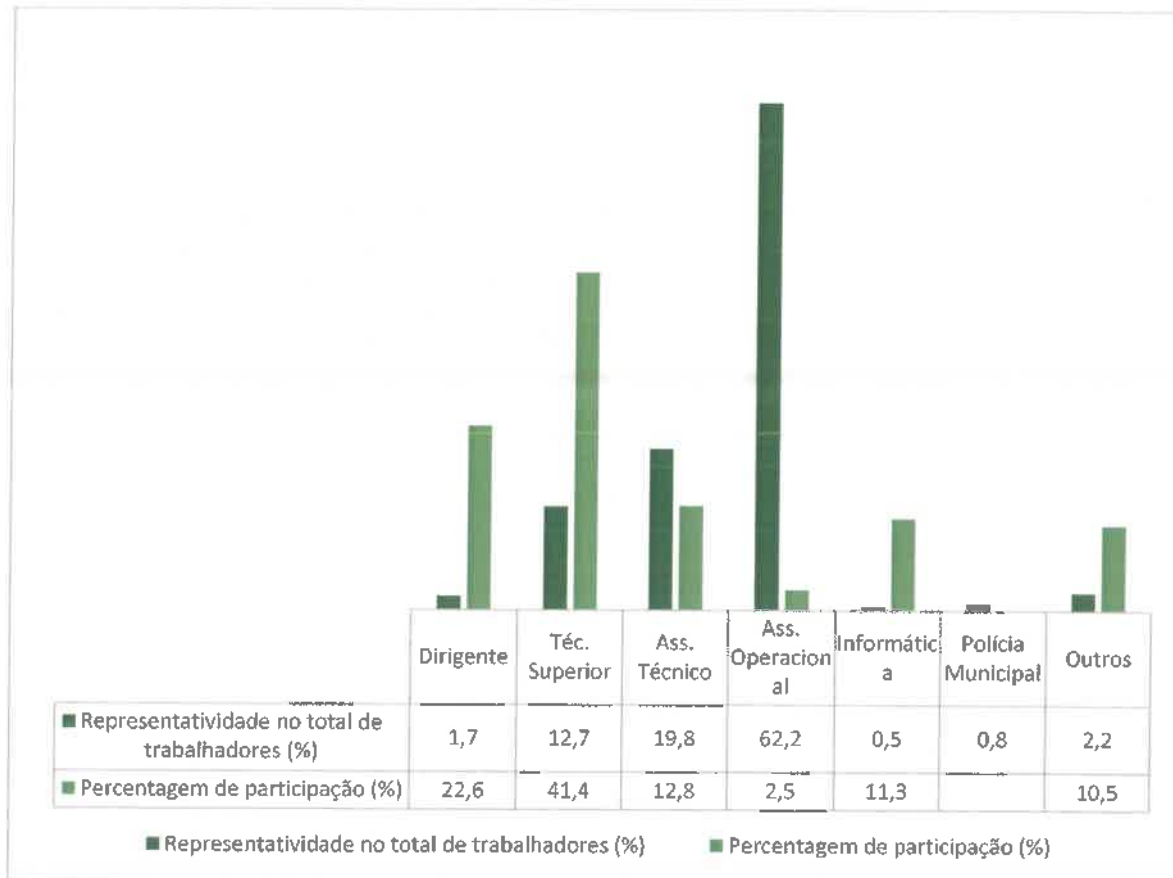
No ano de 2020 ocorreram um total de 27 ações de formação, 15 ministradas por entidades externas e 12 internas, ou seja, verifica-se uma diminuição de ações de formação ministradas, atendendo ao facto de nos encontramos numa situação de Pandemia.

Horas despendidas em ações de formação



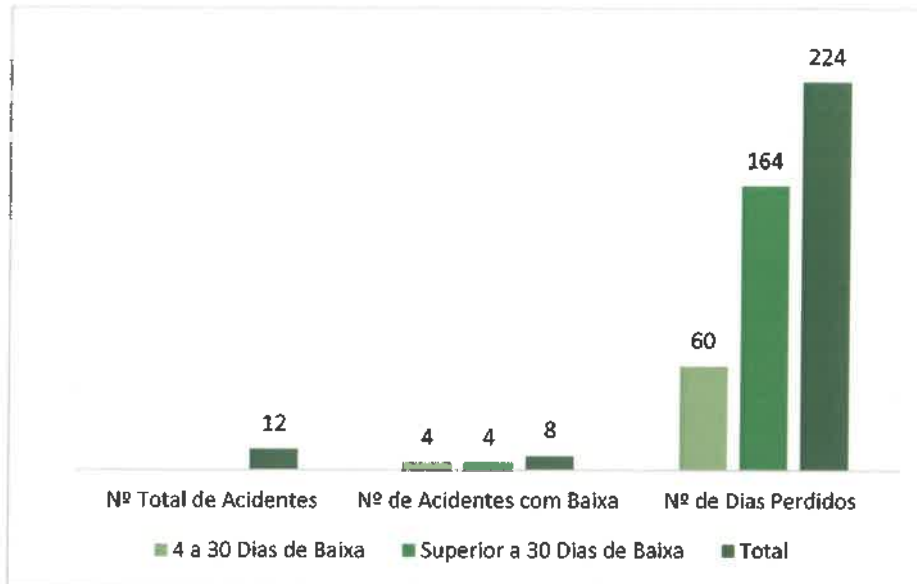
No total, ao longo do ano, foram despendidas 133 horas para ações de formação. A Carreira/Categoria de Técnico Superior é a que apresenta maior número de horas com 41,35% do total de horas, seguida do pessoal Dirigente com 22,55%.

Proporção de horas de formação por Carreira/Categoria



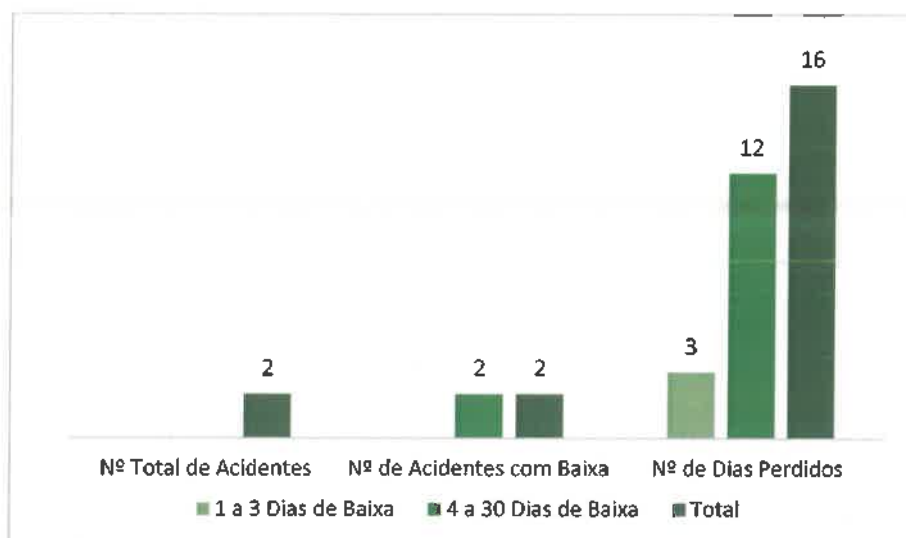
7. Acidentes de Trabalho/Dias de Trabalho Perdido

7.1 No Local de Trabalho



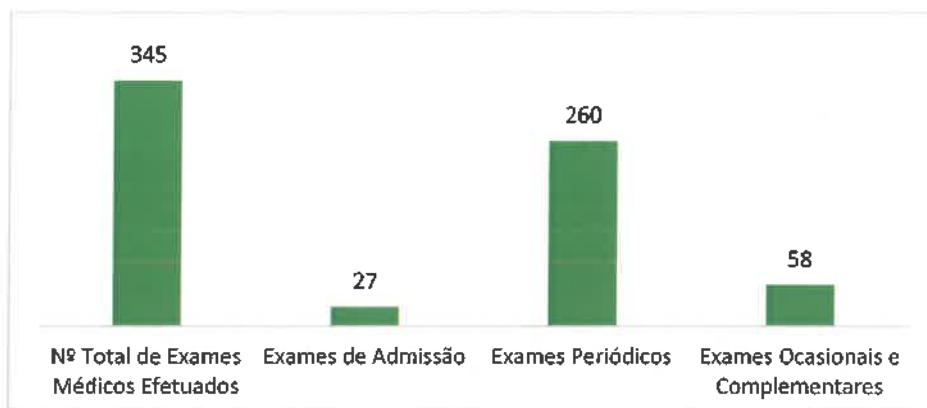
O número total de acidentes no local de trabalho foi de 12, sendo que, somente 8 contemplaram dias de trabalho perdido.

7.2 In Itinere



Ocorreram 2 acidentes de trabalho *In Itinere*, o que correspondeu a 16 dias de trabalho perdidos.

8. Atividades de Medicina no Trabalho



Relativamente às atividades de medicina no trabalho, foram efetuados 345 exames médicos, sendo que, 27 foram de admissão, 260 periódicos e 58 ocasionais e complementares.

9. Colaboradores ao Serviço do Município em Outras Situações

CEI - Contrato Emprego Inserção		Avença	Estágios PEPAL
Educação	Outros		
43	18	4	7

10. Síntese de Indicadores

De seguida apresenta-se um quadro resumo com alguns indicadores relativos aos trabalhadores do Município do Marco de Canaveses.

INDICADORES	2020
Número de Trabalhadores	590
Idade Média	50 anos
Índice de Trabalhadores com 50 anos ou mais	58,5%
Índice de Trabalhadores com Formação Superior	18,9%
Taxa de Absentismo	10,4%

VI – Contabilidade de Custos

1. Introdução

O SNC-AP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro permitiu uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC-ESNL, aplicados no contexto do setor empresarial e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.

O SNC-AP passa a contemplar os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão.

A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

A contabilidade de gestão destina -se a produzir informação relevante e analítica sobre custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.

No mesmo sentido, a alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais - RGTAL), ao prever a exigibilidade das Autarquias Locais procederem a uma fundamentação económico-financeira das taxas praticadas, reforça, ainda que indiretamente, a necessidade da presença da Contabilidade de gestão entre os subsistemas contabilísticos.

À Contabilidade de Gestão cumpre clarificar a aplicação dos recursos públicos numa perspetiva de economia, eficiência e eficácia, possibilitando um controlo de gestão sobre aspetos concretos da atividade Municipal. Distingue-se da Contabilidade financeira na medida em que, ao invés de ter por objeto as relações da Autarquia com o exterior, focaliza-se no registo e controlo de todos os movimentos internos, permitindo a elaboração de informação indicativa do alcance dos objetivos planeados.

É por isso um instrumento de gestão, capaz de facultar ao Executivo Municipal informação fiável, para uma eficaz e rápida tomada de decisão, no que à determinação de custos e rendimentos dos serviços públicos diz respeito.

Para dar cumprimento ao imperativo legal, instituído pelo diploma atrás referido, para o Município do Marco de Canaveses, o ano 2020 constituiu-se como o quinto ano em produção desta ferramenta, que se caracterizou, pela maturação de conceitos, procedimentos e metodologias de trabalho a aplicar e a adotar pelos vários serviços para a participação ativa e crítica, que se traduziu na informação produzida pela contabilidade de gestão.

A título de enquadramento da informação produzida por esta ferramenta de gestão, apresenta-se no presente documento, complementarmente à análise, os indicadores disponíveis da Contabilidade de gestão.

O modo e a forma como o sistema está organizado pretende apurar:

- A estrutura de custos das unidades orgânicas;
- O custo de funcionamento das atividades municipais;
- O custo de desenvolvimento de projetos municipais;
- O custo dos serviços prestados e bens produzidos pelo município;
- Os custos decorrentes das obras por administração direta;
- O custo com máquinas e viaturas.

Pretendeu-se, na organização de todo o sistema, dar cumprimento à disposição da informação baseada na classificação funcional.

O funcionamento do sistema de contabilidade de custos baseia-se na gestão e tratamento da informação existente nas seguintes aplicações informáticas:

- SNC - Sistema de Normalização Contabilística;
- OAD - Sistema de Obras por Administração Direta;
- GES - Sistema de Gestão de Stocks;
- SNP - Sistema de Normalização de Património;
- SGP - Sistema de Gestão de Pessoal.

Anexo a este relatório, encontram-se os documentos obrigatórios, dada a sua dimensão, serão apresentados em suporte digital.

2. Análise dos Registos OAD e GES e Limitações de Âmbito

Os serviços municipais lançaram, ao longo do exercício económico de 2020, os movimentos de Mão-de-Obra (MOD) e Máquinas (MAQ) e as saídas de armazém, nas respetivas aplicações pertencentes ao ERP Financeiro da AIRC, tendo por base as regras e os princípios que foram sendo divulgados e apreendidos, contudo, ainda nem por todos os trabalhadores consolidados.

Considerando a implementação da Contabilidade de gestão optou-se, relativamente a 2020, por realizar, no âmbito do presente ponto, uma síntese do comportamento registado por este conjunto de agregados que engrossam os Custos Diretos apurados para as Funções, Bens e Serviços.

Uma vez que alguns centros de custos apenas são distribuídos no final de cada exercício, existem algumas limitações aos resultados apurados pelo presente exercício.

Os critérios de imputação utilizados em 2020 visaram a imputação de todos os custos a um bem, serviço ou à função.

Havendo no curso de um ano imputações realizadas ao valor padrão e custos reais, as diferenças são objeto de ajuste no final do ano fiscal.

Assim não existem custos indiretos à função e todos os custos (diretos e indiretos) estarão afetos a um Bem ou a um Serviço.

Os indicadores apresentados na próxima secção sistematizam a informação de custos e sua distribuição pelas várias funções, em resultado da aplicação da Tabela de Bens e Serviços em vigor no exercício económico em apreço.

3. Análise de Custos por Funções

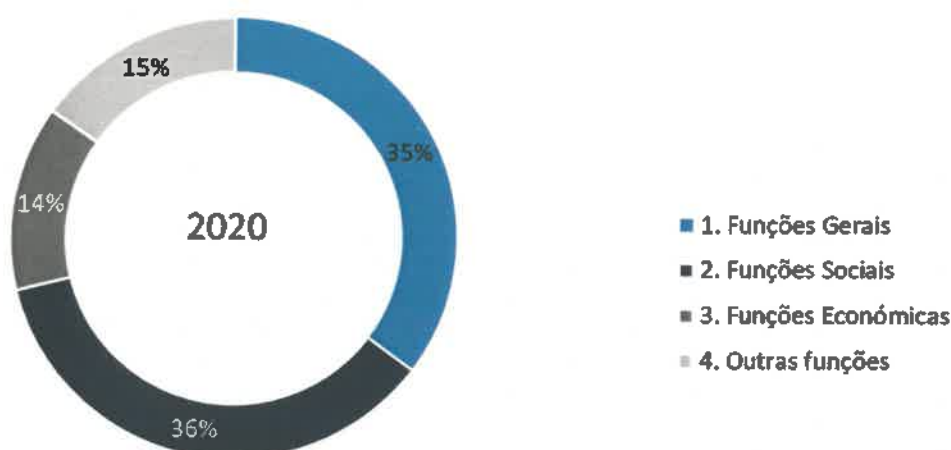
Os custos totais apurados de bens e serviços foram de 22.397.693,93 euros sendo esses custos divididos em custos diretos e indiretos a bens e serviços. Os custos diretos representam 54% do total, sendo que os restantes 46% pertencem a custos indiretos a bens e serviços. O facto de o município não apresentar custos indiretos à função prende-se com a metodologia adotada.

As funções sociais são as que representam maior nível de custos, somando 5.821.876 euros de custos diretos e 2.243.101 euros de custos indiretos a bens e serviços.

As funções económicas tiveram um custo apurado de 3.039.239 euros o que corresponde a 13,6% dos custos totais, sendo que destes 1.689.065 euros são custos diretos.

As funções gerais têm um valor apurado de 7.877.272 euros, segunda função com maior nível de custos, e as outras funções representam 15,3% dos custos totais.

Representatividade das Funções



Função	Custos Diretos		Custos Indiretos	TOTAL	%	
	Diretos a Bens e Serviços	Indiretos a Bens e Serviços				
1. Funções Gerais	1.1. Serviços gerais de Administração pública	1 346 607,09 €	6 359 095,63 €	- €	7 705 702,72 €	34%
	1.2. Segurança e Ordem Públicas	120 570,99 €	50 998,60 €	- €	171 569,59 €	1%
2. Funções Sociais	2.1. Educação	2 059 600,79 €	557 735,60 €	- €	2 617 336,39 €	12%
	2.2. Saúde	109 359,57 €	250 161,99 €	- €	359 521,56 €	2%
	2.3. Segurança e Acções sociais	112 162,99 €	144 674,85 €	- €	256 837,84 €	1%
	2.4. Habitação e serviços colectivos	2 592 973,56 €	986 023,37 €	- €	3 578 996,93 €	16%
	2.5. Serviços culturais, recreativos e religiosos	947 778,96 €	304 504,67 €	- €	1 252 283,63 €	6%
3. Funções Económicas	3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	- €	- €	- €	- €	0%
	3.2. Indústria e energia	1 132 785,08 €	35 845,99 €	- €	1 168 631,07 €	5%
	3.3. Transportes e comunicações	414 718,89 €	1 296 050,91 €	- €	1 710 769,80 €	8%
	3.4. Comércio e turismo	141 560,89 €	18 277,39 €	- €	159 838,28 €	1%
	3.5. Outras funções económicas	- €	- €	- €	- €	0%
4. Outras funções	4.1. Operações da dívida autárquica	- €	240 318,84 €	- €	240 318,84 €	1%
	4.2. Transferências entre administrações	3 100 122,68 €	- €	- €	3 100 122,68 €	14%
	4.3. Diversas não especificadas	55 697,71 €	20 066,89 €	- €	75 764,60 €	0%
Total		12 133 939,20 €	10 263 754,73 €	- €	22 397 693,93 €	100%

4. Apuramento de Custos por Funções

Função	Custos Diretos		Custos Indiretos	TOTAL	%
	Diretos a Bens e Serviços	Indiretos a Bens e Serviços			
110 Serviços gerais de administração pública	- €	- €	- €	- €	0,0%
111 Administração geral	1 346 607,09 €	6 359 095,63 €	- €	7 705 702,72 €	34,4%
120 Segurança e ordem públicas	- €	- €	- €	- €	0,0%
121 Protecção civil e luta contra incêndios	86 537,50 €	6 034,17 €	- €	92 571,67 €	0,4%
122 Polícia municipal	34 033,49 €	44 964,43 €	- €	78 997,92 €	0,4%
210 Educação	- €	- €	- €	- €	0,0%
211 Ensino não superior	1 108 160,34 €	270 914,90 €	- €	1 379 075,24 €	6,2%
212 Serviços auxiliares de ensino	951 440,45 €	286 820,70 €	- €	1 238 261,15 €	5,5%
220 Saúde	- €	- €	- €	- €	0,0%
221 Serviços individuais de saúde	109 359,57 €	250 161,99 €	- €	359 521,56 €	1,6%
230 Segurança e acção sociais	- €	- €	- €	- €	0,0%
231 Segurança social	- €	- €	- €	- €	0,0%
232 Acção social	112 162,99 €	144 674,85 €	- €	256 837,84 €	1,1%
240 Habitação e serviços colectivos	- €	- €	- €	- €	0,0%
241 Habitação	865,12 €	29 112,09 €	- €	29 977,21 €	0,1%
242 Ordenamento do território	- €	133,30 €	- €	133,30 €	0,0%
243 Saneamento	55 576,17 €	588 657,06 €	- €	644 233,23 €	2,9%
244 Abastecimento de água	19 686,07 €	199 498,46 €	- €	219 184,53 €	1,0%
245 Resíduos sólidos	2 291 722,59 €	59 038,84 €	- €	2 350 761,43 €	10,5%
246 Protecção do meio ambiente e conservação	225 123,61 €	109 583,62 €	- €	334 707,23 €	1,5%
250 Serviços culturais, recreativos e religiosos	- €	- €	- €	- €	0,0%
251 Cultura	137 584,69 €	34 271,07 €	- €	171 855,76 €	0,8%
252 Desporto, recreio e lazer	808 489,99 €	270 230,72 €	- €	1 078 720,71 €	4,8%
253 Outras actividades cívicas e religiosas	1 704,28 €	2,88 €	- €	1 707,16 €	0,0%
310 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pe	- €	- €	- €	- €	0,0%
320 Indústria e energia	1 132 785,08 €	35 845,99 €	- €	1 168 631,07 €	5,2%
330 Transportes e comunicações	- €	- €	- €	- €	0,0%
331 Transportes rodoviários	400 201,84 €	1 285 560,28 €	- €	1 685 762,12 €	7,5%
332 Transportes aéreos	- €	- €	- €	- €	0,0%
333 Transportes fluviais	14 517,05 €	10 490,63 €	- €	25 007,68 €	0,1%
340 Comércio e turismo	- €	- €	- €	- €	0,0%
341 Mercados e feiras	55 082,92 €	6 059,66 €	- €	61 142,58 €	0,3%
342 Turismo	86 477,97 €	12 217,73 €	- €	98 695,70 €	0,4%
350 Outras funções económicas	- €	- €	- €	- €	0,0%
410 Operações da dívida autárquica	- €	240 318,84 €	- €	240 318,84 €	1,1%
420 Transferências entre administrações	3 100 122,68 €	- €	- €	3 100 122,68 €	13,8%
430 Diversas não especificadas	55 697,71 €	20 066,89 €	- €	75 764,60 €	0,3%
	12 133 939,20 €	10 263 754,73 €		22 397 693,93 €	

Notas sobre Rubricas com maior relevância:

Função 111 “Administração Geral”: Esta função tem um dos valores mais elevados, com 34,4% dos custos totais diretos e indiretos a bens e serviços, totalizando 7.705.703 euros. Abrange os órgãos do Município e os serviços gerais da autarquia, designadamente a área administrativa e financeira, tesouraria e património. Incluem-se edifícios que pertencem aos serviços gerais do Município, excluindo-se os que tenham funcional específica, o mesmo acontece com os custos de estrutura (entende-se como custos de estrutura os custos com as unidades orgânicas).

Função 211 “Ensino Não Superior”: Compreende os estabelecimentos de ensino. A maioria dos custos apurados são custos diretos. O valor total desta rubrica é de 1.379.075 euros.

Função 212 “Serviços Auxiliares de Ensino”: Totaliza 1.238.261 euros e inclui os custos em matéria de transportes escolares, bem como a construção, recuperação, conservação e apetrechamento das infraestruturas do desporto escolar. Inclui o fornecimento de refeições, o prolongamento de horário, e as atividades relacionadas com a educação. Tem um valor significativo em Transportes e Atividades de Enriquecimento Curricular-Desporto.

Função 245 “Resíduos Sólidos”: Compreende a recolha, tratamento, eliminação ou reciclagem de resíduos sólidos. Inclui custos de estrutura. A operar em regime de Outsourcing, no ano de 2020 ascendeu a 2.350.761 euros.

Função 331 “Transportes Rodoviários”: Apresenta valor de custos apurados de 1.685.762 euros corresponde a 7,5% dos custos totais das funções. Abrange os viadutos, construção e conservação de arruamentos, vias, caminhos e sinalização e, ainda, a construção, beneficiação e conservação de parques de estacionamento.

Função 410 “Operações da dívida autárquica”: Apesar de uma rubrica de expressão reduzida (1,1%), retrata as relações da autarquia com as instituições financeiras e a concessão de empréstimos ou subsídios reembolsáveis. No período em análise os custos apurados são na totalidade indiretos no valor de 240.319 euros.

Função 420 “Transferência Entre Administrações”: Engloba as transferências para as freguesias do concelho do Marco de Canaveses e apoios a associações e coletividades. No ano 2020, 100% dos custos deste grupo de funções são diretos e totalizam 3.100.123 euros.



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

PROPOSTA DA APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

-----O Mapa de Demonstração de Resultados apresenta um resultado líquido positivo no valor de 3.677.820,28 euros relativo ao ano económico de 2020, que de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, pode a entidade deliberar por decisão do Executivo a aplicação do resultado de acordo com os seguintes pontos:-----

1. — No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 56 «Resultados transitados».-----

2 — Quando houver saldo positivo na conta 56 «Resultados transitados», pode ser proposto que o seu montante seja repartido da seguinte forma:-----

a) Reforço de capital na conta 514 «Reforço de capital»;-----

b) Constituição ou reforço de reservas.-----

Assim, propõe-se a aplicação do resultado líquido positivo no valor de 3.677.820,28 euros na cobertura do resultado negativo de anos anteriores.-----

Sem prejuízo do disposto no número anterior, propõe-se o reforço da conta 551 «Reservas legais», no valor de 5% do resultado líquido do exercício, ou seja € 181.545,06 e a aplicação do saldo restante no valor de 3.449.356,22 euros para reforço de capital-----

Marco de Canaveses, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª

MAPA DEMONSTRATIVO DE EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

(alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do RFALEI)



Município do Marco de Canaveses

Mapa Demonstrativo do Equilíbrio Orçamental em cumprimento do artigo 40.º da Lei .º 73/2013, de 3 de setembro;

Descrição	Orçamento para 2020 (Regra de Equilíbrio)
A - Receitas correntes previstas	26 502 023,00
B - Amortização média dos EMLP	1 174 638,06
C - Despesa corrente paga	18 461 195,44
Resultado (Cumprimento da regra) = (A) - (B) - (C)	6 866 189,50 €

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documentos de Prestação de Contas			
Nº	DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Documento TC
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS			
1	Reconciliação para balanço de abertura SNC-AP	NCP1	
	Adoção pela 1ª vez do SNC-AP - divulgação transitória	NCP1	
2	Balanço	NCP1	A1
3	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
4	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
5	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
6	Anexo às demonstrações financeiras	NCP1	A1
7	Anexo I - Caracterização da entidade	NCP1	D4
8	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
9	Anexo III - Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
10	Anexo IV - Imparidade de ativos	NCP1	A1
DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS			
11	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
12	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
13	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
14	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
15	Anexo às demonstrações orçamentais		
16	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
17	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
18	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
19	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
20	Anexo V - Contratação administrativa - Situação dos contratos	NCP26	A1
21	Anexo VI - Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
22	Anexo VII - Transferências e subsídios - receita	NCP26	A1
23	Anexo VIII - Transferências e subsídios - despesa	NCP26	A1
24	Certificação legal de contas	-	A1
OUTROS DOCUMENTOS			
25	Declaração de compromissos plurianuais	-	-
26	Declaração de pagamentos em atraso	-	-
27	Declaração de recebimentos em atraso	-	-

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

1 – RECONCILIAÇÃO PARA BALANÇO DE ABERTURA SNC-AP DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA

Município de Marco de Canavases

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020 até 01/01/2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe- cimento (3)	Desreco- nhecimento (4)	Crítério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi- ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
ATIVO									
Ativo não corrente									
Ativos fixos tangíveis	88.362.292,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.295,97	0,00	0,00	88.322.996,97
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	207.254,33	0,00	0,00	0,00	0,00	29.295,97	0,00	0,00	236.550,30
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras	1.084.325,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.325,05
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo corrente									
Inventários	297.946,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.946,82
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	323.739,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.739,24
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	983.777,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.777,10
Diferimentos	66.510,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.510,78
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	15.717.828,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.717.828,01
PATRIMÓNIO LÍQUIDO									
Património/Capital	32.715.533,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.715.533,88
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Marco de Canaveses

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020 até 01/01/2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe- cimento (3)	Desreco- nhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi- ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	7.589.213,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.589.213,65
Resultados transferidos	-309.216,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-309.216,08
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	441.012,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.464.056,33	11.905.069,00
Resultado líquido do período	3.572.252,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.572.252,34
Dividendos antecipados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO								
Passivo não corrente								
Provisões	26.631.062,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.631.062,61
Financiamentos obtidos	19.381.528,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.381.528,12
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	12.026.218,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.464.056,33	562.162,15
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	907.765,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	907.765,58
Passivo corrente								
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	16.850,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.850,73
Fornecedores	535.661,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.661,74
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	108.428,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.428,14
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	1.174.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.638,00
Fornecedores de investimentos	278.286,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.286,20
Outras contas a pagar	1.969.588,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969.588,21
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros deitados para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Marco de Canaveses

Reconciliação para Balanço de Abertura do SNC-AP (2020 até 01/01/2020)

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme POCAL 31/12/2019 (2)	Reconhe- cimento (3)	Desreco- nhecimento (4)	Crítério de mensuração (5)	Imparidades / reversões (6)	Outros (7)	Erros (8)	Reclassi- ficações (9)	SNC-AP 01/01/2020 (10) = (2) + ... + (9)
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas às demonstrações financeiras com adoção pela primeira vez do SNC-AP

1) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

As transferências e subsídios de capital para investimentos depreciáveis foram reclassificadas para outras variações do património líquido, quando no anterior normativo estavam como proveitos diferidos no passivo.

2) Reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores

Património Líquido 31dez19 – POCAL	44.008.796,46
Transferência de Subsídios ao Investimento	11.464.056,33
Património Líquido 31dez 20 – SNC AP	55.472.852,79

A aplicação da norma NCRF 14 – rendimentos de transações sem contraprestação determina que as transferências e subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciáveis e outras transferências e subsídios de capital sejam apresentados como componentes do Património. No normativo POCAL estes subsídios eram apresentados como componente do Passivo, em acréscimos e diferimentos.

3) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período.

Não aplicável.

4) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP.

Não aplicável.

5) Distinção, nas reconciliações das alíneas (2) e (3), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável)

Não aplicável.

6) As presentes demonstrações financeiras de acordo com as NCP são (não são) as primeiras demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de Marco de Canaveses de acordo com as NCP.

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

1 - BALANÇO

Município de Marco de Canaveses

Balço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo- Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		92.093.054,65	88.352.292,94
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		354.180,88	207.254,33
Ativos biológicos			
Participações financeiras		1.084.325,05	1.084.325,05
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		93.531.560,58	89.643.872,32
Ativo corrente			
Inventários		276.077,56	297.946,82
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		5.081,78	5.130,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		156.480,49	323.739,24
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		1.258.976,05	983.777,10
Diferimentos		3.065,26	66.510,78
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		19.180.086,13	15.717.828,01
		20.879.767,27	17.394.931,95
Total do Ativo		114.411.327,85	107.038.804,27
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		33.258.319,26	32.715.533,88
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		10.852.249,91	7.589.213,65
Resultados transitados		-46.919,00	-309.216,08
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		15.011.318,37	441.012,67
Resultado líquido do período		3.677.820,28	3.572.252,34
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		62.752.788,82	44.008.796,46

Município de Marco de Canaveses

Balço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		27.341.560,44	26.631.062,61
Financiamentos obtidos		19.381.528,12	19.381.528,12
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos		544.594,58	12.026.218,48
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		1.020.657,65	907.765,58
		48.288.340,79	58.946.574,79
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		82.047,67	16.850,73
Fornecedores		621.490,89	535.661,74
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		121.905,51	108.428,14
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			1.174.638,00
Fornecedores de investimentos		319.855,06	278.286,20
Outras contas a pagar		2.224.899,11	1.969.568,21
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3.370.198,24	4.083.433,02
Total do Passivo		51.658.539,03	63.030.007,81
Total do Património Líquido e Passivo		114.411.327,85	107.038.804,27

Município de Marco de Canaveses

Balço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		92.093.054,65	88.352.292,94
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis		354.180,88	207.254,33
Ativos biológicos			
Participações financeiras		1.084.325,05	1.084.325,05
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		93.531.560,58	89.643.872,32
Ativo corrente			
Inventários		276.077,56	297.946,82
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		5.081,78	5.130,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		156.480,49	323.739,24
Estado e outros entes públicos			
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		1.258.976,05	983.777,10
Diferimentos		3.065,26	66.510,78
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos		19.180.086,13	15.717.828,01
		20.879.767,27	17.394.931,95
Total do Ativo		114.411.327,85	107.038.804,27
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		33.258.319,26	32.715.533,88
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		10.852.249,91	7.589.213,65
Resultados transitados		-46.919,00	-309.216,08
Ajustamentos em ativos financeiros			
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		15.011.318,37	441.012,67
Resultado líquido do período		3.677.820,28	3.572.252,34
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		62.752.788,82	44.008.796,46

Município de Marco de Canaveses

Balanço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		27.341.560,44	26.631.062,61
Financiamentos obtidos		19.381.528,12	19.381.528,12
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos		544.594,58	12.026.218,48
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar		1.020.657,65	907.765,58
		48.288.340,79	58.946.574,79
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		82.047,67	16.850,73
Fornecedores		621.490,89	535.661,74
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		121.905,51	108.428,14
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos			1.174.638,00
Fornecedores de investimentos		319.855,06	278.286,20
Outras contas a pagar		2.224.899,11	1.969.568,21
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3.370.198,24	4.083.433,02
Total do Passivo		51.658.539,03	63.030.007,81
Total do Património Líquido e Passivo		114.411.327,85	107.038.804,27

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES E PROVISÕES (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, 03/09)

Ano	Natureza	Nº Processo	Tribunal	Valor processual	Indemnização pedida/ Gasto estimado
2008	Ação Administrativa Especial	155/08.6 BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	30 000,01	10 000,00 €
2009	Ação Administrativa	15/09.3BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	9 227 762,00	0,00 €
2010	Ação Adm. Especial	868/10.2BEPNF	PENAFIEL - Tribunal Administrativo e Fiscal	100 946,44	100 946,44 €
2012	Execução Comum	1836/12.5TBMCN	Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses	838 057,33	838 057,33 €
2012	Ação Administrativa Comum	2654/12.6 BEPRT	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	73 810,00	73 810,00 €
2013	Ação Administrativa Comum	615/13.7BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	60 000,00	60 000,00 €
2013		313/13.1BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	8 000,00	0,00 €
2013	Ação administrativa - Comum Ordinária	388/13.3BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	335 803,55	335 803,55 €
2014		979/14.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	18 217,96	18 217,96 €
2014	Ação Administrativa Comum	435/14.1BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 050,00	5 050,00 €
2014	Ação Administrativa Comum	504/14.8BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	341 899,50	341 899,50 €
2014	Impugnação Ato Administrativo	388/14.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	30 000,01	30 000,01 €
2009	Sentença Tribunal Arbitral 2009		Tribunal Arbitral		16 000 000,00 €
	Juros de mora (Tx. 4%)		Tribunal Arbitral		6 987 818,08 €
2004	Faturas tarifa saneamento 2004		Tribunal Arbitral		892 976,52 €
	Juros de mora (Tx. 4%)		Tribunal Arbitral		1 040 230,90 €
2003	Ação ordinária emergente de responsabilidade civil	163/03 - UO-2, 6.º Juiz	Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto-6.º Juizo	425 449,42	425 449,42 €
2017	Ação Administrativa	12/17.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	20 001,00	20 001,00 €
2017	Ação Administrativa	96/17.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	8 000,00	8 000,00 €
2017	Ação Administrativa	1944/17.6BEPRT	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	2 465,57	2 465,57 €

MAPA DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES E PROVISÕES (alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, 03/09)

Ano	Natureza	Nº Processo	Tribunal	Valor processual	Indemnização pedida/ Gasto estimado
2018	Ação Administrativa	145/18BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	59 761,75	59 761,75
2018	Ação de Processo Comum	215/18.5T8MCN	Juízo Local Cível do Marco de Canaveses	30 000,01	0,00
2018	Ação Administrativa	738/18.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 005,08	5 005,08
2018	Ação Administrativa	395/19.2BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 005,08	2 974,22
2019	Ação Administrativa	127/19.5BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel		781,83
2019	Ação Administrativa	424/19.0BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	5 005,08	5 000,00
2019	Ação Administrativa	183/19.6BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	0,00	0,00
2019	Ação de Processo Comum	552/19.1T8MCN	Juízo Local Cível do Marco de Canaveses	0,00	0,00
2019	Ação Administrativa	73/20.0BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	3 201,96	3 201,96
2019	Ação Administrativa	404/20.2BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	30 000,01	30 000,01
2019	Ação Administrativa	617/20.7BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	6 183,31	6 183,31
2020	Ação de Processo Comum	830/20.7T8MCN	Juízo Local Cível do Marco de Canaveses	2 315,00	2 315,00
2020	Processo de Impugnação	607/20.0BEPNF	Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	611,10	611,10
2020	Ação de Processo Comum	949/20.4T8MCN	Juízo Local Cível do Marco de Canaveses	35 000,00	35 000,00
Total Geral					27 341 660,44 €

Notas: (*) Dados existentes a 31 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Município de Marco de Canaveses

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-12-2020	31-12-2019
Impostos, contribuições e taxas		6.847.179,99	6.926.389,24
Vendas		3.349,92	2.909,45
Prestações de serviços e concessões		804.279,39	1.252.432,21
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		17.319.924,39	16.392.894,97
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	55,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-385.185,43	-454.174,22
Fornecimentos e serviços externos		-6.768.123,91	-7.367.839,42
Gastos com pessoal		-8.566.913,32	-7.281.760,64
Transferências e subsídios concedidos		-3.354.565,49	-2.943.466,89
Prestações sociais		-45.672,24	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-158.764,20	-318.523,81
Provisões (aumentos/reduções)		-710.497,83	-1.970.327,46
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		2.411.444,78	885.718,17
Outros gastos		-57.775,79	-31.094,26
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		7.338.680,26	5.093.212,34
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-3.399.640,64	-3.334.381,16
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		3.939.039,62	1.758.831,18
Juros e rendimentos similares obtidos		232,70	2.086.958,66
Juros e gastos similares suportados		-261.452,04	-273.537,50
Resultado antes de impostos		3.677.820,28	3.572.252,34
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		3.677.820,28	3.572.252,34
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam			
		3.677.820,28	3.572.252,34

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

3 – DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LIQUIDO

Município de Marco de Canavases

Ano: 2020

Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	32.715.533,88	0,00	0,00	0,00	7.589.213,85	-309.216,08	0,00	0,00	441.012,67	3.572.252,34	44.008.796,46	0,00	44.008.796,46
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contábilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.464.056,33	0,00	11.464.056,33	0,00	11.464.056,33
Alterações de políticas contábilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968.583,42	0,00	2.968.583,42	0,00	2.968.583,42
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.036,26	262.297,08	0,00	0,00	137.665,95	-3.572.252,34	90.746,95	0,00	90.746,95
Resultado Líquido do Período	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.263.036,26	262.297,08	0,00	0,00	14.570.305,70	-3.572.252,34	14.523.366,70	0,00	14.523.366,70
Resultado Integral	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.677.820,28	3.677.820,28	0,00	3.677.820,28
	(4)=(2)+(3)										105.567,94	18.201.206,98	0,00	18.201.206,98
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações			542.785,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.785,38	0,00	542.785,38
Subscrições de prêmios de emissão			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(5)		542.785,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.785,38	0,00	542.785,38
	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	33.258.319,26	0,00	0,00	0,00	10.852.249,91	-46.919,00	0,00	0,00	15.011.316,37	3.677.820,28	62.752.786,82	0,00	62.752.786,82

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

4 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

Município de Marco de Canaveses

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31-12-2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		697.975,34	957.637,96
Recebimentos de contribuintes		6.450.137,28	6.542.658,84
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		17.195.370,54	14.805.999,92
Recebimentos de utentes		410.348,68	309.769,15
Pagamentos a fornecedores		-6.724.565,10	-7.809.248,06
Pagamentos ao pessoal		-7.538.596,30	-7.377.115,59
Pagamentos a contribuintes / Uteses		-150.091,18	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-3.333.209,69	-3.185.034,25
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		7.007.369,57	4.244.667,97
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Pagamento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos		385.514,81	1.609.828,36
Outros pagamentos		-1.110.137,49	-1.505.726,19
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		6.282.746,89	4.348.770,14
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-6.560.010,64	-5.883.805,01
Ativos intangíveis		-82.140,02	-35.809,62
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		-240.054,00	-88.565,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		1.718.626,02	1.711.699,77
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		26.478,95	149.013,73
Subsídios ao investimento		1.714.971,91	1.636.916,85
Transferências de capital		1.820.265,00	3.238.228,85
Juros e rendimentos similares		722,89	3.181,56
Dividendos		0,00	7.689,10
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-1.601.139,89	738.550,23
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-978.865,00	-1.174.638,00
Juros e gastos similares		-240.483,88	-253.810,58
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-1.219.348,88	-1.428.448,58
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		3.462.258,12	3.658.871,79
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		15.717.828,01	13.695.870,07
Caixa e seus equivalentes no fim do período		19.180.086,13	15.717.828,01

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		15.717.828,01	13.695.870,07
- Equivalentes a caixa no início do período		-4.692.952,81	0,00
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		4.692.952,81	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior			
De execução orçamental		13.970.012,38	12.172.806,12
De operações de tesouraria		1.747.815,63	1.523.063,95
Caixa e seus equivalentes no fim do período		19.180.086,13	15.717.828,01
- Equivalentes a caixa no fim do período		-4.140.592,57	0,00
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		4.140.592,57	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
De execução orçamental		17.506.670,37	13.970.012,38
De operações de tesouraria		1.673.415,76	1.747.815,63

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

5 – ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020

Introdução

Apresentam-se as notas para apoiar as divulgações previstas no “Modelo de Notas Explicativas (anexo) às demonstrações financeiras” constantes da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, dando destaque às divulgações na forma de quadros normalizados para facilitar a divulgação sistematizada da informação complementar exigida no SNC-AP.

Pretende-se que estas divulgações sejam claras, objetivas e concisas de forma a possibilitar uma informação financeira com maior compreensibilidade. Estas divulgações foram feitas em função da materialidade das quantias envolvidas e da importância dos assuntos a relatar.

1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se em anexo, bem como o organograma.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era como se segue:

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	dez-19		dez-20	
Caixa		7.469,18		8.775,75
Depósitos à ordem		11.017.406,02		15.030.717,81
Depósitos à ordem no Tesouro				
Depósitos bancários à ordem	11.017.406,02		15.030.717,81	
Depósitos a prazo				
Depósitos consignados		3.027.136,77		2.462.923,85
Depósitos de garantias e cauções		1.665.816,04		1.677.668,72
Total de caixa e depósitos		15.717.828,01		19.180.086,13

2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela primeira vez de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). Para o efeito, foi elaborado um balanço de abertura de 1 de janeiro de 2020 de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP.

O balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparados de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma conversão dos saldos e rubricas de acordo com o SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador 2 (CC2). Todos os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo quando conhecido.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

3 - Ativos intangíveis

Durante o ano de 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia Escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	106.243,11	0,00	0,00	106.243,11	106.243,11	0,00	0,00	106.243,11
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	526.531,56	497.235,59	0,00	29.295,97	601.567,91	512.681,36	0,00	88.876,55
Propriedade industrial e intelectual	101.011,22	0,00	0,00	101.011,22	101.011,22	0,00	0,00	101.011,22
Outros	365.548,64	365.548,64	0,00	0,00	423.403,81	365.353,81	0,00	58.050,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.099.334,53	862.784,23	0,00	236.550,30	1.232.216,05	878.035,17	0,00	354.180,88

Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

Rubricas	Quantia escriturada Inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amort. Período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	106.243,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.243,11
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	29.295,97	75.026,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.445,77	0,00	88.876,55
Propriedade industrial e intelectual	101.011,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.011,22
Outros	0,00	58.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194,83	0,00	58.050,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	236.550,30	133.076,35	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.250,94	0,00	354.180,88

Quadro 3.2A - Adições

Rubricas	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Doação em pagamento	Locação fin.	Fusão cisão, ...	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	246,00	73.884,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895,74	75.026,35
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.050,00	58.050,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	246,00	73.884,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.945,74	133.076,35

Quadro 3.2B - Ativos intangíveis - Diminuições

Rubricas	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0
Goodwill	0	0	0	0	0
Projetos de desenvolvimento	0	0	0	0	0
Programas de computador e sistemas de informação	0	0	0	0	0
Propriedade industrial e intelectual	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	-194,83	-194,83
Ativos intangíveis em curso	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	-194,83	-194,83

4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Em 31 de dezembro de 2020 o Município tinha os seguintes acordos de concessão de serviços, enquanto concedente.

Quadro 4.1 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamento ao concessionário		
					Anos Anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Concessão de distribuição de eletricidade de baixa tensão	EDP Distribuição - Energia, S.A		20 A				
Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho do Marco de Canaveses	Águas do Marco, S.A		30 A				

5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. Refira-se que quando não se conhece o custo do ativo é adotado o Valor Patrimonial Tributário para os imóveis e o valor de mercado para os restantes ativos em conformidade com a Estrutura Conceptual do SNC-AP. A autarquia utiliza o método das quotas constantes para calcular as depreciações.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se no seguinte quadro:

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imp. Acum.	Quantia Escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terenos e recursos naturais	729.360,21	0,00	0,00	729.360,21	776.971,53	0,00	0,00	776.971,53
Edifícios e outras construções	15.685.898,53	6.192.184,58	0,00	9.493.713,94	16.320.726,69	6.939.573,45	0,00	9.481.153,24
Infraestruturas	30.560.581,18	14.439.252,81	0,00	16.121.328,37	32.817.546,96	16.000.792,12	0,00	16.816.753,74
Património histórico, artístico e cultural	204.165,30	2.319,98	0,00	201.845,34	250.910,30	2.359,84	0,00	248.550,66
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso								
Ativos fixos em concessão								
Terenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terenos e recursos naturais	11.325.717,45	0,00	0,00	11.325.717,45	11.392.219,61	0,00	0,00	11.392.219,61
Edifícios e outras construções	40.739.223,04	5.617.327,12	0,00	35.120.895,92	42.095.608,35	6.220.726,55	0,00	35.815.081,80
Equipamento básico	3.768.800,18	2.575.910,28	0,00	1.212.889,90	4.103.720,97	2.750.331,21	0,00	1.344.389,76
Equipamento de transporte	2.133.966,11	1.487.874,08	0,00	646.082,03	2.138.185,18	1.579.523,43	0,00	558.661,75
Equipamento administrativo	1.084.230,21	956.007,19	0,00	129.223,02	1.139.388,58	1.018.001,55	0,00	121.386,03
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	2.992.734,44	2.503.824,29	0,00	498.910,15	3.409.151,02	2.674.246,26	0,00	734.905,76
Ativos fixos tangíveis em curso	12.952.335,63	0,00	0,00	12.952.335,63	14.800.982,57	0,00	0,00	14.800.982,57
Total	122.196.007,28	39.773.790,32	0,00	88.422.301,96	129.187.607,86	37.094.553,21	0,00	92.093.054,65

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizaç.	Reversões perdidas	Perdas por imparidade	Deprec. período	Diminuições	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terenos e recursos naturais	729.390,21	49.611,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.971,53
Edifícios e outras construções	9.493.713,94	375.528,70	259.299,46	0,00	0,00	0,00	-647.388,86	0,00	9.481.153,24
Infraestruturas	16.121.326,37	1.018.177,82	1.238.786,88	0,00	0,00	0,00	1.661.539,31	0,00	18.816.753,74
Patrimônio histórico, artístico e cultural	201.645,34	46.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39,68	0,00	248.550,66
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis									
Terenos e recursos naturais	11.325.717,45	66.501,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.392.218,81
Edifícios e outras construções	35.120.695,92	624.671,45	772.913,86	0,00	0,00	0,00	-603.399,43	0,00	35.815.061,80
Equipamento básico	1.212.869,90	454.803,65	-32.301,97	0,00	0,00	0,00	-183.420,93	-107.580,79	1.344.389,76
Equipamento de transporte	646.082,03	19.829,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-91.849,35	-15.600,00	658.661,75
Equipamento administrativo	129.223,02	57.628,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-62.994,36	-2.671,98	121.385,03
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	488.910,15	391.361,09	28.033,46	0,00	0,00	0,00	-170.420,97	-2.967,97	734.905,76
Ativos fixos tangíveis em curso	12.952.336,83	6.514.542,84	4.501.633,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-164.262,70	14.800.982,57
Total	88.422.301,96	9.519.620,53	-2.234.903,53	0,00	0,00	0,00	3.320.852,89	-293.113,42	92.093.054,65

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis - adições

Rubricas	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transf. ou troca	Expropr.	Doação	Doação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terenos e recursos naturais	0,00	47.161,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00	49.611,32
Edifícios e outras construções	0,00	375.528,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.528,70
Infraestruturas	0,00	1.018.177,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.177,82
Patrimônio histórico, artístico e cultural	4.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	46.745,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.501,38	66.501,38
Edifícios e outras construções	0,00	451.006,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.864,61	524.871,45
Equipamento básico	0,00	294.527,76	0,00	155.804,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.470,60	454.803,65
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.829,07	19.829,07
Equipamento administrativo	0,00	56.162,26	0,00	1.153,41	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	182,86	57.828,33
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	222.547,09	0,00	155.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00	391.361,09
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	6.514.542,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.514.542,84
Total	4.545,00	6.979.684,85	0,00	155.804,09	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	219.565,50	9.519.620,53

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis - Diminuições

Rubricas	Diminuições					
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, Cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.580,79	-107.580,79
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.600,00	-15.600,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.671,96	-2.671,96
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.997,97	-2.997,97
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	-164.262,70	-164.262,70
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	-293.113,42	-293.113,42

6 - Locações

A 31 de dezembro de 2020 o Município tem apenas dois contratos de locação operacional, cujos dados se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 6.2 - Locações operacionais Locatário

Contratos	Valor do contrato	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente futuros pag. min.
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Sup. a 5 anos	Total	
		Pag. min.	Rendas c.	Pag. min.	Rendas c.					
Locação de 2 Viaturas Elétricas em Regime de Aluguer Operacional de Veículos - AOV	58.188,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.188,84
Aluguer de edifício acoplado módulo 6M	19.040,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.040,40
Total	77.229,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.229,24

7 - Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos incorridos no exercício foram os seguintes:

Quadro 7.1 - Empréstimos obtidos - Empréstimos bancários

Entidade	Data do Contrato	Data de visto do TC	Prazo do contrato	Capital		Taxa de juro		Pagamentos de anos anteriores			Pagamentos do ano			Encargos vencidos e não pagos	Saldo em 1 de Janeiro	Saldo em 31 de Dezembro
				Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Total	Amortização	Juros	Total			
Banco BPI, S.A	2017-02-24	2017-05-24	243	6.500.000,00	6.500.000,00	0001,00	0001,00	812.409,00	154.706,29	967.208,19	324.589,96	56.309,27	381.309,23	0,00	6.687.600,10	5.362.500,14
Caixa Geral de Depósitos, S.A	2017-02-24	2017-05-24	243	16.992.761,12	16.982.761,12	0001,26	0001,26	2.124.095,10	506.151,71	2.630.246,81	849.636,04	104.009,57	1.033.647,61	0,00	14.868.666,02	14.019.027,88
Total				23.492.761,12	23.482.761,12			2.936.504,10	660.858,00	3.597.455,00	1.174.225,99	240.318,84	1.414.956,84	0,00	21.556.266,12	19.381.528,12

9 - Imparidade de ativos

Em 31 de dezembro de 2020 as perdas por imparidade são as seguintes:

Quadro 9 - Imparidade de ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	76.965,89	0,00	0,00	76.965,89
Clientes, contribuintes e utentes	1.320.332,68	1.180.528,37	16.674,18	156.480,49
Fornecedores	621.490,89	0,00	0,00	621.490,89
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	3.162.789,98	0,00	0,00	3.162.789,98
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	276.077,56	0,00	0,00	276.077,56
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	1.084.325,05	0,00	0,00	1.084.325,05
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	77.292.072,08	0,00	0,00	77.292.072,08
Ativos intangíveis	354.180,88	0,00	0,00	354.180,88
Investimentos em curso	14.800.982,57	0,00	0,00	14.800.982,57
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	98.989.217,58	1.180.528,37	16.674,18	97.825.965,99

10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2020 - custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10.1 - Inventários

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia Recuperável (4)=(2)-(3)
Mercadorias			
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	276.077,56		276.077,56
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	276.077,56		276.077,56

Quadro 10.1 - Inventários - movimentos do período

Rubricas	Movimentos no Período								
	Quantia Escriturada Inicial (1)	Compras Líquidas (2)	Consumos/Gastos (3)	Variações nos Inventários da produção (4)	Perdas por Imparidade (5)	Reversões de Perdas por Imparidades (6)	Outras Reduções de Inventários (7)	Outros Aumentos de Investimentos (8)	Quantia Escriturada Final (9)=(1)+(2)-(3)-/(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias									
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	297.946,82	369.223,81	585.185,43				5.907,64		276.077,56
Produtos acabados, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	297.946,82	369.223,81	585.185,43	0,00	0,00	0,00	5.907,64	0,00	276.077,56

13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 13.1 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestação de serviços	804.279,39
Venda de bens	3.349,92
Juros	232,70
Royalties	0,00
Dividendos ou distribuições similares	0,00
Outros	661.035,74
TOTAL	1.468.897,75

14 - Rendimentos de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos, taxas, multas e outras penalidades e transferências.

Os impostos, as taxas e as multas e outras penalidades são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas.

As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos:

Quadro 14.1 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de Rendimento sem contraprestação (1)	Rendimento do Período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos Recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do período	
Impostos Diretos	5.098.670,62				
Impostos Indiretos	1.338.646,49				
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas	389.138,83		119,53	-137,20	
Multas e outras penalidades	409.862,88			-0,15	
Transferências sem condição	17.319.924,39		5.130,00	5.081,78	
Transferências com condição					
Subsídios sem condição					
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros					
TOTAL	24.556.243,21	0,00	5.249,53	4.944,43	0,00

No tipo de rendimento de taxas e multas e outras penalidades encontra-se o valor a negativo de 137,20€ e 0,15€, respetivamente, devido a reembolsos emitidos e não cobrados.

15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Marco de Canaveses, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 27.341.560,44€, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Não foram constituídas provisões para determinados processos judiciais em curso, nomeadamente, interpostos por terceiros ao Município do Marco, uma vez que o valor envolvido de indemnizações reclamadas não é possível de ser mensurado.

Quadro 15.1 - Provisões

Provisão	Quantia escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia escriturada	Outros Aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	26.631.062,61	1.035.812,36			1.035.812,36		325.314,53		325.314,53	27.341.560,44
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	26.631.062,61	1.035.812,36	0,00	0,00	1.035.812,36	0,00	325.314,53	0,00	325.314,53	27.341.560,44

Nota 18 - Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são apenas reconhecidos pelo Município quando se tornam uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2020 os ativos financeiros detalham-se conforme se segue:

Quadro 18.1-Ativos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas por imparidades	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras-justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	1.084.325,05									1.084.325,05
Participações financeiras-custo										
Outros ativos financeiros										
Total	1.084.325,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.325,05

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 as transações entre partes relacionadas eram as seguintes:

Quadro 20.2-Divulgações de partes relacionadas-transações entre partes relacionadas

Entidades relacionadas (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Fundo de Apoio Municipal	Outras pessoas coletivas de direito público	Investimento em ativos financeiros	797.058,00	0,19	797.058,00	
Dolmen-Cooperativa de Formação, Educação e Desenvolvimento Baixo Tâmega	Cooperativa	Investimento em ativos financeiros	1.250,00	0,70	1.250,00	
Carnagri-Mata-d'ouro Regional do Vale de Sousa e Baixo Tâmega	Anónima	Investimento em ativos financeiros	55.167,05	0,84	55.167,05	
Adredt-Agência de Desenvolvimento Regional entre Douro e Tâmega, S.A	Anónima	Investimento em ativos financeiros	12.105,00	8,93	12.105,00	
Resinorte-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	Anónima	Investimento em ativos financeiros	218.745,00	2,73	218.745,00	
Total			1.084.325,05		1.084.325,05	

Nota 23 - Outras divulgações

Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município do Marco ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO I – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Município de Marco de Canaveses		
NIPC	501073655		
Natureza	Autarquia Local		
Endereço postal	Largo Sacadura Cabral 4630-219 Marco de Canaveses		
Telefone / Fax	255538800-255538899		
Endereço de correio eletrónico	info@cm-marco-canaveses.pt		
Sítio na internet	www.cm-marco-canaveses.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma			
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei 73/2013 de 3 de setembro		
Regime Jurídico	Lei 75/2013 de 12 de setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)			
	Sim	Não	
Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Camagri-Matadouro Regional do Vale de Sousa e Baixo Tâmega, S.A	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Adredt-Agência de Desenvolvimento Regional entre Douro e Tâmega, S.A	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Resinorte-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Dolmen-Cooperativa de Formação, Educação e Desenv. Baixo Tâmega	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Fundo de Apoio Municipal	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
Promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios de equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações, educação, ensino e formação profissional, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, habitação, proteção civil, ambiente e saneamento básico, defesa do consumidor, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo, polícia municipal e cooperação externa.			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Cristina Lasalete Cardoso Vieira			
Mário Bruno Silva Magalhães			
Paulo Jorge da Silva Couto			
Paula Alexandra Rabaçal Marques			
José António de Carvalho Soares da Mota			
António Fernandes da Silva Dias			
Vitor Manuel de Vasconcelos Gonçalo			
Alcino Jorge de Saraiva Vieira			
Pedro Filipe da Silva Pinto			
5.2 NÚMERO DE VEREADORES (1)			
Em regime de permanência.....	2		
A meio tempo.....	0		
Restantes vereadores.....	4		
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....			
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....			
Igual ou superior a 40.000.....	X		
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
As demonstrações financeiras foram preparadas, pela primeira vez, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei nº 192/2015 de 11 de setembro e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.			

7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora	Inspeção Geral das Finanças	
	Data da ação	10-11-2014	
	Período abrangido	2014 a 2015	
	Identificação da ação	Controlo da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Apreciação da Situação Financeira	
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Orgão Executivo	Orgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	10-12-2015	
	Regulamentos		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações		
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de		
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Orgão Executivo	Orgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	13-02-2020	26-02-2020
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram obs	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		590
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		7 dias	
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Concessionário: EDP Distribuição-Energia, S.A	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão: Concessão de distribuição de eletricidade de baixa tensão		
	- Data de celebração do contrato: 29-06-2001		
	- Período da concessão: 20 anos		
	- Natureza da concessão: Por imposição legal, DL 344-B/82 de 1 de setembro, na sua redação atual		
	- Concessionário: Águas do Marco		
	- Objeto da concessão: Concessão da exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho do Marco de Canaveses		
	- Data de celebração do contrato: 30-12-2004		
	- Período da concessão: 30 anos		
	- Natureza da concessão: Concurso público internacional		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	O Município do Marco de Canaveses procedeu à liquidação completa do contrato de Reequilíbrio Financeiro vigente em 20 de julho de 2017 por recurso a empréstimos contratados ao abrigo do artigo 81º da Lei nº 42/2016, de 28 de Dezembro		

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES
Edital 179/2015

Dr. Manuel Maria Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses:

Faz público que, ao abrigo da competência prevista na alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro - Diploma que aprovou o Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações introduzidas pela Lei 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2015, deliberou por unanimidade, aprovar a norma de controlo interno, revogando a norma de controlo interno publicada no D.R., n.º 133, II série, de 11 de junho de 2002, encontrando disponível para consulta na página de internet do Município, em www.cm-marco-canaveses.pt, entrando em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação do presente Edital no Diário da República.

Para que constem e produzam efeitos legais, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixadas nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 14 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Manuel Moreira



Câmara Municipal do
Marco de Canaveses

Departamento Financeiro, Económico e Social/Divisão de Administração Geral e Finanças

**Reunião da Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 24,
realizada em 10/dezembro / 2015**

Ponto 03

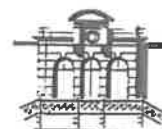
NCI - Norma de Controlo Interno. Presente proposta mencionada acompanhada do documento da Norma de Controlo Interno. Doc. 03 em anexo.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, bem como a Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses.

A secretária de Vereação: _____



A Câmara
23 / 11 / 2015
O Presidente
Manuel Moura



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

PROPOSTA

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautar pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Atento ao exposto proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, número 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013



de 12 de setembro, submeter à aprovação da Câmara Municipal do Marco de Canaveses a NCI – Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses com os seguintes objetivos:

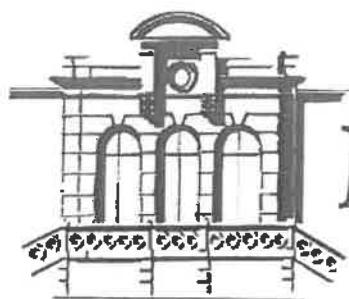
- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

Marco de Canaveses, 23 de Novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Manuel Moreira



MARCO Câmara Municipal
DE CANAVESES

Norma de Controlo Interno

Aprovado em reunião de Câmara Municipal de ___ / _____ / 2015

Índice

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	10
PREÂMBULO	12
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS	13
Artigo 1.º – Objeto	13
Artigo 2.º – Âmbito de aplicação	13
Artigo 3.º – Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação	13
CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS.....	14
Artigo 4.º – Estrutura e competências.....	14
Artigo 5.º – Funções de controlo	14
Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos	14
Artigo 7.º – Poder regulamentar	15
CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS	15
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15
Artigo 8.º – Documentos previsionais.....	15
Artigo 9.º – Grandes opções do plano	15
Artigo 10.º – Orçamento	15
Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal.....	16
Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC).....	16
SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO.....	16
Artigo 13.º – Preparação.....	16
Artigo 14.º – Aprovação.....	16
Artigo 15.º – Atraso na aprovação	17
Artigo 16.º – Modificação.....	17
CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS	17
Artigo 17.º – Documentos.....	17
Artigo 18.º – Organização e aprovação	17

Artigo 19.º – Prestação de contas intercaiar	19
Artigo 20.º – Consolidação de contas	19
Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade	19
CAPÍTULO V – DISPONIBILIDADES	20
SECÇÃO I – TESOURARIA	20
Artigo 22.º – Numerário existente em caixa	20
Artigo 23.º – Valores em caixa	20
Artigo 24.º – Responsabilidade e dependência do tesoureiro	21
Artigo 25.º – Balanço à Tesouraria	21
Artigo 26.º – Abertura e movimento das contas bancárias	22
Artigo 27.º – Emissão e guarda de cheques	23
Artigo 28.º – Cartões de débito	23
Artigo 29.º – Investimentos financeiros temporários	23
Artigo 30.º – Natureza do risco	24
Artigo 31.º – Realização	24
Artigo 32.º – Reconciliações bancárias	24
SECÇÃO II – FUNDOS DE CAIXA	24
Artigo 33.º – Utilização	24
Artigo 34.º – Verificação	24
Artigo 35.º – Procedimentos de controlo	25
Artigo 36.º – Responsabilidade	25
SECÇÃO III – FUNDO DE MANEIO	25
Artigo 37.º – Fundos de Maneio	25
Artigo 38.º – Constituição	25
Artigo 39.º – Entrega	26
Artigo 40.º – Guarda do FM	26
Artigo 41.º – Utilização	26
Artigo 42.º – Reconstituição	26

Artigo 43.º – Reposição	26
Artigo 44.º – Registo dos pagamentos dos documentos de despesa.....	26
Artigo 45.º – Ausências do titular do Fundo de Maneio	27
Artigo 46.º – Cessaç�o do cargo ou mobilidade do titular do FM	27
CAP�TULO VI – RECEITA	27
SEC�O I – DISPOSI�ES GERAIS.....	27
Artigo 47.º – �mbito de aplica�o	27
Artigo 48.º – Elegibilidade	27
Artigo 49.º – Formas de recebimento.....	27
Artigo 50.º – Rece�o de valores por correio.....	28
Artigo 51.º – Cobran�a e arrecada�o da receita.....	28
Artigo 52.º – Os recebimentos na tesouraria.....	28
Artigo 53.º – Cobran�as pelos servi�os municipais	28
Artigo 54.º – Devolu�o de cheques.....	29
Artigo 55.º – Controlo das d�vidas de terceiros.....	29
Artigo 56.º – Incumprimento de pagamento e Cobran�a Contenciosa/Coerciva	29
Artigo 57.º – Inutiliza�o de documentos comprovativos de arrecada�o.....	29
Artigo 58.º – Anula�o de receita.....	29
Artigo 59.º – Restitui�o da receita	29
SEC�O II – POSTOS DE COBRAN�A.....	30
Artigo 60.º – �mbito de aplica�o	30
Artigo 61.º – Postos de cobran�a	30
Artigo 62.º – Cobran�a de receita	30
Artigo 63.º – Entrega.....	30
Artigo 64.º – Responsabilidades.....	30
CAP�TULO VII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS	32
Artigo 70.º – Monitoriza�o de abertura de concursos e prepara�o de candidaturas.....	32
Artigo 71.º – Rece�o de documentos para instru�o de candidatura.....	32

Artigo 72.º – Documentos referentes aos procedimentos de contratação pública a apresentar	33
Artigo 73.º – Aprovação	34
Artigo 74.º – Procedimentos de acompanhamento da execução e controlo financeiro dos projetos ...	34
CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA	35
SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA	35
Artigo 75.º – Planeamento	35
Artigo 76.º – Garantias de concorrência	35
Artigo 77.º – Procedimento de aquisição de empreitadas	36
Artigo 78.º – Procedimento a adotar em obras a realizar por administração direta	36
Artigo 79.º – Procedimento de aquisição de bens e serviços.....	37
Artigo 80.º – Processo de aquisição de bens ou serviços	38
Artigo 81.º – Peças dos procedimentos	38
Artigo 82.º – Visto do Tribunal de Contas	39
Artigo 83.º – Controlo da receção.....	39
Artigo 84.º – Procedimentos de controlo nos fornecimentos contínuos.....	40
Artigo 85.º – Avaliação de fornecedores	40
Artigo 86.º – Caução/ garantia	41
Artigo 87.º – Obrigações estatísticas	41
SECÇÃO II – DESPESA	42
Artigo 88.º – Regras para a realização da despesa.....	42
Artigo 89.º – Documentos de suporte da execução da despesa	42
Artigo 90.º – Procedimentos da despesa	42
Artigo 91.º – Cabimento.....	43
Artigo 92.º – Compromisso	43
Artigo 93.º – Processamento.....	44
Artigo 94.º – Conferência da fatura e liquidação da despesa	44
Artigo 95.º – Desconformidades nos documentos dos fornecedores	44
Artigo 96.º – Pagamento	45

Artigo 97.º – Controlo das dívidas a terceiros.....	45
Artigo 98.º – Regras de execução contabilística a cumprir no mês de dezembro para efeitos de encerramento.....	45
SECÇÃO III – TRANSFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS.....	45
Artigo 99.º – Requisitos de candidatura.....	45
Artigo 100.º – Requisitos de atribuição.....	45
Artigo 101.º – Formalização e Fiscalização	46
Artigo 102.º – Deveres de informação e publicidade	46
SECÇÃO IV – ENDIVIDAMENTO	46
Artigo 103.º – Endividamento e regime de crédito.....	46
Artigo 104.º – Controlo da capacidade de endividamento	47
SECÇÃO V – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	47
Artigo 105.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais	47
Artigo 106.º – Provisões	48
CAPÍTULO IX – EXISTÊNCIAS	48
Artigo 107.º – Definição	48
SECÇÃO I – ARMAZÉNS	48
Artigo 108.º – Princípios gerais	48
Artigo 109.º – Criação e extinção de armazéns.....	49
Artigo 110.º – Nomeação dos responsáveis	49
Artigo 111.º – Gestão dos stocks e fichas de existências	49
Artigo 112.º – Produção própria.....	50
Artigo 113.º – Administração direta.....	50
Artigo 114.º – Movimentação de existências (inclui pedido/requisições de bens armazenáveis).....	50
Artigo 115.º – Quebras e ofertas	51
Artigo 116.º – Controlo das existências	51
SECÇÃO II – INVENTARIAÇÃO FÍSICA	51
Artigo 117.º – Inventariação das existências.....	51

Artigo 118.º – Procedimentos de contagem.....	52
Artigo 119.º – Regularizações e responsabilidades.....	52
CAPÍTULO X – IMOBILIZADO	53
SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	53
Artigo 120.º – Âmbito da aplicação	53
Artigo 121.º – Gestão e registo de bens imóveis	53
Artigo 122.º – Procedimentos de controlo.....	53
Artigo 123.º – Imobilizações em curso.....	54
SECÇÃO II – COMPETÊNCIAS	54
Artigo 124.º – Competências gerais dos Serviços	54
Artigo 125.º – Outras competências.....	54
SECÇÃO III – PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO	55
Artigo 126.º – Fases de inventário.....	55
Artigo 127.º – Identificação do imobilizado	56
Artigo 128.º – Regras gerais de inventariação	56
SECÇÃO IV – SUPORTES DOCUMENTAIS	57
Artigo 129.º – Fichas de inventário.....	57
Artigo 130.º – Mapas de inventário.....	57
Artigo 131.º – Outros elementos.....	57
SECÇÃO V – VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES	58
Artigo 132.º – Critérios de valorimetria do imobilizado.....	58
Artigo 133.º – Amortizações e reintegrações	58
Artigo 134.º – Grandes reparações e conservações.....	58
Artigo 135.º – Desvalorizações excecionais.....	59
SECÇÃO VI – ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA	59
Artigo 136.º – Alienação.....	59
Artigo 137.º – Abate	59

Artigo 138.º – Cessão.....	59
Artigo 139.º – Afetação e transferência.....	59
SECÇÃO VII – FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS	60
Artigo 140.º – Furtos, roubos e Incêndios	60
Artigo 141.º – Extravios	60
SECÇÃO VIII – SEGUROS	60
Artigo 142.º – Seguros	60
Artigo 143.º – Imobilizado incorpóreo	60
CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE CUSTOS.....	61
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	64
Artigo 157.º – Processos individuais e sigilo da Informação.....	64
Artigo 158.º – Recrutamento e Seleção.....	65
Artigo 159.º – Contratos de avença e tarefa	65
Artigo 160.º – Controlo da assiduidade.....	65
Artigo 161.º – Controlo do período de férias	66
Artigo 162.º – Processamento de remunerações	66
Artigo 163.º - Processamento de trabalho suplementar e trabalho noturno.	67
Artigo 164.º – Ajudas de custo.....	68
Artigo 165.º – Acumulação de funções e atividades.....	68
Artigo 166.º - Gestão de Carreiras	68
Artigo 167.º – Formação Profissional.....	71
Artigo 168.º - Acolhimento e Integração	71
Artigo 169.º - Mobilidade	72
Artigo 170.º - Avaliação de desempenho	74
Artigo 171.º – Testes de conformidade	76
CAPÍTULO XIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO.....	76
SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS	76
Artigo 172.º – Tipos de documentos oficiais	76

Artigo 173.º – Organização dos documentos	77
Artigo 174.º – Emissão de correspondência.....	77
Artigo 175.º – Receção de correspondência.....	77
Artigo 176.º – Dados em suporte de papel.....	77
SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS.....	78
Artigo 177.º – Organização de processos.....	78
Artigo 178.º – Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico	78
Artigo 179.º – Arquivo de processos	78
SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	79
Artigo 180.º – Controlo das aplicações e ambientes informáticos.....	79
Artigo 181.º – Parametrização das aplicações informática	79
Artigo 182.º – Segurança	79
Artigo 183.º – Aquisição de Software	80
Artigo 184.º – Utilização de Software	80
Artigo 185.º – Aquisição de Hardware e seu Abate.....	80
Artigo 186.º – Utilização de Hardware	81
Artigo 187.º – Utilização de e-mail	81
CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	82
Artigo 188.º – Infrações	82
Artigo 189.º – Dúvidas e omissões	82
Artigo 190.º – Alterações	82
Artigo 191.º – Norma revogatória	82

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AM	Assembleia Municipal
AMR	Atividades mais relevantes
BT	Balanço à tesouraria
BSC	<i>Balanced scorecard</i>
CCA	Conselho coordenador de avaliação
CCP	Código dos contratos públicos
CGA	Caixa geral de aposentações
CIBE	Cadastro e inventário dos bens do Estado
CIVA	Código do IVA
CM	Câmara Municipal
CPA	Código do procedimento administrativo
DAGF	Divisão de Administração Geral e Finanças
DFES	Departamento Financeiro, Económico e Social
DL	Decreto-lei
DOU	Departamento de Obras e Urbanismo
DRH	Divisão de Recursos Humanos
DT	Documento de transporte
FC	Fundo de caixa
FM	Fundos de manei
GES	Aplicação informática gestão de stocks
GOP	Grandes opções do plano
GSE	Aplicação informática de gestão e seguimento de expediente
IRS	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares
LCPA	Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (aprovada pela lei n.º 8/2012, 21/fev. e regulamentada pelo decreto-lei n.º 127/2012, 21/jun.)
LEO	Lei de enquadramento orçamental
LFL	Lei das finanças locais
LOE	Lei do orçamento de estado
NCI	Norma de controlo interno
NUP	Número único de processo
OAD	Aplicação informática obras por administração direta

PCM	Presidente da Câmara Municipal
POCAL	Aplicação informática POCAL
POCAL	Plano oficial de contabilidade das autarquias locais (decreto-lei n.º 54-A/99, 22/fevereiro)
PPI	Plano plurianual de investimento
SIADAP	Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública
SCI	Sistema de controlo interno
SEL	Sector empresarial local
SGD	Sistema de gestão documental
SGP	Aplicação informática de gestão de pessoal
SGQ	Sistema de gestão da qualidade
UO	Unidade orgânica
SEF	Aplicação informática de execuções fiscais
TC	Tribunal de Contas

PREÂMBULO

O POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado sucessivamente pelas Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, DL n.º 315/2000, de 2 de dezembro, DL n.º 84-A/2002, de 5 de abril e Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visa criar as condições para uma integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna que se pautе pela fiabilidade e credibilidade dos registos, constituindo, assim, um instrumento fundamental de apoio à gestão das Autarquias Locais.

Conforme definido no ponto 2.9.1 do POCAL, o SCI – Sistema de Controlo Interno a adotar pelo Município, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar a realização dos objetivos previamente definidos e a responsabilização dos intervenientes no processo de organização e gestão do Município, o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Este sistema deve igualmente garantir a integridade e a fiabilidade da informação financeira apresentada, assim como a veracidade dos seus números e indicadores a extrair dos elementos de prestação de contas, através da inclusão dos seguintes princípios básicos:

- a) Segregação de funções, atenta a relação custo-benefício;
- b) Controlo das operações;
- c) Definição de autoridade e de responsabilidade;
- d) Registo metódico dos factos.

Assim, e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 112.º, número 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e em execução da competência cometida a esta CM, nos termos da alínea i), do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi aprovada a NCI – Norma de Controlo Interno do Município do Marco de Canaveses com os seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda da legalidade e regularidade dos procedimentos;
- b) Incremento da eficiência e eficácia das operações;
- c) Integralidade e exatidão dos registos contabilísticos;
- d) Registo das operações pela quantia correta no período contabilístico a que respeitam;
- e) Salvaguarda do património;
- f) Fiabilidade da informação produzida.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Objeto

1. A NCI, que reveste a forma de regulamento municipal, tem por objeto estabelecer um conjunto de procedimentos de controlo interno para o Município do Marco de Canaveses, com os seguintes objetivos gerais:
 - a) Salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração e execução dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
 - b) Registo fidedigno das operações nos documentos e livros apropriados no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e com as normas legais aplicáveis;
 - c) Cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
 - d) Salvaguarda do património;
 - e) Aprovação e controlo de documentos;
 - f) Incremento da eficiência das operações;
 - g) Adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais relativos à assunção de encargos financeiros;
 - h) Controlo das aplicações e sistemas informáticos;
 - i) Transparência e concorrência no ambiente dos mercados públicos;
 - j) Minimização dos riscos de gestão e prevenção da corrupção e infrações conexas.
2. Integram a NCI os procedimentos de controlo de carácter geral e ainda aqueles referentes às áreas específicas de disponibilidades, efetivação da receita e da despesa, contas de terceiros, existências, imobilizado, documentos oficiais e ambiente informático/tecnológico.

Artigo 2.º – Âmbito de aplicação

A NCI aplica-se a todos os serviços municipais abrangidos pelos procedimentos constantes do presente documento e vincula todos os titulares de órgãos, dirigentes, trabalhadores e demais colaboradores do Município do Marco de Canaveses.

Artigo 3.º – Desenvolvimento, acompanhamento e avaliação

1. Compete à CM aprovar, colocar, manter em funcionamento e aperfeiçoar o SCI, e a cada um dos seus membros, bem como ao pessoal dirigente e coordenadores dentro da respetiva UO, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da NCI.
2. Compete ainda ao pessoal dirigente e coordenadores a implementação e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os trabalhadores tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade do Município, sempre na ótica da otimização da função controlo interno e da melhoria da eficiência, eficácia e a economia da gestão municipal.

3. No âmbito das suas funções específicas, compete ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* acompanhar, monitorizar e avaliar a execução da NCI, devendo recolher as sugestões e contributos de todas as UO, avaliá-las e apresentar sugestões, contributos e propostas de aperfeiçoamento melhoria, submetendo-os à CM, nos termos do número 1 do presente artigo.
4. Ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* são ainda remetidos, para efeitos do número anterior, todos os contributos referidos no número 2 do presente artigo.

CAPÍTULO II – NORMAS GERAIS

Artigo 4.º – Estrutura e competências

Na prossecução das suas atribuições, todos os serviços do Município do Marco de Canaveses deverão ter em conta as regras de estrutura, níveis de hierarquia e competências estabelecidas no Mapa de Pessoal.

Artigo 5.º – Funções de controlo

Na definição das funções de controlo e na nomeação dos respetivos responsáveis deve atender-se:

- a) À identificação das responsabilidades funcionais;
- b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;
- c) Ao cumprimento dos princípios da segregação das funções de acordo com as normas legais e os princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre o controlo físico e o processamento dos correspondentes registos, atenta a relação custo-benefício.
- d) À transparência da atividade e dos atos da administração.

Artigo 6.º – Identificação funcional dos documentos administrativos

1. Os documentos escritos ou em suporte digital que integram os processos administrativos da atividade financeira e patrimonial da Autarquia, os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico devem identificar de forma legível os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes, bem como a qualidade em que o fazem, através da indicação do nome e do respetivo cargo.
2. Os despachos que correspondam a atos administrativos são emitidos no quadro das delegações e subdelegações de competências, quando existam, mencionando neste caso, em cumprimento do Código do Procedimento Administrativo (CPA), essa qualidade do decisor, bem como o instrumento em que se encontra publicada a delegação ou subdelegação de competências quando correspondam à prática de atos administrativos com eficácia externa.
3. A fundamentação dos atos administrativos praticados deve ser clara, devendo os processos ou documentos ser encaminhados para a entidade a quem se destina dentro dos prazos definidos na lei ou nos regulamentos em vigor, ou na falta destes, dentro de um prazo razoável.
4. Sempre que a lei não disponha de forma diferente ou não haja inconveniente para o funcionamento do serviço, os atos previstos na presente NCI são praticados de forma eletrónica e desmaterializada, devendo a comunicação com entidades públicas externas ao Município ser feita, sempre que possível, de forma

desmaterializada, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável nesta matéria.

Artigo 7.º – Poder regulamentar

1. Os dirigentes definem os procedimentos e circuitos internos de informação relativos à respetiva orgânica.
2. Em cada unidade orgânica é elaborado um manual de procedimentos que contempla os fluxos dos procedimentos mais frequentes, descrevendo em pormenor a tramitação que lhes está associada, bem como os requisitos formais e materiais aplicáveis.
3. O manual de procedimentos respeitante a cada unidade orgânica é aprovado nos termos definidos pelo Executivo e publicitado na página da Intranet do Município do Marco de Canaveses.
4. O controlo físico e informático dos acessos a ativos, arquivos e informações é assegurado pelos serviços responsáveis pela sua utilização, competindo ao serviço competente em matéria de gestão e modernização informática a identificação dos trabalhadores e o nível de acesso permitido às aplicações informáticas, de acordo com as indicações dos responsáveis dos diversos serviços.

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8.º – Documentos previsionais

Os documentos previsionais consubstanciam-se nas Grandes Opções do Plano (GOP), da qual são parte integrante Plano Plurianual de Investimento (PPI) e o Plano das Atividades Mais Relevantes (AMR) e Orçamento, que devem obedecer as regras previsionais aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril.

Artigo 9.º – Grandes opções do plano

As opções do plano são documentos de horizonte móvel onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Artigo 10.º – Orçamento

1. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas do Município para um determinado ano de acordo com o quadro e código de contas definido na Lei, do qual faz parte integrante o mapa de pessoal.
2. É composto por dois mapas:
 - a) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local;
 - b) Mapa das receitas e despesas, desagregada segundo a classificação económica.

Artigo 11.º – Quadro plurianual municipal

A proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental é elaborada nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tendo em conta a regulamentação a aplicar e a demais legislação em vigor.

Artigo 12.º – Plano de Desenvolvimento Estratégico (Mapa Estratégico e BSC)

Compete ao Presidente da Câmara aprovar o mapa estratégico, o *Balanced Scorecard* e o plano de desenvolvimento estratégico, bem como garantir a sua execução.

SECÇÃO II – PREPARAÇÃO E APROVAÇÃO

Artigo 13.º – Preparação

1. Cabe ao *Departamento Financeiro, Económico e Social*, a preparação dos documentos previsionais de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, nomeadamente na LOE, na LEO, na LFL, no POCAL e na LCPA.
2. Os responsáveis pelos serviços devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, preencher o mapa fornecido pelo *Departamento Financeiro, Económico e Social* e devolvê-lo no prazo que este oportunamente fixar.
3. A AM deve também respeitar o referido no número anterior relativamente às despesas inerentes ao seu funcionamento.
4. Cabe aos serviços da *DRH* elaborar o mapa de pessoal, nos termos da Lei e dar conhecimento do mesmo ao Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, no prazo que este venha a fixar.
5. Os restantes encargos de funcionamento são apurados pelos serviços ou trabalhadores que o Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* designar.

Artigo 14.º – Aprovação

1. A proposta dos documentos previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor em 1 de janeiro do ano a que respeita, exceto nas situações legalmente previstas.
2. Cabe ao Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por Lei, e também a sua publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento e das grandes opções do plano, os documentos - cópia do orçamento e das grandes opções do plano e atas da deliberação de aprovação - devem ser arquivados pelo *Departamento Financeiro, Económico e Social*.
4. O estabelecido nos números 1 e 2 do presente artigo é aplicado aos documentos de outras entidades com quem o Município do Marco de Canaveses consolide contas.

Artigo 15.º – Atraso na aprovação

1. No caso de atraso na aprovação do orçamento, a previsão das dotações para o ano seguinte mantém o valor global previsto, substituindo-se as previsões do ano N1 pelas do ano N.
2. Durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de alterações.
3. Os documentos previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo já no decurso do ano económico a que se destinam têm que contemplar todos os cabimentos e compromissos efetuados até à sua entrada em vigor.

Artigo 16.º – Modificação

1. A introdução das modificações nos documentos previsionais é da responsabilidade do Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. Os diversos serviços devem enviar ao Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, uma proposta, devidamente autorizada pelo responsável, com as rubricas a alterar. Este elabora um mapa resumo com indicação das rubricas a alterar para ser submetido à análise do *Dirigente do Departamento Financeiro, Económico e Social*, e, posteriormente, sujeita à aprovação do órgão competente.
3. Após deliberação de aprovação, os documentos são assinados e devidamente arquivados, devendo ser entregue à *Divisão de Administração Geral e Finanças*.

CAPÍTULO IV – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 17.º – Documentos

São documentos de prestação de contas da autarquia local, os enunciados no POCAL e na LFL.

Artigo 18.º – Organização e aprovação

1. Constituem trabalhos de fim de exercício os que a seguir se indicam:
 - a) Trabalhos preparatórios de apuramento e regularização das contas;
 - b) Apuramento dos resultados orçamentais, económicos e financeiros;
 - c) Elaboração dos documentos de prestação de contas.
2. Considera-se fim de exercício o dia 31 de Dezembro de cada ano e o fim de mandato do Órgão Executivo.
3. Com o objetivo de determinar se os registos contabilísticos espelham, de forma verdadeira e apropriada, o valor dos bens, direitos e obrigações, propriedade da autarquia, o inventário geral compreende os seguintes inventários parciais:
 - a) Inventário das existências;
 - b) inventário do imobilizado;

c) Inventário das disponibilidades e das dívidas a receber e a pagar.

Na inventariação referida deve ter-se em conta os critérios de valorimetria e lançamentos de regularização enunciados no POCAL e no Sistema de Controlo Interno.

4. Os documentos de prestação de contas são elaborados e organizados na *Divisão de Administração Geral e Finanças*, por solicitação do seu dirigente.
5. São remetidos, pelas (os) UO/ serviços respetivas (os), até à data definida pelo dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, os seguintes documentos:

a) *Divisão de Recursos Humanos*:

- Relação de acumulação de funções;
- Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;
- Relação nominal de responsáveis;
- Balanço Social.

b) *Secção de Contabilidade*:

- Contratação administrativa – situação dos contratos;
- Mapa de Empréstimos;
- Caracterização da Entidade;
- Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados;
- Mapa dos ativos de rendimento fixo;
- Mapa dos ativos de rendimento variável;
- Balanço e Demonstração de Resultados;
- Plano Plurianual de Investimentos;
- Orçamento;
- Orçamento Resumo;
- Controlo Orçamental da Despesa e da Receita;
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- Fluxos de Caixa;
- Contas de Ordem;
- Operações de Tesouraria;
- Modificações do Orçamento da Receita e Despesa;

- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;
- Transferências Correntes da Receita e Despesa;
- Transferências de Capital de Receita e Despesa;
- Outras Dívidas a Terceiros;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Mapa de Fundos de Maneiço;
- Subsídios Concedidos;
- Subsídios Obtidos.

c) *Departamento Financeiro, Económico e Social:*

- Relatório de Gestão.

6. Depois de aprovados os documentos, compete ao Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, o seu envio às entidades estipuladas na lei e ainda o cumprimento da deliberação aprovada, nomeadamente no que concerne à aplicação do resultado líquido do exercício.

Artigo 19.º – Prestação de contas Intercalar

1. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.
2. Nas situações legalmente previstas em que é necessário prestar contas intercalares, a autarquia tem um prazo de 45 dias para a sua apresentação.

Artigo 20.º – Consolidação de contas

1. A consolidação de contas do Município do Marco de Canaveses ocorre sempre que a lei obrigar. A autarquia procederá anualmente à consolidação de contas integrando as contas da Câmara Municipal, as empresas públicas municipais e de outras entidades participadas pela Autarquia.
2. A consolidação de contas é efetuada nos termos da lei e de acordo com orientações emanadas pelo SATAPOCAL.
3. São documentos de prestação de contas consolidadas:
 - a) O relatório de gestão consolidado;
 - b) O balanço consolidado;
 - c) A demonstração de resultados consolidados;
 - d) Os anexos às demonstrações financeiras consolidadas.
4. As contas do Município devem ser objeto de certificação legal de contas, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 21.º – Deveres de informação e publicidade

1. Da presente norma de controlo interno, bem como todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de trinta dias após a sua aprovação.
2. Deve ser dada publicidade e divulgação interna suficiente de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

CAPÍTULO V – DISPONIBILIDADES

SECÇÃO I – TESOURARIA

Artigo 22.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar 40% do valor correspondente das despesas correntes inscritas no orçamento da autarquia, respeitando-se o mínimo de € 500,00 (quinhentos euros) e um máximo de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros).
2. Em consequência do disposto no número anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao Chefe da *Divisão de Administração Geral e Finanças* assegurar a forma de aplicação, segundo orientação da Presidência.
3. Os pagamentos, em numerário, por contribuinte, não podem exceder os € 500,00 (quinhentos euros), salvo casos excecionais devidamente fundamentados.
4. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
5. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte.
6. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 23.º – Valores em caixa

1. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda com curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
2. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Cheques sacados por terceiros e devolvidos pelas instituições bancárias;
 - c) Vales à caixa.

Artigo 24.º – Responsabilidade e dependência do tesoureiro

1. Os trabalhadores são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O responsável da Tesouraria responde diretamente pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria respondem perante o respetivo responsável pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.
4. O apuramento diário das contas, da responsabilidade da Tesouraria, deve ter em conta o disposto na lei.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com dolo.
6. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente da CM, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àquele, todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

Artigo 25.º – Balanço à Tesouraria

1. O Balanço à Tesouraria (BT) é um dos métodos e procedimentos de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, a fraude e/ou erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos.
2. O BT é obrigatoriamente efetuado, pelo menos, uma vez por trimestre, sem aviso prévio, por dois trabalhadores, e, ainda sempre que se verifiquem as seguintes situações:
 - a) For substituído o Tesoureiro.
 - b) Encerramento das contas em cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu (em caso de dissolução).
3. Os trabalhadores indicados para a realização do BT, “responsáveis pela contagem”, são designados, por indicação do Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, ou, no seu impedimento, pelo Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, de acordo com os seguintes critérios e procedimentos:
 - a) De entre todos os trabalhadores do Município com competência adequada à tarefa;
 - b) Os trabalhadores são convocados (pessoalmente, telefonicamente ou por meio eletrónico) com a estrita antecedência, com permissão para se ausentar do seu local de trabalho, por indicação superior;
 - c) O(s) responsável(is) hierárquico(s) tomam conhecimento do motivo da ausência no posto de trabalho durante o período necessário.
4. Para efetuar o termo de contagem são preenchidos os mapas resumo que integram o “**BALANÇO À TESOURARIA – Contagem e apuramento de contas ao final do dia/mês/ano**”, acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Resumo Diário de Tesouraria;
 - II. Mapa discriminativo da contagem de dinheiro e contagem de cheques não depositados;
 - III. Termo de aceitação de contagem;
 - IV. Mapa discriminativo da contagem dos fundos de maneiio e de caixa;
 - V. Mapa dos extratos solicitados aos bancos;
 - VI. Resumo da reconciliação bancária, acompanhado da listagem de cheques em trânsito extraída da aplicação informática;
 - VII. Mapa da contagem dos documentos de cobrança e receita.
- 4.1. Todos os documentos são assinados pelos intervenientes, eleitos, dirigentes e trabalhadores com aposição da identificação e qualidade em que o fazem, de forma legível, de acordo com o ponto 2.9.6 do POCAL.
- 4.2. O termo de contagem é digitalizado no Sistema de Gestão Documental (SGD), e o suporte de papel, enquanto existir, fica à guarda da *Divisão de Administração Geral e Finanças* sendo a UO responsável – *"BALANÇO À TESOURARIA DO MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES – Contagem e apuramento de contas"*, elaborado em duplicado para o efeito.
5. De acordo com os princípios da segregação de funções estão cometidos ao:
- Responsável pela contagem – Todos os anexos referidos no ponto 4;
 - Responsáveis por montantes e documentos à sua guarda;
 - Responsável pela reconciliação bancária.
6. As diferenças apuradas deverão ser explicadas pelo Tesoureiro, pelos titulares do fundo de maneiio e fundos de caixa e pelo responsável da reconciliação bancária.
7. Os responsáveis pela contagem devem:
- a) Efetuar a contagem de documentos e meios de pagamento em contexto de trabalho dos seus titulares, na UO, em cada um dos serviços detentores de fundos de maneiio e nos postos de cobrança;
 - b) Solicitar a elaboração da reconciliação bancária ao trabalhador designado, conforme disposto no número 2 do artigo 32.º, podendo, se o entenderem, solicitar às instituições de crédito os extratos das contas tituladas pelo Município;
 - c) Conduzir uma viatura do Município que lhe seja disponibilizada.
8. Os responsáveis pela contagem, após recebimento dos documentos da reconciliação bancária, têm 15 dias úteis para submeter o BT ao conhecimento do PCM.

Artigo 26.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia autorização da CM, sob proposta da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município do Marco de Canaveses e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente, Vice-Presidente da CM ou Vereador designado com competências delegadas e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.
3. Após aprovação pela CM deve a *Divisão de Administração Geral e Finanças* mandar inserir na aplicação informática a nova conta: no plano de contas da classe 1, e como tipo de pagamento.
4. No caso da conta se destinar a projetos financiados ou cofinanciados, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* deverá informar o número da nova conta (na aplicação informática) ao responsável pelo controlo do projeto.

Artigo 27.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques são emitidos por trabalhadores afetos à Contabilidade.
2. Os cheques não preenchidos bem como os cheques emitidos que tenham sido anulados/ inutilizados ficam à guarda da Tesouraria, salvo quando as cláusulas contratuais que titulam a respetiva conta bancária determinarem a sua devolução à instituição bancária.
3. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 32.º, o Tesoureiro deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.
4. É vedada a assinatura de cheques em branco.
5. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 28.º – Cartões de débito

1. A adoção de cartões de débito como meio de pagamento depende de aprovação pela CM, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no POCAL e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 29.º – Investimentos financeiros temporários

1. Investimento financeiro é um ativo destinado a obter proveitos municipais.
2. Investimento financeiro temporário é aquele que pode ser rapidamente realizável, normalmente com duração inferior a um ano.
3. Estes investimentos integram a classe 1 – disponibilidades, e estão sujeitos aos seus critérios de valorimetria.

Artigo 30.º – Natureza do risco

É proibida a realização de investimentos financeiros de risco, devendo tal menção constar das propostas das instituições consultadas.

Artigo 31.º – Realização

1. Sempre que haja disponibilidade temporária de liquidez e para uma boa gestão dos ativos municipais deve o órgão competente, através da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, efetuar aplicações financeiras, consultando várias instituições de crédito, atenta a relação custo/benefício da operação.
2. É responsável pelo processo negocial o Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com a competência delegada.

Artigo 32.º – Reconciliações bancárias

1. As reconciliações das contas bancárias tituladas pelo Município do Marco de Canaveses são efetuadas no final de cada mês e aquando da realização do BT, nos termos do artigo 25.º.
2. Para efeitos do número anterior, será designado pelo Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* ou, na sua falta, pelo Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, um trabalhador que não se encontre afeto à Tesouraria e que não tenha acesso às respetivas contas correntes.
3. O trabalhador designado no número anterior confrontará os extratos bancários das instituições financeiras com os registos contabilísticos e os mapas de registo diário de valores recebidos por via postal.
4. Caso se verifiquem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho do Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social*, ou de quem este delegue, exarado em informação, devidamente documentada, do trabalhador referido no número anterior.
5. Os movimentos passíveis de regularização devem ser devidamente discriminados, devendo o trabalhador responsável pela reconciliação apor na parte da "Observação/Justificação" do Resumo da reconciliação bancária referido no n.º 4 do artigo 25.º, o tipo, número de documento e a data em que se procedeu à correção.
6. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo responsável do *Departamento Financeiro, Económico e Social* e pelo Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, digitalizadas no SGD e os suportes de papel arquivados sequencialmente numa pasta por instituição bancária.

SECÇÃO II – FUNDOS DE CAIXA

Artigo 33.º – Utilização

O FC destina-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a sua utilização para a realização de despesas.

Artigo 34.º – Verificação

O manuseamento do montante do FC é da competência do responsável da Tesouraria ou substituto legal designado, devendo existir uma nota de lançamento assinada pelos intervenientes, com conferência periódica

pelo menos trimestralmente, no âmbito do estado de responsabilidade do tesoureiro, definido no ponto 2.9.10.1.9 do POCAL.

Artigo 35.º – Procedimentos de controlo

O FC é objeto de balanço nos termos do artigo 25.º – Balanço à Tesouraria.

Artigo 36.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance são imputáveis aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo no entanto, o responsável pela Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria, quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.
3. Nas situações de ausência dos titulares do FC, deve o dirigente ou coordenador designar um substituto.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença no apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

SECÇÃO III – FUNDO DE MANEIO

Artigo 37.º – Fundos de Maneio

1. Os FM são pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quantos os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Único, estando cada fundo afeto a uma determinada classificação orçamental.

Artigo 38.º – Constituição

1. Compete à CM, sob proposta do *Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com a competência delegada*, aprovar a constituição dos FM. Esta proposta deve ser aprovada em minuta e conter os seguintes elementos:
 - a) Nome e categoria do titular;
 - b) Montante máximo disponível por mês e a respetiva classificação orçamental.
2. A Contabilidade elabora uma proposta de cabimento para cada FM com o valor anual (12 vezes o referido na alínea b) do número anterior], devendo assegurar o cumprimento do definido na LCPA.
3. A Contabilidade deve criar para cada FM uma conta de caixa (11.8.X....) e o respetivo tipo de pagamento.

Artigo 39.º – Entrega

1. Após a entrega da minuta de aprovação dos fundos na Contabilidade, esta tem cinco dias úteis para colocar o FM à disposição dos titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega pode ser em numerário ou por transferência bancária, mediante acordo entre o titular e o responsável da Tesouraria.

Artigo 40.º – Guarda do FM

1. Os titulares do FM são responsáveis pela guarda das verbas a eles entregues.
2. A guarda do FM depende da vontade dos seus titulares e pode efetuar-se em cofre ou conta bancária. No caso da efetivação através de conta bancária esta terá que ser aberta em nome do titular, destinada exclusivamente ao fundo e da sua exclusiva responsabilidade.
3. Os FM são objeto de balanço, nos termos do artigo 25.º – Balanço à Tesouraria.
4. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm o FM procederem a todas as diligências quando se verificarem situações de diferença no fundo, assegurando a reposição de valores em falta bem como a entrega do montante apurado a mais, que reverterá para os cofres do Município.

Artigo 41.º – Utilização

1. O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, cuja natureza corresponda à classificação orçamental que lhe está associada, de acordo com o Classificador Económico das Receitas e Despesas das Autarquias Locais, aprovado pelo DL n.º 26/2002, 14 de fevereiro.
2. Não podem ser adquiridos por esta via quaisquer bens suscetíveis de inventariação.
3. Em caso de incumprimento do estabelecido no número anterior, é solidariamente responsável pela despesa, o titular do FM.

Artigo 42.º – Reconstituição

1. A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega, na Contabilidade, dos documentos justificativos da despesa, emitidos sob forma legal, em nome do fornecedor de acordo com o disposto no CIVA.
2. O livro de reconstituição deverá ser entregue ainda que não tenha havido movimentos.

Artigo 43.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita até ao penúltimo dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. A Contabilidade deverá estomar o montante da proposta de cabimento não utilizado, depois de informação por escrito.
3. A Tesouraria deve saltar as contas de caixa.

Artigo 44.º – Registo dos pagamentos dos documentos de despesa

Os documentos de despesa devem ser dados como liquidados através da aposição de carimbo de "Pago" e registado nos respetivos documentos de registo de tesouraria.

Artigo 45.º – Ausências do titular do Fundo de Maneio

1. O titular do FM deverá dar conhecimento das suas ausências previsíveis sempre que ocorram por período superior a 10 dias. Estas ausências determinam que se observe o estabelecido para a reconstituição ou reposição, consoante decisão do dirigente ou chefe do serviço, em articulação com o Dirigente do *Departamento Financeiro, Económico e Social* ou, em sua substituição, o Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. Quando tal ausência não seja do conhecimento prévio do titular do FM, o dirigente ou chefe de serviço, em articulação com o Chefe da *Divisão de Administração Geral e Finanças*, proporão uma solução adequada ao caso.

Artigo 46.º – Cessação do cargo ou mobilidade do titular do FM

Em caso de cessação de funções ou de mobilidade do titular do FM, e independentemente do respetivo fundamento, deverá ser dado cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo anterior para a reposição.

CAPÍTULO VI – RECEITA

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47.º – Âmbito de aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, notificação, cobrança voluntária e arrecadação da receita, bem como o procedimento referente à transferência para cobrança contenciosa e coerciva.

Artigo 48.º – Elegibilidade

A receita só pode ser liquidada e arrecadada se for legal e tiver sido objeto de inscrição orçamental adequada, competindo aos respetivos serviços emissores a verificação *á priori* destes requisitos.

Artigo 49.º – Formas de recebimento

1. Os documentos de arrecadação podem ser pagas por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.
2. Os cheques aceites têm de ser emitidos à ordem do Município do Marco de Canaveses e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega, ou com oito dias após data de emissão constante no cheque. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.
Caso o pagamento seja efetuado por entidade diferente do titular, deve ser aposto no verso o número do documento que lhe corresponde, bem como o contacto telefónico da entidade pagadora.
3. O pagamento por transferência bancária é solicitado por escrito ao Município que, para o efeito, disponibiliza o NIB e deve ser autorizado pelo Presidente ou seu substituto legal.

Artigo 50.º – Receção de valores por correio

1. O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve entregar os elementos no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificados deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de recebimento.
2. Relativamente às liquidações ainda não centralizadas na *Divisão de Administração Geral e Finanças*, a lista de valores e respetivos documentos devem ser enviados de imediato ao serviço emissor, que emite as correspondentes guias para entrega na Tesouraria, no dia útil seguinte.
3. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos ao responsável pela Divisão, para identificação.
4. A lista de valores deverá ser arquivada pela Contabilidade, mencionando o número da guia de recebimento a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 51.º – Cobrança e arrecadação da receita

1. Compete à Tesouraria proceder à arrecadação das receitas municipais mediante documentos a emitir (guia de recebimento ou fatura) pelos diversos serviços emissores de receita.
2. As UO e demais serviços emissores de receita são dotados de acesso à aplicação informática para emissão dos documentos de arrecadação, competindo-lhes efetivar o controlo da respetiva arrecadação.
3. A Tesouraria confere diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
4. No final de cada dia o responsável pela Tesouraria deve extrair da aplicação informática a folha de caixa e o resumo diário de tesouraria, em duplicado, e assiná-los no campo destinado para o efeito. Estes documentos devem ser arquivados e mantidos na Contabilidade e Tesouraria, depois de assinados pelo Executivo e responsável da contabilidade, até ao final do ano.

Artigo 52.º – Os recebimentos na tesouraria

1. A Tesoureira deverá confirmar o duplicado das guias de recebimento rececionadas com valores recebidos e com a numeração sequencial das mesmas para verificar se existem guias de recebimento que não foram recebidas.
2. Os recebimentos provenientes de operações de tesouraria deverão ser depositados numa conta própria e específica para o efeito, evidenciando diariamente de uma forma clara e inequívoca no balancete o valor total retido.
3. Esta conta bancária terá de se encontrar sempre disponível e com total liquidez para efetuar pagamentos ou responder a pedidos de libertação.
4. Todas as importâncias recebidas pela Autarquia devem ser integralmente depositadas, pela Polícia Municipal, nas respetivas instituições financeiras, o mais tardar até às 12 horas do dia útil seguinte ao da sua cobrança.

Artigo 53.º – Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato

ao da cobrança, mediante guias de recebimento previamente assinadas pelo responsável do serviço que cobrar as receitas.

2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada da guia resumo referente às cobranças e da guia de recebimento que lhe deu origem.

Artigo 54.º – Devolução de cheques

1. Caso se verifique a devolução de cheques por falta de provisão ou outro motivo, por parte das instituições bancárias, o responsável da Tesouraria deve informar, por escrito do facto ao seu superior hierárquico e dar conhecimento ao responsável pelo serviço emissor que, sendo caso disso, deverá proceder de acordo com as regras previstas no DL n.º 454/91, de 28 de dezembro, com a redação dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de agosto.
2. Os serviços municipais devem tomar as medidas necessárias para que o Município seja ressarcido pelo emissor do cheque de todas as despesas bancárias inerentes à devolução.

Artigo 55.º – Controlo das dívidas de terceiros

1. A Contabilidade efetua periodicamente a conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes a clientes, utentes e contribuintes, após fornecimento dos dados pelos serviços a que dizem respeito.
2. Sempre que conciliação e reconciliação referida no número anterior se efetue apenas uma vez por ano, a data deve coincidir com o encerramento do ano económico.

Artigo 56.º – Incumprimento de pagamento e Cobrança Contenciosa/Coerciva

O procedimento a adotar em caso de incumprimento do pagamento e cobrança contenciosa/coerciva é da responsabilidade da *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* de acordo com o descrito na Secção III do presente Capítulo.

Artigo 57.º – Inutilização de documentos comprovativos de arrecadação

1. Os documentos de arrecadação só podem ser inutilizados por proposta da Contabilidade, UO emissora, com fundamento em erro devidamente identificado.
2. Compete à Contabilidade a inutilização dos documentos comprovativos da arrecadação.

Artigo 58.º – Anulação de receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade da CM, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação.
2. A guia de anulação da receita é emitida e conferida na DAGF por trabalhador a designar pelo Dirigente da DAGF, após envio da respetiva deliberação/decisão por parte do serviço responsável pela sua elaboração, sendo verificada por trabalhador que apure as provisões e arquivada na Contabilidade.

Artigo 59.º – Restituição da receita

1. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.

2. Compete ao serviço emissor da receita indevidamente recebida prestar informação fundamentada, de facto e de direito, ao PCM sobre os motivos da arrecadação indevida, para que este possa autorizar a correspondente restituição.
3. Após a autorização referida no número anterior, o serviço emissor deve remeter a informação à Contabilidade para que esta possa diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – POSTOS DE COBRANÇA

Artigo 60.º – Âmbito de aplicação

As normas seguintes aplicam-se aos serviços emissores de receita, determinados nos termos do artigo seguinte.

Artigo 61.º – Postos de cobrança

1. Haverá posto de cobrança nos locais considerados úteis para os utentes e justificável na ótica do interesse municipal, mediante prévia aprovação da CM, sob proposta do PCM ou do Vereador com a competência delegada.
2. Por cada posto de cobrança deve haver um mapa de controlo de cobranças, onde serão inseridos os documentos entregues para cobrança.

Artigo 62.º – Cobrança de receita

1. Os serviços emitem documento de cobrança na aplicação informática, colocando as datas de emissão e conferência.
2. O original do documento de arrecadação é entregue ao município.
3. Para emissão do documento de cobrança, o trabalhador entrega no serviço emissor, até ao final da semana a que respeita a arrecadação, o duplicado do documento.
4. Os trabalhadores responsáveis pelos postos de cobrança são sempre obrigados a entregar aos municípios o documento comprovativo da venda ou da prestação do serviço emitido sob forma legal.

Artigo 63.º – Entrega

1. Nos termos do ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, a entrega dos montantes arrecadados é feita diariamente na Tesouraria, conjuntamente com os duplicados dos documentos cobrados ou uma listagem que os identifique.
2. Os serviços de cobrança devem entregar na *Secção do Expediente Geral*, para efetuar a emissão do documento na aplicação informática, uma listagem com as prestações de serviços e vendas efetuadas.
3. A Tesouraria, no próprio dia, procede à conferência dos montantes entregues com os duplicados e coloca as datas de recebimento nos documentos na aplicação informática.

Artigo 64.º – Responsabilidades

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à cobrança da receita devendo o responsável da Tesouraria, no desempenho das suas funções, proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.

2. A responsabilidade por situações de alcance é imputável ao responsável da Tesouraria, quando, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, se concluir ter procedido com dolo.

SECÇÃO III – PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

Artigo 65.º - Instauração do processo

1. A execução fiscal é o modo de ressarcimento coercivo de obrigações pecuniárias.
2. Findo o prazo de pagamento voluntário, nos termos do CPPT, é extraída pelo serviço competente pelas execuções fiscais, e autenticada pelo tesoureiro, uma certidão de dívida, por cada devedor e conhecimento, com base na informação prestada pela DAGF.
3. A certidão de dívida é o documento que serve de base à instauração do processo de execução fiscal, devendo conter os elementos definidos no artigo 88.º do CPPT.

Artigo 66.º - Citação

1. A citação é o ato destinado a dar conhecimento ao executado de que foi proposto contra ele determinada execução.
2. O serviço competente na área das execuções fiscais emite e envia o "Aviso de Citação", assinado pelo escrivão da respetiva área.
3. O aviso de citação contém, nos termos da lei, o prazo para pagamento da dívida, com informação de que a mesma é acrescida dos juros de mora e custas, calculados a partir da data da emissão da citação.
4. O aviso de citação refere ainda que o executado pode:
 - a) Apresentar oposição escrita;
 - b) Requerer o pagamento em prestações;
 - c) Requerer a dação em pagamento.
5. Decorrido o prazo legal, sem que se verifique o pagamento da dívida, e não exista, nos termos da lei, fundamento para suspender a execução da dívida, ou não se verifique uma das três situações descritas nas alíneas do número anterior, o processo prossegue a sua tramitação legal, designadamente, seguindo para penhora de bens e demais diligências previstas no CPPT.

Artigo 67.º - Cobrança dentro do prazo

Sendo a cobrança efetuada dentro do prazo estipulado no aviso de citação, os procedimentos para pagamento da dívida desenvolvem-se nos termos dos artigos 49.º a 53.º da presente norma, devendo o tesoureiro cobrar os respetivos juros de mora e custas do processo executivo, e fazer a anotação da cobrança na respetiva guia de débito e do registo do conhecimento cobrado, entregando-se o original ao cliente, utente ou contribuinte, remetendo-se o duplicado ao serviço responsável pela contabilidade.

Artigo 68.º - Cobrança fora do prazo

Não sendo cobrado o valor em dívida, nos termos do artigo 169.º do CPPT, o processo de execução fiscal prossegue a sua tramitação legal, designadamente para efeitos de penhora de bens e demais diligências previstas no referido código.

Artigo 69.º - Procedimentos de controlo

1. O serviço responsável pelas execuções fiscais remete, ao responsável da área da contabilidade, a relação de devedores, emitida pela aplicação informática SEF, na qual consta a identificação dos devedores, número de conhecimentos e o valor total em dívida, devendo a mesma ser validada pelo Tesoureiro e responsável pelas execuções fiscais.
2. Para efeitos de controlo do período do processo de execução fiscal, deve constar na relação de devedores mencionada no número anterior, a data limite da cobrança voluntária, data da instauração de processo e do seu término.
3. O pagamento resultante dos processos de execução fiscal é efetuado pelos clientes, utentes e contribuintes diretamente na tesouraria.
4. A tesouraria, após cobrança através de Guia de Recebimento, sendo:
 - a) O original para o cliente/utente/contribuinte;
 - b) O duplicado para a tesouraria.
5. A tesouraria emite diariamente listagens do diário de tesouraria e do resumo diário de tesouraria, enviando-os para o serviço responsável pela contabilidade, com os conhecimentos pagos e com as respetivas guias de recebimento.
6. As listagens enviadas para o serviço responsável pela contabilidade devem fazer menção às cobranças realizadas a clientes, utentes e contribuintes em litígio, para que esta possa proceder à regularização do saldo em cobranças duvidosas, ou da provisão que entretanto tenha vindo a ser constituída.

CAPÍTULO VII – CANDIDATURAS A FUNDOS ESTRUTURAIS

Artigo 70.º – Monitorização de abertura de concursos e preparação de candidaturas

1. Compete ao responsável do Serviço de Fundos Comunitários pesquisar os avisos de abertura de concurso a fundos comunitários ou outros em vigor, e a sua divulgação, por correio eletrónico, junto do Diretor de *Departamento Financeiro, Económico e Social*, que encaminhará para os membros do órgão executivo e dos serviços potencialmente interessados na abertura de concurso.
2. Após a receção dos avisos de abertura de concurso referido no número anterior, os serviços interessados deverão comunicar a intenção de candidatura e remetê-la ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* no prazo de 5 dias úteis.

Artigo 71.º – Receção de documentos para instrução de candidatura

O pedido de elementos para a instrução da candidatura deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos Comunitários no dia útil seguinte ao conhecimento da decisão, devendo os Serviços respetivos assegurar o fornecimento dos elementos necessários, com a maior brevidade possível e até 5 dias úteis, antes do término do

período de submissão. As candidaturas a apresentar devem ser instruídas com os seguintes documentos, em formato digital:

- a) Formulário de candidatura via portal de acesso, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- b) Memória descritiva justificativa e complementar, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- c) Orçamento completo da operação, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- d) Plano de Comunicação, a elaborar pelo Serviço de Fundos Comunitários, do *DFES*;
- e) Documento comprovativo da inscrição da operação em Plano de atividades e orçamento ou declaração de intenção de inscrição;
- f) Cronogramas de execução física e financeira;
- g) Documento com justificação do contributo da operação para os critérios de seleção e quanto ao enquadramento da operação na tipologia de ação;
- h) Enquadramento em IVA (certificado e registo comprovativo do enquadramento do beneficiário e atividade a desenvolver em IVA, quando aplicável, declaração com os elementos do pro-rata assinada pelo TOC);
- i) Despesas com estudos, trabalhos especializados ou equipamentos devem ser juntos os correspondentes cadernos de encargos, se já elaborados, ou termos de referência inerentes àqueles trabalhos acompanhados de propostas de fornecedores para a realização dos mesmos e orçamentos detalhados e justificados, a entregar pelo Setor de Aprovisionamento;
- j) Mapas de medições e orçamento do projeto de execução, a entregar pelo técnico responsável pela empreitada/ obra;
- k) Cortes, plantas e alçadas devidamente identificadas, memória descritiva do projeto de execução, incluindo a planta de localização do projeto em A4, a entregar pela *Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística*, acompanhado de cópias dos termos de responsabilidade dos autores do projeto, a entregar pelo Serviço de Projetos, do *DOU*, se aplicável;
- l) Fotografias, em número máximo de 6 (seis) elucidativas quanto à situação física da área e/ou edificado a intervir em data prévia à concretização do investimento, a entregar pelo Gabinete de Projetos ou Técnico responsável pela intervenção/empreitada, se aplicável;
- m) Documento que comprove propriedade dos terrenos e/ou imóveis, a entregar pela seção Património e Seguros da *DAGF*, quando aplicável;
- n) Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM com a área de intervenção individual em causa implantada, a entregar pela *Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística*, quando aplicável;
- o) E os demais documentos exigíveis em sede de Aviso de candidatura.

Artigo 72.º – Documentos referentes aos procedimentos de contratação pública a apresentar

Nos procedimentos de Contratação Pública, é obrigatória o envio pelo *DOU* ou Aprovisionamento (*DFES*), consoante a tipologia de investimento, ao Serviço de Fundos Comunitários dos seguintes documentos:

- a) Decisão de contratar/ autorização de despesa/ escolha de procedimento;
- b) Caderno de encargos/ mapa de medições/orçamento/ programa de concurso, se aplicável;
- c) Anúncio/ Convite de concurso;
- d) Realização de audiência prévia, se aplicável;
- e) Notificação da adjudicação a todos os concorrentes;
- f) Publicação no portal da internet base.gov.pt;
- g) Relatório Preliminar e Final e/ou de decisão, quando aplicável;
- h) Proposta vencedora;
- i) Despacho/ deliberação de adjudicação;
- j) Contrato e auto de consignação, se aplicável;
- k) Visto do TC, se aplicável;
- l) Licenciamentos e autorizações legalmente exigidas, quando aplicável;
- m) Pareceres das entidades com competência vinculativa na aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades; projetos/ intervenções, quando aplicável;
- n) Ficha de cumprimento de contratação pública e respetivos anexos;
- o) Outros elementos (eventuais reclamações ou recursos).

Artigo 73.º – Aprovação

1. Cabe ao Gabinete Fundos Comunitários, após receção da comunicação de interesse de candidatura, verificar se as tipologias das operações estão enquadradas nos regulamentos específicos e respetivo aviso de abertura, bem como a elegibilidade das despesas a imputar à Operação. Reunidas as condições e depois de verificado se as mesmas se encontram inscritas nas Opções do Plano e Orçamento, remete para aprovação superior.
2. Em caso de aprovação, o processo será devolvido aos fundos comunitários para elaboração da candidatura.

Artigo 74.º – Procedimentos de acompanhamento da execução e controlo financeiro dos projetos

1. O Serviço de Fundos Comunitários analisa e acompanha todos os contratos de financiamento, celebrados pelo Município.
2. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* desenvolve as ações necessárias ao controlo da execução da receita municipal consignada.

3. O Serviço de Fundos Comunitários deverá ser comunicar, via email, a contratualização das candidaturas aprovadas, reencaminhando o Contratos de Financiamento pelos serviços responsáveis do *Departamento Financeiro, Económico e Social*.
4. O Serviço de Fundos Comunitários procederá à submissão dos pedidos de pagamentos através de dois métodos: contra-fatura e reembolso, obtendo junto do setor de Contabilidade e Tesouraria os documentos necessários à submissão dos respetivos pedidos de pagamento;
5. O Serviço de Fundos Comunitários informará, via email, o setor de contabilidade da submissão de pedidos de pagamento, anexando o respetivo formulário de pedido e listagem de documentos justificativos de despesa;
6. O Serviço de Fundos Comunitários informa superiormente o Diretor de Departamento e Chefe de Divisão, através de relatório, sobre o desenvolvimento físico e financeiro das candidaturas em curso.
7. Ao Serviço de Fundos Comunitários cumpre executar as ações necessárias ao acompanhamento do cronograma físico e financeiro dos projetos municipais assegurando, junto das entidades financiadoras, a apresentação, caso se verifique a necessidade, de pedidos de prorrogação e de pedidos de reformulação financeira, bem como, quando aplicável, a elaboração e submissão de relatórios anuais e finais.

CAPÍTULO VIII – CONTRATAÇÃO PÚBLICA E DESPESA

SECÇÃO I – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Artigo 75.º – Planeamento

1. No desenvolvimento das suas atividades, o Município assegura nomeadamente o cumprimento dos princípios da igualdade e da concorrência, adotando os procedimentos com vista à adjudicação de contratos públicos ou de atos passíveis de contratos públicos previstos na legislação vigente.
2. As aquisições necessárias à atividade dos serviços devem ser planeadas aquando da preparação do Orçamento, tendo por base uma avaliação clara e objetiva das necessidades, e transmitidas às entidades competentes em matéria de aprovisionamento.
3. Os eleitos e dirigentes autorizam a realização de despesa nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competência.
4. O *Departamento Financeiro, Económico e Social* mantém atualizada uma lista de todos os dirigentes com competências próprias, delegadas/ subdelegadas para a realização de despesas ou para a autorização de pagamentos.

Artigo 76.º – Garantias de concorrência

1. São criadas no Aprovisionamento, bases de dados de fornecedores por categoria de bens ou serviços, atualizadas anualmente.
2. Nos procedimentos pré-contratuais por ajuste direto, os serviços convidam no mínimo três entidades para apresentação de propostas.

3. Excecionam-se do disposto no número anterior as seguintes situações:
 - a) Contratação com recurso a acordos-quadro ou centrais de compras;
 - b) Ajuste direto com fundamento em critérios materiais, nos termos do CCP;
 - c) Ajustes diretos simplificados;
 - d) Em casos de estado de necessidade e urgência, devidamente fundamentados;
 - e) Outros casos, a autorizar pelo Presidente da Câmara ou pelo Vereador com competência na área financeira.

Artigo 77.º – Procedimento de aquisição de empreitadas

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a empreitada, deve o serviço requisitante elaborar uma informação a submeter ao Executivo.
2. Cabe ao *Departamento de Obras e Urbanismo*, previamente ao procedimento de realização da despesa, consultar o *Setor do Património* para verificar se os bens objeto da intervenção são propriedade do Município e estão devidamente inscritos nas respetivas matrizes e registo predial.
3. Após o cumprimento do referido no número anterior o *Departamento de Obras e Urbanismo* envia à Contabilidade para emissão do cabimento prévio, informação com a designação da obra a realizar, montantes previstos para o exercício, indicando a rubrica do plano plurianual de investimentos a afetar.
4. A Contabilidade assegura que a emissão do cabimento prévio obedece ao disposto na LCPA.
5. Se não for possível efetuar o cabimento, a Contabilidade comunica o facto ao serviço requisitante. Neste caso, só será objeto de modificação aos documentos previsionais se possuir despacho de concordância em relação à necessidade e oportunidade da empreitada por parte de quem possua competência para autorização da despesa ou, sendo competência da CM, do seu Presidente.
6. Após o cabimento prévio deve o *Departamento de Obras e Urbanismo* submeter ao órgão competente para autorizar a despesa todos os procedimentos inerentes à contratação. Logo que se verifique a adjudicação, o *Departamento de Obras e Urbanismo* envia à *Divisão de Administração Geral e Finanças* o contrato ou informação de adjudicação acompanhado do cronograma financeiro da obra para que, se for necessário, seja corrigido o cabimento prévio e emitida a respetiva requisição de despesa.
7. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* deverá, sempre que exigível, garantir o registo do contrato no mapa, referido no ponto 8.3.3 do POCAL.
8. O acompanhamento da obra cabe ao DOU o qual deve enviar os autos de medição dos trabalhos executados à *Divisão de Administração Geral e Finanças* acompanhado de todas as informações que tenham implicação contabilística e financeira. Constam obrigatoriamente daquelas informações os trabalhos a menos, erros e omissões, trabalhos a mais e revisões de preços.
9. Com a conclusão da empreitada o DOU envia à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para inventariação, cópia dos autos da receção provisória.

Artigo 78.º – Procedimento a adotar em obras a realizar por administração direta

1. Sempre que se pretenda realizar uma obra municipal com recurso a administração direta deve o serviço requisitante certificar o cumprimento dos requisitos previstos nos números 2 a 4 do artigo anterior, se aplicável.
2. As requisições de bens e serviços de valor superior a € 5.000,00 (cinco mil euros), que se destinem a incorporação em obras efetuadas ao abrigo deste procedimento, têm que ser acompanhadas de orçamento relativo à intervenção em causa em que se identifique o local de realização da obra.
3. A requisição de material, bem como a quantificação de valores relativos a utilização de viaturas, mão-de-obra e demais custos de cada intervenção tem que obedecer, quanto aos valores envolvidos, às regras de autorização de realização de despesa definidas nos termos das competências delegadas pelo PCM.

Artigo 79.º – Procedimento de aquisição de bens e serviços

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens móveis não armazenáveis, ou à prestação de serviços que não possam ser satisfeitos pelos serviços municipais, deverá o serviço requisitante remeter à *Secção de Aprovisionamento* um pedido de aquisição assinado pelo responsável dessa UO, ou por ele confirmada, por meio informático, conforme modelo em uso no momento.
2. Tal informação tem que possuir obrigatoriamente despacho de concordância, em relação à necessidade e oportunidade de aquisição dos bens ou serviços em causa por parte de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação têm que constar ainda os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Indicação da ação das opções do plano onde se insere a aquisição, após confirmação de dotação disponível para o efeito;
 - e) Identificação dos requisitos técnicos na seleção do fornecedor, se os houver;
 - f) Caderno de encargos, sempre que seja necessário;
 - g) Indicação dos critérios e subcritérios de adjudicação e ponderação dos mesmos;
 - h) A necessidade de nomeação do júri;
 - i) Destino inequívoco dos serviços/ bens;
4. As requisições de material informático ou de comunicações são obrigatoriamente precedidas de informação técnica da responsabilidade da informática, a qual deve ser solicitada pelos serviços requisitantes e remetida à *Secção de Aprovisionamento* conjuntamente com a informação a que se refere o número anterior.
5. Após a receção da informação a que se refere o número 3 do presente artigo, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* verifica a sua conformidade com as normas legais em vigor, designadamente com o CCP e com os procedimentos ora definidos, devendo obrigatoriamente, em caso de incumprimento, devolver o processo ao serviço de origem para supressão das anomalias ou dúvidas existentes.

Artigo 80.º – Processo de aquisição de bens ou serviços

1. Cabe ao serviço requisitante apresentar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para a Contabilidade a fim de ser cabimentado, informando, sendo caso, da repartição dos encargos pelos anos em que decorrer o fornecimento.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, a Contabilidade informa a *Divisão de Administração Geral e Finanças* e o serviço requisitante desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o pedido de despesa e verificados os pressupostos da LCPA, é o mesmo submetido a autorização superior e remetido ao Aprovisionamento para consulta de mercado, e posterior emissão de requisição externa.
4. Cumprido o procedimento concursal é emitida requisição ou documento equivalente.
5. Após emissão da requisição externa pelo Aprovisionamento, esta é enviada ao fornecedor e comunicada ao serviço requisitante.
6. Para efeitos de conferência o documento que internamente serve de suporte à aquisição de bens ou serviços é a requisição externa ou documento equivalente.
7. O documento da aquisição externa tem que especificar as quantidades, as especificidades dos artigos a adquirir e o preço contratado.
8. Compete ao Aprovisionamento assegurar que a formação e execução de quaisquer contratos sejam publicitados, nos termos da lei, no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.
9. No final do ano, o Aprovisionamento em articulação com a Contabilidade deve efetuar, por confronto com as Requisições Externas Contabilísticas sem faturação, um controlo das requisições emitidas e ainda não satisfeitas, contactando quer o fornecedor quer o serviço requisitante de modo a apurar a razão para os eventuais atrasos no fornecimento.
10. Compete ao *Aprovisionamento* ou ao serviço requisitante o controlo do prazo de entrega dos bens ou da prestação de serviços pelo fornecedor, atendendo à proposta apresentada e ao contrato celebrado.
11. Qualquer alteração às condições acordadas com fornecedores deve ser validada e autorizada pelos mesmos intervenientes que elaboraram, validaram e autorizaram a requisição externa ou contrato inicialmente formalizado.
12. O Aprovisionamento deve realizar por meio eletrónico os procedimentos nos termos da lei geral.

Artigo 81.º – Peças dos procedimentos

1. Os cadernos de encargos referentes aos procedimentos instruídos no município, além das menções legalmente obrigatórias, devem conter:
 - a) Uma cláusula que preveja pagamento no prazo legal, salvo em situações excecionais, devidamente fundamentadas;

- b) Quando não seja exigível a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, uma cláusula que preveja a retenção, a título de garantia, de 10% do pagamento dos valores a efetuar, nos termos referidos no referido artigo 88.º, salvo no caso dos contratos com valor inferior a € 10.000,00 (dez mil euros) e em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
 - c) A seguinte menção: "As faturas são emitidas em nome do Município do Marco de Canaveses, sito no Largo Sacadura Cabral, onde deve constar obrigatoriamente o seguinte Número Único do Processo (número de compromisso), sob pena de devolução das mesmas".
2. A totalidade dos documentos a apresentar pelos concorrentes no âmbito de um procedimento concursal devem constar de um único artigo do programa de concurso, permitindo um conhecimento fácil relativamente ao suporte documental.
 3. Nos casos em que o critério de adjudicação seja o do preço mais baixo, o caderno de encargos deve identificar a totalidade das condições técnicas dos bens e serviços a fornecer.
 4. O disposto na alínea c) do número 1 deve igualmente ser incluído na notificação de adjudicação.

Artigo 82.º – Visto do Tribunal de Contas

1. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* efetua a numeração dos contratos escritos celebrados pelo Município, que é atribuída sequencialmente de acordo com o ano a que respeita, devendo remeter cópia ao Sector de Contabilidade para acompanhamento da despesa.
2. Além das obrigações de arquivo previstas na lei, os contratos escritos são digitalizados e arquivados em suporte digital pelo serviço responsável pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*.
3. No caso do ato ou contrato estar sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, o serviço requisitante remete a o Tribunal de Contas a documentação de suporte necessária.

Artigo 83.º – Controlo da receção

1. A entrega e receção de bens é acompanhada de fatura ou outro documento de transporte que obedeça aos requisitos legais definidos no CIVA e tem que identificar o documento que serviu de suporte à adjudicação, sob pena de ser recusada pelos serviços.
2. A entrega de bens é efetuada preferencialmente nos armazéns. Por questões de logística ou operacionalidade, apenas em função da natureza dos bens, pode a entrega ser efetuada noutra local previamente acordado, sempre supervisionada por trabalhador do serviço requisitante que para o efeito deve ser previamente avisado da data de entrega e que pode ser acompanhado de pessoal técnico sempre que a especificidade do bem o exija.
3. O trabalhador conferente, aquando da receção, tem que proceder à conferência física, quantitativa e qualitativa dos bens pelo meio mais adequado, confrontando para o efeito o documento que acompanhou os bens com os documentos da aquisição externa.
4. No documento suporte à receção dos bens, o trabalhador que os receba deve apor a palavra "*conforme*" ou "*não conforme*" ou, ainda, "*fornecimento incompleto*", ou menções equivalentes, a data de receção e assinatura.
Se os bens em causa forem recebidos nos armazéns o trabalhador deve proceder ao movimento no documento de aquisição para emissão da nota de lançamento para movimentar a conta de compras.

5. Nos casos em que é detetada a não conformidade do fornecimento com o requisitado, quanto à qualidade, características técnicas ou quantidade, o serviço recusará a sua receção.
6. Nos casos em que a não conformidade dos bens fornecidos apenas for detetada após a sua receção, deverá o serviço requisitante informar o Aprovisionamento para que esta providencie no sentido de regularizar a situação, é necessário comunicar à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para, caso necessário, proceder às regularizações contabilísticas e fiscais.
7. Após a receção e conferência dos bens, deve ser enviado ao Aprovisionamento o original do(s) documento(s) mencionados no número 1 deste artigo.
8. Pelo menos, no final de cada ano, o Aprovisionamento deve proceder ao controlo, por cruzamento entre a verificação das notas de encomenda por movimentar e a análise das requisições externas contabilísticas sem faturação, das requisições externas emitidas e ainda não satisfeitas, efetuando as diligências que achar convenientes.

Artigo 84.º – Procedimentos de controlo nos fornecimentos contínuos

1. O controlo dos fornecimentos contínuos deve ser assegurado pelo Aprovisionamento, competindo à Contabilidade comunicar o termo do contrato ao responsável da UO requisitante, a quem compete confirmar periodicamente o cumprimento do caderno de encargos adjudicado à respetiva entidade.
2. Esta medida permite assegurar os respetivos fornecimentos contínuos, uma vez que o serviço responsável deve elaborar novo caderno de encargos ajustado às necessidades da sua UO.

Artigo 85.º – Avaliação de fornecedores

1. O Município do Marco de Canaveses efetua anualmente a avaliação dos fornecedores, de acordo com a "Lista de Fornecedores".
2. Para cada fornecedor são atribuídos pontos, tendo em conta os seguintes critérios:
 - a) Cumprimento dos prazos de entrega;
 - b) Condições contratuais;
 - c) Cumprimento das especificações;
 - d) Capacidade de resposta às reclamações apresentadas;
 - e) Capacidade de resposta face a imprevistos;
 - f) Capacidade de resposta a pedidos de informação e atualização da mesma.
3. A cada um dos critérios referidos no número anterior é atribuída uma pontuação, de acordo com a uma escala de pontos (Escala: 0 – Mau; 1 – Deficiente; 2 – Aceitável; 3 – Bom).
4. Através da inserção da pontuação dada a cada critério e do número total de critérios avaliados, obtém-se um primeiro indicador do desempenho do fornecedor.
5. Alguns dos critérios de avaliação podem não ser pontuados, quando a CM entender que o mesmo não é aplicável ao fornecedor em avaliação ou, quando se está a avaliar um novo fornecedor e o histórico não é suficiente para se avaliar sobre um ou outro critério.

6. A decisão sobre a qualificação dos fornecedores é tomada com base nos resultados ponderados da pontuação atribuída aos critérios de avaliação ou através do Índice de Qualidade, caso se verifiquem não conformidades nos fornecimentos realizados.
7. Sempre que o Gestor da Qualidade considerar importante ou necessário poderá solicitar um plano de melhorias aos seus fornecedores, previamente aprovado pela CM, com o objetivo de considerar se o plano é ou não adequado à resolução dos problemas detetados. Caso se verifique um incumprimento pela parte do fornecedor, o mesmo é desqualificado, revendo-se a "Lista de Fornecedores".
8. Nos casos em que não existam fornecedores alternativos, a CM atribui o direito de aceitar o respetivo fornecedor na "Lista de Fornecedores", referindo que o mesmo não é desqualificável.

Artigo 86.º – Caução/ garantia

1. Sempre que seja exigida a prestação de uma caução o fornecedor pode optar pelas modalidades previstas na legislação em vigor e envia o respetivo documento para o Município.
2. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* verifica a sua conformidade nos termos da legislação em vigor, normas e regulamentos aplicáveis, e envia documento original para a Tesouraria.
3. Após receção do envio de cópia por parte dos responsáveis referidos no n.º anterior, a Contabilidade procede ao registo contabilístico em contas de ordem.
4. Caso exista lugar a retenções no ato de pagamento que revistam a natureza de caução, os respetivos valores são depositados pela Tesouraria em instituição bancária em nome do prestador, à ordem do Município e registados em "Operações de Tesouraria".
5. Os serviços responsáveis pela contratação apresentam proposta fundamentada de cancelamento total ou parcial da caução ao órgão competente para autorizar, remetendo à Contabilidade para efetuar os respetivos registos contabilísticos.
6. Para que seja efetuado o cancelamento total ou parcial da caução/ garantia, os serviços responsáveis devem ter os seguintes documentos:
 - a) Auto de receção provisória;
 - b) Auto de receção definitiva;
 - c) Conta da empreitada, onde devem constar:
 - I. Os valores adjudicados e pagos do contrato inicial, bem como adicionais ou revisões de preço se for o caso;
 - II. Os valores relativos a garantias e retenções efetuadas;
 - d) Certidão e inquérito administrativo, no caso de existir;
 - e) Caso a empreitada não se encontre paga na totalidade e o saldo existente seja para anular, os serviços elaboram uma informação neste sentido, sendo que esta carece sempre de autorização da entidade competente.

Artigo 87.º – Obrigações estatísticas

1. Para efeitos do cumprimento das obrigações previstas no artigo 472.º do CCP, o Aprovisionamento e o Departamento de Obras e Urbanismo no início de cada ano económico, retira do sistema informático uma listagem dos contratos celebrados no ano anterior, a qual é enviada para os diferentes serviços municipais para validação.
2. Aos serviços municipais compete validar a listagem mencionada no número anterior num prazo de 10 dias úteis.
3. Compete ao Aprovisionamento e ao *Departamento de Ordenamento e Urbanismo* elaborar os relatórios mencionados no artigo 472.º do CCP e enviá-los às entidades competentes

SECÇÃO II – DESPESA

Artigo 88.º – Regras para a realização da despesa

1. As fases de realização da despesa, de acordo com o disposto no POCAL, são:
 - a) O cabimento (cativação de despesa);
 - b) O compromisso (despesas assumidas);
 - c) O lançamento da obrigação;
 - d) A liquidação (autorização da despesa);
 - e) O pagamento.
2. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
3. O cabimento prévio ou cativação provisória de verbas é feita a pedido dos serviços responsáveis pela despesa, que informam da necessidade do cabimento e da extinção do mesmo, com base em documentos escritos devidamente assinados e validados pelos responsáveis dos serviços.

Artigo 89.º – Documentos de suporte da execução da despesa

Existem três tipos de documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e dos compromissos:

- a) A Informação Interna;
- b) A Requisição Externa emitida pelo Aprovisionamento;
- c) Contrato associado à despesa.

Artigo 90.º – Procedimentos da despesa

1. A despesa é dividida nos seguintes grupos com caracterização homogénea:
 - a) Despesas relativas a transferência de verbas, subsídios ou participações cujas naturezas sejam correntes ou de capital;

- b) Despesas relativas a contratos estabelecidos no âmbito da legislação em vigor para o Sector Empresarial Local (SEL) com natureza corrente ou de capital;
 - c) Despesas com Empreitadas de Obras Públicas;
 - d) Despesas com a Aquisição de Bens e Serviços.
2. As despesas mencionadas nas alíneas a), b) e c) do número anterior, são aprovadas em Reunião de Câmara com base na emissão prévia de uma Informação Interna, se aplicável.
 3. As despesas mencionadas em c) e d) do número anterior aplica-se o disposto no CCP e as mesmas dão origem a emissão de uma Informação Interna e/ou requisição externa, respetivamente.

Artigo 91.º – Cabimento

1. O registo contabilístico do cabimento é realizado obrigatoriamente num momento prévio à assunção concreta de encargos financeiros, com base no valor efetivo de despesa, ou estimado quando não seja possível apurar o valor efetivo.
2. Quando o valor corresponda a uma estimativa é calculado com base, nomeadamente, nos valores referenciais de mercado ou nos valores históricos, resultantes de operações similares e é objeto de criação do número único de processo (NUP) no sistema informático.
3. Nas situações em que se prevê que determinado ato produza efeitos financeiros no ano em curso, os serviços responsáveis pela despesa verificam a existência de disponibilidade orçamental para esse efeito, efetuam o registo contabilístico do cabimento no valor estimado para o ano económico em curso, independentemente do procedimento adotado, e associam ao respetivo NUP.
4. Com o registo do cabimento é emitido, pelo sistema informático, o respetivo documento comprovativo, visado manual ou eletronicamente pelo seu autor, o qual acompanha a proposta de adjudicação ou de assunção de encargos.
5. A Contabilidade analisa semestralmente do sistema informático os mapas de reduções ou anulações de cabimentos, informando a *Divisão de Administração Geral e Finanças* de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

Artigo 92.º – Compromisso

1. Sem prejuízo do disposto quanto ao procedimento de ajuste direto simplificado, a proposta de adjudicação tem de ser devidamente fundamentada de facto e de direito, na qual se encontra subjacente o parecer prévio do órgão deliberativo, quando aplicável.
2. Na sequência da decisão de adjudicação e antes da notificação da mesma ao adjudicatário, os serviços efetuam o registo contabilístico do compromisso assumido para o ano em curso e/ou anos futuros.
3. O serviço instrutor assegura a comunicação ao adjudicatário os elementos referidos na alínea c) do número 2 do artigo 77.º do CCP.
4. A Contabilidade analisa semestralmente as reduções ou anulações de compromissos do ano ou anos seguintes, informando a *Divisão de Administração Geral e Finanças* de todas as anulações ocorridas, bem como as reduções efetuadas em mais de 50% do valor inicialmente constituído.

5. O adjudicatário ou equivalente deverá estar identificado como fornecedor do Município antes do registo do compromisso, preenchendo o formulário aprovado pelo PCM ou Vereador com competência na área financeira, e indicando o seu nome, residência ou sede, NIF e NIB, devidamente comprovados.

Artigo 93.º – Processamento

1. Todas as faturas ou documentos equivalentes são enviados diretamente pelos fornecedores para o Contabilidade, que procede ao registo contabilístico da dívida, com exceção das que titulem despesas realizadas através de fundos de maneiio.
2. Exceciona-se, ainda, do número anterior os documentos referentes à prestação de trabalho individual ou cuja adjudicação tenha sido efetuada ao abrigo do artigo 128.º do CCP, que são enviados para os serviços responsáveis pela execução da despesa.
3. Nos casos previstos no número anterior, o processo de despesa elaborado pelo serviço adquirente é enviado à Contabilidade, no prazo de 10 dias a contar da data de emissão da fatura com vista à realização do respetivo pagamento.
4. Uma vez verificada a conformidade legal da fatura, a Contabilidade procede ao respetivo registo contabilístico, aguardando a confirmação pelo serviço responsável pela despesa.

Artigo 94.º – Conferência da fatura e liquidação da despesa

1. Os serviços responsáveis pela execução da despesa procedem à confirmação do cumprimento do contrato na fatura, ou documento equivalente, remetido pela Contabilidade.
2. A confirmação a que se refere o número anterior concretiza-se através do visto manual ou eletrónico pelo trabalhador com competência para verificar despesas ou visar faturas na respetiva UO.
3. Os serviços enviam para a Contabilidade o processo de liquidação das faturas em formato físico ou eletrónico até 10 dias úteis contados a partir do registo de entrada do documento.
4. Se o serviço detetar alguma incorreção, nomeadamente se não for o responsável pela despesa, devolve à Contabilidade a cópia em formato físico ou eletrónico com a indicação do erro observado.

Artigo 95.º – Desconformidades nos documentos dos fornecedores

1. Os documentos de despesa em que *á posteriori* se verifique não cumprirem os requisitos legais são devolvidos.
2. Cabe ao Aprovisionamento contactar os fornecedores para que estes procedam à correção das desconformidades e proceder à sua devolução. São sempre devolvidas as faturas:
 - a) Que não obedeçam aos requisitos legais;
 - b) Com incoerências de valores e quantidades não aceites pelos serviços;
 - c) Cujos bens e serviços não tiverem sido requisitados;
 - d) Por indicação do serviço requisitante devidamente justificada.

3. Todas as devoluções de documentos a fornecedores são efetuadas por ofício, que é objeto de registo, digitalização e associação a processo eletrónico. Este procedimento será devidamente adaptado no caso de devolução de documentos eletrónicos.

Artigo 96.º – Pagamento

1. Cabe ao PCM ou Vereador com competência na área financeira, e com respeito pelas disposições da presente NCI, a definição de critérios para o pagamento das ordens, tendo em conta os prazos de pagamento.
2. A emissão das ordens de pagamento é efetuada pela Contabilidade que, depois de devidamente autorizadas pelo PCM ou Vereador com competência na área financeira, ou pelo dirigente com subdelegação para o efeito, são encaminhadas para a Tesouraria para pagamento.

Artigo 97.º – Controlo das dívidas a terceiros

1. A Contabilidade efetua periodicamente circularização a fornecedores e outros credores e procede à conciliação e reconciliação dos saldos das contas correntes.
2. A circularização é realizada por amostra aos fornecedores anualmente, sendo que o extrato da conta corrente deve ser reportado ao último dia do ano.

Artigo 98.º – Regras de execução contabilística a cumprir no mês de dezembro para efeitos de encerramento

No final de cada exercício económico e até à data em que este se encerra, todas as faturas ou documentos equivalentes são registados no último dia útil do ano, para que todos os custos e proveitos sejam reconhecidos no período em que efetivamente ocorrem.

SECÇÃO III – TRANSFERÊNCIAS E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

Artigo 99.º – Requisitos de candidatura

A decisão de concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar e precedida da seguinte verificação:

- a) Se a entidade beneficiária cumpre o conjunto de normas que regulam a sua atividade, em especial, no respeitante a legalidade da sua constituição, a natureza dos fins que prossegue, ao funcionamento dos seus órgãos, existência de alvarás e outros licenciamentos e adequação das suas instalações aos fins prosseguidos;
- b) Tem os deveres fiscais e contribuições para a segurança social regularizados;
- c) Se a mesma, no exercício da sua atividade, cumpre os princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa, em especial, no respeitante aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da liberdade de religião e culto, da liberdade de associação, participação na eleição dos seus órgãos, relativamente ao universo de cidadãos suscetíveis de beneficiarem dessa atividade;
- d) Do depósito da prestação de contas aprovada, quando aplicável.

Artigo 100.º – Requisitos de atribuição

A decisão do órgão, singular ou colegial, de concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar tem que:

- a) Ser fundamentada;
- b) Ser proferida sobre o requerimento da mesma entidade ou cidadão, beneficiário com indicação das normas atributivas de competência para a concessão exarando na respetiva decisão ou em documento anexo, os termos em que a entidade beneficiária se propõe prosseguir a sua atividade, com ligação ao benefício concedido;
- c) Estabelecer as consequências do incumprimento ou do cumprimento defeituoso, por parte da entidade beneficiária das condições preestabelecidas para atribuição do subsídio, nomeadamente prevendo a obrigação da quantia entregue ou do benefício recebido devendo essa obrigação ser extensiva, em regime de solidariedade as pessoas físicas que integram os órgãos executivos e deliberativos da entidade beneficiária;
- d) Respeitar no âmbito da atividade prosseguida pela entidade beneficiária e relativamente aos beneficiários indiretos, por esta abrangidos, os princípios constitucionais da igualdade e da proporcionalidade e o livre princípio da concorrência e do interesse público;
- e) Ser proferida no âmbito de um Regulamento com eficácia externa, onde se encontram regulados os procedimentos e os critérios de atribuição de subsídios.

Artigo 101.º – Formalização e Fiscalização

1. A concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar deverá ser objeto de contrato, protocolo ou documento similar, outorgado entre a Câmara e a entidade beneficiária onde constem os termos referidos nas alíneas b) e c) do artigo anterior, sendo condição de eficácia dessa decisão.
2. A entidade estabelece ainda, na decisão:
 - a) O modo de verificação do cumprimento do compromisso assumido pela entidade beneficiária devendo essa fiscalização ser exercida pelo serviço/entidade com competência técnica na área de atividade em causa, não podendo ser subordinada hierarquicamente da entidade fiscalizada, nem com ela relacionada em termos familiares, pessoais ou funcionais, de dependência, confluência de interesses económicos ou outros, em termos suscetíveis de retirar isenção ao ato de fiscalização;
 - b) O tempo e o modo de apreciação e aprovação do relatório da entidade fiscalizadora.

Artigo 102.º – Deveres de Informação e publicidade

A concessão de subsídio, ajuda, incentivo, donativo ou similar é objeto de publicação nos termos previstos na lei.

SECÇÃO IV – ENDIVIDAMENTO

Artigo 103.º – Endividamento e regime de crédito

1. A contração de qualquer empréstimo de médio ou longo prazo deverá ser sempre obrigatoriamente precedida de consulta a, pelo menos, três (3) instituições de crédito e sempre em cumprimento do estipulado na legislação em vigor.

2. A proposta de decisão, a ser submetida a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, deverá ser acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de um estudo comparativo das várias propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.
3. A contratualização de empréstimos de curto, médio e longo prazo deve ser efetuada no cumprimento do estipulado na legislação em vigor, sempre mediante consulta prévia de, pelo menos, três instituições bancárias.
4. A proposta de decisão sobre a contratação de empréstimo a ser submetida à apreciação dos órgãos executivos e deliberativo é acompanhada de um mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, bem como de relatório de avaliação das propostas recebidas, justificando os critérios e a razão da opção.

Artigo 104.º – Controlo da capacidade de endividamento

1. Compete à *Divisão de Administração Geral e Finanças* manter, em suporte adequado e devidamente atualizado, um processo por cada empréstimo de que conste uma conta corrente atualizada, os documentos justificativos das despesas enviados à instituição bancária para reembolso e comprovativos da aplicação dos fundos libertos no objeto para o qual o empréstimo foi contratado, bem como os demais documentos que evidenciem a legalidade dos procedimentos.
2. Os encargos da dívida resultantes da contratação de empréstimos são lançados contabilisticamente, depois de rececionado o documento do banco.
3. Sempre que seja efetuado o pagamento de amortização de capital ou juros deve proceder-se à reconciliação da conta do empréstimo com o montante inscrito no documento bancário.
4. O acompanhamento e controlo da capacidade financeira do Município deve constar de relatório trimestral da contabilidade patrimonial, elaborado pela *Divisão de Administração Geral e Finanças*, onde seja dada ênfase à evolução das contas "dívidas a terceiros" e qual a sua posição face aos créditos de idêntica natureza, de acordo com a lei.
5. Sempre que surjam alterações ao montante do endividamento municipal, o Dirigente da *Divisão de Administração Geral e Finanças* elabora e apresenta ao Dirigente do DFES, submetendo-se ao Presidente da Câmara Municipal, relatório de avaliação da situação, tendo em atenção os limites fixados pela Lei das Finanças Locais e em legislação avulsa especial.

SECÇÃO V – OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

Artigo 105.º – Acompanhamento e controlo das operações extraorçamentais

1. "Operações Extra - Orçamentais" correspondem a entradas de dinheiro na Tesouraria, não pertencentes ao Município e que se destinam a ser entregues entidades externas ao Município.
2. Os serviços geradores de "Operações Extraorçamentais" solicitam à Contabilidade a criação das respetivas contas orçamentais e patrimoniais, com a devida fundamentação e nos termos previstos na legislação em vigor.
3. A *Divisão de Administração Geral e Finanças* procede, no final de cada mês, à análise dos valores das contas correntes acumulados até ao mês anterior, nomeadamente através de reconciliação de saldos.

4. No âmbito deste controlo e acompanhamento, é da exclusiva responsabilidade dos serviços a justificação dos valores existentes nas contas correntes, bem como a disponibilização em tempo útil da informação necessária para a entrega dos valores às entidades destinatárias dentro dos prazos estabelecidos.
5. No ato da entrega dos valores, a *Divisão de Administração Geral e Finanças* confirma previamente a respetiva entrada, assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos e confirma a competência para autorização da saída dos recursos financeiros.

Artigo 106.º – Provisões

1. O Município constitui provisões definidas na lei para situações de risco com evidente relevância material, bem como todos os encargos de montante definido, mas de data incerta de pagamento, sendo o valor da constituição, reforço ou anulação o adequado.
2. Para efeitos do número anterior, no final de cada ano é reportado à *Divisão de Administração Geral e Finanças* e ao *Departamento Financeiro, Económico e Social* a seguinte informação:
 - a) Percentagem de risco associada a cada processo em contencioso que se encontre em curso, a remeter pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização e pela Presidência*;
 - b) Os serviços com armazéns fornecem a informação necessária ao cálculo das provisões para depreciação de existências;
 - c) A *Divisão de Recursos Humanos* envia os valores que carecem ser provisionados em resultado de acidentes de trabalho e doenças profissionais.
3. Todos os movimentos registados nesta conta são evidenciados nos anexos às demonstrações financeiras.

CAPÍTULO IX – EXISTÊNCIAS

Artigo 107.º – Definição

Consideram-se existências todos os bens suscetíveis de armazenamento, destinados ao consumo ou venda por parte do Município.

SECÇÃO I – ARMAZÉNS

Artigo 108.º – Princípios gerais

1. A quantidade de existências em armazém é determinada pelos serviços com responsabilidade da gestão dos mesmos, mediante elaboração anual de uma estimativa das necessidades que não possam ser asseguradas de outra forma.
2. Em armazém encontram-se as quantidades estritamente indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, em obediência ao princípio da economia, que visa ter em conta o custo/benefício associado às existências a deter em armazém evitando-se desperdícios.

3. Cada serviço define o local de armazenagem que melhor se adapte às condições de segurança e acondicionamento dos bens, sendo da sua responsabilidade promover as condições de segurança dos armazéns.
4. Todas as operações inerentes às existências só podem ser efetuadas pelo responsável ou pelo seu substituto legal e seus colaboradores, devidamente autorizados pela entidade competente.

Artigo 109.º – Criação e extinção de armazéns

1. Os serviços propõem ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com competência no pelouro correspondente a criação ou a extinção de locais de armazenagem devidamente justificada.
2. A proposta é formulada após a avaliação pelos serviços da necessidade de criação ou extinção de um armazém, tendo em conta, respetivamente, a razoabilidade da existência de novo armazém ou a cessação dos motivos que legitimaram a sua criação.
3. Toda a criação/extinção de armazéns é comunicada aos Departamentos.

Artigo 110.º – Nomeação dos responsáveis

1. É da responsabilidade de cada serviço o controlo dos armazéns que se encontram na sua dependência direta.
2. Cada local de armazenagem de existências tem um responsável e um substituto legal pela sua gestão e manutenção, nomeado para o efeito pelo respetivo dirigente da Unidade Orgânica, o qual responde perante o seu superior hierárquico no caso de eventuais irregularidades ou falhas nos armazéns.
3. O responsável mencionado no número anterior não pode intervir no procedimento de aquisição dos bens armazenados.
4. A Unidade Orgânica mantém atualizada uma listagem dos armazéns e respetivos responsáveis.

Artigo 111.º – Gestão dos stocks e fichas de existências

1. A gestão dos stocks e controlo das fichas de existências em armazém são efetuados através da aplicação informática de armazéns.
2. As fichas de existências em armazém são movimentadas de forma a garantir que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens nele existentes – sistema de inventário permanente.
3. Os registos nas fichas de armazém são efetuados por trabalhadores que não procedam ao manuseamento físico das existências em armazém, desde que atenta a relação custo/benefício, tal seja possível, nomeadamente:
 - a) Criação da ficha do bem e associação ao armazém destinado por atribuição do código a cada artigo;
 - b) Emissão do movimento de stock de entrada em armazém, baseado em guia de remessa, fatura ou devolução de requisição interna;
 - c) Registo do movimento de stock de saída de armazém, baseado em requisição interna satisfeita, parcial ou totalmente, onde conste a assinatura do responsável pela entrega dos bens e de quem os rececionou.

4. As existências são registadas pelo valor de aquisição, incluídas as despesas incorridas até ao respetivo armazenamento, através do sistema de inventário permanente, sendo utilizado o custo médio ponderado como método de custeio das saídas.
5. As sobras de materiais, sempre que mensuráveis pela respetiva unidade de medida dão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através de guia de devolução ou reentrada. Contudo, neste serviço apenas se rececionam sobras de bens que estejam intactos e desde que se verifiquem os devidos requisitos de acondicionamento.

Artigo 112.º – Produção própria

Os Armazéns procedem ao movimento de entrada em stock dos bens produzidos pelos Serviços Municipais, nos seguintes termos:

- a) Conferência das afetações efetuadas na ficha de atividade correspondente à produção do produto final, na aplicação "Gestão de Stocks (GES)".
- b) Registo das quantidades produzidas na correspondente ficha de atividade, na aplicação OAD, designadamente na vista *Registo de Medições*.
- c) Deve proceder-se ao encerramento da respetiva ficha de atividade.
- d) Deve dar entrada do produto acabado através da ficha de atividade;
- e) A atualização das existências em stock na aplicação "Armazém" é efetuada através do respetivo movimento de entrada do produto acabado, sendo este efetuado na vista *Movimento do Stock*.
- f) Os artigos correspondentes a produtos acabados são registados contabilisticamente.

Artigo 113.º – Administração direta

A requisição de materiais ao armazém com os respetivos valores serve para determinar os custos da "obra" de administração direta, conjuntamente com o respetivo controlo de horas despendidas e equipamentos afetos à mesma, devendo para esse efeito ser registados na respetiva folha de obra.

Artigo 114.º – Movimentação de existências (inclui pedido/requisições de bens armazenáveis)

1. A entrega de bens é efetuada no armazém designado para o efeito, obrigatoriamente distinto do local de realização das compras.
Ao fazer a encomenda e indicar o local de entrega, o serviço responsável pela aquisição envia a cópia da mesma para o armazém referido.
2. A entrada de bens em armazém apenas é permitida mediante a apresentação da respetiva guia de remessa/transporte, requisição ou documento equivalente.
3. Imediatamente após a receção dos bens é efetuada a conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando os bens recebidos com a documentação referida no número anterior e efetuado o respetivo registo na ficha de armazém.
4. As saídas de existências é feita mediante solicitação ao armazém, tendo sempre como suporte documental uma requisição interna, devidamente autorizada pela entidade competente.

5. As guias internas de saída de existências do armazém são emitidas em triplicado, que ficará na posse do responsável de armazém, outra para o armazém e outra para controlo da portaria.
6. No caso de devolução de existências após o seu fornecimento aos serviços, estas são acompanhadas de uma guia de entrada no momento da devolução, assinalando-a com a menção "Devolução" ou menção equivalente, e o motivo sucinto da mesma. Tratando-se da devolução de artigos sobranes das obras executadas pela Autarquia, o procedimento será semelhante.

Artigo 115.º – Quebras e ofertas

1. É da competência dos responsáveis pelos armazéns a deteção de produtos que apresentam menor rotatividade, deterioração ou que registem quebras anormais em stock.
2. São elaboradas periodicamente informações ao responsável de nível superior sobre existências obsoletas e depreciadas, no sentido de apurar se as requisições de existências são ajustadas às necessidades ou se, pelo contrário, deve ser reformulado o sistema de aprovisionamento, a fim de evitar desperdícios desnecessários.
3. Apenas são efetuadas ofertas de existências pelos serviços mediante autorização da entidade com competência nessa matéria.
4. Os serviços são responsáveis pelo registo da transferência do bem na respetiva ficha de armazém, a qual deve indicar a data de entrega e a entidade a que os artigos se destinam.

Artigo 116.º – Controlo das existências

1. Compete ao serviço responsável:
 - a) Verificar se o movimento de saídas de existências se encontra devidamente refletido nas fichas de inventário, em suporte papel ou em formato digital;
 - b) Assegurar que as requisições internas existentes no armazém preenchem os requisitos impostos pela Autarquia;
 - c) Proceder ao controlo das situações de requisições periódicas por regularizar;
 - d) Conferir os pedidos e entregas dos bens armazenados no fornecedor (fornecimentos continuados).
2. É da exclusiva responsabilidade dos serviços a realização do reporte anual à *Divisão de Administração Geral e Finanças* dando conhecimento das existências de cada armazém à data requerida.

SECÇÃO II – INVENTARIAÇÃO FÍSICA

Artigo 117.º – Inventariação das existências

1. Existe um sistema de inventário físico e periódico realizado de forma clara, credível, completa e com o máximo rigor, de modo a atestar a fidedignidade do inventário permanente.
2. Do inventário constam as mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, produtos acabados e intermédios e os subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos.

3. As existências finais são devidamente compiladas e resumidas em listas específicas, aritmeticamente corretas, sendo os seus totais concordantes com os saldos das respetivas contas patrimoniais.
4. As existências finais são calculadas, no que respeita a custos unitários, quantidades, stocks excessivos, entre outros aspetos, com base em metodologias consistentes e nos termos definidos na legislação em vigor,
5. A inventariação física é efetuada periodicamente por amostragem ou integralmente pelos trabalhadores designados, e efetuadas as necessárias regularizações, cabendo a cada serviço definir a sua periodicidade, não devendo esta, contudo, ser superior a um ano,
6. É obrigatória a inventariação física reportada a 31 de dezembro de cada ano, bem como o envio à *Divisão de Administração Geral e Finanças* das respetivas listagens dos bens classificados, quantificados e valorizados existentes nessa data.

Artigo 118.º – Procedimentos de contagem

1. Os trabalhadores responsáveis pelos armazéns acompanham a realização do inventário físico do armazém, garantindo a arrumação e limpeza do espaço.
2. A contagem efetiva é realizada por pessoas que não lidem habitualmente com os bens, acompanhadas por um elemento do armazém, sempre que as características dos produtos, pela sua dificuldade de identificação, assim o exijam.
3. Para a realização das contagens são constituídas equipas de contagem, acompanhadas por listagens de inventário contendo todos os bens/ produtos classificados pelas diferentes contas ou classes sem indicação das quantidades existentes em armazém.
Estas listagens são datadas e assinadas pela equipa que efetuou a contagem.
4. A contagem deve ser sempre efetuada em períodos de ausência de movimentação de bens no armazém.
5. São contabilizados os produtos na sua totalidade ou por amostragem.
6. São colocados códigos alfabéticos para os produtos deteriorados (D), avariados (A) e/ou obsoletos (O).
7. É garantido que todas as movimentações ocorridas até à contagem (saídas e entradas) foram registadas, bem como há qualquer movimentação física ou de sistema durante a realização das contagens.
8. Qualquer dificuldade ou limitação que surja durante as contagens é comunicada de imediato ao responsável pela contagem.
9. No decorrer da contagem são inscritas manualmente as quantidades efetivamente contadas, com indicação dos produtos que se encontrem deteriorados (D), avariados (A) e obsoletos (O), quando aplicável e considerados como inventariados.

Artigo 119.º – Regularizações e responsabilidades

1. Os trabalhadores que efetuam as contagens físicas são responsáveis pela elaboração e atualização dos inventários:
2. As regularizações das fichas de inventário só podem ser efetuadas com autorização do responsável com competência para o efeito, e apenas após terem sido efetuadas todas as diligências necessárias para a identificação das causas das divergências encontradas.

3. Devem constar nas fichas dos bens as causas das disparidades e, no caso de se detetarem divergências significativas entre o inventariado e o existente nos registos do bem, devem ser apuradas as respetivas responsabilidades.
4. As divergências detetadas são devidamente registadas.

CAPÍTULO X – IMOBILIZADO

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 120.º – Âmbito da aplicação

1. O immobilizado é constituído por todos os bens pertencentes à Autarquia com características de continuidade ou permanência, por período superior a um ano, e que não se destinem a ser transformados ou vendidos, no decurso normal das suas operações.
2. Deverão constar neste âmbito todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do património municipal, quer sejam da sua propriedade, incluindo os bens de domínio público de que seja responsável pela sua administração e controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional, quer estejam em regime de locação financeira.

Artigo 121.º – Gestão e registo de bens imóveis

1. A Secção de Património e Seguros, em colaboração com os restantes serviços, efetua o levantamento, coordenação e sistematização da informação de todos os bens imóveis pertencentes ao Município.
2. Os bens constam do inventário da Autarquia desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.
3. A cada bem corresponde uma ficha individual, criada com a entrega da fatura, escritura ou documento legal que titule a aquisição, a qual contém a informação estipulada na legislação em vigor.
4. O serviço competente pela gestão de património imobiliário cria, classifica e atualiza as fichas individuais dos bens definitivos pertencentes ao Município, devendo os demais serviços intervenientes no processo de aquisição e gestão de bens imóveis reportar àquele toda a informação necessária à inventariação, com destaque para os indicados de seguida, tendo presente a sua especificidade:
 - a) Cópia das escrituras celebradas (compra, venda, permuta, cessão, doação) e dos contratos que impliquem disposição ou oneração de bens imóveis, bem como cópia dos acordos ou sentenças relacionadas com expropriações e indemnizações;
 - b) Cópia dos alvarás de loteamento acompanhada de planta de síntese onde constem as áreas de cedência para os domínios privado e público do Município;
 - c) Caso se trate de bens em curso o Departamento do DOU, após a sua conclusão, fornece a informação necessária para a criação, classificação ou atualização das fichas individuais.
5. Os registos contabilísticos referentes à valorização do immobilizado são da competência da Divisão de Administração Geral e Finanças, em articulação com o DOU.

Artigo 122.º – Procedimentos de controlo

Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos do imobilizado, a Secção de Património e Seguros verifica periodicamente:

- a) A conformidade dos registos contabilísticos, efetuados com a criação das respetivas fichas de imobilizado;
- b) A contabilização das valorizações solicitadas pelo serviço com competência de gestão do património, no decurso do processo de inventariação;
- c) A confirmação da realização da inventariação definitiva solicitada ao serviço competente pela gestão do património imobiliário.

Artigo 123.º – Imobilizações em curso

A *Divisão de Administração Geral e Finanças* elabora no final de cada ano económico os mapas de inventariação do imobilizado que refletem a variação dos elementos constitutivos do património afeto à Autarquia, nos termos do estipulado na legislação em vigor.

SECÇÃO II – COMPETÊNCIAS

Artigo 124.º – Competências gerais dos Serviços

1. Além das competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, devem os serviços municipais e todos os colaboradores, no âmbito do POCAL:
 - a) Utilizar adequadamente, controlar e zelar pela salvaguarda, conservação e manutenção dos bens afetos, devendo participar à Secção de Património e Seguros qualquer desaparecimento ou outro facto relacionado com a alteração ou afetação do seu estado operacional ou de conservação;
 - b) Manter atualizada e afixada em local bem visível e legível a folha de carga dos bens pelos quais são responsáveis;
 - c) Informar obrigatoriamente a Secção de Património e Seguros de quaisquer alterações à folha de carga referida na alínea anterior, nomeadamente por transferências internas, abates e recebimento de novos bens.
 - d) A Secção de Contabilidade deve informar a Secção de Património e Seguros sobre a existência de faturas de aquisição de bens, para a devida triagem e inventariação dos bens suscetíveis de tal procedimento.
2. Compete à Secção de Património e Seguros:
 - a) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens que os serviços entendam dispensáveis nos termos da lei;
 - b) Enviar à *Divisão de Administração Geral e Finanças*, no âmbito da prestação de contas, a documentação que esta lhe solicitar.

Artigo 125.º – Outras competências

Compete ainda, especificamente, a cada um dos responsáveis dos diversos serviços municipais comunicar à Divisão de Administração Geral e Finanças:

- a) Informação da toponímia, por parte do serviço que submeter à aprovação da CM;
- b) As alterações dos contratos de arrendamento ou de outras formas de locação nos diversos edifícios municipais;
- c) A alteração dos valores das rendas de acordo com a legislação específica aplicável ao tipo de contrato;
- d) A existência de demolições ou alterações na estrutura de construções que impliquem atualizações no cadastro do património municipal, na matriz e no registo predial;
- e) A informação necessária, no caso de empreitadas, relativamente à propriedade do Município sobre os prédios objeto de intervenção;
- f) Os autos de receção provisória e definitiva das obras efetuadas por empreitada, acompanhado do(s) respetivo(s) anexo(s) e demais documentos necessários à inventariação, designadamente, as respetivas plantas (localização e edifício) ou comunicação e acesso ao processo eletrónico da empreitada;
- g) Duplicado dos alvarás de loteamento e aditamentos com os respetivos anexos, bem como informação dos valores de caução dos projetos de infraestruturas individualizados (arruamentos, águas, esgotos, equipamentos entre outros), ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do loteamento;
- h) Informação sobre as áreas de cedências, quer ao domínio público quer ao privado do Município, no âmbito da aprovação do licenciamento de obras particulares, acompanhada de certidão de cedência, de planta síntese ou de implantação, de onde constem as áreas de cedência, ou comunicação e acesso ao processo eletrónico do processo de licenciamento de obras;
- i) Informação sobre os equipamentos e outros bens produzidos nas oficinas municipais pelo próprio Município e sobre as obras realizadas por administração direta.

SECÇÃO III – PROCESSO DE INVENTÁRIO E CADASTRO

Artigo 126.º – Fases de inventário

1. A gestão patrimonial compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens de imobilizado do Município obedecerá ao regime jurídico e aos princípios gerais da contratação pública em vigor.
3. O inventário dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação – agrupamento dos elementos patrimoniais pelas diversas contas e classes, tendo por base a legislação em vigor;

- b) Registo – descrição em fichas individuais em suporte informático, evidenciadas das características técnicas, medidas, cores, qualidade, quantidade, entre outros, de modo a possibilitar a identificação inequívoca dos elementos patrimoniais;
 - c) Valorização – atribuição de um valor a cada elemento patrimonial de acordo com os critérios de valorimetria aplicáveis;
 - d) Identificação do bem como propriedade do Município e seu número de inventário (procedimento de etiquetagem) – corresponde à colocação de etiquetas de código de barras geradas pela própria aplicação, de placas metálicas ou de outros elementos identificadores dos bens inventariados, se aplicável;
 - e) Verificação física do bem no local, de acordo com a confirmação do responsável e com os documentos que determinam a propriedade a favor do Município.
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e atualização de dados na ficha de cadastro, até ao abate do bem.
A Secção de Património e Seguros mantém atualizado um ficheiro, em suporte informático, com identificação dos bens, em bom estado de conservação que possam ser afetos a serviços.
5. O abate consiste na inoperacionalidade do bem. As situações suscetíveis de originarem abates são as definidas no artigo "Abate" deste diploma.

Artigo 127.º – Identificação do imobilizado

1. Em comum, os bens do imobilizado corpóreo são identificados pelo número de inventário e número de ordem (sequencial na base de dados), código de compartimento (espaço físico), orgânica, código do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.
2. Individualmente, os:
 - a) Bens móveis – são identificados com a designação, medidas, referências, tipo de estrutura, cor, marca, modelo, materiais, funcionalidade, ano e valor da aquisição, produção ou avaliação ou outras referências;
 - b) Bens imóveis – são identificados por georreferenciação do distrito, concelho e freguesia e, dentro desta, morada, confrontações, denominação do imóvel, se a tiver, domínio (público ou privado), espécie e tipologia do imóvel (urbano, rústico ou terreno para construção), natureza dos direitos de utilização, caracterização física (áreas, número de pisos, estado de conservação), ano de construção das edificações, inscrição matricial e descrição no registo predial e, custo de aquisição, de construção ou valor de avaliação;
 - c) Veículos – são identificados pelos elementos constantes do Livrete ou do Documento Único Automóvel, consoante o caso.

Artigo 128.º – Regras gerais de inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se nos termos do disposto no artigo anterior, devendo a etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário ser afixada nos próprios bens. Para

cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de identificação, em suporte informático, prevista no POCAL.

- b) Nos bens duradouros, em que, atenta a sua estrutura e utilização, não seja possível a afixação da etiqueta de identificação, são atribuídos números de inventário e controlados por suporte informático;
 - c) Os bens mantêm-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate, prolongando-se em termos de histórico cadastral, pelo que o número de inventário, após o abate, não será atribuído a outro bem.
2. Cada prédio, rústico ou urbano, dá origem a um processo de inventário, preferencialmente eletrónico, que inclui, deliberações, despachos, escritura, auto de expropriação, certidão do registo predial, cademeta matricial, planta de localização e do imóvel (no caso de edifícios).
 3. Os prédios mistos, compostos de parte urbana e rústica, mesmo que descritos unitariamente na matriz e registo predial, devem ser autonomizados em termos de fichas do inventário, tendo em vista a contabilização nas adequadas contas patrimoniais.
 4. Os prédios adquiridos, a qualquer título, há longos anos, mas ainda não inscritos a favor do Município, devem ser objeto de inscrição matricial e registo predial e, posteriormente, inventariados.
 5. Em caso de aquisição de edifício, para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário principal por 25% do valor da aquisição, sendo o edifício registado numa ficha secundária pelo restante valor.

SECÇÃO IV – SUPORTES DOCUMENTAIS

Artigo 129.º – Fichas de inventário

1. Os suportes documentais assumem preferencialmente a forma eletrónica e tenderão para a exclusividade deste registo.
2. As fichas de inventário são as previstas no POCAL, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.

Artigo 130.º – Mapas de inventário

Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o POCAL e classificador geral do CIBE, e constituem um instrumento de apoio à gestão.

Artigo 131.º – Outros elementos

1. Para além dos documentos obrigatórios previstos no POCAL, a Câmara Municipal, para uma gestão eficiente e eficaz do património, utiliza ainda os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de carga;
 - b) Auto de transferência;

- c) Auto de cessão;
 - d) Auto de abate.
2. Entende-se por folha de carga o documento onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico.

SECÇÃO V – VALORIMETRIA, AMORTIZAÇÕES, GRANDES REPARAÇÕES E DESVALORIZAÇÕES

Artigo 132.º – Critérios de valorimetria do imobilizado

1. O ativo imobilizado do Município é valorizado, respeitando as disposições evidenciadas no FOCAL ou avaliado segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.
2. A avaliação de prédios urbanos e de terrenos para construção pode ser efetuada com recurso aos critérios e fórmulas previstos no artigo 38.º e seguintes do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, de acordo com informação prévia da Secção de Património e Seguros.
3. Caso nenhum destes critérios possa ser adotado, é atribuído ao bem em causa o valor mínimo admitido na aplicação de Gestão do Imobilizado até ser objeto de uma grande reparação, por cujo valor deverá então ser avaliado.

Artigo 133.º – Amortizações e reintegrações

1. São objeto de amortização todos os bens móveis e imóveis que não tenham relevância cultural constantes no CIBE, bem como as grandes reparações e beneficiações a que os mesmos tenham sido sujeitos e que aumentem o seu valor real ou a duração provável da sua utilização.
2. O método para o cálculo das amortizações do exercício é o das quotas constantes e baseia-se na estimativa do período de vida útil, estipulado na lei e no custo de aquisição, produção ou valor de avaliação deduzido do valor residual, devendo as alterações a esta regra serem explicitadas nas notas ao balanço e à demonstração de resultados.
3. Os bens em bom estado de conservação, quando totalmente amortizados, deverão ser, sempre que se justifique, objeto de avaliação por parte da comissão de avaliação, sendo-lhes fixado um novo período de vida útil.
4. Para efeitos de amortização dos bens adquiridos em estado de uso deve a comissão de avaliação atribuir o período da sua vida útil.
Se o período de vida útil for diferente do legalmente estabelecido, a quota é determinada pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo, de acordo com o ponto 2.7.2 do FOCAL.
5. Em regra, são totalmente amortizados no ano de aquisição ou produção os bens sujeitos a depreciação em mais de um ano económico, cujos valores unitários não ultrapassem 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do sistema remuneratório da função pública, ou outro indicador semelhante.

Artigo 134.º – Grandes reparações e conservações

1. Sempre que sejam solicitadas grandes reparações nas viaturas, a respetiva requisição é acompanhada de uma informação por parte de trabalhador especializado ou entidade prestadora de serviço que ateste o valor acrescentado real ou a duração provável da viatura após a reparação.
2. Para os restantes bens, em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido do bem.

Artigo 135.º – Desvalorizações excecionais

Sempre que ocorram situações que impliquem a desvalorização excecional de bens, deverá a mesma ser comunicada no prazo de cinco dias à *Divisão de Administração Geral e Finanças* para efeitos de atualização da respetiva ficha previamente aprovada pelo PCM.

SECÇÃO VI – ALIENAÇÃO, ABATE, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Artigo 136.º – Alienação

1. Compete à *UO do DFES e à Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização* o desenvolvimento dos procedimentos de alienação de bens.
2. Compete ainda à *Divisão de Administração Geral e Finanças* efetuar o registo de abate dos bens.

Artigo 137.º – Abate

1. O auto de abate só será processado após informação dos Serviços com competências para tal e despacho do PCM ou do Vereador em quem tenha delegado.
2. São situações suscetíveis de originar o auto de abate, as alienações, furtos, permutas, doações e informações de inaptidão operacional do bem.
3. No caso de furto, roubo, extravio ou incêndio constitui condição obrigatória prévia ao abate do bem e posterior participação à seguradora para ressarcimento, atuar de acordo com o disposto no artigo "Furtos, Roubos e Incêndios".

Artigo 138.º – Cessão

1. No caso de cedência de bens a outras entidades, deverá ser lavrado um auto de cessão, da responsabilidade da *Divisão de Administração Geral e Finanças*.
2. Só poderão ser cedidos bens, após prévia deliberação da CM ou da AM, consoante os valores em causa, atentas às disposições legalmente aplicáveis.

Artigo 139.º – Afetação e transferência

A transferência de bens móveis depende de prévia informação à *Divisão de Administração Geral e Finanças*, que elaborará o respetivo auto e remeterá ao serviço a folha de carga atualizada.

SECÇÃO VII – FURTOS, ROUBOS, INCÊNDIOS E EXTRAVIOS

Artigo 140.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, extravio, incêndio ou outra calamidade grave, deve o responsável pelo bem, proceder do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) No caso de furto, roubo ou extravio participar o facto às autoridades policiais;
- b) Informar a *Divisão de Administração Geral e Finanças* do sucedido, descrevendo os objetos desaparecidos ou destruídos e indicando os respetivos números de inventário.

Artigo 141.º – Extravios

Compete ao responsável pelo serviço onde se verifique o extravio informar a *Divisão de Administração Geral e Finanças* do sucedido. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

SECÇÃO VIII – SEGUROS

Artigo 142.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis do Município devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo à Secção de Património e Seguros a realização das diligências nesse sentido. Os bens que não se encontrem sujeitos a seguro obrigatório poderão igualmente ser seguros mediante proposta autorizada pelo PCM.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais, mediante despacho superior e sob proposta da Secção de Património e Seguros.
3. Mediante proposta a Secção de Património e Seguros deverá, após autorização do PCM, providenciar as alterações às condições inicialmente contratadas nas apólices para se ajustar aos valores dos bens e às necessidades do Município.
4. Sempre que ocorra um acidente de viação, todos os procedimentos inerentes ao ressarcimento dos danos são da responsabilidade da Secção de Património e Seguros.

Artigo 143.º – Imobilizado incorpóreo

1. Aplicam-se ao imobilizado incorpóreo, com as devidas adaptações, as regras aplicáveis ao imobilizado corpóreo.
2. Sempre que se justifique, deve ser efetuado o registo no âmbito da propriedade industrial, designadamente quanto a logótipos, marcas e patentes.
3. Deve ser efetuado o controlo dos custos incorridos com o desenvolvimento pelo próprio Município.

CAPÍTULO XI – CONTABILIDADE DE CUSTOS

Artigo 144.º - Objetivos da contabilidade de custos

1 – Os Procedimentos de Controlo Interno enunciados na presente norma visam assegurar a manutenção de um Sistema de Contabilidade de Custos abrangente, compatível e integrado, que contribua para a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Clarificar a utilização dos recursos públicos numa perspetiva de economia e eficiência;
- b) Apoiar no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas de bens e serviços;
- c) Facilitar a elaboração e avaliação dos orçamentos;
- d) Atribuir maior rigor ao nível da informação a fornecer aos órgãos autárquicos.

2 – O Sistema de Contabilidade de Custos deve proporcionar informação sustentada da avaliação da performance económica da atividade autárquica, nos seguintes domínios:

- a) Da estrutura de custos da unidade orgânica;
- b) Das atividades e projetos municipais;
- c) Do custo das transferências para entidades terceiras (em numerário e/ou em espécie);
- d) Do custo com máquinas e viaturas.

Artigo 145.º - Âmbito

1 - Os procedimentos relacionados com o Sistema de Contabilidade de Custos aplicam-se a todos os serviços do Município.

2 – Devem ser criados e adequadamente mantidos centros de custos e critérios objetivos de repartição adequados às necessidades e estrutura do Município.

Artigo 146.º - Tipos de Custos

Os custos dos Bens, Serviços e Funções, corresponde ao apuramento dos custos diretos e indiretos relacionados com toda a atividade produtiva, distribuição, administração geral e financeira.

1 – Classificam-se como Custos Diretos a Bens e Serviços os custos cuja incorporação seja facilmente identificável para algum bem ou serviço, e que obviamente, também sejam diretos à função a que o bem ou serviço diz respeito, designadamente:

- a) Matérias-primas;
- b) Mão-de-obra direta;
- c) Máquinas e viaturas;
- d) Outros custos diretos.

2 – Classificam-se como Custos repartidos pelos bens e serviços das funções a que respeitam.

3 – Classificam-se como custos não incorporáveis os custos que pela sua natureza ou causa não são imputáveis a qualquer função, bem ou serviço não sendo por isso considerados na contabilidade de custos.

Artigo 147.º - Valorimetria

Os custos diretos são imputados em função das seguintes premissas:

1 – Mão-de-obra Direta:

- a) Em função das horas de trabalho despendidas para produzir um determinado bem ou serviço;
- b) Em função da valorização pelo custo hora.

2 – Matérias-primas:

- a) Em função do consumo;
- b) Em função da valorização à saída pelo custo médio ponderado.

3 – Outros Custos Diretos:

- a) Pelo custo histórico (de aquisição ou produção).

Artigo 148.º - Métodos de Imputação

Atendendo aos tipos de custos, e respetiva valorimetria, os métodos de Imputação a adotar pelo Município consistem:

- a) Imputação direta a bens e serviços;
- b) Imputação direta a funções;
- c) Imputação indireta a funções;
- d) Não incorporáveis.

Artigo 149.º - Imputação dos Custos Indiretos

1 – A imputação dos custos indiretos efetua-se, após o apuramento dos custos diretos por função, através de coeficientes.

2 – O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada função corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total geral dos custos diretos apurados em todas as funções.

3 – O coeficiente de imputação dos custos indiretos de cada bem ou serviço corresponde à percentagem do total dos respetivos custos diretos no total dos custos diretos da função em que se enquadram.

4 – Os custos indiretos de cada função resultam da aplicação do respetivo coeficiente de imputação ao montante total dos custos indiretos apurados.

5 – Os custos indiretos de cada bem ou serviço obtêm-se aplicando ao montante do custo indireto da função em que o bem ou serviço se insere, o correspondente coeficiente de imputação dos custos indiretos.

Artigo 150.º - Documentos

Os documentos da contabilidade de custos, cujo conteúdo mínimo obrigatório constam no ponto 2.8.3.6 do POCAL e consubstanciam-se nas seguintes fichas:

- a) Materiais (CC – 1);
- b) Cálculo de custo / hora da mão-de-obra (CC-2);
- c) Mão-se-obra (CC-3);
- d) Cálculo do custo/hora de máquinas e viaturas (CC-4);
- e) Máquinas e viaturas (CC-5);
- f) Apuramento de custos indiretos (CC-6);
- g) Apuramento de custos de bem ou serviço (CC-7);
- h) Apuramento de custos diretos da função (CC-8);
- i) Apuramento de custos por função (CC – 9).

Artigo 151.º - Procedimentos mão-de-obra direta

1 – Todos os trabalhadores afetos a Bens e Serviços com obrigatoriedade de preenchimento de Fichas de mão-de-obra, deverão proceder ao seu preenchimento de acordo com a periodicidade e modelos definidos, não podendo exceder um mês.

2 – A Ficha de mão-de-obra deverá ser assinada e aprovada pelo Chefe de Divisão ou responsável pelo serviço respetivo.

3 – As Fichas mencionadas anteriormente deverão ser entregues para respetivo lançamento na aplicação informática Sistema de Obras por Administração Direta no prazo máximo de uma semana após o período a que respeita.

4 – A pessoa responsável pela receção/lançamento das Fichas de Bem e Serviço deverá monitorizar a entrega atempada e integral por parte de todos os trabalhadores definidos como mão de obra.

Artigos 152.º - Procedimentos Máquinas e Viaturas

1 – As máquinas e viaturas do Município devem estar inseridas na aplicação informática Sistema de Inventário e Cadastro (SIC) e na aplicação informática Sistema de Obras por Administração Direta (OAD).

2 – O código das máquinas ou viaturas constantes na aplicação GES e OAD deve ser igual ao da aplicação informática SIC, para facilitar eventuais conferências.

3 – As máquinas e viaturas devem ter um centro de custos na Contabilidade de Custos.

4 – A responsabilidade pela inserção das máquinas e viaturas na aplicação SIC é da equipa do Património, sendo que na aplicação GES e OAD é da equipa da Contabilidade de Custos.

5 – Semestralmente devem ser efetuadas comparações entre os três sistemas de informação, para verificar a existência de eventuais divergências.

6 – As máquinas e viaturas só deverão ser utilizadas depois de inseridas nas aplicações informáticas.

7 – As máquinas e viaturas inscritas no OAD deverão preencher a folha de máquina e viatura, respeitando o modelo definido para controlo das horas despendidas no serviço efetuado. As horas despendidas são, depois, consideradas na Contabilidade de Custos, para imputação ao Bem ou Serviço.

8 – Ao disposto no número anterior aplicam-se, com as necessárias adaptações, o definido para as fichas de mão-de-obra.

Artigo 153.º - Procedimentos Materiais

1 – Todas as saídas de materiais no momento do seu consumo devem ser registadas no sistema informático, procedendo-se à respetiva imputação do bem/serviço a que respeita.

2 – Deverá atender-se aos procedimentos para existências já definidos na presente norma.

Artigo 154.º - Procedimentos recursos humanos

1 – Todos os trabalhadores do Município devem estar afetos a centros de custos ou de responsabilidade na Contabilidade de Custos.

2 – Periodicamente, Contabilidade de Custos, em coordenação a Unidade de Recursos Humanos, deve efetuar uma análise ao cadastro do trabalhador para verificar se o seu centro de custo está correto.

Artigo 155.º - Trabalhos para o próprio Município

1 – Por trabalhos para o próprio Município entende-se "trabalhos que a entidade realiza para si mesma, sob sua administração direta, aplicando meios próprios ou adquiridos para o efeito e que se destinam ao seu imobilizado".

2 – No final do ano deverá ser efectuada uma listagem das obras executadas por administração directa analisando os seus valores e considerando-as grande reparação ou imobilizado mediante análise técnica entre a UO do DOU e a Contabilidade de Custos, avaliando a necessidade do seu reconhecimento como trabalhos para a própria entidade.

Artigo 156.º - Relatório e apresentação de resultados

Cabe aos serviços responsáveis emitir o relatório da contabilidade de custos o qual deverá integrar o relatório de gestão.

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 157.º – Processos individuais e sigilo da informação

1. A *Divisão de Recursos Humanos* deve, através do sistema de gestão do pessoal, elaborar e manter atualizado os elementos do cadastro de todos os trabalhadores em paralelo com a elaboração e atualização dos processos individuais.

2. Do sistema de gestão do pessoal devem constar todos os dados pessoais existentes na aplicação informática.
3. Do processo individual devem constar os documentos considerados relevantes para a identificação do trabalhador, admissão, evolução da carreira, evolução remuneratória, avaliação do desempenho, medicina do trabalho, e agregado familiar.
4. As aplicações informáticas da área de pessoal, no que respeita a consulta e alterações, são de acesso reservado e limitado aos serviços com competências específicas na área dos recursos humanos.
5. A atualização do processo individual, controlo de presenças, trabalho suplementar, processamento de vencimentos, aprovação das folhas de vencimentos e respetivo pagamento, devem ser efetuados por diferentes colaboradores, com acessos diferenciados à aplicação informática.
6. A emissão de declarações e notas biográficas é feita mediante requerimento dos interessados dirigidos à *Divisão de Recursos Humanos*.

Artigo 158.º – Recrutamento e Seleção

1. O recrutamento consiste no conjunto de operações tendentes à satisfação das necessidades de pessoal da Câmara Municipal, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.
2. O recrutamento com recurso aos mecanismos de mobilidade previstos para a administração pública, é aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos, sob proposta do respetivo Dirigente da Unidade Orgânica.
3. O recrutamento com recurso a procedimento concursal é aprovado pelo Órgão competente, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com a competência delegada na área de Recursos Humanos.
4. Os processos de recrutamento são instruídos com a informação relativa à disponibilidade orçamental e respetiva declaração de cabimento.

Artigo 159.º – Contratos de avença e tarefa

1. O recrutamento é proposto pelo Presidente da Câmara Municipal e aprovado pelo Executivo.
2. Os processos de recrutamento são instruídos com a informação relativa a disponibilidade orçamental e respetiva declaração de cabimento.
3. O recrutamento é feito por convite com prazo estipulado de resposta.
4. Após a seleção é celebrado o contrato pela *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*, nos termos do CCP.

Artigo 160.º – Controlo da assiduidade

1. Os trabalhadores do Município do Marco de Canaveses dispõem de um horário de trabalho, aprovado superiormente, do qual consta o local e regime de trabalho e os dias de descanso semanal obrigatório e complementar.

2. Este horário de trabalho é registado na aplicação informática de controlo de assiduidade e pontualidade o qual se encontra ligado ao SGP e pode ser alterado por interesse do serviço ou a pedido do trabalhador, desde que estejam reunidos os requisitos legais para o efeito.
3. As ausências, programadas ou não, são justificadas de acordo com a legislação em vigor e os normativos internos.
4. Todos os trabalhadores subordinados à disciplina e hierarquia do Município do Marco de Canaveses estão sujeitos ao controlo de assiduidade e pontualidade por registo automático ou manual em folhas de ponto. Até ao dia 5 de cada mês deve o superior hierárquico proceder à justificação de irregularidades detetadas no sistema de controlo de assiduidade dos trabalhadores que se encontram na sua direta dependência, e enviar à DRH os registos de ponto manuais dos seus trabalhadores, devidamente visados, respeitantes ao mês anterior.
5. Após esse procedimento, detetada a existência de dias de ausência não justificados, a DRH procede à comunicação superior das irregularidades detetadas, sendo notificados os respetivos trabalhadores para que se pronunciarem, nos termos e prazos definidos pelo CPA, sobre as referidas ausências.
6. Mediante as justificações apresentadas pelos trabalhadores é dado seguimento ao processo de regularização de falta ou de marcação de faltas injustificadas, conforme os casos, nos termos da lei.
7. Até ao décimo primeiro dia útil de cada mês é feito o lançamento das ausências na aplicação informática para o processamento de vencimentos.

Artigo 161.º – Controlo do período de férias

1. Em cada ano, os trabalhadores apresentam o pedido de férias em modelo de relatório emitido pelo sistema de controlo da assiduidade, com indicação dos períodos de férias que pretendem gozar.
2. Os pedidos, depois de confirmados pelos responsáveis de cada unidade orgânica, são entregues na DRH para posterior aprovação superior.
3. Podem ser feitas alterações ao plano de férias, devendo para o efeito o trabalhador indicar qual o período anteriormente marcado que pretende alterar, sendo aprovadas superiormente.

Artigo 162.º – Processamento de remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pela *Divisão de Recursos Humanos*, através do Sistema de Gestão de Pessoal (SGP), em articulação com o Sistema de Beneficiários da ADSE (SBA) e Sistema de Controlo de Assiduidade e Pontualidade.
2. As deduções não obrigatórias apenas serão efetuadas a pedido expresso do trabalhador e iniciado o desconto no processamento do vencimento do mês seguinte à entrada do requerimento.
3. É da responsabilidade da *Divisão de Recursos Humanos* o correto apuramento das retenções do IRS, o apuramento mensal das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos, obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
4. Compete à *Divisão de Recursos Humanos* rececionar, conferir e processar mensalmente os documentos, relativos a abonos e descontos, nomeadamente despesas de representação, subsídio de refeição, abono para falhas, subsídio de turno, subsídio de Natal e subsídio de férias, emolumentos notariais, subsídios-

parentalidade, abonos por trabalho suplementar e trabalho noturno, bem como os relativos a pedidos de férias e participação de faltas ao serviço. A *Divisão de Recursos Humanos* processa ainda os valores correspondentes às deslocações em serviço participadas pelos eleitos e trabalhadores à Contabilidade, de acordo com os montantes apurados por estes serviços.

5. Os mapas de vencimentos e respetivas folhas devem ser conferidos pelo trabalhador que os elabora e aprovadas pelo Dirigente da *Divisão de Recursos Humanos*, mediante confronto com os respetivos documentos de suporte para garantir o cumprimento dos preceitos legais em vigor.
6. A introdução de alterações nas folhas de vencimentos só pode ser efetuada por trabalhador autorizado e na presença de documentos comprovativos devidamente autorizados e visados.
7. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.
8. Os vencimentos processados e visados nos termos das alíneas anteriores são pagos, em regra, por transferência bancária e processados através de aplicação informática da instituição bancária, acompanhado dos dados dos trabalhadores, respetivas contas bancárias e valores a transferir.

Artigo 163.º - Processamento de trabalho suplementar e trabalho noturno.

1. A *Divisão de Recursos Humanos* receciona o pedido de realização do trabalho suplementar, autorizado pelo Presidente ou Vereador com competência para o efeito, no qual estão indicados os trabalhadores que vão realizar, ou realizaram, o trabalho e o número de horas por atividade.
2. A *Divisão de Recursos Humanos* solicita à Contabilidade informação sobre disponibilidade orçamental e respetiva cabimentação de despesa.
3. Após a prestação do trabalho suplementar, é preenchida pelo trabalhador a relação de horas de trabalho suplementar, sendo a mesma validada pelo dirigente do serviço de que depende o trabalhador, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal e remetida à *Divisão de Recursos Humanos*.
4. A *Divisão de Recursos Humanos* efetua o cruzamento de dados apresentados na relação de horas com o pedido de autorização referido no número 1. No caso de a relação de horas conter incorreções ou estar indevidamente preenchida, é devolvida ao serviço para correção.
5. Após a correção pelos serviços é feita nova verificação pela *Divisão de Recursos Humanos*.
6. A *Divisão de Recursos Humanos* procede à atribuição de percentagens remuneratórias atendendo ao dia e horário de trabalho prestado pelo trabalhador e insere os dados na aplicação informática SGP.
7. É emitida uma listagem com a relação das horas lançadas, por trabalhador, para conferência com a respetiva relação de horas de trabalho suplementar prestado.
8. Caso sejam detetados erros, procede-se à sua correção.
9. Os montantes apurados são considerados para processamento.

Artigo 164.º – Ajudas de custo

1. Conferem direito ao abono de ajudas de custo as deslocações diárias que se realizem para além de 20km do domicílio necessário e nas deslocações por dias sucessivos que se realizem para além de 50km do mesmo domicílio.
2. Para efeitos de abono de ajudas de custo considera-se domicílio necessário:
 - a) Os limites do Concelho onde exerce funções;
 - b) Os limites do Concelho onde se situa o centro da sua atividade funcional, quando não haja local certo para o exercício de funções.
3. As ajudas de custo, deslocações e alojamento são formalizadas exclusivamente através do boletim de itinerário em vigor.
4. O boletim itinerário é assinado pelo trabalhador, visado pela chefia e despachado pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada, carecendo o mesmo de verificação prévia de cabimento.
5. O valor das ajudas de custo deve ser remetido à *Divisão de Recursos Humanos* para o devido processamento.
6. As deslocações em viatura própria, só podem ser efetuadas após prévia autorização, dada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador ou Dirigente com competências delegadas, carecendo a mesma de verificação prévia de cabimento.

Artigo 165.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade do exercício de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas e se devidamente fundamentada.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da administração pública depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos ao Presidente da Câmara Municipal.
3. A emissão de decisão relativa aos pedidos de acumulação de atividades e funções é feita mediante informação do dirigente do serviço ou chefia imediata do requerente, que se deve pronunciar sobre a conveniência do deferimento do pedido, designadamente sobre o horário a praticar, garantia de manutenção de isenção e imparcialidade nas funções exercidas e inexistência de prejuízo para o interesse público.
4. A *Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização*, atento o parecer do dirigente do serviço, analisa a conformidade do pedido, e remete para despacho do Presidente da Câmara Municipal ou para o Vereador com competência delegada.
5. Após tomada de conhecimento da decisão sobre o pedido de acumulação de atividades e funções pelo interessado e pelo respetivo serviço a que está afeto, a *Divisão de Recursos Humanos* procede ao arquivamento do respetivo despacho no processo individual do trabalhador.

Artigo 166.º - Gestão de Carreiras

1. Alteração do posicionamento remuneratório – As alterações de posicionamento remuneratório dependem da existência de verbas orçamentais para esse efeito e de deliberação do órgão executivo estabelecendo o montante máximo do referido encargo, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações podem ocorrer.

I. Opção Gestionária – Regra Geral:

- a) A Secção de Contabilidade elabora o orçamento anual da CM com a previsão dos montantes relativos a alteração de posicionamento remuneratório, de acordo com indicação superior.
- b) São elegíveis para beneficiar de alteração do posicionamento remuneratório os trabalhadores da CM, onde quer que se encontrem em exercício de funções, que, na falta de lei especial em contrário, tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram:
 - i. Uma menção máxima;
 - ii. Duas menções consecutivas imediatamente inferiores às máximas; ou
 - iii. Três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.
- c) A DRH identifica os trabalhadores que reúnem os requisitos legais para alteração do posicionamento remuneratório, ordenando-os, dentro de cada universo, por ordem decrescente da classificação quantitativa obtida na última avaliação do seu desempenho.
- d) Em face da ordenação referida e até ao limite do montante máximo dos encargos fixado por cada universo, a DRH elabora proposta de alteração do posicionamento remuneratório, identificando, em concreto, a posição e o nível remuneratório para o qual os trabalhadores transitam.
- e) A proposta é submetida à aprovação do Presidente da CM.
- f) Aprovada a alteração de posicionamento remuneratório, é efetuada a respetiva alteração, mediante elaboração de contrato de trabalho em funções públicas, utilizando para o efeito o modelo disponível na página eletrónica da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), ou elaboração de uma adenda ao contrato, alterando a cláusula referente à remuneração.
- g) Na falta de lei especial em contrário, a alteração do posicionamento remuneratório reporta-se a 1 de janeiro do ano em que tiver lugar.

II. Opção Gestionária – Regras Especiais:

- a) O dirigente máximo do serviço, ouvido o conselho coordenador de avaliação, pode decidir:
 - i. Alterar o posicionamento remuneratório de trabalhador que tenha obtido, na última avaliação de desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior, e se inclua nos universos definidos para a alteração de posicionamento remuneratório referidos em I);
 - ii. Alterar o posicionamento na categoria de trabalhador para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que ele se encontra, desde que o trabalhador esteja

incluído no universo de trabalhadores incluídos para alteração de posicionamento remuneratório e nos termos e limites fixados referidos em I). Esta alteração tem como limite a posição remuneratória máxima para a qual tenham alterado o seu posicionamento os trabalhadores que, no âmbito do mesmo universo, se encontrem ordenados superiormente.

- b) As alterações do posicionamento remuneratório descritas na alínea anterior são fundamentadas e tornadas públicas, com o teor integral da respetiva fundamentação e do parecer do Conselho Coordenador da Avaliação, por publicação na 2.ª série do Diário da República, por afixação no órgão ou serviço e por divulgação em página eletrónica.

III. Alteração obrigatória:

- a) Ocorre quando, na falta de lei especial em contrário, o trabalhador tenha acumulado 10 pontos nas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontra, contados nos seguintes termos:
- i. Seis pontos por cada menção máxima;
 - ii. Quatro pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima;
 - iii. Dois pontos por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior, desde que consubstancie desempenho positivo;
 - iv. Dois pontos negativos por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação.
- b) A DRH elabora uma listagem contendo o número de pontos atribuídos a cada um dos trabalhadores resultante das suas avaliações de desempenho contados nos termos do disposto na alínea anterior e para o efeito aí previsto.
- c) Com base na informação recolhida, a DRH elabora proposta de alteração do posicionamento remuneratório, identificando, em concreto, a posição e o nível remuneratório para o qual os trabalhadores transitam.
- d) A proposta é submetida à aprovação do Presidente da CM.
- e) Aprovada a alteração de posicionamento remuneratório, é efetuada a respetiva alteração, mediante elaboração de contrato de trabalho em funções públicas, utilizando para o efeito o modelo disponível na página eletrónica da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), ou elaboração de uma adenda ao contrato, alterando a cláusula referente à remuneração.

2. Procedimento Concursal nas carreiras pluricategoriais – A tramitação do procedimento concursal segue as normas legais aplicáveis a estas situações.

3. Concurso Interno de acesso nas carreiras subsistentes, não revistas de regime especial e corpos especiais.

a) A DRH elabora uma listagem com indicação dos trabalhadores integrados nas carreiras do regime especial, nas carreiras subsistentes e não revistas que ocupam um posto de trabalho no mapa de pessoal, e respetivas classificações de serviço/avaliações de desempenho obtidas, para identificar aqueles que reúnem condições de promoção;

- b) A DRH procede à identificação dos trabalhadores através da verificação dos seguintes requisitos:
 - i. Tempo de serviço na carreira/categoria que detém, e
 - ii. Classificação de serviço e/ou avaliação de desempenho obtida.
- c) A informação é submetida à consideração superior;
- d) Caso a informação referida na alínea anterior tenha despacho do Presidente da CM de abertura de concurso procede-se de acordo com as regras legais vigentes para os Concursos de ingresso e acesso das carreiras do regime especial e das carreiras não revistas e subsistentes.

Artigo 167.º – Formação Profissional

1. Os dirigentes das Unidades Orgânicas, através da aplicação do SIADAP e análise da Matriz de Competências, identificam as necessidades de reforço ou manutenção de competências, bem como as ações de formação e outras necessárias para proporcionar aquelas competências.
2. Estas necessidades são compiladas pela DRH, sendo elaborado um documento de trabalho submetido a validação pelos dirigentes. Posteriormente, a DRH elabora o plano de formação, sendo submetido a aprovação do Presidente da Câmara, ou Vereador com competência delegada.
3. A DRH assegura a divulgação do plano de formação e de outras ações necessárias para assegurar o reforço de competências dos colaboradores da CMMC.
4. Para além do plano de formação, subsidiam a realização avulsa de ações de formação externas e a expressão, por parte dos Dirigentes das Unidades Orgânicas, de necessidades formativas não elencadas previamente e não integradas em plano de formação, depois de devidamente aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada em matéria de RH.
5. A DRH assegura e/ou realiza as ações de formação, e garante a sua gestão. Para além do Plano de Formação, a oferta avulsa de ações de formação externas, e identificadas por parte dos Dirigentes de necessidades formativas não elencadas previamente e não integradas em plano, condicionam a realização das atividades formativas.
6. Após a realização da ação de formação, a DRH promove a avaliação da eficácia da formação.

Artigo 168.º - Acolhimento e Integração

Sempre que um novo colaborador inicia funções na CM, são seguidos os passos abaixo descritos em ordem ao seu acolhimento e integração.

- a) A DRH e o Gestor da Qualidade garantem o primeiro acolhimento dos colaboradores que ingressem de novo na CM visando dar-lhes a conhecer a estrutura, o seu modo de funcionamento, as instalações, os restantes colaboradores, a organização, as normas e legislação aplicáveis e demais regras internas de funcionamento, incluindo a Política e os Objetivos da Qualidade do Município.
- b) O Dirigente da Unidade Orgânica acolhe o novo colaborador e explicita-lhe o mais que importe às funções que vai desempenhar.
- c) O Dirigente da Unidade Orgânica à qual o novo colaborador pertencerá designa o elemento que irá servir de "orientador" durante a fase de integração.
- d) O orientador prossegue, apresentando reciprocamente o novo colaborador aos demais, apresentando-lhe o ambiente de trabalho e articulando com o setor de informática a disponibilização

- dos meios informáticos e a atribuição de *username* e *password* que habilite o colaborador à utilização daqueles meios, quando aplicável.
- e) O Dirigente da Unidade Orgânica, o orientador e o novo colaborador identificam eventuais necessidades de formação, que comunicam à DRH para avaliação de viabilidade de realização.
 - f) Da reunião de acolhimento do novo colaborador na CM é lavrada ata, com registo das principais ocorrências, a qual é assinada pelos intervenientes na ação de acolhimento.
 - g) As funções inerentes ao "orientador" do novo colaborador são as seguintes:
 - i. Acompanhar o novo colaborador nos três primeiros meses de trabalho, prestando-lhe as informações e apoio necessário à sua integração nas atividades que tem que desempenhar;
 - ii. Efetuar sessões internas de acompanhamento com vista a clarificar dúvidas associadas ao funcionamento geral da CM, quer no que respeita aos processos de trabalho, quer às responsabilidades e funções individuais, e discutir as dificuldades sentidas pelo novo colaborador na execução do seu trabalho;
 - iii. No caso dos colaboradores contratados a termo certo, fornecer ao Dirigente da Unidade Orgânica à qual o novo colaborador pertence, os contributos necessários para que este possa realizar, no final do período experimental, a avaliação da adequação do colaborador ao seu posto de trabalho. Nas restantes situações, a avaliação do período experimental é efetuada por um júri, especialmente constituído para o efeito, sendo elaborada ata de avaliação do colaborador, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 169.º - Mobilidade

1. O serviço responsável pela gestão da Mobilidade e pela análise dos termos das licenças para efeitos de reafecção é a *Divisão de Recursos Humanos*.
2. Mobilidade na categoria dos colaboradores:
 - 2.1. A mobilidade de colaboradores constitui-se como fonte de recrutamento de acordo com o constante na legislação em vigor, podendo ocorrer de três modos:
 - I. Quando o Colaborador quer sair do serviço onde está integrado:
 - a) Preenchimento, pelo colaborador, de requerimento de mobilidade na categoria, com conhecimento do superior hierárquico e envio à DRH;
 - b) Entrevista Individual na DRH para avaliação de perfil;
 - c) Contacto com o serviço de origem para informar da possibilidade de disponibilizar o colaborador.
 - II. Quando o Colaborador é dispensado pelo serviço onde está integrado:
 - a) Comunicação pelo serviço, à DRH de disponibilização do colaborador;
 - b) Entrevista Individual na DRH para avaliação de perfil;

- III. Quando a situação clínica do colaborador obriga a que tenha um novo enquadramento funcional, fora do seu atual serviço:
 - a) Receção, na DRH, da Ficha de Aptidão do colaborador enviada pela Medicina do Trabalho.
 - b) Entrevista Individual na DRH para avaliação de perfil.
- 2.2. Posteriormente, é feita a identificação, pela *DRH*, do serviço prioritário em termos de necessidades contempladas em Gestão Previsional e aprovadas em Mapa de Pessoal.
- 2.3. São depois criadas oportunidades de entrevistas para os colaboradores em processo de mobilidade com dirigente(s) do(s) possível(is) serviço(s) de destino.
- 2.4. Havendo identidade do perfil do colaborador com as competências inerentes ao novo Posto de Trabalho, procede-se à integração no novo serviço com elaboração de Despacho do PCM e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.
- 2.5. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal.
- 2.6. Não havendo oportunidade de integração, o processo dos colaboradores fica a aguardar na *DRH* possível enquadramento.
3. Mobilidade intercarreiras e intercategorias dos colaboradores
 - 3.1. Nos termos da legislação em vigor, a mobilidade intercarreiras e intercategorias de colaboradores constitui-se como fonte de recrutamento da CM.
 - 3.2. A *DRH* identifica o colaborador que reúna as condições para esta mobilidade, cujas habilitações e competências se adequem à caracterização do Posto de Trabalho.
 - 3.3. Posteriormente, é agendada entrevista do colaborador com o dirigente do serviço de destino.
 - 3.4. Após validação do serviço de destino de que se encontram reunidas as condições para a mobilidade interna intercarreiras ou intercategorias do colaborador, procede-se à Integração no novo serviço com elaboração de Despacho do PCM e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.
 - 3.5. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
4. Mobilidade – outra entidade e cedência de interesse público
 - 4.1. Nos termos da legislação em vigor, a mobilidade de e para outra entidade poderá ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente, quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.
 - 4.2. Compete à *DRH* a articulação com a entidade externa e internamente com o serviço envolvido;
 - 4.3. Após validação junto da entidade externa e do serviço na CM de que se encontram reunidas as condições para a mobilidade, procede-se à elaboração de Despacho do PCM, e conhecimento ao colaborador e aos serviços envolvidos.

- 4.4. O original do Despacho é encaminhado para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
- 4.4.1. No caso da figura de cedência de interesse público, compete à *DRH* a articulação com a entidade externa e internamente com o serviço envolvido e a elaboração do respetivo acordo de cedência entre as duas entidades, com adesão por declaração do colaborador, mantendo-se para todos os efeitos o estatuto de origem, desde que salvaguardado no acordo.
- 4.4.2. O acordo de cedência e a declaração são encaminhados para a *DRH* para registo em conformidade e posterior alteração em mapa de pessoal, se aplicável.
5. Término de Licenças sem vencimento por período inferior a um ano ou em circunstâncias de interesse público, ou para acompanhamento de conjugue colocado no estrangeiro, ou ainda para o exercício de funções em organismos internacionais
- 5.1. Prevendo-se o termo de licença sem vencimento de colaborador da CM, a *DRH* solicita aos serviços da Contabilidade validação da existência de dotação orçamental e respetiva cabimentação de verba suficiente para o reinício de funções por parte do colaborador, para identificação do serviço em que o colaborador irá ser integrado.
- 5.2. A *DRH* promove a realização de uma entrevista com o colaborador e, de seguida, propõe possível(is) serviço(s) para integração do mesmo, considerando as necessidades identificadas em termos de gestão previsional de RH e vaga no mapa de pessoal. Decidida a afetação orgânica do colaborador, a situação é formalizada mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
6. No âmbito das restantes licenças, a *DRH* só inicia processo mediante validação por parte do PCM, de que se encontram reunidas as condições para reingresso do colaborador na CMMC, após o que são despoletados os procedimentos indicados em 5.2.

Artigo 170.º - Avaliação de desempenho

1. Consideram-se, no âmbito deste procedimento, todas as atividades associadas à implementação e gestão corrente do processo de SIADAP na CM. ¹
2. O SIADAP articula-se com o ciclo de gestão dos serviços, e integra os seguintes subsistemas:
- a) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Serviços da Administração Pública (SIADAP 1);
 - b) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Dirigentes da Administração Pública (SIADAP 2);
 - c) O Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública (SIADAP 3).
3. Os subsistemas SIADAP 1, 2 e 3 comportam os seguintes ciclos de avaliação:
- a) SIADAP 1, anual;

¹ As datas constantes neste documento são meramente indicativas, já que em todos os períodos de avaliação a calendarização das diversas fases é fixada através de Despacho do Presidente de Câmara ou Vereador com competência delegada na área de recursos humanos.

- b) SIADAP 2, de três anos, de acordo com a duração da comissão de serviço;
 - c) SIADAP 3, bienal.
4. Conforme os ciclos de avaliação descritos, o processo de avaliação de desempenho estrutura-se, genericamente, do modo que a seguir se descreve.
- 4.1. A Atividade presentemente descrita inicia-se com o estabelecimento, até 31 de dezembro de cada ano civil, de quatro requisitos:
- a) Definição dos objetivos e resultados a atingir pelos serviços para o ano seguinte;
 - b) Definição de orientações que permitam assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos;
 - c) Composição do Conselho Coordenador da Avaliação;
 - d) Identificação dos avaliadores;
 - e) Distribuição das fichas de autoavaliação (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças).
- 4.2. Seguidamente, num período que vai de 1 a 15 de janeiro, são adotados os seguintes passos:
- a) Preenchimento pelos avaliados das fichas de autoavaliação (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças), de acordo com o respetivo grupo profissional e entrega das mesmas ao respetivo avaliador (a solicitação deste ou por iniciativa do avaliado).
 - b) Os avaliadores procedem à avaliação dos trabalhadores sob a sua responsabilidade (modelos aprovados por Portaria do Ministério das Finanças), remetendo as fichas de avaliação para a DRH, para que possam ser presentes à reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação para harmonização de propostas de atribuição de menções de Desempenho relevante ou Desempenho inadequado ou de reconhecimento de Desempenho excelente.
- 4.3. Segue-se, no período entre 16 e 31 de janeiro, a realização da Reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação para análise das propostas de avaliação e sua harmonização, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos (transmitindo, se for necessário, novas orientações aos avaliadores), e iniciando o processo que conduz à validação dos Desempenhos relevantes e Desempenhos inadequados e de reconhecimento dos Desempenhos excelentes.
- 4.4. No decurso do mês de fevereiro, e após a harmonização referida no ponto 3, são efetuadas as reuniões individuais dos avaliadores com os avaliados, para dar conhecimento das avaliações, analisar o perfil de evolução do trabalhador, identificar as suas expectativas de desenvolvimento e demais efeitos da avaliação, sendo ainda contratualizados os parâmetros de avaliação para o ciclo de avaliação seguinte.
- 4.5. Na sequência das reuniões de avaliação, reúne o CCA para validação das propostas de Desempenho relevante e de Desempenho inadequado e de reconhecimento de Desempenho excelente. Em caso de não validação, o CCA devolve o processo ao avaliador para reformulação, com respetiva fundamentação. Caso o avaliador não reformule, fundamentadamente, a avaliação, e o CCA não acolha a proposta apresentada, estabelece a proposta final de avaliação, transmitindo-a ao avaliador, devendo o avaliador dar conhecimento ao avaliado e remeter, via hierárquica, para homologação.

- 4.6. Após tomar conhecimento da proposta de avaliação o avaliado pode, no prazo de 10 dias úteis, solicitar, fundamentadamente, ao PCM apreciação do processo pela comissão paritária. No prazo de 10 dias úteis a comissão paritária emite relatório fundamentado com proposta de avaliação.
- 4.7. Até 30 de abril, deverá ser feita a Homologação das avaliações de desempenho pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada na área de recursos humanos.
- 4.8. O avaliado pode reclamar da avaliação, no prazo 5 dias úteis após tomar conhecimento da homologação. O Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada deve decidir sobre a reclamação no prazo de 15 dias úteis, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo avaliado e avaliador e os relatórios da comissão paritária ou do CCA sobre pedidos de apreciação anteriormente apresentados.
- 4.9. No final do período de avaliação, deve ser enviado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) um relatório (modelo próprio da DGAL), sobre a avaliação do desempenho, por meios informáticos, sem referências nominativas, e que evidencie o cumprimento das regras estabelecidas na lei, nomeadamente através da indicação das classificações atribuídas por grupo profissional. No Município do Marco de Canaveses, deve ser divulgado o resultado global da avaliação contendo o número de menções qualitativas por carreira.

Artigo 171.º – Testes de conformidade

Compete à Divisão de Recursos Humanos elaborar e preparar, para períodos homólogos, mapas comparativos da execução de despesas com pessoal, remetendo-os ao Departamento Financeiro Económico e Social, devendo para o efeito observar os seguintes procedimentos:

- a) Mensalmente deve efetuar-se o controlo de vencimentos e outros abonos, confrontando a despesa mensal com os valores orçamentados, cabimentados, comprometidos e pagos por classificação orgânica e económica;
- b) Periodicamente deve efetuar comparação das despesas com pessoal, nas principais rubricas, com o período homólogo do ano anterior;
- c) Deve ser efetuado controlo mensal de trabalho suplementar e do realizado em dias de descanso complementar, semanal e em feriados, bem assim dos respetivos encargos suportados.

CAPÍTULO XIII – OUTRAS DISPOSIÇÕES DE CONTROLO INTERNO

SECÇÃO I – DOCUMENTOS OFICIAIS

Artigo 172.º – Tipos de documentos oficiais

1. São documentos obrigatórios:
 - a) De registo do inventário e de património as fichas respeitantes aos bens de imobilizados referidos no Ponto 2.8.2.2 do POCAL;
 - b) De suporte ao registo contabilístico das operações relativas aos recebimentos e pagamentos os mencionados no Ponto 2.8.2.3 do POCAL.

2. Os documentos obrigatórios são objeto de registo contabilístico nos livros de escrituração permanente mencionados no ponto 2.8.2.4 do POCAL.

Artigo 173.º – Organização dos documentos

1. O arquivo corrente fica junto do serviço para consulta permanente durante a vigência do processo.
2. O arquivo histórico é constituído por todos os processos encerrados.
3. A classificação dos documentos em pastas de arquivo é feita segundo as normas em vigor no Plano de Classificação Documental do Município.
4. Todos os tipos de documentos que integram processos administrativos devem sempre identificar os eleitos, os dirigentes, os colaboradores e os agentes que subscreveram e a qualidade em que o fazem, de forma clara e legível.

Artigo 174.º – Emissão de correspondência

1. Toda a documentação a ser expedida para o exterior e remetida ao Serviço de Expediente até às 16h00, sai no próprio dia; caso se verifique um imprevisto no cumprimento da hora de expedição, a documentação pode ser tratada, disponibilizada ou expedida, com carácter excepcional, até ao final do mesmo dia, se os serviços a indicarem como urgente.
2. A correspondência remetida pelas várias áreas deve cumprir as regras definidas em relação ao modelo de ofício que está predefinido e devidamente formatado para o efeito.
3. O não cumprimento das regras predefinidas corresponde à imediata devolução dos ofícios às áreas, não sendo da responsabilidade do serviço de Expediente o atraso que se vier a verificar com a sua expedição.

Artigo 175.º – Receção de correspondência

1. Toda a correspondência rececionada na autarquia é obrigatoriamente registada no próprio dia, com data e número de entrada, digitalizada e disponibilizada eletronicamente na aplicação informática específica para a gestão documental do serviço a que se destina.
2. Toda a documentação que entra no serviço de Expediente, dirigida aos serviços da Câmara Municipal, é aberta e registada, exceto se vier com indicação de confidencial, com o nome do destinatário.
3. Previamente a inserção da qualquer entrada de um documento na aplicação suporte, procede-se à digitalização da informação (sem número limite de páginas), sendo de imediato disponibilizada eletronicamente e remetida ao serviço a que se destina através do sistema de gestão documental e de acordo com as normas existentes para a sua utilização, para instrução e análise do respetivo processo.

Artigo 176.º – Dados em suporte de papel

Os dados em suporte de papel são datados e assinados ou rubricados por quem os elaborou, sendo a sua distribuição, se aplicável, registada em documento, devendo ser digitalizados e registados.

SECÇÃO II – ORGANIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CIRCULAÇÃO E ARQUIVO DE PROCESSOS

Artigo 177.º – Organização de processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos do Município em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por áreas funcionais, temas e assuntos específicos, constituídos por pastas, em cujas capas se devem mencionar, pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Município do Marco de Canaveses;
 - b) Designação da unidade e subunidades orgânicas;
 - c) Número atribuído ao processo e/ou indicação do ano a que diz respeito;
 - d) Designação do tema/assunto que contém;
 - e) Designação da entidade requerente se for caso disso.
2. Cabe a cada serviço municipal organizar os respetivos processos de acordo com o regulamento de Arquivo Municipal, devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada até à sua conclusão.
3. Cada UO ou serviço, conforme o caso, deve assegurar a integridade dos processos administrativos, sendo apenas permitido aos técnicos designados pelo dirigente da UO extrair deles a informação requerida por terceiros mediante autorização superior, nos casos aplicáveis.

Artigo 178.º – Tramitação e circulação de processos em suporte não eletrónico

1. Atenta a natureza dos processos, estes poderão circular pelos serviços que necessitem de os consultar por motivos de interesse municipal, observando o sistema de controlo de protocolo interno.
2. O protocolo de circulação deve ser datado e assinado pelos trabalhadores que procedem à respetiva entrega, devidamente identificados.
3. Cabe aos responsáveis do serviço de origem do documento a garantia da sua segurança, evitando o seu eventual extravio.
4. Os documentos escritos que integrem os processos administrativos internos, os despachos e informações que neles constem, bem como os documentos do sistema contabilístico devem sempre indicar os eleitos, dirigentes, trabalhadores e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

Artigo 179.º – Arquivo de processos

1. Após conclusão dos processos estes são arquivados nos respetivos serviços.
2. Para efeitos do estipulado no número anterior devem os serviços assegurar todas as condições para receberem os processos.

SECÇÃO III – GESTÃO DE APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

Artigo 180.º – Controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade de informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pela Divisão Edifícios e Equipamentos, através da atribuição de acessos e permissões aos utilizadores.
2. A Divisão Edifícios e Equipamentos é a unidade orgânica responsável pela administração do sistema informático e de comunicações. O chefe de divisão designa o trabalhador com t m perfil, sendo este o  nico com acesso ao sistema em causa.
3. O acesso a dispositivos de entrada e sa da de dados, assim como o acesso   Internet e a gest o de caixas de correio eletr nico institucionais decorre nos termos do manual de procedimentos desenvolvido para o efeito pela divis o.
4. A realiza o de c pias de seguran a da base de dados e suas configura es, que asseguram a integridade dos dados e dos ficheiros existentes nas partilhas de rede s o da responsabilidade da Divis o Edifícios e Equipamentos, que garantem a indestrutibilidade.
5. Anualmente, findo o procedimento e processo de presta o de contas, ser  encerrado informaticamente o ano contabil stico do ano anterior, permitindo-se apenas aos utilizadores a consulta de informa o. Havendo necessidade de realizar alguma opera o relativa   informa o, a mesma s  poder  ser efetuada com autoriza o pr via do Presidente da C mara Municipal.
6. Os sistemas antiv rus, anti-publicidade e as firewall, devem assegurar a prote o do sistema inform tico.

Artigo 181.º – Parametriza o das aplica es inform tica

A altera o da parametriza o das aplica es inform ticas, no que concerne   n o comparabilidade da informa o   da responsabilidade do dirigente da UO, devendo este, para o efeito, definir regras e fundamentar todas as suas altera es com o apoio da software house e/ou trabalhadores do sector de inform tica, de forma a salvaguardar o princ pio da consist ncia.

Artigo 182.º – Seguran a

1. Os trabalhadores da CM, salvo autoriza o espec fica ou disposi o legal em contr rio, devem manter confidencialidade sobre as suas instala es e equipamentos inform ticos perante qualquer entidade exterior   Autarquia.
2. A todos os utilizadores de computador   atribuido um nome de utilizador e palavra-chave  nicos, n o devendo ser partilhados, devendo a palavra-chave ser alterada regularmente.
3. Os utilizadores n o devem aceder a sistemas para os quais n o tenham autoriza o.
4. Somente os t cnicos do servi o competente em mat ria de gest o e moderniza o inform tica est o autorizados a fazer altera es e configura es de equipamentos ativos e servidores, salvo entidades devidamente autorizadas.

Artigo 183.º – Aquisição de Software

1. O Presidente da Câmara, o Vereador com a tutela da gestão informática ou o dirigente com delegação para o efeito define o conjunto de sistemas, plataformas e de software aplicacional que compõem a arquitetura de sistemas de informação do Município.
2. Sempre que qualquer serviço pretenda incrementar a plataforma base através de nova funcionalidade ou de novo software que não esteja ainda contemplado, é necessário proceder à homologação das plataformas base do novo sistema junto do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, antes deste ser adquirido ou desenvolvido.
3. O pedido de homologação é acompanhado da documentação necessária para que este serviço avalie se a solução tecnológica proposta responde tanto aos requisitos funcionais como se está enquadrada no âmbito da arquitetura tecnológica e/ou aplicacional definida para CM.

Artigo 184.º – Utilização de Software

1. A utilização ilegal de software por parte de trabalhadores da CM, incluindo cópias não autorizadas, pode acarretar consequências legais, cíveis e/ou criminais para o trabalhador ou colaborador que tenha procedido a tal utilização.
2. Nenhum trabalhador pode fazer ou promover a reprodução ilegal de software.
3. É interdito a qualquer trabalhador proporcionar o acesso não autorizado a qualquer software propriedade da CM a terceiros, bem como a qualquer funcionário ou colaborador que não esteja devidamente autorizado a proceder à respetiva utilização.
4. Não é permitido aos utilizadores instalar software alheio ao Município em equipamentos deste, salvo expressa autorização para o efeito por parte do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
5. O uso de freeware ou shareware só é permitido para propósitos da atividade do Município, devendo ser providenciado e instalado pelo serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
6. Todo o software, informação e programas desenvolvidos para ou em nome do Município, por trabalhadores, permanecem sua propriedade.

Artigo 185.º – Aquisição de Hardware e seu Abate

1. Todo o hardware, independentemente de quem o adquirir, é um ativo da CM e é adstrito a determinado serviço ou departamento dependendo da política geral de gestão definida no Município.
2. Todos os computadores do Município são regularmente auditados pelo serviço competente em matéria de gestão e modernização informática de modo a manter atualizado o cadastro e inventário dos mesmos.
3. A remoção/proposta para abate de equipamentos é feita pelos diversos serviços em articulação com os técnicos do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
4. Para efeitos do número anterior a Divisão de Edifícios e Equipamentos atesta a necessidade do abate do equipamento e lavra o respetivo auto de abate, que é submetido à autorização do serviço responsável ou do Vereador responsável pelo pelouro.

5. O original do auto de abate é arquivado serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, sendo enviada cópia para o serviço proponente, que encaminha o equipamento ao seu destino final.

Artigo 186.º – Utilização de Hardware

1. O serviço competente em matéria de gestão e modernização informática realiza a gestão interna do hardware, pelo que os serviços submetem todas as solicitações de assistência técnica relacionadas com incidentes/problemas sobre sistemas de operação, renovação, reparação ou substituição de hardware e equipamentos de telecomunicações.
2. A gestão do equipamento referente a telemóveis e placas de dados é efetuada pelo serviço competente em matéria de aprovisionamentos.
3. Não é permitido instalar hardware estranho ao Município em qualquer dos equipamentos deste, sem prévia autorização do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
4. Em caso de furto é enviada, ao serviço competente em matéria de gestão e modernização informática, cópia da participação às autoridades.
5. A movimentação ou instalação física de equipamentos informáticos ou periféricos dentro ou fora das instalações do Município carece de conhecimento prévio do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, sendo da responsabilidade dos serviços/utilizadores respetivos com a supervisão de um técnico do serviço competente em matéria de gestão e modernização informática.
6. Em relação aos cargos cessantes, os utilizadores que disponham de equipamento informático, tais como PCs, impressoras, portáteis ou outros, e/ou de telecomunicações - telefone fixo, ou afins, atribuídos pela CM para a realização das suas funções, dispõem de um máximo de 30 dias para os entregarem após a data efetiva da saída.

Artigo 187.º – Utilização de e-mail

1. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
2. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo, pelo que se deve desligar sempre que se ausente do posto de trabalho.
3. Nenhum colaborador deve usar o sistema de correio eletrónico em termos que essa utilização, designadamente:
 - a) Constitua um insulto ou ofensa para qualquer pessoa ou entidade, ou sob qualquer forma que possa ser prejudicial para a imagem do próprio Município;
 - b) Contenha conteúdos sexualmente explícitos;
 - c) Constitua difamação ou calúnia obscenidade;
 - d) Corresponde a conteúdo étnica, religioso ou racialmente discriminatório;

- e) Corresponda ao mero encaminhamento de e-mails em massa, sem relação com a atividade profissional junto do Município;
 - f) Qualquer outra mensagem, que possa ser interpretada como assédio sexual ou depreciação de outros baseado no sexo, idade, origem nacional, inaptidão ou convicções religiosas ou políticas.
4. Todos os anexos de e-mail são processados por uma ferramenta de antivírus, garantindo-se, porém, a receção dos mesmos em tempo útil.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 188.º – Infrações

Os atos ou omissões que contrariem o disposto na NCI podem implicar responsabilidade funcional ou disciplinar, consoante o caso, imputável aos titulares de órgãos, dirigentes, coordenadores, e aos trabalhadores, sempre que resultem de atos ilícitos culposamente praticados no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

Artigo 189.º – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação deste diploma serão resolvidas por meio de despacho proferido pelo PCM, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 190.º – Alterações

A NCI é objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, a eventuais alterações de natureza legal aplicáveis às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela CM e/ou pela AM, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais, quando razões de eficiência e eficácia assim o justificarem.

Artigo 191.º – Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente NCI são revogadas todas as disposições municipais que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 192.º – Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da publicação em Diário da República.
2. À aprovação deve ser dada publicidade nos termos habituais e no sítio da *Intranet* e *Internet* da CM, onde ficará disponível para consulta.

Município de Marco de Canaveses

Quadro 1 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

Comissão de Serviço	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Comissão de Serviço	M	0	8	1	0	0	0	0	0	0	9
	F	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	Total	0	10	1	0	0	0	0	0	0	11
CTFP por tempo indeterminado	M	0	0	29	31	153	0	3	5	9	230
	F	0	0	20	86	207	0	0	0	0	313
	Total	0	0	49	117	360	0	3	5	9	543
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	18	0	0	0	0	0	0	18
	F	0	0	7	0	0	0	0	0	0	7
	Total	0	0	25	0	0	0	0	0	0	25
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
	Total	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5
Outra	M	0	0	0	0	2	0	0	0	2	4
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
	Total	0	0	0	0	2	0	0	0	4	6
Total	M	0	8	48	31	155	0	3	5	11	261
	F	0	2	27	86	212	0	0	0	2	329
	Total	0	10	75	117	367	0	3	5	13	590

Município de Marco de Canavases

Quadro 1.1 - Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de prestação de serviços e género

	Quantidades			Total
	M	F	Total	
Tarefa	0	0	0	0
Avença	2	1	3	3
Total	2	1	3	3

Município de Marco de Canaveses

Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

Menos de 20 anos	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20-24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25-29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30-34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35-39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40-44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45-49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50-54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
55-59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60-64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canavese
Quadro 2 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

		Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
65-69	M	0	0	0	3	4	0	0	0	0	7
	F	0	0	0	2	9	0	0	0	0	11
	Total	0	0	0	5	13	0	0	0	0	18
70 ou mais anos	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	8	48	31	155	0	3	5	11	261
	F	0	2	27	86	212	0	0	0	2	329
	Total	0	10	75	117	367	0	3	5	13	590

Município de Marco de Canavases
Quadro 3 - Contagem de trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de antiguidade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total
até 5 anos	0	0	0	0	23	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	37
	0	0	0	0	13	1	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	34
	0	0	0	0	36	3	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	71
5-9	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	9
	0	0	0	0	4	1	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
	0	0	0	0	9	1	37	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	48
10-14	0	0	1	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	0	0	0	0	1	2	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17
	0	0	1	1	4	3	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
15-19	0	0	2	0	9	6	21	0	0	0	0	0	0	1	5	0	1	0	0	0	45
	0	0	1	0	5	28	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62
	0	0	3	1	14	34	49	0	0	0	0	0	0	1	5	0	1	0	0	0	107
20-24	0	0	2	0	3	8	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	49
	0	0	1	0	3	16	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	85
	0	0	3	0	6	24	101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	134
25-29	0	0	1	0	1	4	35	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	47
	0	0	0	0	1	20	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
	0	0	1	0	2	24	61	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	0	94
30-34	0	0	2	0	1	4	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	36
	0	0	0	0	0	9	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26
	0	0	2	0	1	13	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	62
35-39	0	0	0	0	3	3	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	24
	0	0	0	0	0	8	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
	0	0	0	0	3	11	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	42
40 ou mais anos	0	0	0	0	0	3	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	4	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Total	0	0	8	0	48	31	155	0	0	0	0	0	3	5	0	11	0	0	0	0	261
	0	0	2	0	27	86	212	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	329
	0	0	10	0	75	117	367	0	0	0	0	0	3	5	0	13	0	0	0	0	590

Município de Marco de Canaveses
Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Menos de 4 anos de escolaridade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total		0	0	0	0	0	0	0	0	0
4 anos de escolaridade	0	0	0	0	69	0	0	0	0	0	69
	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
	Total		0	0	81	0	0	0	0	0	0
6 anos de escolaridade	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	40
	0	0	0	0	37	0	0	0	0	0	37
	Total		0	0	77	0	0	0	0	0	0
9º ano ou equivalente	0	0	0	3	22	0	0	0	0	2	27
	0	0	0	4	67	0	0	0	0	0	71
	Total		0	0	7	89	0	0	0	0	2
11º ano	0	0	0	2	1	0	0	1	0	1	5
	0	0	0	5	2	0	0	0	0	0	7
	Total		0	0	7	3	0	0	1	0	1
12º ano ou equivalente	0	0	0	22	22	0	0	0	5	6	55
	0	0	0	66	89	0	0	0	0	0	155
	Total		0	0	88	111	0	0	5	6	6
Bacharelato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	4	2	0	0	0	0	0	6
	Total		0	0	4	2	0	0	0	0	0
Licenciatura	0	6	6	4	4	0	0	0	0	0	6
	0	2	2	7	3	0	0	1	0	2	58
	Total		0	8	72	11	3	0	1	4	4
Mestrado	0	2	2	3	1	0	0	1	0	0	7
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total		0	2	3	1	0	0	1	0	0

Município de Marco de Canaveses
Quadro 4 - Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira, nível de escolaridade e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Doutoramento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	8	48	31	155	0	3	5	11	261
	F	0	2	27	86	212	0	0	0	2	329
	Total	0	10	75	117	367	0	3	5	13	590

Município de Marco de Canaveses

Quadro 5 - Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/carreira segundo a nacionalidade e género

		Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombelros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total		
		M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total
União Europeia	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CPLP	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
De Outros Países	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o género

Menos de 20 anos	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20 - 24	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25 - 29	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30 - 34	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35 - 39	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
40 - 44	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
45 - 49	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
50 - 54	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
55 - 59	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60 - 64	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 6 - Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
65 - 69	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
70 ou mais anos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	2	4	0	1	0	0	7
	0	0	0	2	2	0	0	0	0	4
	0	0	0	4	6	0	1	0	0	11

Município de Marco de Canaveses

Quadro 7 - Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo/carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Procedimento concursal	0	0	0	26	0	7	0	0	0	0	33
	0	0	0	22	2	5	0	0	0	0	29
	0	0	0	48	2	12	0	0	0	0	62
Cedência de interesse público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mobilidade interna a órgãos ou serviços	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Regresso de licença	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comissão de serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CEAGP/CEAGPA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras situações	0	0	0	2	8	29	0	0	0	0	39
	0	0	0	2	31	165	0	0	0	1	199
	0	0	0	4	39	194	0	0	0	1	238
Total	0	0	0	28	9	36	0	0	0	0	73
	0	1	1	24	33	170	0	0	0	1	229
	0	1	1	52	42	206	0	0	0	1	302

Município de Marco de Canaveses

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

Categorie	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Caducidade	M	0	0	17	0	0	0	0	0	0	17
	F	0	0	10	2	2	0	0	0	0	14
	Total	0	0	27	2	2	0	0	0	0	31
Revogação (mútuo acordo)	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resolução ou Exoneração (Iniciativa do empregador)	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resolução, Denúncia ou Exoneração (Iniciativa do trabalhador)	M	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
	F	0	0	12	0	0	0	0	0	0	12
	Total	0	0	16	0	0	0	0	0	0	16
Sanção Disciplinar	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	M	0	0	0	1	7	0	0	1	0	9
	F	0	0	3	0	4	0	0	0	1	8
	Total	0	0	3	1	11	0	0	1	1	17
Conclusão sem sucesso do período experimental	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de mobilidade interna	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fim da situação de cedência de interesse público	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Morte	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 8 - Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Reforma/aposentação	M	0	0	1	5	0	0	0	0	6
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	1	5	0	0	0	0	6
Limite de idade	M	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cessação da comissão de serviço	M	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	F	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Total	0	2	0	0	0	0	0	0	2
Total	M	0	1	21	2	0	0	1	0	37
	F	0	1	25	2	0	0	0	1	35
	Total	0	2	46	4	18	0	1	1	72

Município de Marco de Canaveses

Quadro 10 - Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo / carreira segundo a dificuldade de recrutamento

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Não abertura de procedimento concursal	0	0	4	1	11	0	0	0	1	17
Impugnação do procedimento concursal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Falta de aprovação do órgão executivo	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
Procedimento concursal improcedente	0	0	1	0	1	0	0	0	0	2
Procedimento concursal em desenvolvimento	0	0	4	0	6	0	0	2	0	12
Total	0	0	9	6	18	0	0	2	1	36

Município de Marco de Canaveses

Quadro 11 - Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo e gênero

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio		Carreiras Gerais - Técnico Superior		Carreiras Gerais - Assistente Técnico		Carreiras Gerais - Assistente Operacional		Bombeiros		Informática		Polícia Municipal		Outros		Total			
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	
Promoções (carreiras não revistas e carreira subsistentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	6	0	0	11
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	6	0	0	11
Procedimento concursal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Consolidação da mobilidade na categoria	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	0	4	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração do posic. remun. por opção gestonária (regra)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alteração do posic. remun. por opção gestonária (exceção)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	6	0	0	14
	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
	0	0	0	0	0	4	1	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	6	0	0	16

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.1 - Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, segundo o género

		Valor			Total
Normal	M	0,00			0,00
	F	0,00			0,00
	Total	0,00			0,00
Extraordinário	M	108,25			108,25
	F	20,52			20,52
	Total	128,77			128,77
Total	M	108,25			108,25
	F	20,52			20,52
	Total	128,77			128,77

Município de Marco de Canaveses

Quadro 14.2 - Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e noturno, segundo o género

		Valor		Total
Extraordinário diurno	M	716,17		716,17
	F	111,09		111,09
	Total	827,26		827,26
Extraordinário noturno	M	54,00		54,00
	F	8,00		8,00
	Total	62,00		62,00
Total	M	770,17		770,17
	F	119,09		119,09
	Total	889,26		889,26

Município de Marco de Canavases

Quadro 14.3 - Contagem das horas em dias de descanso semanal e ferlados segundo o género

		Valor	Total
Descanso semanal obrigatório	M	414,50	414,50
	F	0,00	0,00
	Total	414,50	414,50
Descanso semanal complementar	M	267,75	267,75
	F	12,52	12,52
	Total	280,27	280,27
Feriados	M	134,17	134,17
	F	0,00	0,00
	Total	134,17	134,17
Total	M	816,42	816,42
	F	12,52	12,52
	Total	828,94	828,94

Município de Marco de Canavases

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo da ausência e género

	Dirigentes - Superior			Dirigentes - Intermédio			Carreiras Gerais - Técnico Superior			Carreiras Gerais - Assistente Técnico			Carreiras Gerais - Assistente Operacional			Bombeiros			Informática			Polícia Municipal			Outros			Total				
	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total	M	F	Total		
Casamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00
Proteção na parentalidade	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	250,00	272,00	0,00	272,00	253,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	882,00
	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00	270,00	0,00	270,00	272,00	0,00	272,00	256,00	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,00	
Falecimento de familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	13,00	13,00	0,00	13,00	51,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00	25,50	0,00	25,50	24,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,50	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	19,00	38,50	0,00	38,50	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,50	
Doença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,00	0,00	611,00	471,00	0,00	471,00	4.397,00	0,00	4.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.675,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,00	0,00	839,00	1.300,00	0,00	1.300,00	3.238,00	0,00	3.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.508,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00	1.771,00	0,00	1.771,00	7.635,00	0,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.183,00	
Por acidente em serviço ou doença profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,00	0,00	131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00	0,00	122,00	205,00	0,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00	0,00	122,00	336,00	0,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,00	
Assistência a familiares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00	27,00	0,00	27,00	42,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	91,00	0,00	91,00	87,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00	118,00	0,00	118,00	129,00	0,00	129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,00	
Trabalhador-estudante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,00	0,00	33,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	
Por conta do período de férias	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00	51,50	0,00	51,50	43,50	0,00	43,50	95,50	0,00	95,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,50	
	0,00	0,00	0,00	3,50	0,00	3,50	26,00	0,00	26,00	106,00	0,00	106,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,50	
	0,00	0,00	0,00	8,50	0,00	8,50	77,50	0,00	77,50	149,50	0,00	149,50	140,50	0,00	140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386,00	
Com perda de vencimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cumprimento de pena disciplinar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Marco de Canavases

Quadro 15 - Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/carreira segundo o motivo da ausência e género

	Dirigentes - Superior		Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
	M	F									
Greve	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	8,00	0,00	0,00	0,00	1,00	13,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	12,00	0,00	0,00	0,00	1,00	18,00
Injustificadas	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Outros	0,00	0,00	7,50	38,00	36,50	199,50	0,00	11,50	16,00	24,00	333,00
	0,00	0,00	3,00	33,00	85,50	41,50	0,00	0,00	0,00	1,00	164,00
	0,00	0,00	10,50	71,00	122,00	241,00	0,00	11,50	16,00	25,00	497,00
Total	0,00	0,00	19,50	763,50	606,00	4.948,00	0,00	70,50	103,00	133,00	6.643,50
	0,00	0,00	6,50	1.156,00	2.023,00	3.899,50	0,00	0,00	0,00	239,00	7.324,00
	0,00	0,00	26,00	1.919,50	2.629,00	8.847,50	0,00	70,50	103,00	372,00	13.967,50

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.1 - Encargos com suplementos remuneratórios

Tipos de Suplementos Remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	11.962,20
Trabalho normal noturno	222,78
Trab. dias desc. semanal, compl. e feriados (n incluído em trab. ext.)	0,00
Disponibilidade permanente	0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00
Risco, penosidade e insalubridade	0,00
Fixação na periferia	0,00
Trabalho por turnos	9.810,54
Abono para falhas	14.111,93
Participação em reuniões	0,00
Ajudas de custo	267,51
Representação	25.401,84
Secretariado	0,00
Outros suplementos remuneratórios	0,00
Total	61.776,80

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.2 - Prestações sociais

Tipos de Prestações Sociais	Valor (Euros)
Abono de família	40.515,19
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade	8.817,50
Subsídio de educação especial	0,00
Subsídio mensal vitalício	710,56
Subsídio de refeição	428.634,17
Subsídio de funeral	0,00
Subsídio por morte	0,00
Benefícios sociais	0,00
Outras prestações sociais	155.666,71
Total	634.344,13

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18.2.1 - Benefícios de apoio social

Tipos de Prestações de Acções Sociais Complementares	Valor (Euros)
Grupos desportivos / casa de pessoal	0,00
Refeitórios	0,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	0,00
Colónias de férias	0,00
Apoio a estudos	0,00
Apoio socioeconómico	0,00
Outros benefícios sociais	0,00
Total	0,00

Município de Marco de Canaveses
Quadro 18 - Total dos encargos com pessoal durante o ano

	Valor (Euros)
Remunerações base	5.433.772,35
Suplementos remuneratórios	61.776,80
Prémios de desempenho	0,00
Prestações sociais	634.344,13
Outros encargos com pessoal	8.324,59
Total	6.138.217,87

Município de Marco de Canavases

Quadro 19.1 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (No local de trabalho)

Número total de acidentes	Total			1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
	M	F	Total				
	5	0	0	0	0	0	0
	7	0	0	0	0	0	0
	12	0	0	0	0	0	0
Número de acidentes com baixa	M	4	0	3	1	0	0
	F	4	0	1	3	0	0
	Total	8	0	4	4	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	83	0	45	38	0	0
	F	141	0	15	126	0	0
	Total	224	0	60	164	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos	M	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0	0
	Total	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 19.2 - Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (In Itinere)

Número total de acidentes	Total		1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
	M	F				
	1	0	0	0	0	0
	1	0	0	0	0	0
Total	2	0	0	0	0	0
Número de acidentes com baixa	M	0	0	1	0	0
	F	1	0	1	0	0
Total	2	0	0	2	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0	0	12	0	0
	F	3	3	0	0	0
Total	16	3	3	12	0	0
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos	M	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 20 - Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente

Casos de incapacidade	Nº de Casos
Casos de incapacidade permanente	0
- Absoluta	0
- Parcial	0
- Absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	10
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	10

Município de Marco de Canaveses

Quadro 21 - Contagem das situações de doença profissional registadas durante o ano

Doenças Profissionais	Códigos de Doenças Profissionais	Nº de Casos	Nº Dias de Ausência
Doenças provocadas por agentes químicos		0	0
Doenças do aparelho respiratório		0	0
Doenças cutâneas e outras		0	0
Doenças provocadas por agentes físicos		0	0
Doenças infecciosas e parasitárias		0	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 22 - Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos

Atividades de Medicina	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados	345	0,00
Exames de Admissão	27	0,00
Exames Periódicos	260	0,00
Exames Ocasionais e Complementares	58	0,00
Exames de Cessação de Funções	0	0,00
Despesas com Medicina no Trabalho		11.065,00
Visitas aos postos de trabalho	5	

Município de Marco de Canaveses

Quadro 23 - Contagem das intervenções das comissões de higiene e segurança ocorridas durante o ano, por tipo

Tipos de Intervenção de Higiene e Segurança	Número
Reuniões da Comissão	2
Visitas aos Locais de Trabalho	4
Outras	0
Total	6

Município de Marco de Canaveses

Quadro 24 - Contagem dos trabalhadores sujeitos a mobilidade interna durante o ano em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante

Mobilidades Internas	Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	0
Alteração do regime de trabalho	0
Mobilidade Interna	0
Total	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 25 - Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Ações de Formação em Higiene e Segurança	Número
Ações de formação e de sensibilização realizadas	5
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	54

Município de Marco de Canaveses

Quadro 26 - Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Tipos de Custo de Prevenção de Acidentes e Doenças Profissionais	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	14.094,00
Equipamentos de proteção	13.399,52
Formação em prevenção de riscos	0,00
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	0,00

Município de Marco de Canavases

Quadro 27 - Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação

	Menos de 30 Horas	De 30 a 59 Horas	De 60 a 119 Horas	120 Horas ou mais	Total
Internas	12	0	0	0	12
Externas	15	0	0	0	15
Total	27	0	0	0	27

Município de Marco de Canaveses

Quadro 28 - Contagem relativa às participações em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0	0	13	12	41	0	1	0	1	68
Externas	0	7	10	1	1	0	0	0	0	19
Total	0	7	23	13	42	0	1	0	1	87

Município de Marco de Canaveses

Quadro 29 - Contagem relativa às horas dispendidas em ações de formação durante ano por cargo/carreira segundo o tipo de ação e género

	Dirigentes - Superior	Dirigentes - Intermediário	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	0,00	0,00	5,00	10,00	2,00	0,00	15,00	0,00	0,00	32,00
Externas	0,00	30,00	50,00	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	101,00
Total	0,00	30,00	55,00	17,00	2,00	0,00	15,00	0,00	14,00	133,00

Município de Marco de Canaveses
Quadro 30 - Despesas anuais com formação profissional

Tipos de Ação de Formação para Despesas	Valor (Euros)
Internas	0,00
Externas	919,00
Total	919,00

Município de Marco de Canaveses
Quadro 31 - Relações Profissionais

Tipos de Relação Profissional	Número
Número de trabalhadores sindicalizados	280
Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 32 - Disciplina

Tipos de Processo	Número
Processos Transitados do Ano Anterior	0
Processos Instaurados durante o Ano	0
Processos Transitados para o Ano Seguinte	0
Processos Decididos	0
Arquivados	0
Repreensão escrita	0
Multa	0
Suspensão	0
Despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
Cessação da comissão de serviço	0

Município de Marco de Canaveses

Quadro 33 - Eleitos

	Regime permanência - tempo inteiro - câmara municipal - presidente e vereadores	Regime permanência - meio tempo - câmara municipal - vereadores	Regime não permanência - câmara municipal	Regime não permanência - assembleia municipal
Nº de eleitos	3	0	4	37

Município de Marco de Canaveses
Quadro 34 - Gabinetes de Apoio Pessoal

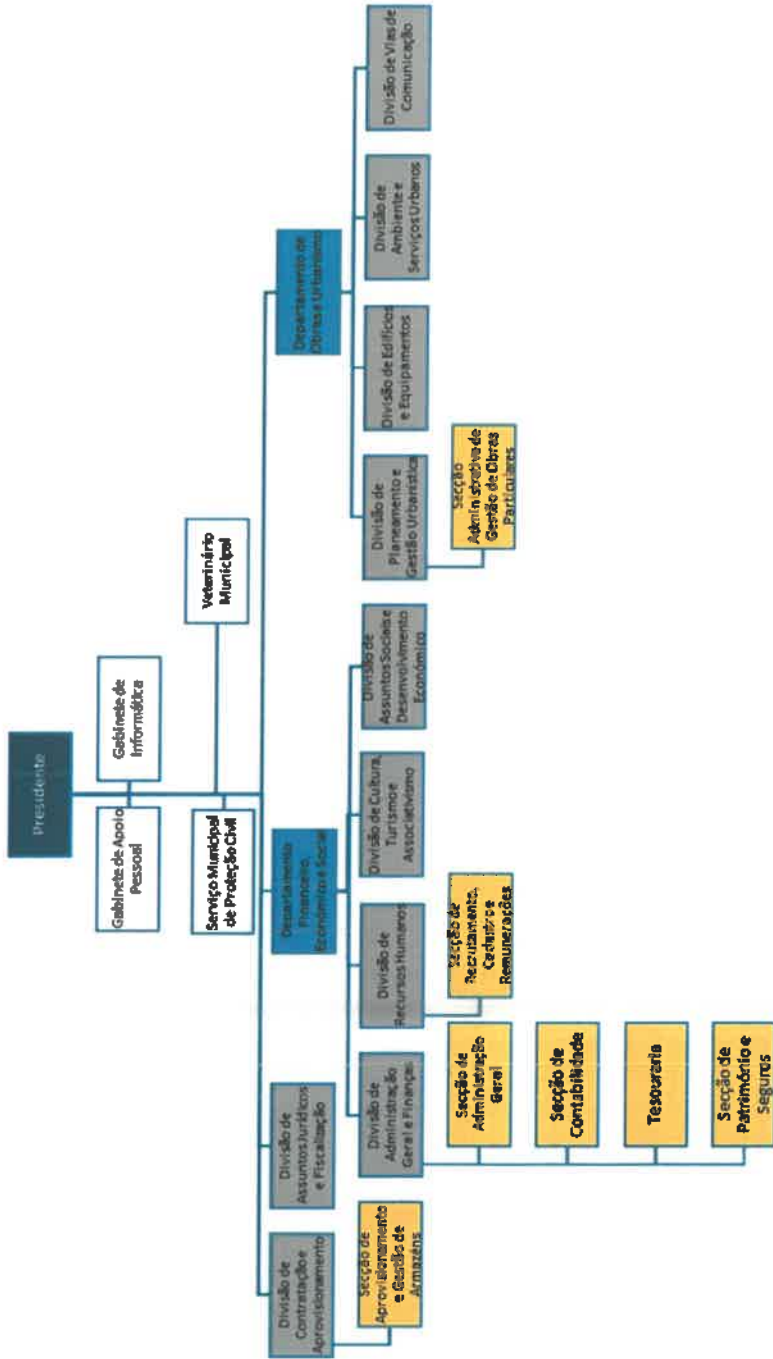
	Do mapa de pessoal do município	De outra entidade pública, com vínculo à Administração Pública	Sem vínculo à Administração Pública	Total
Chefe do gabinete	0	0	0	0
Adjuntos	0	0	2	2
Secretários	0	0	2	2
Total	0	0	4	4

Município de Marco de Canaveses
Quadro 35 - Dirigentes e Equiparados

	Dirigente superior	Dirigente intermédio de 1.º grau	Dirigente intermédio de 2.º grau	Dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior	Chefe de equipa multidisciplinar (Dir. Dep.)	Chefe de equipa multidisciplinar (Chefe Div. Mun.)	Total
N.º de cargos previstos em regulamento municipal	0	1	10	0	0	0	11
N.º de cargos providos em 31/12	0	0	10	0	0	0	10

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO II - ORGANOGRAMA



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO III – CUSTO COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Município do Marco de Canaveses

MAPA DOS EMPRÉSTIMOS OBTIDOS A MÉDIO LONGO PRAZO

Data de Aprovação pela A.S. Municipal	Data de contratação do empréstimo	Visão do Tribunal de Contas		Finalidade do empréstimo	Entidade credora	Capital		Taxa de Juro (Euribor + spread)	Prazo do contrato (Anos)	Anos decorridos	Amortizações acumuladas em 2019	Encargos em 2020				Encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida Apresentada em 01-01-2020	Amortização acumulada em 2020	Capital em dívida em 2020
		N.º registo	Data			Contratado	Utilizado					Juros	Amortização	Juros de mora	Juros				
18-02-2017	24-02-2017	788	24-05-2017	Operação de Substituição de Dívida, art.º 51 da LOE 2017	BPI	6.500.000,00	6.500.000,00	Euribor	6 meses	3	812.489,60	324.996,98	56.309,27	381.306,23	0,00	0,00	5.687.500,10	1.137.499,96	5.382.500,14
18-02-2017	24-02-2017	789	24-05-2017	Operação de Substituição de Dívida, art.º 51 da LOE 2017	CGD	16.992.761,12	16.992.761,12	Euribor	6 meses	3	2.124.095,10	849.639,04	184.009,57	1.033.647,61	0,00	0,00	14.868.666,02	2.973.733,14	14.019.027,96
					Total	23.492.761,12	23.492.761,12				2.938.584,70	1.174.635,00	240.318,84	1.414.956,84	0,00	0,00	20.566.166,12	4.111.233,00	19.391.828,12

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO IV – IMPARIDADE DE ATIVOS

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	76.965,89	0,00	0,00	76.965,89
Clientes, contribuintes e utentes	1.320.332,68	1.180.526,37	16.674,18	156.480,49
Fornecedores	621.490,89	0,00	0,00	621.490,89
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	2.306.435,77	0,00	0,00	2.306.435,77
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	276.077,56	0,00	0,00	276.077,56
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	1.084.325,05	0,00	0,00	1.084.325,05
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	77.292.072,08	0,00	0,00	77.292.072,08
Ativos intangíveis	354.180,88	0,00	0,00	354.180,88
Investimentos em curso	14.800.982,57	0,00	0,00	14.800.982,57
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	96.132.863,37	1.180.526,37	16.674,18	96.969.011,18

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

1 – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL



Município de Marco de Canaveses

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo da gerência anterior	12.333.095,53	0,00	1.636.916,85	0,00	1.747.815,63	15.717.828,01	0,00
Operações Orçamentais [1]	12.333.095,53	0,00	1.636.916,85	0,00	0,00	13.970.012,38	0,00
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.815,63	1.747.815,63	0,00
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente	26.502.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.502.023,00	0,00
R1 Receita Fiscal	6.450.137,28	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450.137,28	0,00
R1.1 Impostos diretos	6.450.137,28	0,00	0,00	0,00	0,00	6.450.137,28	0,00
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	411.439,56	0,00	0,00	0,00	0,00	411.439,56	0,00
R4 Rendimentos de propriedade	1.719.348,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.348,91	0,00
R5 Transferências e subsídios correntes	17.195.089,89	0,00	0,00	0,00	0,00	17.195.089,89	0,00
R5.1 Transferências correntes	17.195.089,89	0,00	0,00	0,00	0,00	17.195.089,89	0,00
R5.1.1 Administrações Públicas	17.195.089,89	0,00	0,00	0,00	0,00	17.195.089,89	0,00
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	14.470.516,76	0,00	0,00	0,00	0,00	14.470.516,76	0,00
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	2.724.573,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.724.573,13	0,00
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	697.975,34	0,00	0,00	0,00	0,00	697.975,34	0,00
R7 Outras receitas correntes	28.032,02	0,00	0,00	0,00	0,00	28.032,02	0,00
Receita de capital	1.846.743,95	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	3.561.715,86	0,00
R8 Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9 Transferências e subsídios de capital	1.820.265,00	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	3.535.236,91	0,00
R9.1 Transferências de capital	1.820.265,00	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	3.535.236,91	0,00
R9.1.1 Administrações Públicas	1.820.265,00	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	3.535.236,91	0,00
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	1.820.265,00	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	3.535.236,91	0,00
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	26.478,95	0,00	0,00	0,00	0,00	26.478,95	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	22.930,22	0,00	0,00	0,00	0,00	22.930,22	0,00
Receita efetiva [2]	28.371.697,17	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	30.086.669,08	0,00
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	40.704.792,70	0,00	3.351.888,76	0,00	0,00	44.056.681,46	0,00
Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	333.742,34	333.742,34	0,00



Município de Marco de Canaveses

Demonstração do desempenho orçamental do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente	18.461.195,44	0,00	0,00	0,00	0,00	18.461.195,44	0,00
D1 Despesas com o pessoal	8.133.263,08	0,00	0,00	0,00	0,00	8.133.263,08	0,00
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	6.091.804,22	0,00	0,00	0,00	0,00	6.091.804,22	0,00
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	65.001,69	0,00	0,00	0,00	0,00	65.001,69	0,00
D1.3 Segurança Social	1.976.457,17	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976.457,17	0,00
D2 Aquisição de bens e serviços	6.860.847,70	0,00	0,00	0,00	0,00	6.860.847,70	0,00
D3 Juros e outros encargos	240.956,25	0,00	0,00	0,00	0,00	240.956,25	0,00
D4 Transferências e subsídios correntes	3.060.734,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.734,11	0,00
D4.1 Transferências correntes	3.060.734,11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.734,11	0,00
D4.1.1 Administrações Públicas	1.913.786,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.786,26	0,00
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	1.913.786,26	0,00	0,00	0,00	0,00	1.913.786,26	0,00
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	763.127,11	0,00	0,00	0,00	0,00	763.127,11	0,00
D4.1.3 Famílias	383.820,74	0,00	0,00	0,00	0,00	383.820,74	0,00
D4.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5 Outras despesas correntes	165.394,30	0,00	0,00	0,00	0,00	165.394,30	0,00
Despesa de capital	6.869.896,65	0,00	0,00	0,00	0,00	6.869.896,65	0,00
D6 Aquisição de bens de capital	6.642.150,66	0,00	0,00	0,00	0,00	6.642.150,66	0,00
D7 Transferência e subsídios de capital	227.745,99	0,00	0,00	0,00	0,00	227.745,99	0,00
D7.1 Transferências de capital	227.745,99	0,00	0,00	0,00	0,00	227.745,99	0,00
D7.1.1 Administrações Públicas	118.746,49	0,00	0,00	0,00	0,00	118.746,49	0,00
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	118.746,49	0,00	0,00	0,00	0,00	118.746,49	0,00
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	108.999,50	0,00	0,00	0,00	0,00	108.999,50	0,00
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	25.331.092,09	0,00	0,00	0,00	0,00	25.331.092,09	0,00
Despesa não efetiva [6]	1.218.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218.919,00	0,00
D9 Despesa com ativos financeiros	44.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.281,00	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	1.174.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.638,00	0,00
Soma [7]=[5]+[6]	26.550.011,09	0,00	0,00	0,00	0,00	26.550.011,09	0,00
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	408.142,21	408.142,21	0,00
Saldo para a gerência seguinte	14.154.781,61	0,00	3.351.888,76	0,00	1.673.415,76	19.180.086,13	0,00
Operações orçamentais [B] = [4]-[7]	14.154.781,61	0,00	3.351.888,76	0,00	0,00	17.506.670,37	0,00
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	1.673.415,76	1.673.415,76	0,00
Saldo global [2] - [5]	3.040.605,08	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	4.755.576,99	0,00
Despesa primária	25.090.135,84	0,00	0,00	0,00	0,00	25.090.135,84	0,00
Saldo corrente	8.040.827,56	0,00	0,00	0,00	0,00	8.040.827,56	0,00
Saldo de capital	-5.023.152,70	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	-3.308.180,79	0,00
Saldo primário	3.281.561,33	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	4.996.533,24	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]	40.704.792,70	0,00	3.351.888,76	0,00	0,00	44.056.681,46	0,00
Despesa total [5] + [6]	26.550.011,09	0,00	0,00	0,00	0,00	26.550.011,09	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

2 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Recultas liquidadas	Liquidações anuladas	Recultas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Recultas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Períodos anteriores	Período corrente	
Reculta corrente														
01	Impostos directos	6.161.768,00	0,00	6.531.069,33	80.932,05	6.531.069,33	80.932,05	80.932,05	0,00	6.450.137,28	6.450.137,28	0,00	0,000	104,680
0102	Outros	6.161.768,00	0,00	6.531.069,33	80.932,05	6.531.069,33	80.932,05	80.932,05	0,00	6.450.137,28	6.450.137,28	0,00	0,000	104,680
010202	Imposto municipal sobre imóveis	3.268.377,00	0,00	3.343.216,64	10.064,61	3.343.216,64	10.064,61	10.064,61	0,00	3.333.152,03	3.333.152,03	0,00	0,000	101,982
010203	Imposto único de circulação	1.251.009,00	0,00	1.307.215,24	54.511,47	1.307.215,24	54.511,47	54.511,47	0,00	1.252.703,77	1.252.703,77	0,00	0,000	100,135
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	1.340.429,00	0,00	1.444.532,60	16.355,97	1.444.532,60	16.355,97	16.355,97	0,00	1.428.176,63	1.428.176,63	0,00	0,000	106,546
010205	Derrama	301.878,00	0,00	436.104,85	0,00	436.104,85	0,00	0,00	0,00	436.104,85	436.104,85	0,00	0,000	144,464
010207	Impostos abolidos	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01020701	Contribuição autárquica	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02020602	Loteamentos e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060202	Alvará de Loteamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060203	Taxa de Urbanização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060205	Licença de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060206	Averbamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060207	Visitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060209	Prorrogação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060210	Adiantamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202060299	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02020603	Ocupação da via pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02020604	Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02020605	Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
02020699	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0202069999	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04	Taxas, multas e outras penalidades	402.480,00	14.664,00	412.079,08	1.507,50	411.867,76	1.507,50	428,20	0,00	411.439,56	411.439,56	14.875,32	0,000	102,226
0401	Taxas	377.270,00	9.764,12	391.354,63	1.507,20	391.143,31	1.507,20	428,05	0,00	390.715,26	390.715,26	9.975,44	0,000	103,564
040123	Taxas específicas das autarquias locais	377.270,00	9.764,12	391.354,63	1.507,20	391.143,31	1.507,20	428,05	0,00	390.715,26	390.715,26	9.975,44	0,000	103,564
04012302	Loteamentos e obras	299.933,00	0,00	333.898,82	726,10	333.898,82	726,10	363,05	0,00	333.535,77	333.535,77	0,00	0,000	111,203
0401230201	Loteamentos	175,00	0,00	2.735,74	0,00	2.735,74	0,00	0,00	0,00	2.735,74	2.735,74	0,00	0,000	1563,280
0401230202	Alvará de Loteamento	12.378,00	0,00	10.438,27	726,10	10.438,27	726,10	363,05	0,00	10.073,22	10.073,22	0,00	0,000	81,380
0401230203	Taxa de Urbanização	2.616,00	0,00	550,66	0,00	550,66	0,00	0,00	0,00	550,66	550,66	0,00	0,000	21,050
0401230204	Taxa de Cedência	34.822,00	0,00	59.625,35	0,00	59.625,35	0,00	0,00	0,00	59.625,35	59.625,35	0,00	0,000	171,229
0401230205	Licença de Obras	226.520,00	0,00	238.176,85	0,00	238.176,85	0,00	0,00	0,00	238.176,85	238.176,85	0,00	0,000	105,146

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Recceitas liquidadas	Liquidações anuladas	Recceitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Recceitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Período corrente	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Total
Receita corrente													
0401230206	Averbamento	1.464,00	0,00	830,42	0,00	830,42	0,00	0,00	0,00	830,42	0,00	0,00	56,723
0401230207	Visitas	1.168,00	0,00	2.368,47	0,00	2.368,47	0,00	0,00	0,00	2.368,47	0,00	0,00	202,780
0401230208	Prescrições	1.887,00	0,00	4.842,47	0,00	4.842,47	0,00	0,00	0,00	4.842,47	0,00	0,00	256,623
0401230209	Prorrogação	12.205,00	0,00	11.958,98	0,00	11.958,98	0,00	0,00	0,00	11.958,98	0,00	0,00	97,984
0401230210	Adiantamento	2.185,00	0,00	1.396,77	0,00	1.396,77	0,00	0,00	0,00	1.396,77	0,00	0,00	63,925
0401230299	Outros	4.513,00	0,00	976,84	0,00	976,84	0,00	0,00	0,00	976,84	0,00	0,00	21,645
04012303	Ocupação da via pública	8.330,00	0,00	4.644,52	0,00	4.644,52	0,00	0,00	0,00	4.644,52	0,00	0,00	55,757
04012304	Animais	1.654,00	0,00	1.899,53	0,00	1.899,53	0,00	0,00	0,00	1.899,53	0,00	0,00	114,845
04012308	Taxa municipal de direitos de passagem	11.584,00	35,53	12.809,39	0,00	12.809,39	0,00	0,00	0,00	12.809,39	36,53	0,00	110,578
04012399	Outras	55.769,00	9.728,59	38.102,37	781,10	37.891,05	781,10	65,00	0,00	37.826,05	9.939,91	0,00	67,826
0401239901	Taxa depósito ficha técnica da habitação (TDFTH)	590,00	0,00	1.637,97	0,00	1.637,97	0,00	0,00	0,00	1.637,97	0,00	0,00	277,622
0401239906	Publicidade	1.563,00	4.230,58	3.027,36	0,00	3.027,36	0,00	0,00	0,00	3.027,36	4.230,58	0,00	193,689
0401239999	Outros	53.616,00	5.498,01	33.437,04	781,10	33.225,72	781,10	65,00	0,00	33.160,72	5.709,33	0,00	81,849
0402	Multas e outras penalidades	25.210,00	4.899,88	20.724,45	0,30	20.724,45	0,30	0,15	0,00	20.724,30	4.899,88	0,00	82,207
040201	Juros de mora	2.393,00	0,00	2.837,97	0,30	2.837,97	0,30	0,15	0,00	2.837,82	0,00	0,00	118,588
040299	Multas e penalidades diversas	22.817,00	4.899,88	17.886,48	0,00	17.886,48	0,00	0,00	0,00	17.886,48	4.899,88	0,00	78,391
05	Rendimentos da propriedade	1.619.796,00	0,00	1.719.377,73	57,64	1.719.377,73	57,64	26,82	0,00	1.719.348,91	0,00	0,00	106,146
0502	Juros-Sociedades financeiras	2.107,00	0,00	751,71	57,64	751,71	57,64	26,82	0,00	722,89	0,00	0,00	34,309
050201	Bancos e outras instituições financeiras	2.107,00	0,00	751,71	57,64	751,71	57,64	26,82	0,00	722,89	0,00	0,00	34,309
0507	Dividendos participações sociedades quase-soc. não financ.	7.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050799	Outras	7.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510	Rendas	1.610.000,00	0,00	1.718.626,02	0,00	1.718.626,02	0,00	0,00	0,00	1.718.626,02	0,00	0,00	106,747
051099	Outros	1.610.000,00	0,00	1.718.626,02	0,00	1.718.626,02	0,00	0,00	0,00	1.718.626,02	0,00	0,00	106,747
06	Transferências correntes	16.159.889,62	5.130,00	17.195.041,67	0,00	17.195.089,89	0,00	0,00	0,00	17.195.089,89	5.081,78	0,032	106,374
0603	Administração central	16.159.889,62	5.130,00	17.195.041,67	0,00	17.195.089,89	0,00	0,00	0,00	17.195.089,89	5.081,78	0,032	106,374
060301	Estado	13.498.731,37	5.130,00	14.470.468,54	0,00	14.470.516,76	0,00	0,00	0,00	14.465.386,76	5.081,78	0,038	107,161
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	10.973.072,00	0,00	11.958.415,00	0,00	11.958.415,00	0,00	0,00	0,00	11.958.415,00	0,00	0,000	108,980
06030102	Fundo Social Municipal	1.527.319,00	0,00	1.527.319,00	0,00	1.527.319,00	0,00	0,00	0,00	1.527.319,00	0,00	0,000	100,000
06030103	Participação variável no IRS	679.714,00	0,00	707.572,00	0,00	707.572,00	0,00	0,00	0,00	707.572,00	0,00	0,000	104,098
06030106	Transferência de Competências-Lei n.º 50/2018	98.042,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06030107	Participação no IVA - Art. 26-A da Lei n.º 73/2013	194.824,12	0,00	194.824,12	0,00	194.824,12	0,00	0,00	0,00	194.824,12	0,00	0,000	100,000
06030199	Outras	25.760,00	5.130,00	82.338,42	0,00	82.388,64	0,00	0,00	0,00	77.256,64	5.081,78	19,915	299,909
060306	Estado-Participação comunitária-projetos co-financiados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060307	Serviços e fundos autónomos	2.637.148,25	0,00	2.540.664,64	0,00	2.540.664,64	0,00	0,00	0,00	2.540.664,64	0,00	0,000	96,341
06030701	Transferência de Competências-Lei n.º 50/2018	1.472.148,25	0,00	1.415.610,23	0,00	1.415.610,23	0,00	0,00	0,00	1.415.610,23	0,00	0,000	96,159
06030799	Outras	1.165.000,00	0,00	1.125.054,41	0,00	1.125.054,41	0,00	0,00	0,00	1.125.054,41	0,00	0,000	96,571

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(designação de autarquia local)

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Recultas liquidadas	Liquidações anuladas	Recultas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Recultas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental Períodos anteriores	Período corrente
						Emiidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total				
060309	Serv.fund.autóm.-Subsist.prol.famil.polit.act.EFP	24.000,00	0,00	183.908,49	0,00	183.908,49	0,00	0,00	183.908,49	0,00	183.908,49	0,00	0,000	766,285
07	Venda de bens e serviços correntes	899.227,90	1.314.163,23	696.313,14	6.005,95	700.475,16	5.188,53	2.499,82	133.286,39	697.975,34	1.309.183,79	14.822	0,000	62.797
0701	Venda de bens	3.631,00	91.657,29	2.925,89	0,00	2.925,89	0,00	0,00	0,00	2.925,89	91.657,29	0,000	0,000	80,581
070103	Publicações e impressos	3.581,00	0,00	2.925,89	0,00	2.925,89	0,00	0,00	0,00	2.925,89	0,00	0,000	0,000	81,706
070105	Bens inutilizados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
070108	Mercadorias	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07010801	Água	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07010802	Electricidade	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07010803	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
070199	Outros	10,00	91.657,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.657,29	0,000	0,000	0,000
0702	Serviços	837.622,00	1.203.670,33	634.325,72	5.360,20	647.896,96	5.188,53	2.499,82	133.148,11	512.249,03	1.189.927,42	15.896.	0,000	61,155
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	28.472,00	437,75	2.322,32	1.945,51	1.374,26	1.822,02	911,01	0,00	463,27	1.262,30	0,000	0,000	1,627
070203	Victimas e ensaios	8.970,00	0,00	7.060,35	0,00	7.060,35	0,00	0,00	0,00	7.060,35	0,00	0,000	0,000	78,934
070208	Serv.sociais, recreativos, culturais e de desporto	185.030,00	50,00	65.112,63	0,00	65.112,63	0,00	0,00	0,00	65.112,63	50,00	0,000	0,000	35,190
07020801	Serviços sociais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07020802	Serviços recreativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07020803	Serviços culturais	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07020804	Serviços desportivos	185.000,00	50,00	65.112,63	0,00	65.112,63	0,00	0,00	0,00	65.112,63	50,00	0,000	0,000	35,196
070209	Serviços específicos das autarquias	615.050,00	1.203.182,58	532.864,18	3.365,49	551.660,69	3.366,51	1.588,81	133.148,11	415.913,77	1.164.377,09	21,647	0,000	67,781
07020902	Resíduos sólidos	331.181,00	1.195.564,50	318.239,06	195,94	337.468,40	195,94	58,67	131.987,45	205.422,28	1.176.335,16	39,854	0,000	62,027
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	100.256,00	6.144,16	64.707,55	2.472,87	64.702,00	2.453,89	1.171,80	1.160,66	62.369,54	6.130,73	1,158	0,000	62,210
07020904	Trabalhos por conta de particulares	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07020905	Camiférios	9.152,00	0,00	20.262,38	0,00	20.231,12	0,00	0,00	0,00	20.231,12	31,26	0,000	0,000	221,057
07020906	Mercados e feiras	99.406,00	494,89	79.258,27	716,68	79.258,27	716,68	358,34	0,00	78.899,93	494,89	0,000	0,000	79,371
07020907	Parques de estacionamento	30.893,00	0,00	15.552,45	0,00	15.552,45	0,00	0,00	0,00	15.552,45	0,00	0,000	0,000	50,343
07020909	Canieiros e Galifeos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07020999	Outros	44.182,00	979,23	34.844,47	0,00	34.438,45	0,00	0,00	0,00	34.438,45	1.385,25	0,000	0,000	77,947
070299	Outros	60,00	0,00	26.946,24	29,20	22.679,01	0,00	0,00	0,00	22.679,01	4.238,03	0,000	0,000	37788,350
07029999	Outros	60,00	0,00	26.946,24	29,20	22.679,01	0,00	0,00	0,00	22.679,01	4.238,03	0,000	0,000	37788,350
0703	Rendas	57.974,00	18.835,61	59.061,53	645,75	49.652,31	0,00	0,00	138,28	49.514,03	27.599,08	0,239	0,000	85,407
070301	Habitabções	19.493,00	14.961,11	20.133,77	0,00	19.271,30	0,00	0,00	138,28	19.133,02	15.823,58	0,709	0,000	98,153
070302	Edifícios	37.735,00	3.874,50	38.179,86	645,75	29.633,11	0,00	0,00	0,00	29.633,11	11.775,50	0,000	0,000	78,530
070399	Outras	746,00	0,00	747,90	0,00	747,90	0,00	0,00	0,00	747,90	0,00	0,000	0,000	100,255
08	Outras receitas correntes	39.896,00	6,83	28.074,57	0,97	28.032,02	0,00	0,00	0,00	28.032,02	48,41	0,000	0,000	70,263
0801	Outras	39.896,00	6,83	28.074,57	0,97	28.032,02	0,00	0,00	0,00	28.032,02	48,41	0,000	0,000	70,263
080199	Outras	39.896,00	6,83	28.074,57	0,97	28.032,02	0,00	0,00	0,00	28.032,02	48,41	0,000	0,000	70,263

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Município de Marco de Canaveses

(designação de autarquia local)

Ano: 2020

Rúbrica	Descrição	Previsões comigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Total	Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente														
08019901	Indemniz.por deterior.roubo extravio bens patrim.	1.400,00	0,00	706,69	0,00	706,69	0,00	0,00	0,00	706,69	0,00	0,00	0,00	50,478
08019902	Indem.estrag.prov.outrém víat.outr.equipa.aut.local	3.300,00	0,00	543,39	0,00	543,39	0,00	0,00	0,00	543,39	0,00	0,00	0,00	16,466
08019999	Diversas	35.196,00	6,83	26.824,49	0,97	26.781,94	0,00	0,00	0,00	26.781,94	48,41	0,00	0,00	76,094
Receita de capital														
10	Transferências de capital	4.316.536,89	0,00	3.535.236,91	0,00	3.535.236,91	0,00	0,00	0,00	3.535.236,91	0,00	0,00	0,00	81,900
1003	Administração central	4.316.536,89	0,00	3.535.236,91	0,00	3.535.236,91	0,00	0,00	0,00	3.535.236,91	0,00	0,00	0,00	81,900
100301	Estado	1.601.512,00	0,00	1.820.265,00	0,00	1.820.265,00	0,00	0,00	0,00	1.820.265,00	0,00	0,00	0,00	113,659
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.219.290,00	0,00	1.328.713,00	0,00	1.328.713,00	0,00	0,00	0,00	1.328.713,00	0,00	0,00	0,00	108,980
10030105	Art.3º, nº 3 da Lei nº 73/2013	382.052,00	0,00	491.552,00	0,00	491.552,00	0,00	0,00	0,00	491.552,00	0,00	0,00	0,00	128,651
10030106	Transferência de Competências-Lei nº 40/2018	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030199	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	2.714.824,89	0,00	1.714.971,91	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	0,00	63,171
10030701	FEDER	2.714.724,89	0,00	1.714.971,91	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	0,00	1.714.971,91	0,00	0,00	0,00	63,173
10030709	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100308	Serviços e fundos autónomos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030801	Transferência de Competências-Lei nº 50/2018	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10030899	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
13	Outras receitas de capital	66.785,00	66.785,00	26.478,95	0,00	26.478,95	0,00	0,00	0,00	26.478,95	66.785,00	0,00	0,00	39,646
1301	Outras	66.785,00	66.785,00	26.478,95	0,00	26.478,95	0,00	0,00	0,00	26.478,95	66.785,00	0,00	0,00	39,648
130199	Outras	66.785,00	66.785,00	26.478,95	0,00	26.478,95	0,00	0,00	0,00	26.478,95	66.785,00	0,00	0,00	39,648
Outras receitas														
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	22.972,00	0,00	22.930,22	0,00	22.930,22	0,00	0,00	0,00	22.930,22	0,00	0,00	0,00	99,818
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	22.972,00	0,00	22.930,22	0,00	22.930,22	0,00	0,00	0,00	22.930,22	0,00	0,00	0,00	99,818
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	22.972,00	0,00	22.930,22	0,00	22.930,22	0,00	0,00	0,00	22.930,22	0,00	0,00	0,00	99,818
16	Saldo da gerência anterior	13.970.012,38	0,00	13.970.012,38	0,00	13.970.012,38	0,00	0,00	0,00	13.970.012,38	0,00	0,00	0,00	100,000
1601	Saldo orçamental	13.970.012,38	0,00	13.970.012,38	0,00	13.970.012,38	0,00	0,00	0,00	13.970.012,38	0,00	0,00	0,00	100,000
160101	Na posse do serviço	13.970.012,38	0,00	13.970.012,38	0,00	13.970.012,38	0,00	0,00	0,00	13.970.012,38	0,00	0,00	0,00	100,000
Total Receitas Correntes		25.283.056,62	1.333.964,06	26.581.955,62	86.504,11	26.585.911,89	87.685,72	83.888,89	138.416,39	26.363.606,61	1.329.189,30	0,547	0,000	104,274
Total Receitas de Capital		4.383.321,89	66.785,00	3.561.715,86	0,00	3.561.715,86	0,00	0,00	0,00	3.561.715,86	66.785,00	0,000	0,000	81,266
Total Outras Receitas		13.992.984,38	0,00	13.992.942,60	0,00	13.992.942,60	0,00	0,00	0,00	13.992.942,60	0,00	0,000	0,000	100,000
Total		43.659.362,89	1.400.749,06	44.136.613,98	86.504,11	44.140.570,35	87.685,72	83.888,89	138.416,39	43.918.265,07	1.395.874,30	0,317	0,000	100,593

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de *Novo* ... de *2021*
Constança Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ... de de
Constança Vieira

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

3 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontivos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidadas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		período anteriores	período corrente					Período anterior	Período corrente			Período anterior	Período corrente
Despesa corrente													
01	Despesa com o pessoal	16.283,09	9.496.229,29	0,00	8.269.019,08	8.252.344,86	18.282,55	6.118.990,53	46.673,42	119.081,59	0,171	85.478	
0101	Remunerações certas e permanentes	1.945,00	7.003.083,52	0,00	6.226.500,57	6.210.216,72	1.945,00	6.069.959,22	16.283,85	118.412,50	0,028	88.981	
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	0,00	175.000,00	0,00	131.354,67	131.354,67	0,00	127.900,83	0,00	3.453,84	0,000	73.086	
010104	Pessoal quadros-Regime contrato ind. trabalho	0,00	4.625.965,12	0,00	4.141.707,53	4.141.707,58	0,00	4.041.453,68	0,00	100.253,90	0,000	89.204	
01010401	Pessoal em funções	0,00	4.258.970,12	0,00	4.111.677,14	4.111.677,14	0,00	4.013.157,92	0,00	68.419,22	0,000	84.273	
01010402	Alterações obrigações posiclonam. remuneratório	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
01010403	Alterações facultativas posiclonam. remuneratório	0,00	19.000,00	0,00	3.919,53	3.919,53	0,00	3.971,18	0,00	146,35	0,000	19,322	
01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	0,00	240.015,00	0,00	20.310,91	20.310,91	0,00	24.824,58	0,00	1.888,33	0,000	9.889	
010106	Pessoal contratado a termo	0,00	235.000,00	0,00	176.341,50	176.341,50	0,00	173.349,57	0,00	2.991,93	0,000	73,766	
01010601	Pessoal em funções	0,00	130.000,00	0,00	111.240,31	111.240,31	0,00	111.099,13	0,00	151,18	0,000	85,453	
01010604	Recrutamento pessoal para novos postos de trabalho	0,00	105.000,00	0,00	65.101,19	65.101,19	0,00	62.260,44	0,00	2.840,75	0,000	90,298	
010107	Pessoal em regime de férias ou evença	1.845,00	140.594,00	0,00	101.465,76	85.175,91	1.845,00	82.480,91	16.283,85	850,00	1,312	56,670	
010108	Pessoal aquitandam aposentação	0,00	10.000,00	0,00	7.177,83	7.177,83	0,00	7.177,83	0,00	0,00	0,000	71,778	
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	178.194,20	0,00	128.750,87	128.750,87	0,00	125.434,10	0,00	3.348,57	0,000	71,215	
010111	Representação	0,00	53.000,00	0,00	53.036,64	53.036,64	0,00	51.385,91	0,00	1.650,73	0,000	81,595	
010113	Subsídio de relação	0,00	553.508,33	0,00	432.397,16	432.397,16	0,00	432.397,16	0,00	0,00	0,000	78,119	
010114	Subsídio de férias e de Natal	0,00	913.371,87	0,00	843.981,04	843.981,04	0,00	843.071,46	0,00	909,58	0,000	92,303	
010115	Remunerações por doença e maternidade/parentalidade	0,00	210.600,00	0,00	210.283,70	210.283,70	0,00	205.307,75	0,00	4.955,95	0,000	97,553	
0102	Alunos variáveis ou eventuais	0,00	173.663,04	0,00	65.510,14	65.510,14	0,00	65.001,69	0,00	508,45	0,000	37,430	
010202	Horas extraordinárias	0,00	12.500,00	0,00	4.625,36	4.625,36	0,00	4.431,37	0,00	93,99	0,000	36,451	
010204	Ajudas de custo	0,00	22.000,00	0,00	1.675,61	1.675,61	0,00	1.575,61	0,00	0,00	0,000	7,162	
010205	Abono para férias	0,00	20.000,00	0,00	14.111,93	14.111,93	0,00	13.958,65	0,00	112,28	0,000	86,988	
010206	Formação	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
010210	Subsídio de trabalho noturno	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
010211	Subsídio de turno	0,00	23.226,84	0,00	9.610,54	9.610,54	0,00	9.650,75	0,00	169,78	0,000	41,550	
010212	Indemnizações por cessação de funções	0,00	30.000,00	0,00	9.498,11	9.498,11	0,00	9.399,76	0,00	78,35	0,000	31,299	
010213	Outros saqueamentos e prémios	0,00	42.936,20	0,00	18.393,12	18.393,12	0,00	18.393,12	0,00	0,00	0,000	42,838	
01021302	Outros	0,00	42.936,20	0,00	18.393,12	18.393,12	0,00	18.393,12	0,00	0,00	0,000	42,838	
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	22.000,00	0,00	7.827,47	7.827,47	0,00	7.561,43	0,00	66,04	0,000	34,370	
0103	Segurança social	14.448,09	2.319.462,70	0,00	2.007.007,37	1.976.617,80	14.437,55	1.992.018,82	30.389,57	180,63	0,622	84,586	
010301	Encargos com a saúde	13.598,56	476.000,00	0,00	435.164,18	432.485,71	13.598,56	418.860,15	2.899,45	0,00	2,838	87,451	
010303	Subsídio familiar a criança e jovem	0,00	60.000,00	0,00	32.200,20	32.200,20	0,00	32.268,20	0,00	0,00	0,000	53,777	
010304	Outras prestações familiares	0,00	10.100,00	0,00	10.045,38	10.045,38	0,00	10.045,38	0,00	0,00	0,000	99,456	
010305	Contribuições para a segurança social	0,00	1.515.982,70	0,00	1.331.376,84	1.331.376,84	0,00	1.331.376,84	0,00	0,00	0,000	87,828	
01030501	Assistência no domínio dos funcionários públicos	0,00	10.000,00	0,00	1.594,88	1.594,88	0,00	1.564,86	0,00	0,00	0,000	15,947	
01030502	Seg. social pens. regime contrib. fun. púb. (RC/TFP)	0,00	1.505.982,70	0,00	1.329.781,96	1.329.781,96	0,00	1.329.781,96	0,00	0,00	0,000	86,306	

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontivos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	Período anterior	Período corrente	comente
							Período anteriores	Período corrente						
Despesa corrente														
0109080201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	1.073.634,54	0,00	1.007.501,91	1.007.501,91	0,00	1.007.501,91	0,00	0,00	0,00	0,00	83.840	
0109060202	Segurança social-Regime Geral	0,00	492.248,16	0,00	322.290,07	322.290,07	0,00	322.290,07	0,00	0,00	0,00	0,00	74.561	
010300	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010306	Outras pensões	0,00	30.000,00	0,00	15.126,21	15.126,21	0,00	15.126,21	0,00	0,00	0,00	0,00	50.421	
010309	Seguros	892,53	204.000,00	0,00	183.008,80	165.317,88	841,96	154.315,08	27.691,12	180,63	0,413	0,180	75.645	
01030001	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	356,32	194.000,00	0,00	175.015,59	148.567,18	348,78	148.057,77	26.448,41	160,63	0,180	0,180	76.318	
01030002	Seguros de saúde	493,21	10.000,00	0,00	7.993,21	6.750,50	493,21	6.257,29	1.242,71	0,00	4,932	0,00	62.573	
010310	Outras despesas de segurança social	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisição de bens e serviços	502.426,26	11.274.086,39	0,00	9.369.342,40	7.482.388,41	488.764,29	6.372.083,41	1.898.855,99	821.638,71	4,335	0,000	66.520	
0201	Aquisição de bens	42.898,01	1.448.942,75	0,00	1.003.016,18	654.570,95	42.998,01	560.720,44	348.449,11	60.851,60	2,988	0,000	38.699	
020102	Combustíveis e lubrificantes	24.090,69	634.419,85	0,00	467.771,57	247.876,08	24.090,68	208.004,31	209.862,51	17.814,07	3,793	0,000	32.471	
02010201	Gasolina	229,77	14.000,00	0,00	10.514,57	5.517,72	229,77	5.140,95	5.066,85	147,00	1,641	0,000	36.721	
02010202	Gasóleo	13.287,99	247.632,29	0,00	176.892,33	107.490,33	13.287,99	94.072,34	69.462,00	40,00	5,379	0,000	38.081	
02010260	Outros	10.542,92	373.387,56	0,00	270.294,67	134.981,01	10.542,92	106.791,02	135.303,66	17.827,07	2,824	0,000	28.601	
020103	Munições, explosivos e artilharia	332,10	12.800,00	0,00	877,10	332,10	332,10	0,00	545,00	0,00	2,836	0,000	0,000	
020104	Limpeza e higiene	1.517,50	81.786,19	0,00	58.309,06	39.343,51	1.517,50	37.134,20	20.025,55	601,81	1,855	0,000	45.387	
020105	Alimentação-Rações confeccionadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
020107	Vestuário e artigos pessoais	0,00	23.000,00	0,00	22.062,16	21.426,53	0,00	20.870,63	655,63	735,90	0,000	0,000	68.872	
020108	Material de escritório	182,97	45.300,00	0,00	39.981,90	21.094,18	182,97	19.375,62	7.987,72	1.535,59	0,402	0,000	42.584	
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	118,81	12.000,00	0,00	9.205,48	9.070,20	118,81	8.951,39	135,26	0,00	0,960	0,000	74.595	
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
020111	Material de consumo clínico	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
020112	Material de transporte-Peças	3.597,76	75.500,00	0,00	67.075,10	33.837,56	3.597,75	25.985,00	33.237,54	4.271,81	4,785	0,000	34.395	
020114	Outro material-Peças	90,30	7.500,00	0,00	1.542,77	1.423,36	90,30	863,38	119,41	449,08	1,204	0,000	11.778	
020115	Prémios, comemoções e ofertas	0,00	29.100,00	0,00	7.858,47	7.471,91	0,00	5.998,11	384,58	1.473,90	0,000	0,000	20.612	
020116	Mercadorias para venda	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
02011601	Água	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
02011602	Electricidade	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
02011603	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
020117	Ferramentas e materiais	0,00	8.600,00	0,00	402,52	380,32	0,00	380,32	25,00	0,00	0,000	0,000	0,000	
020118	Livros e documentação técnica	0,00	7.500,00	0,00	3.791,44	1.512,84	0,00	1.112,84	2.279,60	400,00	0,000	0,000	14.838	
020119	Artigos honoríficos e de decoração	601,47	1.500,00	0,00	601,47	601,47	601,47	0,00	0,00	0,00	40,098	0,000	0,000	
020120	Material de educação, cultura e recreio	3.287,26	12.700,00	0,00	3.738,51	3.657,24	3.287,26	3.657,24	81,27	0,00	25,884	0,000	2.913	
020121	Outros bens	9.209,17	482.424,71	0,00	338.723,81	288.539,57	9.209,17	233.871,46	73.184,04	23.458,94	1,870	0,000	47.494	
0202	Aquisição de serviços	459.496,25	9.825.123,84	0,00	6.366.323,24	6.827.816,38	445.760,28	5.811.362,97	1.539.906,98	570.687,11	4,537	0,000	56.148	

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

designação da autarquia local

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontivos	Compromissos	Obrigações		Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir		Obrigações por pagar		Grau de execução orçamental		
		Despesas por pagar period. anteriores	Despesas por pagar period. anteriores				Período corrente	Total	Período corrente	Total	Períodos anteriores	Períodos anteriores	Período corrente	Período corrente			
Despesa corrente																	
020201	Encargos das instalações	351.543,11	2.590.351,51	0,00	2.440.220,07	2.222.139,04	351.281,16	1.534.724,35	1.686.005,53	227.089,13	336.134,41	13.561	66.246				
020202	Limpeza e higiene	0,00	2.345.292,75	0,00	2.307.697,80	2.221.555,42	0,00	2.201.517,58	2.201.517,58	96.014,19	20.065,84	0,000	93.870				
020203	Conservação de bens	4.842,00	131.341,00	0,00	84.264,83	70.646,50	4.842,00	60.355,97	65.197,97	13.816,33	5.448,53	3,687	45.954				
020204	Locação de edifícios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000				
020205	Locação de material de informática	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000				
020206	Locação de material de transporte	0,00	30.000,00	0,00	969,83	0,00	0,00	0,00	0,00	969,83	0,00	0,000	0,000				
020208	Locação de outros bens	0,00	60.000,00	0,00	47.772,26	14.932,27	0,00	13.662,92	13.662,92	32.839,96	1.039,35	0,000	23.155				
020209	Comunicações	944,53	130.500,00	0,00	99.712,07	93.066,26	944,53	69.572,95	90.617,48	6.643,81	2.550,78	0,724	66.638				
020210	Transportes	137,28	1.039.703,88	0,00	714.872,95	543.170,29	137,28	489.482,39	489.482,39	171.702,66	54.550,92	0,013	47.028				
020211	Representação dos serviços	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000				
020212	Seguros	5.963,65	112.705,12	0,00	94.737,57	58.915,37	5.963,65	52.951,72	58.915,37	35.822,20	0,00	5,287	48.945				
020213	Deslocações e estadas	0,00	10.000,00	0,00	762,96	762,96	0,00	762,96	762,96	0,00	0,00	0,000	7,630				
020214	Estudos, pareceres, projetos e consultoria	25.160,91	1.131.713,07	0,00	1.017.645,20	464.815,28	11.769,87	442.359,55	454.129,42	522.820,92	40.685,86	1,040	30.088				
020215	Formação	123,00	32.000,00	0,00	3.254,11	1.539,20	123,00	1.415,20	1.539,20	1.715,91	0,00	0,384	4,423				
020216	Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000				
020217	Publicidade	0,00	198.455,63	0,00	87.761,16	54.700,22	0,00	54.700,22	54.700,22	33.060,94	0,00	0,000	27,563				
020218	Vigilância e segurança	0,00	49.761,00	0,00	16.761,64	16.761,64	0,00	12.571,23	12.571,23	0,00	4.190,41	0,000	25,248				
020219	Assistência técnica	0,00	132.000,00	0,00	116.468,59	84.298,50	0,00	58.707,99	58.707,99	35.190,09	25.990,52	0,000	44,476				
020220	Outros trabalhos especializados	23.901,91	949.475,25	0,00	690.181,66	493.973,94	23.901,91	400.917,90	424.716,71	216.207,82	39.294,13	2,517	42,215				
020221	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000				
020222	Serviços de saúde	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000				
020224	Encargos de cobrança de receitas	0,00	160.000,00	0,00	160.061,18	150.061,18	0,00	150.061,18	150.061,18	0,00	0,00	0,000	93,807				
020225	Outros serviços	46.962,88	717.506,63	0,00	491.220,56	336.418,49	46.962,86	248.439,97	295.241,69	154.602,07	41.179,66	6,523	34,925				
03	Juros e outros encargos	0,00	241.500,00	0,00	240.959,25	240.959,25	0,00	240.959,25	240.959,25	0,00	0,00	0,000	96,776				
0301	Juros de dívida pública	0,00	240.500,00	0,00	240.318,84	240.318,84	0,00	240.318,84	240.318,84	0,00	0,00	0,000	96,925				
030103	Sociedades financeiras, Balcões e outras instit. financeiras	0,00	240.500,00	0,00	240.318,84	240.318,84	0,00	240.318,84	240.318,84	0,00	0,00	0,000	96,925				
03010302	Empreitadas de médio e longo prazos	0,00	240.500,00	0,00	240.318,84	240.318,84	0,00	240.318,84	240.318,84	0,00	0,00	0,000	96,625				
0301030201	Caixa Geral de Depósitos	0,00	164.100,00	0,00	164.009,57	164.009,57	0,00	164.009,57	164.009,57	0,00	0,00	0,000	99,651				
0301030203	Banco Português de Investimentos	0,00	56.400,00	0,00	56.309,27	56.309,27	0,00	56.309,27	56.309,27	0,00	0,00	0,000	99,689				
0305	Outros juros	0,00	1.000,00	0,00	637,41	637,41	0,00	637,41	637,41	0,00	0,00	0,000	93,741				
030502	Outros	0,00	1.000,00	0,00	637,41	637,41	0,00	637,41	637,41	0,00	0,00	0,000	93,741				
04	Transferências correntes	6.514,12	6.382.602,00	0,00	4.606.242,72	3.128.569,89	6.474,52	3.054.258,59	3.060.734,11	1.477.650,03	87.846,58	0,101	47,778				
0405	Administração local	3.650,00	3.772.652,00	0,00	2.357.079,89	1.957.311,30	3.650,00	1.910.136,26	1.913.786,28	399.789,55	43.525,04	0,097	50,627				
040501	Condições	3.650,00	3.772.652,00	0,00	2.357.079,89	1.957.311,30	3.650,00	1.910.136,26	1.913.786,28	399.789,55	43.525,04	0,097	50,627				
04050102	Freguesias	0,00	3.017.952,00	0,00	1.939.067,55	1.637.334,68	0,00	1.637.334,68	1.637.334,68	301.732,87	0,00	0,000	54,253				
04050104	Associações de municípios	3.650,00	755.000,00	0,00	418.012,30	319.976,62	3.650,00	272.801,58	276.451,58	98.056,98	43.526,04	0,493	36,133				

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores		Doações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		anteriores	período corrente					Período anterior	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa corrente													
0407	Instituições sem fins lucrativos	2.824,52	1.067.850,00	0,00	0,00	888.204,40	771.161,51	2.824,52	760.302,69	127.092,89	8.024,40	0,284	71,193
040701	Instituições sem fins lucrativos	2.824,52	1.067.850,00	0,00	0,00	888.204,40	771.161,51	2.824,52	760.302,69	127.092,89	8.024,40	0,284	71,193
0408	Famílias	39,60	1.551.700,00	0,00	0,00	1.350.858,47	400.120,88	0,00	383.820,74	890.837,59	18.300,14	0,000	24,735
040802	Outras	39,60	1.551.700,00	0,00	0,00	1.350.858,47	400.120,88	0,00	383.820,74	890.837,59	18.300,14	0,000	24,735
05	Subsídios	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050101	Públicas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
05010102	Outras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0608	Famílias	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050903	Outras	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
08	Outras despesas correntes	2.704,00	405.100,00	0,00	0,00	245.574,28	168.709,28	2.704,00	162.660,30	78.985,00	1.314,98	0,667	40,161
0802	Diversas	2.704,00	405.100,00	0,00	0,00	245.574,28	168.709,28	2.704,00	162.660,30	78.985,00	1.314,98	0,667	40,161
080203	Outras	2.704,00	405.100,00	0,00	0,00	245.574,28	168.709,28	2.704,00	162.660,30	78.985,00	1.314,98	0,667	40,161
08020301	Outras restituições	0,00	75.000,00	0,00	0,00	10.386,70	10.386,70	0,00	10.386,70	0,00	0,00	0,000	13,649
08020302	I.V.A. pago	0,00	50.000,00	0,00	0,00	48.006,03	25.160,05	0,00	25.160,05	22.935,98	0,00	0,000	50,322
08020304	Serviços bancários	0,00	40.000,00	0,00	0,00	11.722,33	11.722,33	0,00	11.722,33	0,00	0,00	0,000	29,306
08020305	Outras	2.704,00	240.100,00	0,00	0,00	175.365,32	119.429,30	2.704,00	115.420,32	55.929,02	1.314,98	1,128	48,072
Despesa de capital													
07	Aquisição de bens de capital	200.859,58	13.663.984,24	0,00	0,00	10.612.830,50	8.993.146,58	150.126,95	6.492.023,71	3.828.792,62	340.985,92	1,087	47,442
0701	Investimentos	200.859,58	7.345.903,68	0,00	0,00	5.195.666,55	3.816.792,84	150.126,95	3.478.130,25	1.375.765,71	191.535,64	2,044	47,348
070101	Terrenos	22.119,25	80.806,07	0,00	0,00	22.119,25	22.119,25	0,00	978,39	978,39	21.140,86	0,000	1,234
07010104	Aquisição de terrenos-outros	22.119,25	80.806,07	0,00	0,00	22.119,25	22.119,25	0,00	978,39	978,39	21.140,86	0,000	1,234
070102	Habitatções	0,00	275.200,00	0,00	0,00	103.607,83	33.787,88	0,00	33.787,88	69.820,17	0,00	0,000	12,277
07010203	Reparação e beneficiação	0,00	275.200,00	0,00	0,00	103.607,83	33.787,88	0,00	33.787,88	69.820,17	0,00	0,000	12,277
0701020301	Reparação de edifícios escolares	0,00	275.200,00	0,00	0,00	103.607,83	33.787,88	0,00	33.787,88	69.820,17	0,00	0,000	12,277
0701020302	Reparação e beneficiação diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701020303	Habituação Social-Eficiência energética	105.325,46	2.657.051,38	0,00	0,00	2.287.814,97	1.671.414,95	92.062,49	1.547.040,04	1.638.102,52	32.312,43	3,495	58,224
070103	Edifícios	83.759,95	1.313.210,73	0,00	0,00	1.105.873,85	749.165,75	486,97	729.893,80	416.705,10	18.774,98	0,038	55,581
07010301	Instalações de serviços	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030106	Casas dos Afores	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030110	Centro Cultural do Marco de Canaveses	0,00	385.657,73	0,00	0,00	382.733,28	329.529,78	0,00	324.017,78	33.203,48	5.512,00	0,000	84,039
0701030199	Construção e beneficiação diversas	13.759,95	827.853,00	0,00	0,00	803.140,59	418.635,97	486,97	405.878,02	383.304,62	13.262,98	0,054	43,758
07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030301	Mercado Municipal de Alpedornas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010305	Escolas	91.566,51	1.343.840,82	0,00	0,00	1.101.940,82	922.249,20	91.566,51	817.145,24	179.897,62	13.537,45	6,814	60,807
0701030550	Requalificação de EB1 o Jardim Inf. Gamerra-V Douro	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

designação da autarquia local

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontivos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Periodos anteriores	Periodo corrente			Periodos anteriores	Período corrente
Despesa de capital												
0701030537	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Alvi	0,00	199.440,62	0,00	190.400,30	190.400,30	0,00	190.400,30	0,00	0,00	0,00	85.500
0701030538	Ampliação/Requalificação EB1 Lordeão - V B Quires	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701030541	Ampliação/Requalificação EB1 Saara - Paços Gaiolo	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030542	Ampliação/Requalificação EB1 e J -Barroca Rio Gal	24.335,75	30.000,00	0,00	24.335,75	24.335,75	0,00	24.335,75	0,00	0,00	81.119	0,000
0701030543	Requalificação da EB1 Ladoiro - Tabuado	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030544	Requalificação da EB1 e J Livração - Toudosa	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030548	Ampliação/Requalificação EB1 e J Gouveia - V O A	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030554	Requalificação da Escola EB 2 3 MC-Prot Min Educ	15.579,67	635.500,00	0,00	633.922,07	598.625,15	15.579,67	545.857,91	65.108,92	7.187,57	2.462	65.694
0701030555	Requalificação EB1 Outeiro - Constança	0,00	35.100,00	0,00	26.115,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030556	Requalificação EB1 Casal - S. Lourenço Douro	0,00	50.100,00	0,00	37.257,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030557	Requalificação EB1 Povo - S. Isidoro	0,00	63.700,00	0,00	38.945,48	26.277,72	0,00	19.927,84	18.927,84	6.340,88	0,000	31.284
0701030558	Requalificação EB1 - Sobralimaga	51.650,09	60.000,00	0,00	51.650,09	51.650,09	0,00	51.650,09	0,00	0,00	86,083	0,000
0701030569	Requalificação EB1 - Maureles	0,00	30.100,00	0,00	21.724,15	0,00	0,00	0,00	21.724,15	0,00	0,000	0,000
0701030580	Requalificação EB1 Freixo - Fornos	0,00	22.800,00	0,00	18.727,16	0,00	0,00	0,00	16.727,16	0,00	0,000	0,000
0701030581	Requalificação EB1 - Paredes de Viçeiros	0,00	70.000,00	0,00	60.894,19	60.894,19	0,00	60.894,19	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030582	Requalificação EB1 Caneira - Aveseladas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030583	Requalificação EB1 Igreja - V B Quires	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030585	EB1 da Feira Nova - Bem Viver	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030586	EB1 do Torão - Alp. Várzea e Torão	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010307	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030703	Pousada da Juventude do Marco de Canaveses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701030799	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070104	Condições diversas	51.895,50	3.453.907,58	0,00	2.321.188,03	1.730.779,66	51.906,50	1.606.892,34	560.409,37	71.830,52	1.505	46.527
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	437.066,00	0,00	404.325,34	297.059,84	0,00	285.436,02	107.265,50	31.623,82	0,000	60.728
0701040204	Const. Est. Elevat. A.R. na Área Municipal (T.S.P.A)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040209	Estações Elevatórias Águas Res.(Migratos e Outras)	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040210	Redes Abast.Água e Sane. VBS, Fsy, For, Rio G e Tab	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040211	Rede Águas e San.R.G.B. R.Vind. R.JTe RF Tabuado	0,00	380.100,00	0,00	369.263,19	261.997,69	0,00	230.373,87	107.265,50	31.823,62	0,000	59.095
0701040212	Raquel Conduz.Água para Senses na Ponte Canaveses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040213	Estação Elevatória junto ao Bairro Piaso Novo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040214	Rede de Água e Saneamento de Canaveses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040216	Ranov Rede Abast.Ág Const Rede Ág Res S laid Livra	0,00	48.895,00	0,00	35.062,15	35.062,15	0,00	35.062,15	0,00	0,00	0,000	75.069
07010403	Estações de tratamento de águas residuais	0,00	136.500,00	0,00	89.826,69	33.229,26	0,00	33.229,26	56.599,43	0,00	0,000	24.523
0701040303	ETAR de Fontebom-Várzea do Douro	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040305	Construção de ETAR do Torão	0,00	10.000,00	0,00	5.482,58	5.482,58	0,00	5.482,58	0,00	0,00	0,000	54.626
0701040307	Construção de FTAR de Maureles	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

designação da actividade local	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores	Doações comigadas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Código							Total	Total				
Despesa de capital												
0701040308	Construção de ETAR de Magães-Freixo	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040309	Reformulação da ETAR Ponte das Tábua	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040310	Construção da ETAR da Agraia	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040314	Outros	0,00	128.000,00	0,00	84.346,13	27.766,70	27.766,70	27.766,70	56.599,43	0,00	0,00	22.213
07010404	Iluminação pública	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040404	Rede de iluminação pública na área do Concelho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040405	Iluminação Pública LED no Concelho M.C.	0,00	318.000,00	0,00	204.200,79	196.549,64	196.549,64	196.549,64	4.051,15	0,00	0,00	0,000
07010405	Parques e jardins	0,00	133.000,00	0,00	122.975,19	118.324,04	118.324,04	118.324,04	4.051,15	0,00	0,00	62.198
0701040508	Parque de Lazer da Cidade	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040597	Praia Fluvial da Pontinha	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040598	Requalif da Zona Envolvente ao Café de Biliardos	0,00	400.000,00	0,00	47.161,32	47.161,32	47.161,32	47.161,32	0,00	0,00	0,00	0,000
0701040599	Ampliação do Parque Fluvial do Tâmega	0,00	32.700,00	0,00	31.094,28	31.094,28	31.094,28	31.094,28	0,00	0,00	0,00	47.114
0701040610	Parque Urbano da Cidade - Fase 1	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07010406	Instalações desportivas e recreativas	51.866,50	894.596,42	0,00	763.037,77	632.641,30	611.111,39	611.111,39	150.396,47	21.629,91	5.225	56.219
0701040602	Complexo desportivo de Alpendurada	0,00	140.000,00	0,00	107.459,00	10.993,16	16.993,16	16.993,16	90.474,94	0,00	0,00	12.131
0701040609	Outras instalações desportivas e recreativas	51.866,50	854.596,42	0,00	875.578,77	615.655,14	542.161,73	594.128,23	59.921,63	21.529,91	6.081	63.441
07010407	Captação e distribuição de água	0,00	718.645,00	0,00	555.916,84	373.516,19	354.830,10	354.830,10	162.400,45	19.677,09	0,000	49.353
0701040702	Cons. Condi. Elev. (AA) ETA Maria Gil	0,00	7.500,00	0,00	6.178,79	0,00	0,00	0,00	6.178,79	0,00	0,000	0,000
0701040710	Reforço da Captação de Soutões	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040711	Extensão da rede a Telhe e Leixões/Soutões	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040712	Rede de Abastecimento Água-Silvador e Lirração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040713	Redes de Abastecimento de Água e Saneamento-Tortão	0,00	330.000,00	0,00	203.960,88	203.960,88	203.960,88	203.960,88	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040714	Estação Elevatória e Ácubra-Cervilheira	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040715	Instalação de Condute Água na Ponte Canaveses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040716	Est. Elev. Água Res. Requin-Fav a MC-Magrelas	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040717	Reestruturação do Sistema de Água da Lóguas-VAF	0,00	39.545,00	0,00	38.408,31	38.408,31	38.408,31	38.408,31	0,00	0,00	0,000	96.654
0701040718	Reestruturação Sistema Água Sarzagal - Alp. VazT	0,00	85.000,00	0,00	56.621,55	56.621,55	56.621,55	56.621,55	0,00	0,00	0,000	87.110
0701040719	Ciclo Urbano da Água - Ponte de Canaveses	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	54.204,53	54.204,53	54.204,53	145.795,47	0,00	0,000	27.102
0701040720	Rede Água Sane e Águas Pluv Parte EM859 BanhoC	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040721	Const. Reserv. Reforço Depósitos Cent. Maria Gil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0701040799	Outros	0,00	75.000,00	0,00	48.717,13	19.290,84	613,85	613,85	30.426,19	18.677,09	0,000	0,818
07010409	Smalização e Irifidlo	0,00	60.000,00	0,00	16.995,00	7.377,71	7.377,71	7.377,71	9.007,29	0,00	0,000	12.296
07010412	Camiéfos	0,00	283.100,00	0,00	20.736,24	20.736,24	20.736,24	20.736,24	0,00	0,00	0,000	7.325
07010413	Outros	0,00	508.978,16	0,00	249.767,56	169.699,46	169.699,46	169.699,46	90.085,08	0,00	0,000	33.335
0701041516	Raquel da Zona Empresarial do Marco de Canaveses	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Designação da autarquia local	Despesas por pagar period. anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
			período anterior	período corrente					período anterior	período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
Despesa de capital														
070104398	Outras construções		0,00	0,00	19.600,00	0,00	17.079,40	0,00	0,00	0,00	17.079,40	0,00	0,00	0,00
070104399	Requalificações Urbanísticas diversas		0,00	0,00	489.378,16	0,00	231.778,16	169.666,48	199.669,48	169.669,48	82.108,68	0,00	0,00	34.670
070105	Material de transporte		0,00	0,00	50.000,00	0,00	24.382,41	24.382,41	24.382,41	0,00	0,00	0,00	0,00	49.725
07010502	Outro		0,00	0,00	50.000,00	0,00	24.382,41	24.382,41	24.382,41	0,00	0,00	0,00	0,00	49.725
070107	Equipamento da informática		15.390,40	0,00	211.101,00	0,00	65.365,66	65.365,66	49.706,40	48.706,40	0,00	18.649,26	0,00	22.125
070108	Software informático		1.985,91	0,00	385.100,00	0,00	235.541,18	119.947,89	1.986,91	60.151,11	115.683,47	37.807,57	0,516	20.813
070109	Equipamento administrativo		0,00	0,00	22.200,00	0,00	2.948,17	2.948,17	2.948,17	2.381,71	0,00	666,46	0,00	10.638
070110	Equipamento básico		681,37	0,00	185.642,68	0,00	148.634,69	145.114,94	681,37	135.246,43	3.319,74	9.208,14	0,358	72.853
07011002	Outro		681,37	0,00	185.642,68	0,00	148.634,69	145.114,94	681,37	135.246,43	3.319,74	9.208,14	0,356	72.853
070111	Ferramentas e utensílios		3.447,89	0,00	25.000,00	0,00	4.216,69	3.692,45	3.447,89	514,78	254,24	0,00	13,791	2.059
070112	Antigos e objectos de valor		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703	Bens de domínio público		0,00	0,00	6.338.079,55	0,00	5.417.350,95	3.163.353,74	0,00	3.013.893,46	2.253.987,21	149.460,28	0,00	47.652
070303	Outras construções e infraestruturas		0,00	0,00	6.338.079,55	0,00	5.417.350,95	3.163.353,74	0,00	3.013.893,46	2.253.987,21	149.460,28	0,00	47.652
07030301	Visíveis, arrumadas e obras complementares		0,00	0,00	3.029.251,08	0,00	2.982.296,47	1.699.061,41	0,00	1.607.865,70	1.283.215,06	91.165,71	0,00	44.304
07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais		0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703030202	Construção passivos na área do Concelho		0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07030306	Viagem rural		0,00	0,00	827.500,00	0,00	782.965,87	227.361,50	0,00	227.361,50	635.004,37	0,00	0,00	27.478
0703030602	Construção passiva na área do Concelho		0,00	0,00	827.500,00	0,00	782.965,87	227.361,50	0,00	227.361,50	635.004,37	0,00	0,00	27.478
0703030621	Benef. Est. Marg. dir. Condi. Bar. Carruagem ER108		0,00	0,00	683.400,00	0,00	629.472,70	93.966,33	0,00	93.966,33	555.694,37	0,00	0,00	13.735
0703030622	Novo Arrumamento de Acesso a Biletes		0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0703030623	Requalificação Rua Eng. Carneiro Geraldes-BemViver		0,00	0,00	144.000,00	0,00	133.483,17	133.483,17	0,00	133.483,17	0,00	0,00	0,00	92.704
07030313	Outros		0,00	0,00	1.821.124,50	0,00	1.672.068,61	1.236.910,83	0,00	1.178.636,26	435.177,78	58.274,57	0,00	64.720
0703031303	PARU - Município do Marco de Canaveses		0,00	0,00	1.821.074,50	0,00	1.672.068,61	1.236.910,83	0,00	1.178.636,26	435.177,78	58.274,57	0,00	64.722
0703031398	Outros		0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Transferências de capital		10.338,61	0,00	658.200,00	0,00	643.525,02	241.412,80	10.338,61	217.406,38	402.117,12	18.666,81	1,102	23.173
0805	Administração local		10.338,61	0,00	352.500,00	0,00	265.786,25	132.413,30	10.338,61	109.405,88	133.384,95	13.666,81	2,932	30.795
080501	Continente		10.338,61	0,00	352.500,00	0,00	265.786,25	132.413,30	10.338,61	109.405,88	133.384,95	13.666,81	2,932	30.795
08050102	Freguesas		0,00	0,00	297.500,00	0,00	213.943,03	92.376,68	0,00	92.376,68	121.584,15	0,00	0,00	34.534
08050104	Associações de municípios		10.338,61	0,00	95.000,00	0,00	61.855,22	40.034,42	10.338,61	16.031,00	11.820,80	13.666,81	12,161	18.960
0807	Instituições sem fins lucrativos		0,00	0,00	595.700,00	0,00	377.731,67	108.999,50	0,00	108.999,50	268.732,17	0,00	0,00	18.610
080701	Instituições sem fins lucrativos		0,00	0,00	595.700,00	0,00	377.731,67	108.999,50	0,00	108.999,50	268.732,17	0,00	0,00	18.610
08	Activos financeiros		0,00	0,00	44.281,00	0,00	44.281,00	44.281,00	0,00	44.281,00	0,00	0,00	0,00	100,000
0808	Unidades de participação		0,00	0,00	44.281,00	0,00	44.281,00	44.281,00	0,00	44.281,00	0,00	0,00	0,00	100,000
080806	Admin. pública-Admin. central-Serv. fundos autónomos		0,00	0,00	44.281,00	0,00	44.281,00	44.281,00	0,00	44.281,00	0,00	0,00	0,00	100,000
10	Passivos financeiros		0,00	0,00	1.178.000,00	0,00	1.174.638,00	1.174.638,00	0,00	1.174.638,00	0,00	0,00	0,00	96.854
1008	Empreçatários a médio e longo prazos		0,00	0,00	1.178.000,00	0,00	1.174.638,00	1.174.638,00	0,00	1.174.638,00	0,00	0,00	0,00	96.854

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

4 – DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj	Projeto	Ano / N.º	Ano	Projeto	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
							RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
02																				
FUNÇÕES SOCIAIS																				
02	211																			
02	211	2008/23			0102.0701030530	E					01/2008	12/2021	100,00	49.900,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2008/26			0102.0701030537	E					01/2008	12/2021	199.440,62	0,00	199.440,62	0,00	190.466,30	0,00	190.466,30	95,50
02	211	2008/27			0102.0701030548	E					01/2008	12/2021	100,00	49.900,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2008/28			0102.0701030539	E					01/2008	12/2021	100,00	254.900,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2008/30			0102.0701030541	E					01/2008	12/2021	1.500,00	0,00	1.500,00	44.383,00	0,00	44.383,00	0,00	96,73
02	211	2008/32			0102.0701030543	E					01/2008	12/2021	100,00	47.900,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2008/33			0102.0701030544	E					01/2008	12/2021	100,00	49.900,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2009/12																		
02	211	2009/12	1		0102.0701020301	E					01/2009	12/2021	274.900,00	99.900,00	374.800,00	291.587,00	33.787,66	325.374,66	12,29	48,83
02	211	2017/2																		
02	211	2017/2	1		0102.0701030554	E					01/2017	12/2020	635.500,00	0,00	635.500,00	11.740,00	561.437,58	573.177,58	89,35	88,56
02	211	2019/13																		
02	211	2019/13	1		0102.0701030555	E					01/2019	12/2021	35.100,00	134.900,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2019/13	2		0102.0701030542	E					01/2019	12/2021	30.000,00	0,00	30.000,00	61.218,00	24.395,75	85.553,75	81,12	93,79
02	211	2019/13	3		0102.0701030556	E					01/2019	12/2021	50.100,00	207.900,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2019/13	4		0102.0701030557	E					01/2019	12/2021	63.700,00	169.900,00	233.600,00	0,00	19.927,84	19.927,84	31,28	8,53
02	211	2019/13	5		0102.0701030558	E					01/2019	12/2021	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	51.650,09	51.650,09	86,08	86,08
02	211	2019/13	6		0102.0701030559	E					01/2019	12/2021	30.100,00	75.900,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2019/13	7		0102.0701030560	E					01/2019	12/2021	22.600,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2019/13	8		0102.0701030561	E					01/2019	12/2021	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	60.894,19	60.894,19	86,99	86,99
02	211	2019/13	9		0102.0701030562	E					01/2019	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2019/13	10		0102.0701030562	E					01/2019	12/2021	100,00	64.900,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2020/12			0102.0701030565	E					01/2020	12/2021	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	211	2020/13			0102.0701030566	E					01/2020	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												Totais do Programa 211:	1.618.740,62	1.205.900,00	2.824.640,62	408.928,00	942.489,41	1.351.427,41	58,22	41,79
02	241																			
HABITAÇÃO																				
02	241	2015/1																		
02	241	2015/1	1		0102.0701020303	O					01/2015	12/2020	100,00	4.900,00	5.000,00	126.915,00	0,00	126.915,00	0,00	96,21
02	241	2019/2																		
02	241	2019/2	2		0102.0701020302	E					01/2018	12/2020	100,00	39.900,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	241	2019/3																		

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
(unidades: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Montante Previsto	Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
						RP	RG	UE	EM		Anos seguintes	Ano			Total
FUNÇÕES SOCIAIS															
HABITAÇÃO															
02 241	2018/3	2	Obras por Empreitada	0102 0701020302	E					100,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	
										Totais do Programa 241:	300,00	57.200,00	126.915,00	0,00	0,00
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO															
02 242	2008/44		Requalificações Urbanísticas diversas	0102 0701041399	E					1.800,00	0,00	0,00	1.778,16	98,79	
PARU - Município do Marco de Canaveses															
02 242	2017/4	2	Reabilitação do Jardim Adriano José de Carvalho e Melo	0102 0703031303	E					310.037,00	0,00	49.572,00	256.858,98	82,85	
02 242	2017/4	3	Reabilitação da Av. Prof. Dr. Carlos Moia Pinto	0102 0703031303	E					250.000,00	776.472,00	49.572,00	93.538,35	37,42	
02 242	2017/4	4	Reabilitação Aruamentos Áreas Prioritárias AP 1 e AP 3	0102 0703031303	E					394.687,00	0,00	0,00	313.094,29	79,33	
02 242	2017/4	4/1	Reabilitação Aruamentos Zona Envolvente Edifícios Paços Concelhio	0102 0703031303	E					288.250,50	0,00	137.966,00	255.005,88	88,47	
02 242	2017/4	4/2	Reabilitação da Av. Eng. Adelinho Amaro da Costa e Av. Gago Coutinho	0102 0703031303	E					288.250,50	0,00	0,00	313.094,29	79,33	
02 242	2017/4	5	Reabilitação Integral de vários Edifícios nas APs	0102 0703031303	E					385.557,73	0,00	713.300,00	324.017,78	84,04	
02 242	2017/4	5/1	Centro Cultural do Marco	0102 0701030110	E					747.153,00	400.000,00	49.572,00	376.553,13	50,40	
02 242	2017/4	5/2	Museu Municipal Carmen Miranda	0102 0701030199	E					100,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2017/4	5/3	Museu Carmen Miranda - Equipamento básico	0102 07011002	O	15	85			237.000,00	0,00	0,00	220.518,61	93,05	
02 242	2017/4	9	Reabilitação da Rua Santa Casa da Misericórdia	0102 0703031303	E					300.000,00	0,00	0,00	39.620,15	13,21	
02 242	2017/4	10	Requij Ligação entre R. Manuel C. Geraldes e R. S. Casa Misericórdia	0102 0703031303	E					100,00	281.900,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2017/4	11	Parque Infantil da Alameda Dr. Miranda da Rocha	0102 07011002	O	15	85			41.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2017/4	12	Requalificação do Largo de Rio de Gelinhas-Marco	0102 0703031303	E					35.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	
Programa de Renovação de Aldeias - Rua Direita Sobrefátima															
02 242	2019/8	1	Obras de Requalificação	0102 0701041399	E	20	80			58.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2019/8	4	Equipamento informático	0102 070107	E	20	80			2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2019/8	5	Equipamento administrativo	0102 070109	O	20	80			100,00	249.900,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2019/9		Arranjo Urbanístico Santo Isidoro - Fase 2	0102 0701041399	E					120.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2020/10		Requalificação do pavimento do Centro Urbano da Cidade	0102 0701041399	E					100,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2020/17		Remodelação Urbanística Estação do Juncal	0102 0701041399	E					100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2020/19		Requalificação Urbanística da Alameda da Saudade - Aperturada, Várzea e Torção	0102 0701041399	E					230.000,00	370.000,00	0,00	167.891,32	73,00	
02 242	2020/37		Requalificação da Avenida Aveleiro Ferreira Torres-Marco	0102 0701041399	E					100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2020/38		Requalificação da Avenida Aveleiro Ferreira Torres-Marco	0102 0701041399	E					100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 242	2020/41		Requalificação da Rua Direita em Sobrefátima (2.ª fase)	0102 0701041399	E	100				100,00	264.900,00	0,00	0,00	0,00	
										Totais do Programa 242:	3.500.185,23	2.800.772,00	999.982,00	2.048.876,65	58,54
										Totais do Programa 241:	6.300.957,23	999.982,00	3.048.856,65	41,76	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)					Datas (Mês/Ano)	Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
						RP	RG	UE	EM	Fim		Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
																				RP
FUNÇÕES SOCIAIS																				
SANEAMENTO																				
02 243			Construção de Estações Elevatórias(AR) na Área do Município	0102 0701040204	E						01/2012	12/2020	100,00	0,00	100,00	89.424,00	0,00	89.424,00	0,00	99,99
02 243	2012/8		ETAR de Fontibomb-Várzea do Douro	0102 0701040303	E						01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	325.288,00	0,00	325.288,00	0,00	99,97
02 243	2013/9		Outros	0102 0701040314	E						01/2013	12/2021	125.000,00	150.000,00	275.000,00	988.074,00	27.766,70	1.015.840,70	22,21	80,43
02 243	2014/6		Construção da ETAR de Maureles	0102 0701040307	E						01/2014	12/2020	100,00	0,00	100,00	243.194,00	0,00	243.194,00	0,00	99,96
02 243	2014/7		Construção da ETAR de Magães/Freixo - Avesseadas - Rusém	0102 0701040308	E						01/2014	12/2021	100,00	399.900,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 243	2015/4		Construção da ETAR do Torrão	0102 0701040305	E						01/2015	12/2020	10.000,00	0,00	10.000,00	345.145,00	5.462,56	350.607,56	54,83	98,72
02 243	2015/5		Estações Elevatórias de Águas Residuais (Magrelos e Outras)	0102 0701040209	E						01/2015	12/2020	100,00	0,00	100,00	211.343,00	0,00	211.343,00	0,00	99,95
02 243	2016/7		Redes de Abast. Água e Saneam em V B Bispo, Fav. Fornos, Rio Galinhães e Tabuado	0102 0701040210	E						01/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	96.145,00	0,00	96.145,00	0,00	99,90
02 243	2019/14		Renov Rede Abast.Água e Const Nova Rede Águas Res S. Isidoro Livração	0102 0701040216	E						01/2019	12/2021	46.688,00	515.000,00	561.688,00	0,00	35.062,15	35.062,15	75,10	6,24
02 243	2019/15		Reformulação da ETAR Ponte das Tâbuas	0102 0701040309	E						01/2019	12/2021	100,00	1.199.900,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 243	2019/16		Construção da ETAR da Agrela	0102 0701040310	E						01/2019	12/2021	100,00	999.900,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 243	2019/22		Rede Água e Saneam Rua Gont B; Rua Vindima, R Joaz Teixeira e parte Rua Freita - Tabuado	0102 0701040211	E						01/2019	12/2021	390.100,00	0,00	390.100,00	0,00	230.373,87	230.373,87	59,06	59,06
02 243	2019/24		Requalificação da Condução de Água para Saneamento na Ponte de Canaveses	0102 0701040212	E						01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 243	2019/25		Estação Elevatória junto ao Bairro do Pisão Novo	0102 0701040213	E						01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 243	2019/26		Rede de Água e Saneamento de Canaveses	0102 0701040214	E						01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 243:													572.588,00	3.284.700,00	3.857.288,00	2.298.613,00	298.665,28	2.597.278,28	52,16	42,33
ABASTECIMENTO DE ÁGUA																				
02 244			Construção de Condute Elevatória (AA) ETA - Maria Gil	0102 0701040702	E						01/2013	12/2020	7.500,00	0,00	7.500,00	168.457,00	0,00	168.457,00	0,00	95,74
02 244	2013/4		Reforço da Captação de Soalhões	0102 0701040710	E						01/2014	12/2021	100,00	158.900,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 244	2014/3		Extensão da Rede a Teije e Lardosa/Solhões	0102 0701040711	E						01/2014	12/2021	100,00	39.650,00	39.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 244	2014/4		Outros	0102 0701040799	E						01/2014	12/2021	75.000,00	150.000,00	225.000,00	160.759,00	613,85	161.372,85	0,82	41,83
02 244	2014/5		Rede de Abastecimento de Água-Santo Isidoro e Livração	0102 0701040712	E						01/2015	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 244	2015/6		Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira	0102 0701040714	E						01/2015	12/2021	100,00	249.900,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 244	2015/8		Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrão	0102 0701040713	E						01/2016	12/2020	330.000,00	0,00	330.000,00	373.356,00	203.960,86	577.346,86	61,82	82,08
02 244	2016/17		Estação Elevatória Abast.Água Reservatório Requim Favelas ao Reserv. Monte Carv. Magrelos	0102 0701040716	E						01/2019	12/2021	100,00	299.900,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 244	2019/1		Instalação da Condução Água na Ponte de Canaveses	0102 0701040715	E						01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 244	2019/23		Reestruturação do Sistema de Água da Légua - Várzea, Alhivada e Folhada	0102 0701040717	E						01/2020	12/2021	39.545,00	0,00	39.545,00	0,00	39.408,31	39.408,31	98,65	99,65
02 244	2020/21		Reestruturação do Sistema de Água do Saramagal - Alpend. Varz Torrão	0102 0701040718	E						01/2020	12/2021	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	56.621,55	56.621,55	87,11	87,11
02 244	2020/22		Ciclo Urbano da Água - Ponte de Canaveses	0102 0701040719	E						01/2020	12/2021	200.000,00	860.000,00	1.060.000,00	0,00	54.204,53	54.204,53	27,10	0,00
02 244	2020/30		Rede Água Sane e Águas Pluv Paria EM569 BemhoC																	
02 244	2020/33		Emprelhada	0102 0701040720	E						01/2020	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 244	2020/33	2																		

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Diji. Prog	Projeto Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Global (%)		
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		Nível Execução Anual (%)	
02	02 244	ABASTECIMENTO DE ÁGUA																	
02	02 244	Construção Reservatórios Reforço Depos Centrais Maria Gil	0102 0701040721	E	100					01/2020	12/2021	1.000,00	534.000,00	535.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00
		Totais do Programa 244:								718.545,00	2.292.350,00	3.010.895,00	702.572,00	3.010.895,00	1.003.206,57	49,38	27,02		
02	02 245	RESÍDUOS SÓLIDOS																	
02	02 245	Contentores, Ecopontos e Outro Equipamento Básico	0102 07011002	O						01/2019	12/2021	1.000,00	510.000,00	511.000,00	4.397,00	0,00	0,00	0,00	0,85
		Totais do Programa 245:								1.000,00	510.000,00	511.000,00	4.397,00	511.000,00	4.397,00	0,00	0,85		
02	02 246	PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO																	
02	02 246	Cemitério Municipal do Marco de Canaveses																	
02	02 246	Parque de Estacionamento	0102 07010412	E						01/2016	12/2020	118.000,00	0,00	118.000,00	41.757,00	20.736,24	62.493,24	17,57	39,12
02	02 246	Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses - Equipamentos	0102 07011002	O						01/2018	12/2020	5.000,00	10.000,00	15.000,00	10.306,00	0,00	10.306,00	0,00	40,73
02	02 246	Ampliação do Cemitério Municipal-2ª Fase	0102 07010412	E						01/2020	12/2021	165.100,00	99.900,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Totais do Programa 246:								288.100,00	109.900,00	398.000,00	52.063,00	398.000,00	72.799,24	7,20	16,18		
02	02 251	CULTURA																	
02	02 251	Aquisição de Esculturas e Obras de Arte	0102 070112	O						01/2017	12/2020	100,00	0,00	100,00	26.511,00	0,00	26.511,00	0,00	99,82
02	02 251	Requalificação de Edifício Municipal para Equipamento Cultural e Artístico	0102 0701030199	E						01/2020	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02 251	Equipamento Informático	0102 070107	O	15	85				01/2020	12/2021	100,00	4.718,75	4.818,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02 251	Equipamento básico	0102 07011002	O	15	85				01/2020	12/2021	100,00	1.745,00	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Totais do Programa 251:								400,00	6.463,75	6.863,75	26.511,00	6.863,75	26.511,00	0,00	79,43		
02	02 252	DESPORTO, RECREIO E LAZER																	
02	02 252	Complexo desportivo de Alpendorada																	
02	02 252	Outros Equipamentos e Infra-estruturas	0102 0701040602	E						01/2007	12/2021	140.000,00	500.000,00	640.000,00	362.925,00	16.993,16	379.908,16	12,13	37,88
02	02 252	Outras instalações desportivas e recreativas	0102 0701040606	E						01/2003	12/2020	200.000,00	0,00	200.000,00	2.349.070,00	74.274,75	2.423.344,75	37,14	95,07
02	02 252	Aquisição de Material e Equipamento Desportivo																	
02	02 252	Equipamento Desportivo	0102 07011002	O						01/2010	12/2020	20.000,00	0,00	20.000,00	19.246,00	16.897,19	36.143,19	84,49	92,09
02	02 252	Parque Fluvial da Alpendurada e Matos																	
02	02 252	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O						01/2013	12/2020	6.000,00	0,00	6.000,00	60.831,00	5.045,46	65.876,46	84,09	98,57
02	02 252	Parque de Lazer da Cidade																	
02	02 252	Constituição/Manutenção do Parque - Obra	0102 0701040506	E						01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	154.157,00	0,00	154.157,00	0,00	99,94
02	02 252	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O						01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	78.722,00	0,00	78.722,00	0,00	99,87
02	02 252	Constituição, Recuperação e Apetrechamento das Infra-Estruturas do Desporto Escolar																	
02	02 252	Aquisição de equipamento básico	0102 07011002	O						01/2017	12/2020	13.092,68	0,00	13.092,68	4.557,00	8.092,68	12.649,68	61,81	71,67
02	02 252	Emprelizada	0102 0701030199	O						01/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					RP	RG	UE	EM	Inicio	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano		
02		FUNÇÕES SOCIAIS															
02	252	DESPORTO, RECREIO E LAZER															
02	252	Parques de campo/smo/cavanimos/lazer															
02	252	2017/5	0102 0701040505	E				01/2017	12/2020	133.000,00	0,00	11.348,00	118.324,04	129.672,04	88,37	89,83	
02	252	2017/5	0102 07011002	O				01/2017	12/2020	100,00	0,00	1.994,00	0,00	1.994,00	0,00	95,22	
02	252	2019/7	0102 0701040606	E				01/2019	12/2021	350.000,00	0,00	0,00	222.118,38	222.118,38	63,46	63,46	
02	252	2019/12	0102 0701040606	E				01/2019	12/2021	304.396,42	0,00	0,00	297.735,10	297.735,10	97,81	97,81	
02	252	2019/17	0102 0701040607	E				01/2019	12/2021	100,00	299.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	252	2019/18															
02	252	2019/18	0102 0701040508	O	19	81		01/2019	12/2022	100.100,00	1.399.900,00	0,00	47.161,32	47.161,32	47,11	3,14	
02	252	2019/18	0102 0701040606	E				01/2019	12/2021	100,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	252	2018/20	0102 0701040509	E				01/2019	12/2021	32.700,00	267.300,00	0,00	31.064,28	31.064,28	95,00	10,35	
02	252	2020/25	0102 0701040606	E				01/2020	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	252	2020/32	0102 0701040510	E		100		01/2020	12/2021	50.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
										1.349.989,10	3.152.000,00	3.042.850,00	837.696,36	3.880.546,36	62,05	51,43	
02	253																
02	253	2016/6															
02	253	2016/6	0102 0703031399	O				01/2016	12/2020	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	253	2016/6	0102 0701041398	O				01/2016	12/2020	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	253	2017/9															
02	253	2017/9	0102 070107	O				01/2017	12/2020	15.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	253	2017/9	0102 07011002	O				01/2017	12/2020	50,00	0,00	7.530,00	0,00	7.530,00	0,00	99,34	
02	253	2017/9															
										35.001,00	0,00	7.530,00	0,00	7.530,00	0,00	17,70	
										8.084.848,95	13.396.295,75	7.670.361,00	4.503.313,04	12.119.469,51	55,70	41,57	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)	Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)		
						RP	RG	UE	EM		Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total				
FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
INDÚSTRIA E ENERGIA																				
03 320	2008/13	1	Rede de iluminação pública na área do Conselho	0102 0701040404	E					06/2011	12/2020	0,00	0,00	0,00	255.735,00	0,00	255.735,00	0,00	100,00	
03 320	2016/3	2	Eficiência Energética da Iluminação Pública abrangida pela Reab. Urbana Empreitada	0102 0701040405	E					01/2016	12/2020	0,00	0,00	0,00	21.898,00	0,00	21.898,00	0,00	100,00	
03 320	2016/4	2	Ilum Pub LED na rede de Vila de Alpendorada Empreitada	0102 0701040405	E					01/2016	12/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 320	2016/19	1	Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canaveses Empreitada	0102 0701041316	E					01/2016	12/2021	100,00	399.900,00	0,00	191.871,00	0,00	191.871,00	0,00	32,42	
03 320	2018/14	2	Áreas de Acultamento Empresarial Obras por empreitada	0102 0701041399	E					01/2018	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 320	2020/29	2	Iluminação Pública LED no Concelho do Marco de Canaveses Empreitada	0102 0701040405	E	5	95			01/2020	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 320:											300,00	399.900,00	0,00	400.000,00	0,00	469.504,00	0,00	469.504,00	0,00	53,98
TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																				
03 331	2003/80		Viadutos, arruamentos e obras complementares	0102 07030301	O					01/2002	12/2021	924.100,46	400.000,00	0,00	1.324.100,46	657.549,72	6.825.085,72	71,16	91,10	
03 331	2003/81		Construção passeios na área do Concelho	0102 0703030802	E					01/2002	12/2020	505.500,00	0,00	0,00	505.500,00	17.096,02	493.347,02	3,38	50,25	
03 331	2003/122		Sinalização e Trânsito	0102 07010409	O					01/2002	12/2020	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	7.377,71	429.545,71	12,30	89,09	
03 331	2015/9		Benef. Enra Lig. Merg. Dir. entre Corcamento da Barragem Carrapateiro e ER108	0102 0703030821	E					01/2015	12/2052	100,00	8.900,00	0,00	230.604,00	0,00	230.604,00	0,00	96,24	
03 331	2016/8		Pavimentações, Infraestruturas, Passeios, Parque Urbano e Outras Beneficições - Acordos c/ terceiros	0102 07030301	E					01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	135.554,00	0,00	135.554,00	0,00	100,00	
03 331	2017/1	1	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável																	
03 331	2017/1	1	Rede de percursos pedonais - Centro Urbano do Marco Canaveses	0102 0703030802	E					01/2017	12/2020	100,00	0,00	0,00	150.163,00	0,00	150.163,00	0,00	99,93	
03 331	2017/1	2	Rede de percursos pedonais - Aglomerados Urbanos	0102 0703030802	E					01/2017	12/2020	177.500,00	0,00	0,00	395.422,00	76.772,31	472.194,31	43,25	82,42	
03 331	2017/1	3	Rede de percursos pedonais - Zonas envolventes às Escolas	0102 0703030802	E					01/2017	12/2020	100,00	0,00	0,00	310.490,00	0,00	310.490,00	0,00	99,97	
03 331	2017/1	4	Rede de percursos pedonais - Centro Urbano de Alpendorada	0102 0703030802	E					01/2017	12/2020	100,00	7.400,00	0,00	225.371,00	0,00	225.371,00	0,00	96,78	
03 331	2017/1	5	Rede de percursos pedonais - Polos Empresariais de Alpendorada e V. B. Quires	0102 0703030802	E					01/2017	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 331	2017/1	6	Consolidação do Interface Modal de Marco de Canaveses	0102 07030301	E					01/2017	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 331	2018/7		Investimentos de Proximidade nas Freguesias	0102 07030301	E					01/2018	12/2021	1.659.650,60	540.000,00	0,00	902.401,00	753.608,93	1.656.009,93	45,41	53,38	
03 331	2019/2		Requalificação do Parque na Estação da Livração	0102 07030301	E					01/2019	12/2021	100,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 331	2019/3		Beneficição Acessos - Parque Estação do Marco Canaveses	0102 07030301	E					01/2019	12/2021	590.200,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 331	2019/4		Alargamento da curva e construção de passeio - Igreja de Penhalonga	0102 0703030202	E					01/2019	12/2021	60.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03 331	2019/5		Pavimentação Estrada Carvalhosa a Banho	0102 07030301	E					01/2019	12/2021	100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)								
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano			Total							
FUNÇÕES ECONÓMICAS																										
TRANSPORTES RODoviÁRIOS																										
03 331	03 331	2019/6	Construção Passetos Av. Futebol Clube do Porto	0102 0703030202	E					01/2019	12/2021	100,00	99.900,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
03 331	03 331	2019/10	Requalificação da Ponte de Várzea de Ovelha	0102 07030301	E					01/2019	12/2021	195.000,00	400.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
03 331	03 331	2019/19	Novo Arruamento de Acesso a Blitatos	0102 0703030822	E					01/2019	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
03 331	03 331	2019/34	Requalificação Rua Eng. Carmelo Geraldes - Bem Viver	0102 0703030823	E					01/2019	12/2020	144.000,00	0,00	144.000,00	0,00	133.493,17	133.493,17	92,70								
03 331	03 331	2020/31	Requalificação de Troço da Rua de S. Nicolau	0102 07030301	E	100				01/2020	12/2020	260.000,00	0,00	260.000,00	196.737,05	75,67	0,00									
											Totais do Programa 331:		9.415.960,00		1.842.634,91		11.081.857,86		69,75							
03 341	Mercados e Feiras																									
03 341	03 341	2018/16	Requalificação do Mercado Municipal de Alpendorada	0102 0701030301	E					01/2018	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
											Totais do Programa 341:		0,00		0,00		0,00		0,00							
TURISMO																										
03 342	03 342	2016/5	Pousada do Marco de Canaveses	0102 0701030703	E					01/2016	12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
03 342	03 342	2018/15	Património Cultural e Natural																							
03 342	03 342	2018/15	Obras por Empreitada	0102 0701041393	E					01/2018	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
03 342	03 342	2019/33	Casa dos Arcos																							
03 342	03 342	2019/33	Empreitada	0102 0701030106	E					01/2020	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00								
											Totais do Programa 342:		200,00		200,00		0,00		0,00							
											Totais do Objetivo 03:		4.577.451,06		2.285.700,00		6.843.151,06		1.842.634,91		11.531.361,86		68,33			
											Total Geral:		13.682.206,08		16.180.685,75		29.862.891,83		21.540.026,00		6.842.150,66		27.862.373,79		48,55	

ORGÃO EXECUTIVO
Em 31 de Maio de 2021
Enxina Vieira

ORGÃO DELIBERATIVO
Em ... de ... de ...

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

5 - ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Anexo às Demonstrações Orçamentais

“ As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental, ...” Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

Face ao orçamento de uma entidade pública, os registos da contabilidade orçamental nele previstos permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento da despesa e da receita, desde a sua abertura, modificações, execução, até ao encerramento.

Assim sendo, apresentam-se no anexo às demonstrações orçamentais os seguintes elementos:

Anexo I – Alterações orçamentais da receita

Anexo II – Alterações orçamentais da despesa

Anexo III – Alterações ao plano plurianual de investimentos

Anexo IV – Operações de tesouraria

Anexo V – Contratação administrativa – Situação dos contratos

Anexo V – Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento

Anexo VI – Transferências e subsídios – Receita

Anexo VII – Transferências e subsídios – Despesa

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 – Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO I – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7] = [3] + [4] - [5] + [6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]			
R1 - Receita Fiscal	P/M	6.295.573,00	133.805,00		6.161.768,00		
R1.1 - Impostos diretos	P/M	6.161.768,00			6.161.768,00		
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	133.805,00	133.805,00		0,00		
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistem.	P/M	0,00			0,00		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	268.675,00	133.805,00		402.480,00		
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	1.619.796,00			1.619.796,00		
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	14.395.075,00	1.764.814,62		16.159.889,62		
R5.1 - Transferências correntes	P/M	14.395.075,00	1.764.814,62		16.159.889,62		
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	14.395.075,00	1.764.814,62		16.159.889,62		
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	13.205.975,00	292.766,37		13.498.741,37		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	1.189.100,00	1.472.048,25		2.661.148,25		
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00			0,00		
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00		
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00			0,00		
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00			0,00		
R5.1.3 - Outras	P/M	0,00			0,00		
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00			0,00		
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	899.227,00			899.227,00		
R7 - Outras receitas correntes	P/M	39.896,00			39.896,00		
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	0,00			0,00		
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	4.832.919,00	516.382,11		4.316.536,89		
R9.1 - Transferências de capital	P/M	4.832.919,00	516.382,11		4.316.536,89		
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	4.832.919,00	516.382,11		4.316.536,89		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	4.832.719,00	516.382,11		4.316.336,89		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	200,00			200,00		
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00			0,00		
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00			0,00		
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	0,00			0,00		
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00			0,00		
R9.1.3 - Outras	P/M	0,00			0,00		
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00			0,00		
R10 - Outras receitas de capital	P/M	66.785,00			66.785,00		
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	0,00	22.972,00		22.972,00		

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]				Receita			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		P/M	0,00	0,00	0,00	Alterações orçamentais [5]		Créd. Especiais [6]		
						Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações			
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M		0,00					0,00		
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M		0,00					0,00		
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M		0,00	13.970.012,38				13.970.012,38		
Total:			28.417.946,00	15.891.604,00		650.187,11		43.659.362,89		

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO II – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Ano: 2020

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	8.270.002,00	3.538.261,66	2.312.034,40		9.496.229,26	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	6.029.000,00	3.286.117,92	2.312.034,40		7.003.083,52	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	166.502,00	7.161,04			173.663,04	
D1.3 - Segurança Social	P/M	2.074.500,00	244.982,70			2.319.482,70	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	6.454.537,00	6.478.387,55	1.658.858,16		11.274.066,39	
D3 - Juros e outros encargos	P/M	280.000,00		38.500,00		241.500,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	2.752.840,00	3.966.512,00	320.350,00		6.399.002,00	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	2.748.440,00	3.964.512,00	320.350,00		6.392.602,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	1.551.940,00	2.285.912,00	64.900,00		3.772.952,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00	0,00			0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00	0,00			0,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00	0,00			0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00	0,00			0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	1.551.940,00	2.285.912,00	64.900,00		3.772.952,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	1.075.000,00	146.100,00	153.150,00		1.067.950,00	
D4.1.3 - Famílias	P/M	121.500,00	1.532.500,00	102.300,00		1.551.700,00	
D4.1.4 - Outras	P/M	0,00	0,00			0,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	4.400,00	2.000,00			6.400,00	
D5 - Outras despesas correntes	P/M	225.000,00	280.000,00	99.900,00		405.100,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	8.446.286,00	9.723.948,01	4.486.249,77		13.683.984,24	
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	768.000,00	312.700,00	142.500,00		938.200,00	
D7.1 - Transferências de capital	P/M	768.000,00	312.700,00	142.500,00		938.200,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	277.500,00	75.000,00			352.500,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00	0,00			0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00	0,00			0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00	0,00			0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00	0,00			0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	277.500,00	75.000,00			352.500,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	490.500,00	237.700,00	142.500,00		585.700,00	
D7.1.3 - Famílias	P/M	0,00	0,00			0,00	
D7.1.4 - Outras	P/M	0,00	0,00			0,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Observações [8]
		Dotações iniciais [3]	Inscrições/reforços [4]	Alterações orçamentais		
				Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	
					Dotações corrigidas [7] = [3] + [4] - [5] + [6]	
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00			0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	1.000,00			1.000,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	44.281,00			44.281,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	1.176.000,00			1.176.000,00	
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0,00			0,00	
Total:		28.417.946,00	24.299.809,22	9.058.392,33	43.659.362,89	

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO III – ALTERAÇÕES AO PPI

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020			Financiamento Definido				Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Períodos seguintes						
							[4]	[5]	[6]	[7]	Ano 2021		Ano 2022
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
01	2007/8	Aquisição de terrenos-outros	01/2007	12/2020	50.000,00	80.606,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.606,07
01	2009/6	Equipamento de Informática	01/2009	12/2020	25.000,00	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
01	2009/7	Software Informático	01/2009	12/2020	65.000,00	80.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
01	2009/8	Equipamento Básico-Outro	01/2009	12/2020	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	2009/9	Ferramentas e Utensílios	01/2009	12/2020	15.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
01	2009/10	Equipamento Administrativo	01/2009	12/2020	15.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
01	2009/11	Equipamento de Transporte	01/2009	12/2020	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.000,00
01	2009/30	Reparação e Beneficiação Diversas de Instalações	01/2009	12/2020	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
01	2018/10	Aquisição de Parque de Estacionamento	01/2018	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
01	2019/11	Construção da Nova Sede de JF Soalhões	01/2019	12/2021	100,00	100.200,00	370.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00
01	2020/27	Modernização Administrativa - Marco Digital	01/2020	12/2020	0,00	389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.000,00
02	2008/23	Requalificação EB1 e JI Gandra - V Douro	01/2008	12/2021	100,00	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/26	Ampliação/Requalificação EB1 Esperança - V O Aliv	01/2008	12/2021	185.100,00	199.440,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.340,62
02	2008/27	Ampliação/Requalificação EB1 e JI Gouveia V O Aliviada	01/2008	12/2021	100,00	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/28	Ampliação/Requalificação EB1 Lordelo - Vila B Quires	01/2008	12/2021	100,00	100,00	254.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/30	Ampliação/Requalificação EB1 - Paços de Gaiolo	01/2008	12/2021	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/32	Requalificação da EB1 Ladário - Tabuado	01/2008	12/2021	100,00	100,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2008/33	Requalificação EB1 e J I Livração - Toutosa	01/2008	12/2021	100,00	100,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2009/12	Requalificação do Parque Escolar	01/2009	12/2021	149.800,00	274.900,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.100,00
02	2017/2	Requalificação e Modernização das Instalações EB 2 3 do Marco - Acordo Colaboração Ministério da Educação	01/2017	12/2020	635.000,00	635.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
02	2019/13	Requalificação nos Estabelecimentos de Ensino	01/2019	12/2021	200.800,00	361.800,00	653.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
02	2020/12	Requalificação EB1 da Feira Nova - Bem Viver	01/2020	12/2021	100,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00
02	2020/13	Requalificação EB1 do Torrão - Alpendorada, Várzea e Torrão	01/2020	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2015/1	Habitação Social-Eficiência energética	01/2015	12/2020	5.000,00	100,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.900,00
02	2018/2	Marco Habita Social	01/2018	12/2020	40.000,00	100,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.900,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(desagregação da autarquia local)

Anc: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Modificação (+/-)				
			Início	Fim	Ano 2020		Períodos seguintes						
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2021	Ano 2022		Ano 2023	Ano 2024	Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
02	2018/3	Marco Habita Jovem	01/2018	12/2020	12.500,00	100,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.400,00
02	2008/44	Requalificações Urbanísticas diversas	01/2008	12/2020	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
02	2017/4	PARU - Município do Marco de Canaveses	01/2017	12/2021	4.039.835,00	2.953.985,23	1.641.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.085.849,77
02	2019/8	Programa de Renovação de Aldeias - Rua Direita Sobretâmega	01/2019	12/2021	100,00	93.800,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.700,00
02	2019/9	Arranjo Urbanístico Santo Isidoro - Fase 2	01/2019	12/2021	100,00	100,00	249.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2020/10	Requalificação do pavimento do Centro Urbano da Cidade	01/2020	12/2021	100,00	120.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
02	2020/17	Remodelação Urbanística Estação do Juncal	01/2020	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2020/19	Requalificação Urbanística da Alameda da Saúde - Alpendorada, Várzea e Torrão	01/2020	12/2021	100,00	230.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.900,00
02	2020/37	Requalificação da Avenida 25 de Abril-Marco	01/2020	12/2021	0,00	100.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00
02	2020/38	Requalificação da Avenida Avelino Ferreira Torres-Marco	01/2020	12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
02	2020/41	Requalificação da Rua Direita em Sobretâmega (2.ª fase)	01/2020	12/2021	0,00	100,00	264.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
02	2012/8	Construção de Estações Elevatórias(AR) na Área do Município	01/2012	12/2020	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.900,00
02	2013/9	ETAR de Fontambom-Várzea do Douro	01/2013	12/2020	25.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.900,00
02	2013/13	Outros	01/2013	12/2021	110.000,00	125.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
02	2014/6	Construção da ETAR de Maureles	01/2014	12/2020	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.900,00
02	2014/7	Construção da ETAR de Magães/Freixo - Avesçadas - Rosém	01/2014	12/2021	100,00	100,00	399.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2015/4	Construção da ETAR do Torrão	01/2015	12/2020	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2015/5	Estações Elevatórias de Águas Residuais (Magrelos e Outros)	01/2015	12/2020	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.900,00
02	2016/7	Redes de Abast. Água e Sanea em V B Bispo, Fav, Formos, Rio Galinhas e Tabuado	01/2016	12/2020	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.900,00
02	2019/14	Renov Rede Abast Água e Const Nova Rede Águas Res S. Isidoro Livração	01/2019	12/2021	100,00	46.688,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.588,00
02	2019/15	Reformulação da ETAR Ponte das Tábuas	01/2019	12/2021	100,00	100,00	1.199.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/16	Construção da ETAR da Agrela	01/2019	12/2021	100,00	100,00	999.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/22	Rede Água e Sanea Rua Gonç B; Rua Vindima, R Joaq Teix e parte Rua Freita - Tabuado	01/2019	12/2021	100,00	390.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020				Financiamento Definido				Modificação (+/-)
			Início	Fim	Ano 2020		Períodos seguintes						
					Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Outros		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
02	2019/24	Requalificação da Condução de Água para Saneamento na Ponte de Canaveses	01/2019	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
02	2019/25	Estação Elevatória junto ao Bairro do Pisão Novo	01/2019	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
02	2019/26	Rede de Água e Saneamento de Canaveses	01/2019	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
02	2013/4	Construção de Condução Elevatória (AA) ETA - Maria Gil	01/2013	12/2020	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2014/3	Reforço da Captação de Soalhões	01/2014	12/2021	100,00	100,00	158.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2014/4	Extensão da Rede a Telhe e Lardosa/Soalhães	01/2014	12/2021	100,00	100,00	39.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2014/5	Outros	01/2014	12/2021	75.000,00	75.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2015/6	Rede de Abastecimento de Água-Santo Isidoro e Livração	01/2015	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
02	2015/8	Estação Elevatória e Adutora-Carvalheira	01/2015	12/2021	100,00	100,00	249.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2016/17	Rede de Abastecimento de Água e Saneamento do Torrão	01/2016	12/2020	390.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
02	2019/1	Estação Elevatória Abast Água Reservatório Requim Favões ao Reserv. Monte Carv. Magrelos	01/2019	12/2021	100,00	100,00	299.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/23	Instalação da Condução Água na Ponte de Canaveses	01/2019	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
02	2020/21	Reestruturação do Sistema de Água da Légua - Várzea, Alviada e Folhada	01/2020	12/2021	100,00	39.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.445,00
02	2020/22	Reestruturação do Sistema de Água do Saramagal - Alpend, Variz Torrão	01/2020	12/2021	100,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00
02	2020/30	Ciclo Urbano da Água - Ponte de Canaveses	01/2020	12/2021	0,00	200.000,00	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02	2020/33	Rede Água Sane e Águas Pluv Parte EM569 BanhoC	01/2020	12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
02	2020/42	Construção Reservatórios Reforço Depos Centrais Maria Gil	01/2020	12/2021	0,00	1.000,00	534.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
02	2019/21	Contentores, Ecopontos e Outro Equipamento Básico	01/2019	12/2021	10.000,00	1.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.000,00
02	2016/15	Cemitério Municipal do Marco de Canaveses	01/2016	12/2020	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2018/1	Centro de Bem Estar Animal do Marco de Canaveses - Equipamentos	01/2018	12/2020	15.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
02	2020/39	Ampliação do Cemitério Municipal-2ª Fase	01/2020	12/2021	0,00	165.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.100,00
02	2017/8	Aquisição de Esculturas e Obras de Arte	01/2017	12/2020	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.900,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canavêses

(designação de autarquia local)

Ano: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020			Financiamento Definido				Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Períodos seguintes						
							[4]	[5]	[6]	[7]	Ano 2021		Ano 2022
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
02	2020/20	Requalificação de Edifício Municipal para Equipamento Cultural e Artístico	01/2020	12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
02	2020/34	Cultura para Todos	01/2020	12/2021	0,00	200,00	6.463,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
02	2003/28	Complexo desportivo de Alpendorada	01/2007	12/2021	100,00	140.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.900,00
02	2003/32	Outras instalações desportivas e recreativas	01/2003	12/2020	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2010/3	Aquisição de Material e Equipamento Desportivo	01/2010	12/2020	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2013/1	Parque Fluvial de Alpendorada e Matos	01/2013	12/2020	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2013/2	Parque de Lazer da Cidade	01/2013	12/2020	15.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.800,00
02	2016/12	Construção, Recuperação e Apetrechamento das Infra-Estruturas do Desporto Escolar	01/2016	12/2020	52.500,00	13.192,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.307,32
02	2017/5	Parques de campismo/caravanismo/lazer	01/2017	12/2020	153.000,00	133.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19.900,00
02	2019/7	Obras Beneficição Pavilhão B. Coutinho	01/2019	12/2021	100,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.900,00
02	2019/12	Parque Multiusos de Soalhões	01/2019	12/2021	200.000,00	304.396,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.396,42
02	2019/17	Praia Fluvial da Pontinha	01/2019	12/2021	100,00	100,00	299.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2019/18	Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos - PROVERE	01/2019	12/2022	200,00	100.200,00	1.549.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
02	2019/20	Ampliação do Parque Fluvial do Tâmega	01/2019	12/2021	32.700,00	32.700,00	267.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	2020/25	Requalificação do Pavilhão Municipal de Vila Boa do Bispo	01/2020	12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
02	2020/32	Parque Urbano da Cidade - Fase 1	01/2020	12/2021	0,00	50.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
02	2016/6	Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canavêses	01/2016	12/2020	10.000,00	19.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.550,00
02	2017/9	Orçamento Participativo Jovem do Marco de Canavêses	01/2017	12/2020	25.351,00	15.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.900,00
03	2008/13	Rede de Iluminação pública na área do Concelho	06/2011	12/2020	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
03	2016/3	Ilum Pub LED na cidade do M.C. na área não abrangida pela Reab. Urbana	01/2016	12/2020	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.000,00
03	2016/4	Ilum Pub LED na rede da Vila de Alpendorada	01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
03	2016/19	Requalificação da Zona Empresarial do Marco de Canavêses	01/2016	12/2021	100,00	100,00	399.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2018/14	Áreas de Acolhimento Empresarial	01/2018	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2020/29	Iluminação Pública LED no Concelho do Marco de Canavêses	01/2020	12/2020	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020			Financiamento Definido			Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Períodos seguintes						
							Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024		Outros	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]	
03	2003/80	Viadutos, arruamentos e obras complementares	01/2002	12/2021	228.000,00	924.100,46	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	696.100,46
03	2003/81	Construção passeios na área do Concelho	01/2002	12/2020	98.000,00	505.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.500,00
03	2003/122	Sinalização e Trânsito	01/2002	12/2020	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2015/9	Benef Estria Lig Marg Dir entre Coroaento da Barragem Carrapatelo e ER108	01/2015	12/2052	9.000,00	100,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.900,00
03	2016/8	Pavimentações, Infraestruturas, Passeios, Parque Urbano e Outras Beneficenças - Acordos c/ terceiros	01/2016	12/2021	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
03	2017/1	Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável	01/2017	12/2020	12.900,00	178.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.100,00
03	2018/7	Investimentos de Proximidade nas Freguesias	01/2018	12/2021	350.000,00	1.659.650,60	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.309.650,60
03	2019/2	Requalificação do Parque na Estação da Livração	01/2019	12/2021	100,00	100,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2019/3	Beneficença Acessos - Parque Estação do Marco Canaveses	01/2019	12/2021	100,00	590.200,00	149.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.100,00
03	2019/4	Alargamento da curva e construção de passeio - Igreja de Penhalonga	01/2019	12/2021	100,00	60.100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
03	2019/5	Pavimentação Estrada Carvalhosa a Banho	01/2019	12/2021	100,00	100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2019/6	Construção Passeios Av. Futebol Clube do Porto	01/2019	12/2021	100,00	100,00	99.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2019/10	Requalificação da Ponte de Várzea de Ovelha	01/2019	12/2021	100,00	195.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.900,00
03	2019/19	Novo Arruamento de Acesso a Bitetos	01/2019	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
03	2019/34	Requalificação Rua Eng. Carneiro Geraides Bem Viver	01/2019	12/2020	204.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
03	2020/31	Requalificação de Troço da Rua de S. Nicolau	01/2020	12/2020	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
03	2018/16	Requalificação do Mercado Municipal de Alpendorada	01/2018	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
03	2016/5	Pousada do Marco de Canaveses	01/2016	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
03	2018/15	Património Cultural e Natural	01/2018	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	2019/33	Casa dos Arcos	01/2020	12/2021	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total:					8.446.286,00	13.682.206,08	16.180.685,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.235.920,08

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO IV – OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
24219	IRS - Trabalho Dependente - OT		34.992,00	34.992,00			
24229	IRS - Trabalho independente - OT		2.239,85	2.239,85			
2429019	IRS - Outras retenções - Pensões - OT		208,00	208,00			
244111	Imposto de Selo OT-Cobrança			2,00		2,00	
2451119	Caixa Geral de Aposentações - OT		32.254,05	31.075,54			1.178,51
2451129	Segurança Social - Regime Geral - OT		7.520,12	7.520,12			
24521901	ADSE-OT		11.526,08	11.516,05			10,03
27711101	Cauções de clientes-urbanismo-ent.coletiva		87.231,38	1.443,56		7.869,05	93.656,87
27711102	Cauções de clientes-urbanismo-ent.particular		100.212,75	574,10		3.865,64	103.504,29
27711199	Cauções de clientes-outros		547.056,33	110.878,82		122,40	436.299,91
277121020301	Muros Suporte Vedação em D.Locais Municipio-2ªFase		3.918,06				3.918,06
277121020308	Rem.Benef.EM642 a EN108 e a EN211-Muros Suporte		62,63				62,63
277121020309	Rem.Benef.EM642 a EN108 e a EN211-Mov Terras		1.378,27				1.378,27
277121020310	Complexo Habitacional Leiria-Mov.Terras-2ª F-Alpen		660,86				660,86
277121020311	Const.Estações Elev.Aguas Residuais Area Municipio		6.531,93				6.531,93
277121020312	Ampliação do Cemitério Municipal - Fase A		3.455,78				3.455,78
277121020313	Construção da ETAR Temporão - Constance		2.580,99	2.580,99			
277121020314	Calcetamento em Diversas Freguesias - 2ª Fase		3.884,10				3.884,10
277121020315	Drenagem Aguas Pluviais Reab. do Cemitério Municip		1.749,98				1.749,98
277121020316	Acessos e Vedação Parque Lazer da Cidade		1.392,64				1.392,64
277121020317	Repavimentação de Arruamentos no Carrapatelo		4.037,68				4.037,68
277121020318	Aranjo Urbanístico EN 211-Sobretâmega		4.420,29				4.420,29
277121020319	Execução Campo de Jogos da EB1 Sobretâmega		481,25				481,25
277121020320	Pav.Troços Rua sa Costa e Caminho Castro-Maureles		1.179,51				1.179,51
277121020321	Ampl.Cem.Municipal FaseD e Mov.Terras e MuroB e C		1.969,67	2.947,79		978,12	
277121020322	Exec.RedeAbast.Agua Dren.Aguas Res.Div.Locais Conce		4.022,50				4.022,50
277121020323	Pavimentação Parque Exterior da EB de Constance		942,90				942,90

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121020324	Reab.Caminhos Florestais Serra Aboboreira Montedei		2.133,86				2.133,86
277121020325	Reabilitação da Rua da Santa Casa da Misericórdia				10.401,82		10.401,82
277121020326	Requalificação da Rua Nova da Estação - Constance				2.821,54		2.821,54
277121020327	Requalificação Urbana - Rua São Nicolau				9.280,05		9.280,05
277121020501	Esc.Pré-Primária e Primária EB1 Gouveia-V.OAliv-TM		242,96				242,96
277121020502	Benef. ampli.Escola Prim e Pré-Primaria de Gouveia		118,42				118,42
277121020504	Centro Escolar de Sande		256,04				256,04
277121020604	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2015		1.705,43	1.023,26			682,17
277121020605	Pav.Infraestruturas Diversas Freguesias/Janeiro16		5.092,55				5.092,55
277121020606	Repavimentação Troço Rua Nova/Rosém		1.421,79	914,01			507,78
277121020607	Inf.Saneamento Basico e Repav.R.Monte Cruz		9.071,70	5.443,02			3.628,68
277121020608	Repavimentação em Betuminoso na freguesia Soalhões		12.868,60	7.721,16			5.147,44
277121020609	Rede Drenagem Aguas Res. Rua Vergadas-Bem Viver		3.401,42				3.401,42
277121020701	Arruam.obras completm.-pav.área concelho.4ª Fase		5.961,90				5.961,90
277121020702	Arranjos Urb.Area Env.Complexo Desp.Alpendu-Pavime		10.191,00				10.191,00
277121020818	Execução Cobertura do Armazem de Grosso Municipal		988,90				988,90
277121020902	Parque Fluvial-Ampliação da Rede Iluminação		2.065,87				2.065,87
277121021001	Alteração Traçado da Av.dos Bombeiros V. Marco		762,50				762,50
277121021101	Repav.do CM Vinhas a Barreiro - V.B. Quires		2.344,79				2.344,79
277121021206	Calçamento Inf.Div.Arnuamentos A. Município-1ªFa		1.004,04				1.004,04
277121021209	Infraestruturas Pavimentação em Ariz e Aveseadas		927,18				927,18
277121021210	Rede Saneamento em Várias Zonas do Concelho		1.022,30				1.022,30
277121021211	Acessos e Área Envolvente Centro Escolar V.B.Bispo		2.997,89				2.997,89
277121021212	Inf.Abast.Aguas Residuais Zona Central Constance		7.421,90				7.421,90
277121021213	Infraestruturas e Passeios em Vila Boa de Quires		4.923,03				4.923,03
277121021214	Pav.Cubos Granito em Diversas Freguesias-1ªFase		5.208,31				5.208,31
277121021215	Construção Passelos Area Concelho/Maio 2016		13.047,59				13.047,59

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121021216	Requalificações Urb.Diversas/E.R108-Torrão Sande		7.959,48				7.959,48
277121021217	ExecR.SaneamentoGranjaViadGandraVDLTubagemÁRI		2.772,60				2.772,60
277121021218	Requalificação Urbana Largo Eiró-Banho Carvalhosa		1.920,94				1.920,94
277121021219	Const.Muros Suporte e Vias Municipais-Março 2017		2.875,00				2.875,00
277121021220	Requalificação Urbana do Largo Conde de Ariz		6.924,00				6.924,00
277121021221	Infraestruturas e Repav. Troço Rua Samoça-Ariz		1.168,23				1.168,23
277121021222	Construção de Muros de Suporte - Setembro 2018		4.435,75				4.435,75
277121021223	Alargamento de Passeios em Viadutos		1.231,95				1.231,95
277121021224	Pavimentação a Cubos-Obras Proximidade2019-Lote3		6.542,53		140,79		6.683,32
277121021225	Const.Reab.Passeios na Área Municipio-Junho 2019		4.375,33				4.375,33
277121021226	Obras de Proximidade 2020 - Pavimentação Cubos - Lote				6.705,87		6.705,87
277121021227	Exec.Red.Abast.Água R.Ventuselas e Saramagal-Alpen				2.700,83		2.700,83
277121021228	Rede Percursos Pedonais - Construção de Passeios-Lote				583,25		583,25
277121021705	Acessos Vedação Area P. Parque Lazer Alpendurada		672,44		672,44		
277121021706	Requalificação do Largo Conde de Ariz		1.028,89		1.028,89		
277121021707	Construção Passeios R.Amalia Rodrigues-Parque Laze		448,06		448,06		
277121021708	Pavimentações e Infra Diversas Freguesias-Maio16		3.244,19				3.244,19
277121021709	Pav.Infraestruturas Div. Freguesias/Janeiro201		4.934,68		2.114,87		2.819,81
277121021710	Rede Percursos Pedonais-Aglomerados Urbanos		9.558,25		4.096,40		5.461,85
277121021711	Rede Percursos Pedonais-Zonas Envolventes Escolas		14.684,04		4.405,21		10.278,83
277121021712	Pavimentação Cubos - Obras Proximidade 2018-Lote 3		4.696,85		1.409,06		3.298,12
277121021713	Pavimentações a Cubos Granito-Fevereiro 2019		9.038,55				9.038,55
277121021714	Pavimentação a Cubos - Outubro 2019					9.261,84	9.261,84
277121022502	Rua Mestre Antº Pinto Santana/Tuías		225,00				225,00
277121022503	Pav. Infraestruturas Diversas Freguesias/Julho2016		6.573,85				6.573,85
277121022504	Arranjo Urb.Parque Estação/Rua Ferroviário		5.249,57				5.249,57
277121022505	Reabilitação da Av. Prof.Dr. Carlos Mota Pinto				4.412,19		4.412,19

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121022601	Rede Abast.Água Tarrô-Paredes Viadores		1.212,50				1.212,50
277121022602	Sistema Drenagem Rede Lages-Bouça Carreira-Barroca		5.623,93				5.623,93
277121022603	Construção da Estação Elevatória de Constance		9.199,36				9.199,36
277121022604	Construção Estação Elevatória RL Fatães Eidinho-VBB		3.839,27				3.839,27
277121022605	Construção e Reabilitação de Passeios-Julho 2017		3.087,34				3.087,34
277121022606	Exec.Rede.Abast.Água Saneam.Barroca, Espinho Aves		5.055,70				5.055,70
277121022607	Const.Perc.Pedonais R.Rodrigo Janeiro R.Venda Nova		4.051,77				4.051,77
277121022608	Intervenção na Rede Água da Légua				1.858,88		1.858,88
277121023103	Reabilitação FCUM-R. 1ºmalo R.Alfre. Manso e AV.FCM		19.181,46				19.181,46
277121023104	Repav. Microaglom. Frio Av.F.C.Marco e R.S.Nicolau		2.824,94				2.824,94
277121023401	Centro Escolar de Vila Boa Bispo		2.417,00				2.417,00
277121023402	Centro Escolar Vila Boa Bispo-TM		306,20				306,20
277121023605	Rede Saneamento e Abastecimento Água-VBQuires		6.626,25				6.626,25
277121023607	Req.Campo Jogos-Arrelvamento em Piso Sintético			10.681,51			10.681,51
277121023608	Pavimentação Acesso Campo Treinos Com.Desp.Alpenc		894,90				894,90
277121023609	Parque de Merendas de Montedeiras		1.768,21				1.768,21
277121023610	Rede Abast.Água e Rede drenagem Água Res Torrão		21.249,49				21.249,49
277121023703	Ampliação da EB1 Eiró-Execução Cozinha e Recreio		7.998,29				7.998,29
277121023704	Substituição Caixilharia e Grades EB1 Paços Gaiolo		2.410,00				2.410,00
277121023705	Ampliação Remodelação da EB1 Paços Gaiolo (Lote1)		780,02				780,02
277121023706	Tratamento Envol.Externa Pav.Gimnodes.VBQuires		1.678,50				1.678,50
277121023707	Relocalização das Infraestruturas da EB2/3 Marco		1.806,93				1.806,93
277121023801	Const.Cond.EIETA - Mº Gil -Bairro Pisão Novo		4.276,18				4.276,18
277121023802	Const.Condução Elevatória-Adutora-Troço Saída Ponte		8.092,82				8.092,82
277121023901	Infraestruturas Elétricas Loteamento da Rasa-Alpen		776,69				776,69
277121024101	Req. Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpendurada		849,46				849,46
277121024102	Req.Habitação em Ruínas Parque Lazer Alpend-TMlais		313,15				313,15

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121024201	Parque Lazer Alpendurada-Infraestruturas Eletric		2.315,12				2.315,12
277121024202	Exec. Infraestruturas Eletricidade ITUR-R.Amália R		1.940,99				1.940,99
277121024301	Saneamento Cabrita-Ariz e Trv.Dr.Arlindo Gonçalves		1.150,50				1.150,50
277121024302	Req. Zona Industrial do Marco-Acesso desde Elm210		7.553,66				7.553,66
277121024303	Repav. Betuminoso V.B.Quires Maureles Sobretamaga		7.147,50				7.147,50
277121024304	Alarg.Infra.R.e Tva.Eng.Belmiro Azevedo/Z.Industri		1.899,85				1.899,85
277121024401	Loja Interativa Tunismo do Marco de Canaveses		4.757,15				4.757,15
277121024601	Parque Lazer Alpendurada - Sistema de Rega		774,00				774,00
277121024701	Reabilitação Auditório da Area Arqueologica Freixo		318,76				318,76
277121024801	Recuperação Reservatório Guilhade - Várzea Douro		2.066,18	2.066,18			
277121024901	Passaios Adjacentes Passadeiras Peões Area Municip		499,84				499,84
277121024902	Pavimentações e Inf. em Diversas Freguesias		7.053,74				7.053,74
277121024903	Conservação e Manutenção da Rede Viária		2.312,26				2.312,26
277121024904	Exec.Rede Abast.Agua San.VBBispo,Favões,Fornos,RG		914,75				914,75
277121024907	Conservação e Manut. da Rede Viária Bermas Valetas T:				570,50		570,50
277121024908	Construção de Muros de Suporte - Março2020				3.102,63		3.102,63
277121024909	Pavimentação em Granito e Infraestruturas Diversas Fre:				1.251,43		1.251,43
277121025001	Rede de Santo Isidoro e Abastecimento de Agua		7.910,50				7.910,50
277121025002	Sistema Drenagem Aguas Residuais-Vila Boa Quires		12.116,70				12.116,70
277121025003	Exec.Rede Abast.Agua San.VBBispo,Favões,Fornos,RG		3.620,38				3.620,38
277121025101	Recuperação da ETAR de Santo Isidoro		528,07				528,07
277121025202	Construção Copa Refeitório na EB1 Marco Canaveses		7.477,98	7.477,98			
277121025301	Adaptação Edifício par Posto GNR Alpendurada		20.120,79				20.120,79
277121025302	Requalificação e Ampliação da EB1 da Picota-Tuías		9.545,74				9.545,74
277121025303	Requalificação e Ampliação da EB1 Picota-TMais		1.012,89				1.012,89
277121025304	Centro de Bem Estar Animal		8.356,58			50,46	8.407,04
277121025305	Centro de Bem Estar Animal - Trabalhos a Mais		175,00				175,00

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121025306	Exec.Trab.Imprevistos-Adapt.Edifício Posto GNR-Alp		798,36	239,51			558,85
277121025307	Repav. Betuminoso Diversas Freguesias-Outubro2016		5.371,00				5.371,00
277121025308	Repav.Betuminoso Constance e Banho e Carvalhosa		4.714,00				4.714,00
277121025309	Reab.Av.Adelino Amaro Costa e Av.Gago Coutinho		20.012,43			12.028,58	32.041,01
277121025401	Rebaixamento de Passeios na Área do Município		1.117,02				1.117,02
277121025501	Reparação Edifícios Escolares -Execução Coberturas		1.463,98	1.087,98			366,00
277121025502	Requalificação da Escola da EB1 da Feira Nova		2.426,13	1.039,77			1.386,36
277121025601	Construção da ETAR de Maureles		11.471,41				11.471,41
277121025701	Construção da ETAR de Fontambom		14.533,13				14.533,13
277121025702	Reabilitação da EB1 Serrinha		1.763,32				1.763,32
277121025703	Const.Est.Elev.Carvalheira-Magrelas Cima-Bem Viver		4.561,27	1.368,38			3.192,89
277121025704	Exec.Vedações,Portões Pav,q Permittu ETAR Fontambom		1.224,21				1.224,21
277121025705	Construção da ETAR do Torrão		14.794,54			373,87	15.168,41
277121025706	Exec.RedeAbast.Agua - R.Amália Rodrigues-Lote1		2.421,95				2.421,95
277121025707	Construção da ETAR Torrão - Trabalhos a Mais		276,69				276,69
277121025708	Requalificação da Rua dos Loureiros - Torrão		994,15				994,15
277121025709	Const.Est Elevatoria Ledouro e Upgrade Fafães		4.008,25	1.202,47			2.805,78
277121025710	Trabalhos a Mais - Construção ETAR do Torrão		467,88				467,88
277121025711	Req.Rua Manuel Carneiro Geraides - Bem Viver		3.302,36			6.296,85	9.599,21
277121025801	Req.Urb.Diversas-Passeios na Área da Cidade		7.274,18				7.274,18
277121025802	Reconst.Div.Muros Suporte Vias Municipais-Fev16		2.559,16				2.559,16
277121025803	Rede Percursos Pedonais-Centro Urbano Alpendurada		6.993,36				6.993,36
277121025804	Percursos Pedonais-R.Vista Alegre,R.Pena,R.Pisão N		7.357,23				7.357,23
277121025805	Exec.Muros,Portões,Pav.Inf.-Contrapartidas ETAR To		741,35				741,35
277121025806	Pavimentações em Cubos de Granito-Setembro 2018		7.439,00				7.439,00
277121025807	Pavimentação a Cubos-Obras Proximidade 2019-Lote2		5.318,79				5.318,79
277121025808	Obras de Proximidade 2020 - Pavimentação Cubos - Lot					5.940,34	5.940,34

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121026001	Repavimentação Betuminoso na Freguesia Bem Viver		8.815,00				8.815,00
277121026002	Repav.Betuminoso em Paredes Viadores e Mantuncelos		12.993,20				12.993,20
277121026003	Extensão Rede Abast Água Av.Feira Nova-Bem Viver		1.547,79			2,91	1.550,70
277121026005	Reab.Pav. Betuminosos Area Municipio - Junho 2016		578,12				578,12
277121026006	Alargamento Rep.Estrada Esperança Gouveia-R. Varzea		425,39				425,39
277121026101	Repav.Rua Portocarreiro-V.B. Quires e Maureles		6.235,25		2.226,75		4.008,50
277121026102	Calçetamentos Diversos Arruamentos Area Concelho		14.730,45		8.838,27		5.892,18
277121026103	Repav. Betuminoso Ariz.VBBispo, S.Lourenço Douro		14.061,78		8.365,17		5.696,61
277121026104	Pav. Cubos Granito Diversas Freguesias-Julho2017		11.297,70				11.297,70
277121026201	Repav.Betuminoso Alpendurada, Varzea e Torrão		233,36				233,36
277121026301	Sinalização Horizontal e Vertical Area Municipio		1.628,34				1.628,34
277121026401	Rep e Manut Plataformas Flutuantes Parque Fluvial		1.039,11			65,67	1.104,78
277121026501	Desativação de Fossa e Const.Est.Elev.Bai.Feita		4.286,35		2.489,92		1.796,43
277121026601	Repav. Betuminoso Rua Miratãmega-VBQuires		13.876,10				13.876,10
277121026602	Repav. Betuminoso em Diversas Freguesias-Julho2017		15.067,15				15.067,15
277121026701	Remodelação Fachada Estádio Municipal Alpendurada		3.999,36		1.199,81		2.799,55
277121026801	Remodelação Pavilhão Polidesportivo V. Boa Quires		5.445,00				5.445,00
277121026901	Sinalização Horizontal Vias Municipais-Junho 2017		3.725,59				3.725,59
277121027001	Req.Campo Jogos-Arrelvamento Sintético-VBQuires		11.242,33				11.242,33
277121027101	Repav.Betuminoso em Rio Galinhas e Penhalonga		14.974,91		8.835,60		6.139,31
277121027201	Centro Cultural de marco de Canaveses		56.377,99		64.706,50		8.328,51
277121027202	Piscinas Municipais Alpendurada-Benef. Manutenção		4.991,00				4.991,00
277121027203	Centro Cultural do Marco - Infraestruturas Cénicas					13.688,19	13.688,19
277121027301	Obra Manutenção Estadio Municipal Marco Canaveses		9.631,99			53,67	9.685,66
277121027302	Museu Carmen Miranda - Marco de Canaveses					17.761,93	17.761,93
277121027303	Espaço Multiusos Soalhães					14.044,11	14.044,11
277121027401	Arranjo Urb.Área Envolvente à Igreja Sto. Isidoro		5.973,73			167,75	6.141,48

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121027601	Req. Modernização Instalações Escola Básica Marco		1.139,90		26.482,91		27.622,81
277121027701	Pavimentação Cubos - Obras Proximidade 2018-Lote 2		5.198,64	1.577,48	59,64		3.680,80
277121027702	Pavimentação a Cubos-Obras Proximidade2019-Lote1		4.430,41		548,75		4.979,16
277121027703	Reabilitação Pavimentos Cubos de Granito ou Calçada F				1.030,92		1.030,92
277121027801	Pavimentação Cubos - Obras Proximidade 2018-Lote 1		5.524,99	1.657,50			3.867,49
277121027901	Fornec.Aplic.Plataforma Elevatoria J.Penhalonga		596,00	596,00			
277121028001	Guardas de Segurança da Área do Município		7.384,76				7.384,76
277121028101	Pav.R.Maria Gill à R.António Monteiro na Zona Indus		4.453,88	1.336,16			3.117,72
277121028102	Exec.Ramal Abastecimento Agua Reservatório Toutosa						678,50
277121028103	Const.Muros Suporte Alvenaria de Granito-Fev2019		3.316,41		3.192,33		6.508,74
277121028104	Exec.Infraestruturas Saneamento Basico Rua Cabrita		4.198,22				4.198,22
277121028105	Reab.Ardua.Zona Envolvente Paços Concelho-PARU				14.768,59		14.768,59
277121028106	Infraestruturas de Saneamento Rua das Alminhas - Aves				1.309,75		1.309,75
277121028107	Rede Percursos Pedonais - Construção de Passeios-Lot				3.621,34		3.621,34
277121028108	Requalificação da Alameda da Saudade				7.919,40		7.919,40
277121028301	Sinalização Horizontal Vias Municipais-Outubro2018		3.198,07				3.198,07
277121028401	Exec.Infraestru.San.Básico Junto Igreja Sto.Isidor		1.062,64				1.062,64
277121028402	Exec.Extensões Rede Distrib.Abast.Agua Sto.Isidoro Livi				2.644,00		2.644,00
277121028403	Req.Lig.Rua Eng.Carneiro Geraides à R.Sta Casa da Mis				1.868,88		1.868,88
277121028601	Infraestruturas Electricidade Loteamento Ordonho		3.243,45		247,75		3.491,20
277121028701	Requalificação da EB1 Barroca-Rio de Galinhas		16.644,17		2.295,83		18.940,00
277121028702	Requalificação da EB1 Sobretámega		8.317,35		4.872,65		13.190,00
277121028703	Requalificação EB1 da Esperança - Várzea Aliviada Folh				17.573,69		17.573,69
277121028704	Requalificação da EB1 Peso - Sto.Isidoro				939,99		939,99
277121028801	Req.Jardim Adriano Carvalho Melo(Jardim Municipal)		2.185,53	13.724,52	11.587,75		48,76
277121028802	Req.Jardim Adriano Carvalho Melo (Manutenção do Lagc				508,63		508,63
277121028901	EB1 Sede - Construção de Cozinha		1.443,70				1.443,70

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Códigos	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
277121029001	Fornecimento Instalação de Parque Infantil - Estabelecim				695,25		695,25
277121029101	Construção de Instalações Sanitárias Parque Fluvial Tâir				1.465,30		1.465,30
277121029201	Alargamento Entroncamento R.Cachorrela com R.5 Out.				516,00		516,00
277121029301	Reparação da Cobertura do Centro Escolar de V.B.Bispo				2.495,13		2.495,13
277121029401	Execução Infraestruturas Drenagem Águas em Tabuado				10.866,70		10.866,70
277121029501	Requificação de Modernização da EB1 Paredes de Via				5.744,74		5.744,74
277121029601	Remodelação da Fachada Sul Estádio de Alpendurada				801,09		801,09
277121029701	Requificação do Pavilhão Bernardino Coutinho				10.477,29		10.477,29
277121029801	Exec.Obras Ciclo Urbano da Água Zona Envolvente Pon				2.556,82		2.556,82
2785901	STAL-Sindicato nacional trabalhadores administração loc		1.359,54	1.359,54			
2785902	SINTAP-Sindicato trabalhadores administração pública		220,86	220,86			
2785903	STFPN-Sindicato trabalhadores função pública norte		21,74	21,74			
2785905	SNPM-Sindicato Nacional das Polícias Municipais		22,66	22,66			
278929190120101	Autoridade nacional segurança rodoviária-ANSR-OT		1.723,61	3,00			1.723,61
278929190120102	Instituto gestão tesouraria crédito público-OT		6.085,16	10,50			6.085,16
278929190120104	IMT-Espaço Cidadão-OT	72,37		24.516,00			162,00
278929190120105	AMA-Espaço Cidadão-OT		45,21	946,45			61,26
278929190120106	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras-OT		43,86	311,90			43,86
278929190120107	Direção Regional Economia Norte-OT		183,18				183,18
278929190120108	Direção geral de espetáculos-OT		49,88				49,88
278929190120109	Honorários peritos vistorias, estr. ao func.-OT		49,88				49,88
278929190120110	Notário privativo do município-OT		1.774,04				1.774,04
278929190120111	Guarda Nacional Republicana-GNR-OT						
278929190120199	Outras-OT			554,16			6.866,13
278929190129901	ATAM-Assoc.técnicos administ.municipais-OT		29,54	29,54			
278929190129902	Cofre previdência func. agentes estado-OT		6,88	6,88			
278929190129903	Desconto judicial-OT		2.759,54	1.993,58			765,96

Operações de Tesouraria

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: EUR)

Código	CONTAS	SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO GERÊNCIA SEGUINTE	
		Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
278929190129904	Seguro de vida grupo-OT		876,66	876,66			
278929190129905	Seguro de saúde-OT		1.069,49	1.069,39			0,10
278929190129906	Quota ASSCTCMC-OT		216,69	216,69			
27892919012990701	Penhoras Aut.Tributária-OT		190,80				190,80
27892919012990703	Penhoras Solicitadores-OT		152,64				152,64
	TOTAL	72,37	1.747.888,00	408.142,21	333.742,34	0,00	1.673.415,76

Operações Tesouraria (Tribunal de Contas)

Município de Marco de Canaveses

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Período: Prestação Contas

Código Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	1.642.266,04	300.281,78	288.429,10	1.654.118,72
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receltas de receltas próprias - duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	95.667,14	0,00	93.369,10	2.298,04
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	9.882,45	33.460,56	26.344,01	16.999,00
Totais gerais:	1.747.815,63	333.742,34	408.142,21	1.673.415,76

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO V – CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

Ano: 2020

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
					Nº de Reg.	Data	R. de Preços	Trab. a Mais	Out. Trab.	Rev. Normais
A.V.J.V.S. Escapes, Lda	Objeto "Prestação de Serviços para a realização de circuitos especiais de transporte para alunos com necessidades de saúde especiais - Ano Letivo 2020/2021" - Lote 4	2020-08-16	30.539,81	30.539,81			8.022,07		9.022,07	
A.V.J.V.S. Escapes, Lda	Circuito Especial Transporte Escolar N8 ano letivo 2016-00-26 2016/16	2016-00-26	2.310,80	2.310,80					2.167,84	
AMYDRA Construções, Lda	Execução de obras do ciclo urbano da água de zona envolvente à ponta de Canaveses	2020-06-23	1.053.274,84	1.053.274,84					54.204,53	
ANA RITA NOVAIS MONTEIRO	Professor de Nataçao na Piscina Municipal de Alpendurada	2016-10-07	12.320,07	12.320,07					4.106,70	
ANO-Sistemas de Informática e Servicos, Lda	"Aquisição de Serviço SAAS Software de Contra-Ordenações Eletrónicas"	2020-03-00	24.442,56	24.442,56					4.740,22	
ANO-Sistemas de Informática e Servicos, Lda	Prestação de Serviços de Manutenção das Aplicações ANO	2020-11-24	55.350,00	55.350,00					4.612,50	
ARPECOURO - Construção e Mobiliaria Unipessoal, Lda	Construção espaço multiares - Elta - Soalheiros	2020-01-20	297.735,10	297.735,10					297.735,10	
ARPECOURO - Construção e Mobiliaria Unipessoal, Lda	Museu Carmen Miranda - Marco de Canaveses	2018-11-12	1.078.509,63	1.078.509,63	3782/2019	2020-01-14			378.553,13	
ARPECOURO - Construção e Mobiliaria Unipessoal, Lda	Obras de Manutenção do Estádio Municipal de Marco de Canaveses	2018-05-25	360.535,01	360.535,01					125.480,07	
AUTO TAXI MAGUI, Lda	Mesate do Circuito Transporte Escolar nº2 (Cassão Pórtico Contratual)	2016-06-15	3.513,90	3.513,90					3.510,00	
Actin - Ictedi Solutions, Lda	Subscrição de Plataformas Eletrónicas	2016-12-06	9.687,60	9.687,60					3.834,55	
Agniar de Matos Consulting, Lda	Elaboração da estratégia Local de Habitação	2019-07-12	23.616,00	23.616,00					23.616,00	
Airc - Associação Informática Região Centro	Prestação de Serviços para Apoio à Implementação do Sistema de Normalização Contabilística-SNC-AP	2018-11-08	7.103,25	7.103,25					1.223,85	
Albino de Sousa Moreira	Circuito Especial Transportes numero 1 - Ano Letivo 2012/09-19 2012/2013	2012-09-19	10.563,22	10.563,22					10.237,49	
Animacomel - Consultoria e Analises Ambientais, Lda	Materiais de stock - Fomento de Produtos Químicos Tratamento de águas Piscinas Municipais - Ano 2020	2019-12-04	7.378,04	7.378,04					2.592,81	
Andrea Regina Gomes Pinto Soares Alpendurada	Professor de Nataçao na Piscina Municipal de Alpendurada	2017-00-27	9.090,79	9.090,79					9.090,76	
Andrea Regina Gomes Pinto Soares Alpendurada	Professora de Nataçao na Piscina de Alpendurada	2013-00-27	9.015,90	9.015,90					7.123,38	
António M.P. Rodrigues Equip.Gannodespósitos, Soc.Unip Lda	Portões Pavilhão de Vila Boa de Quires	2020-08-05	1.272,00	1.272,00					1.272,00	
António Mendes de Jesus Rocha Unipessoal, Lda	Execução do (antaf (boxeado) da Estação Elevatória do Tombo - Rua de Santo António	2020-08-19	477,00	477,00					477,00	
Associação Alegria de Crescer	Prestação de Serviços para Assegurar as Atividades de Animação e Apoio à Família no Ensino Pré-Escolar para o Ano Letivo 2019/2020	2019-09-10	14.017,33	14.017,33					0.068,03	
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	Serviços para Assegurar a Vigilância e Supervisão das Atividades das Piscinas Municipais por Nadadores Séniores	2019-10-07	18.450,00	18.450,00					14.806,25	
Associação Nativa - Natureza Inovadoras e Valorização Ambiental	Prevenção e combate à instalação de vespa velutina	2020-07-07	22.140,00	22.140,00					9.540,00	
Associação Nativa - Natureza Inovadoras e Valorização Ambiental	Serviços - Prevenção e Combate Vespa Velutina	2019-08-13	22.140,00	22.140,00					17.490,00	
Auto - Taxi Estrela das Termas, Lda	Prestação de Serviços Circuito 2 - Ano Letivo 2016/2017	2016-10-11	6.972,90	6.972,90					6.876,40	
Azaredo & Mactureira Serviços de Higiene, Lda	"Prestação de serviços de Desinfecção, desbaratização e desinsectação do Concelho do Marco de Canaveses"	2016-00-10	13.284,00	13.284,00					13.284,00	
Azaredo & Mactureira Serviços de Higiene, Lda	Fornecimento de Produtos de Limpeza em regime de fornecimento Contínuo - Lote 1 - Agrupamento de escolas de Alpendurada	2020-10-08	14.317,38	14.317,38					69,50	
Azaredo & Mactureira Serviços de Higiene, Lda	Fornecimento de Produtos de limpeza em regime de fornecimento contínuo - Lote 5 - Escola Profissional de Arqueologia	2020-10-08	595,32	595,32					38,13	

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

Ano: 2020

(unidade: €)

Entidade	Contrato		Valor contrato	Visão Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados					
	Objeto	Data		Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out. Trab.	Rev. Normais	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss
Azenedo & Medeiros Serviços de Higiene, Lda	Fornecimento de produtos de limpeza em regime de fornecimento contínuo - Lote 3 - Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses	2020-10-06	3.084,88	3.894,88	2020-11-18	88,38							
Azenedo & Medeiros Serviços de Higiene, Lda	Materiais de stock - Produtos de Limpeza - Ano 2020	2019-12-06	15.378,32	15.378,32									14.105,69
Azenedo & Medeiros Serviços de Higiene, Lda	Prestação de Serviços de Desinfectação, Desbacterização e Descontaminação no Conselho do Marco de Canaveses	2020-10-13	13.530,00	13.530,00									2.238,60
BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA	"Aquisição de Combustível - Gasolina sem etanol 98 (6.000 Litros)"	2020-07-10	7.324,65	7.324,65									2.089,80
BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, SA	Aquisição de Combustível	2019-06-06	8.074,85	8.074,85									3.288,72
BRACMAIA - Sociedade Transformadora de Ferro, Lda	Bens de imobilizado - "Aquisição de 6 Conjuntos de 3 abrigos de passageiros e de 3 bancos"	2020-02-24	22.378,62	22.378,62									6.158,25
BRICANTEL, Lda	Bens de imobilizado - Aquisição de Instalação Sanitária Pública (pré-fabricado estrutural em aço lacado) - Largo da ferra de Alpendorada	2020-01-27	20.664,00	20.664,00									22.378,62
BRICANTEL, Lda	Fornecimento e instalação de equipamentos para parque infantil - Estabelecimentos de ensino	2019-09-13	14.739,30	14.739,30									20.664,00
Barbosa & Esposa - Serralheria, Lda	Fornecimento e colocação de porta no Marco Fontem XXI	2020-08-17	848,00	848,00									14.739,30
Barloworld-Sociedade Técnica de Equipamento e Tractores, SA	"Revisão Geral da Máquina Grútorá de Rastros CAT 318"	2019-11-05	12.725,37	12.725,37									848,00
Be- Wind Online Solutions, Lda	Website MARCOINVEST - Plataforma de empenhedorismo e de Imagem do Marco de Canaveses - Marco Digital Lote 5	2020-03-30	11.681,31	11.681,31									12.725,38
Bernardo Pinto Duarte & Marques, Lda	Requalificação e modernização da EB1 de Paredes de Viaduros	2020-07-30	60.894,20	60.894,20									11.586,34
Bessa Coelho - Sociedade de Construções, S.A.	Construção do Centro de Dia de S. Sebastião - V.B. Quaresimais (trabalhos a mais)	2010-09-03	28.035,23	28.035,23									60.894,19
Bitoff-Constructora, Lda	Prolongamento passelo na Brigadeiro Nunes da Costa	2020-05-08	4.795,55	4.795,55									25.740,73
Bruficap - Construções Unipessoal	Centro Cultural - Anexo do alojado a rebaltar apenas nas zonas das portas de saída de emergência	2020-10-29	1.598,80	1.598,80									4.731,12
Bruno Casaleiro Engenharia e Consultoria, Lda	Elaboração de estudos de adaptação dos edifícios sobre gestão Municipal	2016-10-19	14.391,00	14.391,00									1.598,80
Bruno Manuel Vieira da Costa	Serviços - Requalificação Urbana e Paisagística de Bileões	2019-04-20	67.219,50	67.219,50									12.232,35
CM Carvalho - Unip Lda	Centro Cultural - Equipamentos e Infraestruturas Cénicas	2020-05-14	281.978,55	281.978,55									60.487,55
CM Carvalho - Unip Lda	Centro Cultural de Marco de Canaveses	2019-05-25	1.371.777,99	1.371.777,99									145.094,73
CONSMAR-Constructora Civil, Lda	Requalificação do pavilhão Bernardino Colinho de Canaveses	2020-07-24	303.599,32	303.599,32									1.371.777,88
CONSTRUTORA DA HUILA-IRMAOS NEVES, LDA.	Execução de rede e caixa de contador de energia, elevação de vãos e instalação de cabo elétrico - Estação Elevatória de Águas Residual - Tombo	2020-05-08	2.120,00	2.120,00									222.118,38
CONSTRUTORA DA HUILA-IRMAOS NEVES, LDA.	Parque de Merendas de Montelobos - Freguesia de Sancte e S.L. Douro	2017-12-06	154.343,88	154.343,88									2.120,00
CONSTRUTORA DA HUILA-IRMAOS NEVES, LDA.	Rede Abastecimento de Água e Rede Drenagem Águas Residuais do Tombo	2019-03-21	654.480,05	654.480,05	1044								154.343,86
CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda	"Projeto de Execução das Obras do Ciclo Urbano de Água - Reformulação da Estar de Ponte das T. Ibaas"	2019-08-09	23.062,50	23.062,50									654.480,05
Carlos Alberto Magalhães da Silva	Técnico de informática	2014-09-19	13.000,00	13.000,00									20.756,25
Carlos Alberto da Silva Queiroz	Professor de Educação Física - Marco Superior Desporto	2013-12-12	1.748,51	1.748,51									4.333,32
Carlos José Guimarães Almeida Pereira Balalhão	"Prestação de Serviços na Área da Assessoria Jurídica"	2018-10-02	23.370,00	23.370,00									1.421,52
Catvidro - Vidreus Unipessoal, Lda	Vidro duplo - piscinas de Alpendorada	2020-02-10	640,88	640,88									15.264,00

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

Ano: 2020

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Data	Objeto	Valor contrato	Pt. Contratual	Visão Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
						Nº de Reg	Data	Trab. Normais	R. de Precos	Trab. Normais	Rev. Precos
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A	Prestação de Serviços de Seguros - Lote 3*	2019-10-01		18.855,41	18.855,41		2019-11-11	15.166,07			15.166,07
Fornate & Conceitos - Engenharia e Gestão, Lda	Serviços para elaboração do Projeto de Execução da Realização da Rua de Santa Casa da Misericórdia	2019-12-20		12.792,00	12.792,00		2019-01-23	2.598,40			11.512,80
Fátima Daniela Faria Fereira	Professora de Natación na Piscina Municipal do Marco	2012-12-12		1.168,00	1.168,00		2012-12-21				1.168,00
G.O.P. Gabinete de Organização e Projeto, Lda	Concepção dos Projetos de Especialidades do Remate do Pórtico do Complexo Paroquial do Marco de Canaveses	2019-07-31		23.784,35	23.784,35		2019-08-16	4.758,97			21.414,92
Generali Seguros, S.A	Prestação de Serviços de Seguros - Lote 1*	2019-10-01		188.570,96	188.570,96		2019-11-11	130.172,11			172.519,47
Generali Seguros, S.A	Seguros - Lote 1 - Acidentes de trabalho	2020-09-21		54.270,84	54.270,84		2020-11-12	33.529,21			33.529,21
Generali Seguros, S.A	Seguros - Lote 1 - Multisscos, Automóvil, Responsabilidade Civil e Máquinas ecaço	2020-09-21		24.956,92	24.956,92		2020-11-12	16.475,87			16.475,87
Grantato Granitos do Fazo, Lda	Obras de proximidade 2020 - pavimentações e cubos - loto 2	2020-05-12		125.935,00	125.935,00		2020-06-19	125.934,99			125.934,99
Grantato Granitos do Fazo, Lda	Percursos Pedonais - R. Vista Alegre, R. Pina e R. Rio Novo	2017-07-28		163.971,41	163.971,41		2017-12-18				154.758,76
Grantato Granitos do Fazo, Lda	Rua Dr. Alípio Gonçalves Soares/ Fomas - Marco	2020-01-15		3.285,00	3.285,00		2020-04-27	3.482,10			3.482,10
Grantato Granitos Dourentense, Lda	Extensão da rede de abastecimento de água da Rua de Ventoselas e Rua de Saramagal - Ingressia de Alameda Veiros e Tomão	2020-04-27		57.787,55	57.787,55		2020-06-03	56.821,55			56.821,55
Grantato Granitos Dourentense, Lda	Obras de proximidade 2020 - Pavimentações e cubos - loto 1	2020-05-12		142.184,07	142.184,07		2020-08-19	142.184,07			142.184,07
Grantato Granitos Dourentense, Lda	Pavimentação a cubos - obras de proximidade - Lote 3	2019-05-04		141.686,32	141.686,32		2019-06-08	2.984,72			141.686,34
Grantato Granitos Dourentense, Lda	Rede de percursos pedonais - Construção de passaios - Lote 3 (Av. Jorge Nuno Pinto de Costa)	2020-10-07		288.370,54	288.370,54		2020-12-29	12.384,90			12.384,90
Grantato Granitos da Pedra D'Eira, S.A	Pavimentação a Cubos - Obras de Proximidade - Lote 3	2018-09-07		100.640,16	100.640,16		2018-11-23	2.18,94			99.792,15
Grantato Granitos de Poeta D'Eira, S.A	Pavimentações a cubos - outubro 2019	2020-01-27		106.351,17	106.351,17		2020-03-16	196.351,17			196.351,17
Grantato Granitos de Poeta D'Eira, S.A	Pavimentações e Infraestruturas em Freixos - Janeiro 2017	2017-04-13		151.945,25	151.945,25		2017-06-14				149.450,46
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO LDA	Infraestruturas de Saneamento Sólido e Repavimentação da Rua da Igreja-Aveseidas	2017-09-30		142.222,25	142.222,25		2017-11-03				142.222,24
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO LDA	Reabilitação de pavimentos - agosto 2020	2020-09-24		346.717,11	346.717,11		2020-12-29	38.426,33			36.426,33
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO LDA	Repavimentações em betuminoso - Julho 2019	2019-08-26		281.643,19	281.643,19		2019-11-29	176.566,07			201.543,29
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO LDA	Repavimentações em betuminoso em Freixos - Junho 2020	2020-09-04		199.815,35	199.815,35		2020-11-12	189.636,18			189.636,18
HIGINO PINHEIRO & IRMÃO LDA	Requalificação do Campo de Jogos-Arneamento São João-Elábio-VBEBpo	2017-09-05		234.416,23	234.416,23		2017-11-03	42,48			233.215,19
Hilaryeva - Engenharia e Construção Civil, Unipessoal, Lda	Pavimentação a Cubos - Obras de Proximidade - Lote 2	2019-09-07		216.877,17	216.877,17		2018-11-12	1.284,32			111.475,48
Hilaryeva - Engenharia e Construção Civil, Unipessoal, Lda	Pavimentação a cubos-obras de proximidade 2019- Lote 1	2019-09-04		107.918,07	107.918,07		2019-10-09	11.633,54			105.557,97
Hilaryeva - Engenharia e Construção Civil, Unipessoal, Lda	Reabilitação de pavimentos em cubos de granito ou calcário a portuguesa - 2020	2020-09-31		37.100,00	37.100,00		2020-08-17	21.855,53			21.855,53
IMPROVISAR - Construções, Lda	Reabilitação de Pavimentos betuminosos em Bairro Viver, VBEBpo, Aveseidas e Rosém e Marco	2017-09-30		158.670,87	158.670,87		2017-08-17				158.670,87
IRMAOS MOREIRAS, LDA	Requalificação do Campo de Jogos-Arneamento Sártilico - Páys de Galão	2018-06-08		263.940,00	263.940,00		2018-03-24	1.148,45			263.988,44
Igor Pereira Lopes	"Prestação de Serviços de consultoria - Museu Municipal Carmén Miranda"	2020-10-08		6.150,00	6.150,00		2020-12-09	512,66			512,66
JMM - CONSTRUÇÕES CIDADE NOVA DO MARCO, LDA	Prestação de Serviços de Aluguer de Motorveículo	2020-05-08		20.756,25	20.756,25		2020-07-21	20.756,25			20.756,25

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

Ano: 2020

(unidade: €)

Entidade	Contrato		Valor contrato	Visão (Fim de Contas)		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados				
	Objeto	Data		Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Out. Trab.	Trab. s.e.omiss	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out. Trab.
JOSNOG II - Construções, Lda	Remodelação da fachada sul do estádio municipal de Alpendurada	2020-10-07	1.168.639,00	1.168.639,00	2020-12-10	16.883,16				16.883,16		
JOÃO MANUEL DE SOUSA PINTO	Círculo Especial Transporte Escolar Nº2 ano letivo 2015-09-17	2015-09-17	7.061,40	7.061,40	2015-10-21					0.450,00		
José Luís Faria Pereira	Apoio à Gestão Patrimonial Municipal	2014-02-28	18.327,00	18.327,00	2014-03-10					17.826,85		
José Luís Faria Pereira	Círculo Especial Transportes número 7 - Ano Letivo 2012-05-21	2012-05-21	2.841,52	2.841,52	2012-10-10					2.262,00		
José da Silva Barbosa & Filhos, Lda	Calcamento em Diversas Freguesias	2011-11-07	151.510,89	151.510,89	2012-03-07					151.510,89		
José da Silva Barbosa & Filhos, Lda	Rede de Percursos Pedonais - Centro Urbano de Marco de Canaveses	2017-04-13	152.679,75	152.679,75	2017-07-19					150.162,87		
José Francisco Pinto de Sousa	Produção, Gestão e Divulgação de Conteúdos na Área Multimeios, de acordo com os objetivos estratégicos do Município	2019-05-28	23.618,00	23.618,00	2019-06-04					23.618,00		
José Miguel Barros Neves Marques	Nadador-Salvador nas Piscinas Municipais de Alpendurada	2013-06-27	3.431,70	3.431,70	2013-10-09					2.790,00		
José Sérgio Pereira de Freitas	Prestação de Serviços de apoio à formação nas Piscinas Municipais	2010-08-09	6.150,00	6.150,00	2010-12-10					1.966,70		
José Sérgio Pereira de Freitas	Professor de Natação na Piscina de Alpendurada	2013-06-27	12.447,60	12.447,60	2013-10-08					9.881,35		
José Sérgio Pereira de Freitas	Professor de Natação-Piscinas Municipais Alpendurada	2016-10-14	12.343,12	12.343,12	2016-10-21					11.540,91		
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	"Contratação de Estabilidade Financeira para desenvolvimento da disciplina de Inglês no âmbito das atividades de ensino/aprendizagem para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico - ano letivo 2020/2021"	2020-08-03	53.679,66	53.679,66	2020-11-16					12.081,68		
KNOW HOW - Sociedade de Ensino de Línguas e Ação Social, Unipessoal Lda	Desenvolvimento de Disciplina de Inglês no âmbito das atividades de ensino/aprendizagem para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico - ano letivo 2020/2021	2019-09-06	58.703,60	58.703,60	2019-11-21					32.285,58		
LOPES AZEVEDO & FILHOS LDA	Extensão da Rede de Abastecimento Água Av. da Feira Nova - Bem Viver	2018-06-31	55.419,99	55.419,99	2018-11-27					30,85		
LRTM - Laboratório Regional de Trás-os-Montes, Lda	Fornecimento Contínuo e Previsível de Laboratoriais de Água - Marco de Canaveses	2020-04-22	37.184,79	37.184,79	2020-11-23					4.098,90		
Lidigraf - Artes Gráficas, SA	Serviços - Revista Municipal - O Meu Marco	2019-04-29	34.331,76	34.331,76	2019-05-14					10.608,72		
Linharedix II - Building Services, Lda	remodelação da Fachada do Estádio Municipal de Alpendurada-Complexo Desportivo Alpendurada	2017-06-30	548.553,83	548.553,83	2017-11-08					7.389,00		
Lubritful - Combustíveis e Lubrificantes, Lda	"Aquisição da Bomba Eletrónica de Abastecimento de Combustíveis"	2020-01-03	7.389,00	7.389,00	2020-02-13					73.665,17		
Lubritful - Combustíveis e Lubrificantes, Lda	Aquisição de 180.000L de gasóleo a granel, em regime de fornecimento contínuo	2020-03-05	220.204,45	220.204,45	2020-03-27					33.684,31		
Lubritful - Combustíveis e Lubrificantes, Lda	Aquisição de 180.000L de gasóleo a granel, em regime de fornecimento contínuo	2018-04-04	340.402,50	340.402,50	2018-06-03					73.665,17		
M2S CONSTRUÇÕES, Lda	Reabilitação do Auditório da Área Arqueológica de Freixo	2014-09-16	71.631,89	71.631,89	2014-10-28					316.079,52		
MATELFE - Instalações Eléctricas, SA	Consultoria de execução de infraestruturas de eletrificação do loteamento de Oporto-Alpendurada	2019-05-28	77.378,94	77.378,94	2019-08-01					67.577,08		
MATELFE - Instalações Eléctricas, SA	Melhoramento das infraestruturas elétricas - loteamento de Oporto - Alpendurada	2020-05-07	6.729,94	6.729,94	2020-07-02					74.013,44		
MEO Serviços de Comunicações e Multimédia SA	Aquisição de Pacotes Informáticos para Apoio ao Estudo Online	2020-05-13	25.789,41	25.789,41	2020-06-24					3.365,50		
MEO Serviços de Comunicações e Multimédia SA	Plataforma de Gestão municipal de Educação Digital Lote 1	2020-03-30	46.530,90	46.530,90	2020-06-24					24.541,71		
Mastrodoumbo, Unipessoal, Lda	Fornecimento e colocação de iluminação Natiflora 2019	2019-07-15	36.900,00	36.900,00	2020-01-29					46.530,90		
Mastrodoumbo, Unipessoal, Lda	Prestação de Serviços para o Fomento e Colocação de Iluminações Festivas - Nataliza 2020	2020-12-03	36.592,50	36.592,50	2020-12-29					36.900,00		
Melodias com Compasso, Lda	Atividades de Animação e Apoio à Família nos 11 anos letivos 2016/2017	2016-09-07	31.168,20	31.168,20	2016-11-02					27.444,38		

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

Ano: 2020

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
						Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Precos	Trab. a Mais	Trab. s.e.omis
Melaleucusa - Serralharia Unipessoal, Marco		Alteração de cactilharia EB1 do Freixo - freguesia do 2020-06-16	2020-06-16	6.744,39	6.744,39			6.744,37			6.744,37
Melaleucusa - Serralharia Unipessoal, Lda		Jardim de infância da Vale do Covo - Cactilharia	2020-10-02	7.339,33	7.339,33			7.339,33			7.339,33
Multivise-Engenharia e Construção, Lda		Fornecimento de Massa e Fido em regime de fornecimento contínuo	2019-09-24	10.108,08	10.108,08			10.476,70			10.108,08
Munare Construções Lda		Execução de extensões de rede de distribuição de abastecimento de água na freguesia de santo Isidoro e Livragão - Nova rede	2020-01-24	28.028,40	28.028,40			28.028,40			28.028,40
Munare Construções Lda		Execução de extensões de rede de distribuição de abastecimento de água na freguesia de santo Isidoro e Livragão - Nova rede	2020-05-07	7.035,75	7.035,75			7.035,75			7.035,75
Munare Construções Lda		Requalificação da ligação da Rua Eng. Carneiro Garelhas à Rua Santa Casa da Misericórdia	2020-05-11	284.791,66	284.791,66			39.620,15			39.620,15
Myeinc Consultoria, Lda		Aquisição de 10 computadores para o setor de Urbanismo	2020-10-23	8.794,38	8.794,38			8.794,38			8.794,38
Média Marco - Comunicação, Lda.		Prestação de Serviços para aquisição de Publicações Obrigatórias em Jimiarc	2020-06-08	23.306,50	23.306,50			9.362,82			9.362,82
MEDIATE - Construção e Recuperação de Edifícios, Lda		Construção de instalações sanitárias Parque Fluvial de Tâmega	2020-01-28	31.064,29	31.064,29			31.064,28			31.064,28
NORCEP - Construções e Empreendimentos, Lda		Adaptação e Ampliação da EB1 do Marco de Canaveses (Centro Escolar de Formosa)	2014-09-22	661.915,27	661.915,27						661.915,25
NORPRINT, Artes Gráficas, S.A		Prestação de Serviços no âmbito da Revisão e Impressão da Revista Municipal do Marco de Canaveses	2020-05-28	39.047,58	39.047,58			22.433,84			22.433,84
Noite e Dia - Vigilância, Lda		Prestação de serviços de Segurança, Vigilância e Controlo de acessos no Parque de estacionamento Quinta do Casal - Ilorico	2020-09-18	50.284,95	50.284,95			12.571,23			12.571,23
North - Engenharia e Construção, SA		Requalificação do Jardim Adriano José Carvalho Melo (Jardim Municipal) Marco - Marco de Canaveses	2010-07-20	293.026,89	293.026,89			245.680,35			291.993,39
North - Engenharia e Construção, SA		Requalificação do jardim Adriano José Carvalho e Melo - Manutenção do lago	2020-04-22	10.763,01	10.763,01			10.763,01			10.763,01
Nuno Carreira Namora, Pedro Marinho e Falcão & Ass.Soc.Advogados RL		Prestação de Serviços Representação Judicial e Mandato Fovenc	2019-02-08	246.000,00	246.000,00			123.000,00			225.500,00
Nuno Carreira Namora, Pedro Marinho e Falcão & Ass.Soc.Advogados RL		Prestação de Serviços de implementação do Regulamento Geral de Proteção de dados e Enquadramento de Proteção de dados	2020-01-17	44.280,00	44.280,00			30.980,00			30.980,00
Nuno Rogério da Silva Azevedo		"Prestação de Serviços para a realização de circuito especial de transporte alunos com necessidades de saúde especiais residentes no Conselho de Paróquia e frequentar a Unidade de Apoio à Multidificuldade, da EB do Cruzeiro, Agrup. Escolas Alpi"	2020-10-01	10.405,80	10.405,80			1.925,80			1.925,80
Nuno Rogério da Silva Azevedo		"Prestação de Serviços para a realização de circuitos especiais de transportes para alunos com necessidades de saúde especiais - Ano Letivo 2020/2021" - Lote 1 e 6	2020-09-13	33.385,60	33.385,60			6.237,52			6.237,52
Nuno Rogério da Silva Azevedo		Prestação de Serviços Circuito 1 - Ano Letivo 2016/2017	2016-09-26	7.800,54	7.800,54						7.800,54
Nuno Rogério da Silva Azevedo		Servicos-Circuito Especiais - Txd	2019-09-01	28.125,19	28.125,19			12.145,48			19.023,82
NÓS Comunicações, SA		Aquisição de Serviços de Telecomunicações Voz e Dados - Lote 1	2018-12-28	20.706,05	20.706,05			15.594,11			16.166,92
OVAL - Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda		"Requalificação Zona Envolvimento Estação Ferroviária do Marco de Canaveses"; Levantamento topográfico, projeto de arquitetura e especialidades	2019-11-14	17.735,37	17.735,37			15.075,06			15.075,06
Omnisist - Eléctricidade SA		Manutenção de Equipamentos Incaldrões Municipais - preventiva das Piscinas Municipais, das caldeiras, do sistema de climatização, do sistema automático de deteção de incêndio (SMOI) e do sistema de intrusão	2019-12-18	22.915,63	22.915,63			5.729,91			5.729,91
Onitecom-Infocomunicações, S.A.		Aquisição de Serviços de Comunicação de Dados VPN para 7 Espaços do Cidadão	2018-12-28	13.988,10	13.988,10			6.416,30			12.801,22
Openstyle - Enterprise Communications, Lda		Fornecimento de Solução de Segurança Firewall	2020-09-11	10.037,36	10.037,36			10.037,36			10.037,36

Município de Marco de Canaveses

Situação dos Contratos

Ano: 2020

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pt. Contratual	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
						Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Rev. Preços
PH - Informática e Micro Sistemas, Lda	Serviços de Certificação Legal de Contas	Mantença	2019-04-05	55.350,00	55.350,00	18.450,00	18.450,00	36.900,00			
PKF & ASSOCIADOS, SROC, Lda	Serviços de Certificação Legal de Contas	Mantença	2019-10-23	30.774,90	30.774,60			11.987,90			
PNEU SPORT - ALVARO LEITE & FREITAS - COM. DE PNEUS E ACCESS. LDA	Fornecimento de Pneus para o ano de 2020		2020-05-06	37.782,50	37.782,50			3.859,62			
PNEU SPORT - ALVARO LEITE & FREITAS - COM. DE PNEUS E ACCESS. LDA	Serviços de Manutenção de Pneus - Fornecimento de Pneus para o ano 2020		2020-06-23	2.500,00	2.500,00			2.460,47			
PRESTIGIOPROEZA UNIPessoal, LDA	TAXI "Prestação de Serviços para a realização de circuitos especiais de transportes para alunos com necessidades de saúde especiais - Ano Letivo 2020/2021" - Lote 2 e 3		2020-08-19	64.208,00	64.208,00			9.681,83			
Pedro Antão de Sousa Pereira	"Prestação de Serviços para fornecimento de Animação de Natal 2019"		2019-11-07	30.750,00	30.750,00			30.750,00			
Pedro Nicolau de Almeida Barbosa	Reparação e Manutenção das Plataformas Flutuantes do Parque Fluvial do Tâmega		2016-12-20	46.170,07	46.170,07			698,07			
Pareno SA	"Prestação de Serviços de Manutenção dos Parques Temáticos do Marco de Canaveses: Parque Fluvial do Tâmega / Parque de Lazer do Cidelo / Parque de Montedeiros / Parque de Lazer de Alportrada"		2020-04-07	121.946,94	121.946,94			60.972,96			
Peropol - Petroleos de Portugal, S.A.	Aquisição de Gás Propano a Granel - Lote 2		2019-12-06	125.223,84	125.223,84			74.271,02			
Plasticheves, Guarda-ochuras, Plásticos e Papel, Lda	Aquisição de produtos de limpeza em regime de fornecimento contínuo - Lote 8 - Município de Marco de Canaveses		2020-10-13	15.831,21	15.831,21			1.387,99			
Pápagas Apetecheira, Unipessoal, Lda	"Promoção, Saneabilização e Comunicação (Medidas Minimizadoras)"		2020-02-17	121.788,77	121.788,77			50.655,09			
RLE - Unipessoal, Lda	Conservação e Manutenção da Rede Viária Municipal - Benfres, Valdes e Taludes - Março 2017		2017-04-13	34.450,00	34.450,00						
RLE - Unipessoal, Lda	Conservação e manutenção da rede viária municipal/bornas, valdes e taludes - abril 2020		2020-06-02	24.189,20	24.189,20			12.094,80			
RLE - Unipessoal, Lda	Construção de muros de suporte - março 2020		2020-06-23	121.816,22	121.816,22			65.775,76			
RLE - Unipessoal, Lda	Pavimentações em granito e infraestruturas em diversos frequetas - agosto 2020		2020-10-02	125.534,85	125.534,85			28.530,22			
Real Cópia Equipamento de Escritório, Lda	Prestação de Serviços Assistencia Técnica Global para Impressão e Cópia		2020-05-20	61.615,62	61.615,62			3.423,10			
Revicafadas Unipessoal, Lda	Construção de muros de suporte em alvenaria de granito - fevereiro 2019		2019-05-06	137.087,84	137.087,84			66.770,77			
Revicafadas Unipessoal, Lda	Infraestruturas de saneamento lva das Alminhas - regularização de Avenasdas e Rosen		2020-07-27	28.095,30	28.095,30			27.766,70			
Revicafadas Unipessoal, Lda	Reabilitação de arruamentos na zona envolvente ao edifício dos paços do concelho - PARU do Marco de Canaveses		2019-07-31	394.686,39	394.686,39	2814/2019	2019-10-10	313.094,29			
Revicafadas Unipessoal, Lda	Rede de percursos pedonais - Construção de passeios_Lote 1		2020-09-30	146.635,35	146.635,35			76.772,31			
Revicafadas Unipessoal, Lda	Rede eletrónica, Reabilitação de arruamentos na zona envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho - PARU do Marco de Canaveses		2020-03-20	41.360,84	41.360,84			4.360,84			
Revicafadas Unipessoal, Lda	Requalificação da Alameda da Saúde		2020-09-16	462.803,83	462.803,83			167.881,32			
Rodrigo Manuel Madrreira Saldanha de Almeida	Professor das AEC e monitor de salação - Ano lectivo 2010-11-08		2010-11-08	7.497,00	7.497,00						
Rosael Aguiar Rodriguez Barros	Assessoria nas Áreas das Políticas de Juventude, Desporto e Desenvolvimento Social		2019-03-18	23.616,00	23.616,00			6.904,00			
Rosael Aguiar Rodriguez Barros	Serviços de Assessoria na Área de Juventude, Desporto e Desenvolvimento Social		2020-03-27	23.616,00	23.616,00			15.344,00			
SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, Lda	Ampliação do Centro Municipal do Marco de Canaveses-Fase D e Incomentação de Terras e Itúcos de Fase E e C		2017-02-16	307.798,07	307.798,07			20.735,24			

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

(unidade: €)

Situação dos Contratos

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib. de Contas	Pagamentos no período		Pagamentos acumulados								
							Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Precos	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Rev. Normais	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDª	Material de stock - balão balneários a fio em regime de fornecimento contínuo por 1 ano	2020-06-08	18.106,06	18.106,06	18.106,06	2020-07-24	6.697,28	6.697,28	0,00	0,00	6.697,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDª	Reatificação de Rua Santa Casa da Misericórdia PARU - Marco de Canaveses	2020-01-27	224.196,16	224.196,16	224.196,16	2020-05-04	220.516,61	220.516,61	0,00	0,00	220.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDª	Requalificação da Rua Nova de Estação - Contendas	2020-05-21	61.342,96	61.342,96	61.342,96	2020-06-23	59.616,57	59.616,57	0,00	0,00	59.616,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEM - SOCIEDADE DE EMPREITADAS DO MARCO, LDª	Requalificação urbana da rua de S.Nicolau - cidade de Marco de Canaveses	2020-05-14	244.016,61	244.016,61	244.016,61	2020-06-23	198.737,05	198.737,05	0,00	0,00	198.737,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEPRI - Medicina no Trabalho, Lda	Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho	2020-08-17	36.358,80	36.358,80	36.358,80	2020-10-26	7.814,94	7.814,94	0,00	0,00	7.814,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SILVIA, MARIANA FERNANDES SOARES	Animadora do Gabinete de Inserção Profissional	2013-09-27	4.600,00	4.600,00	4.600,00	2013-10-09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sergio Ricardo Aires Barbosa	Professor de Natação na Piscina Municipal de Alpendurada	2014-10-08	21.961,33	21.961,33	21.961,33	2014-10-21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sergio Renato Aires Barbosa	Professor de Natação na Piscina de Alpendurada	2013-09-16	12.017,10	12.017,10	12.017,10	2013-10-09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sociedade Grafica do Marco, Lda	Material Promocional diverso	2019-05-22	10.284,03	10.284,03	10.284,03	2019-10-15	2.461,36	2.461,36	0,00	0,00	2.461,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sport Design - Equipamentos Desportivos e Mobilidade Urbana, Lda	Fornecimento de Equipamento Desportivos	2020-04-30	15.170,33	15.170,33	15.170,33	2020-07-02	15.170,33	15.170,33	0,00	0,00	15.170,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sport Relax, Construção e Manutenção de Pavimentos e Obras Públicas, Lda	Trabalhos de recuperação e manutenção específicos dos pavimentos do Estádio Municipal do Marco e do Estádio Municipal de Alpendurada	2020-07-06	8.739,70	8.739,70	8.739,70	2020-08-19	8.739,70	8.739,70	0,00	0,00	8.739,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Slenderie Publicidade	Aquisição de Telas	2019-08-22	10.045,72	10.045,72	10.045,72	2019-09-30	1.474,71	1.474,71	0,00	0,00	1.474,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sergio Emanuel Pereira Pinto	Projectos de Arquitectura Paisagística	2019-10-29	16.961,70	16.961,70	16.961,70	2020-05-21	6.784,68	6.784,68	0,00	0,00	6.784,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Série V - Serralhana Civil, Lda	Vedação de campo de futebol de Paços de Galvão	2020-01-09	9.270,78	9.270,78	9.270,78	2020-04-07	9.270,78	9.270,78	0,00	0,00	9.270,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TA - Arquitectura e Engenharia, Lda	"Aquisição de Serviços de Elaboração de Projectos de Obras"	2020-07-20	25.370,00	25.370,00	25.370,00	2020-08-26	22.405,68	22.405,68	0,00	0,00	22.405,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TERISIL - Empresa de Construções Lda	Tratamento da envolvente externa do Pavilhão Gimnodesportivo da Vila Boa de Quires	2016-06-28	87.550,70	87.550,70	87.550,70	2019-10-09	61.066,50	61.066,50	0,00	0,00	61.066,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, LDª	Requalificação de enclos do 1º ciclo do ensino básico de Espinheira - freguesia de Várzea, Alameda e Frolinda	2020-02-17	160.468,29	160.468,29	160.468,29	2020-05-01	190.466,30	190.466,30	0,00	0,00	190.466,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, LDª	Balneario - Rua de Galinhães - freguesia do Marco	2019-07-16	200.764,00	200.764,00	200.764,00	2019-09-16	24.336,75	24.336,75	0,00	0,00	24.336,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, LDª	Requalificação da escola do 1º ciclo do ensino básico de Sobredumega - freguesia de Sobredumega	2019-08-22	139.814,00	139.814,00	139.814,00	2019-10-22	51.650,99	51.650,99	0,00	0,00	51.650,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOGAMIL - CONSTRUÇÕES, LDª	Requalificação e modernização da EB3 do Peso-Santo Isidoro	2020-09-25	145.681,15	145.681,15	145.681,15	2020-12-16	10.627,84	10.627,84	0,00	0,00	10.627,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Talenta & Treasures Unipessoal, Lda	Plataforma de Gestão de Resposta Sociais - Marco Digital, Lda 4	2020-03-30	10.744,05	10.744,05	10.744,05	2020-12-29	10.744,05	10.744,05	0,00	0,00	10.744,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tamilar-Constuição e Engenharia, Lda	Constuição de espaço para juizo de família e menores	2020-07-21	5.218,44	5.218,44	5.218,44	2020-09-30	5.218,44	5.218,44	0,00	0,00	5.218,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tamilar-Constuição e Engenharia, Lda	Remodelação da entrada e recepção dos serviços técnicas - colocação de pladur	2020-02-27	4.638,97	4.638,97	4.638,97	2020-07-24	4.638,97	4.638,97	0,00	0,00	4.638,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tamília - Construções e Obras Públicas	Execução de infraestruturas de drenagem de águas pluviais e residuais em Taboado e Marco	2020-07-20	369.283,19	369.283,19	369.283,19	2020-06-25	230.373,97	230.373,97	0,00	0,00	230.373,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trams, Unipessoal, Lda	Execução do remal (baldada) de furo de água - Lugar do Mato - Paços de Galvão	2020-08-03	583,00	583,00	583,00	2020-10-16	583,00	583,00	0,00	0,00	583,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transdev Douro SA	"Contratação e Aquisição de Serviço de Transporte - circuito escolar Soultões - Ano Letivo 2020-2021"	2020-08-07	21.722,37	21.722,37	21.722,37	2020-10-23	5.681,17	5.681,17	0,00	0,00	5.681,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transdev Douro SA	Prestação de Serviços de Transportes Escolares em carreiras públicas - Ano Letivo 2020/2021	2020-10-01	702.106,89	702.106,89	702.106,89	2020-10-26	188.309,86	188.309,86	0,00	0,00	188.309,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transdev Douro SA	Serviços - Circuito Escolar Soultões	2019-09-18	22.686,20	22.686,20	22.686,20	2019-10-16	7.081,41	7.081,41	0,00	0,00	7.081,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transdev Douro SA	Transportes Escolares em regime de serviço público - rodoviário de transporte de passageiros - Ano Letivo 2019/2020	2019-11-28	1.021.403,28	1.021.403,28	1.021.403,28	2019-12-03	234.481,27	234.481,27	0,00	0,00	234.481,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Entidade	Contrato	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados					
					Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Jur.Trab.
Troasmulho	Objeto Prestação de Serviços para Elaboração de Atualização dos Regulamentos Municipais Abrangentes Designadamente pelo Licenciamento Zero	2015-06-03	9.346,00	9.346,00	2015-12-14	1.969,00					9.346,00			
Tripsa-Mobiliário de Escritório, Lda	Fornecimento e Montagem de Mobiliário e Similética no Centro Escolar de Saúde	2010-12-13	28.229,34	28.229,34	2011-04-26						28.229,34			
UNISELF-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	"Prestação de Serviços para a colação de refeições escolares nas escolas do Município do Marco de Canaveses - Ano Letivo 2020/2021 - Lote 1"	2020-07-22	137.498,40	137.498,40	2020-10-29						27.211,31			
UNISELF-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	"Prestação de serviços de fornecimento de refeições anuais de prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19"	2020-03-31	45.024,70	45.024,70	2020-04-22						130,67			
UNISELF-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	Fornecimento de Refeições aos alunos das EB1 e J1 - Ano Letivo 2019/2020	2019-06-04	135.590,49	135.590,49	2019-10-29						39.591,24			
UNISELF-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	Prestação de Serviços para a colação de refeições anuais nas Escolas do Município do Marco de Canaveses - Ano Letivo 2020/2021	2020-06-16	173.174,76	173.174,76	2020-10-29						26.165,20			
UNISELF-Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	Refeições do Agendamento de Escolas de Marco de Canaveses (Escola Básica do Marco de Canaveses, Escola do 1º CEB nº 1 do Marco de Canaveses e Escola Básica da Barroca - EB1/J1) e Escola Profissional de Arqueologia do Marco de Canaveses	2020-07-06	217.841,40	217.841,40	2020-10-29						39.468,42			
VASCOMTÁXI,	LDª Circuito Especial Transportes numero 2 - Ano Letivo 2012/2013	2012-06-29	7.170,48	7.170,48	2012-10-08						7.075,67			
VASCOMTÁXI,	LDª Prestação de Serviços Circuito Especial de Transportes Escolares - Circuito 2 ano letivo 2011/2012	2011-09-19	8.397,64	8.397,64	2011-10-12						6.064,05			
VIAMAPA - Serviços de Topografia, SA	Execução e Homologação de Cartografia Numérica Vetorial e Ortofotomapas à Escala 1:10000	2018-12-29	59.034,66	59.034,66	2020-05-14						41.324,27			
VDRILLUZ - Foneças & Fialde, Lda,	Remodela da entrada e recepção dos serviços técnicos - colocação de caixilharia	2020-02-27	7.034,00	7.034,00	2020-07-29						7.034,00			
Villas & Civitas, Lda	Aquisição de serviços de Elaboração e promoção da estratégia de marketing e divulgação do município do Marco de Canaveses	2018-12-08	57.490,20	57.490,20	2020-01-17						57.490,20			
Vitor Manuel Marques de Sousa	Transportes Escolares Circuito Especial Número 12	2010-12-10	4.542,10	4.542,10	2011-01-20						4.362,96			
Vitor Pinto Dental, Lda	Cadeira de Estomatologia e Respeitivos-Acessórios	2019-02-25	48.902,25	48.902,25	2019-11-29						48.902,25			
Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A	Aquisição de Serviços de Telecomunicações Voz e Dados - Lote 2	2018-12-28	25.370,82	25.370,82	2019-05-16						13.389,45			
Álvoro Siza 2 - Arquitecto S.A	Concessão do Projeto de Execução do Remate Ponto do Complexo Parcial da Marco de Canaveses	2018-07-31	29.561,85	29.561,85	2019-08-14						5.312,37			
Total:			32.301.862,67	32.301.862,67				0,00	0,00	0,00	19.802.167,95	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO VI – CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO



Município de Marco de Canaveses

Adjudicações por tipo de procedimento

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	35	8.791.697,17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	28	165.065,42	11	720.718,22	0	0,00	74	9.677.480,81
Aquisição de serviços	16	1.154.581,13	0	0,00	0	0,00	0	0,00	13	284.959,67	20	1.120.419,17	0	0,00	49	2.559.959,97
Locação ou aquisição de bens móveis	9	533.938,65	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8	124.609,59	21	558.368,67	0	0,00	38	1.216.937,10
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO VII – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - RECEITA

Transferências e subsídios recebidos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020

Tipo de Receita	Disposições Legais (1)	Finalidade (2)	Entidade Financiadora (3)	Receita Prevista (4)	Receita Recobida (5)	Receita Prevista e não recobida (6) = (4) - (5)	Devolução ocorrida no exercício (7)	Euros	
								Observações (8)	
Transferências correntes				30.923,40	30.923,40	0,00	0,00		
060309 - Serv.fund.autón.- Substist.prot.famíl.polít.act.EFP	Protocolo de Colaboração	Despesas de Funcionamento e Apoio Técnico	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens						
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Câmpaña de Esterilização de Cães e Gatos	DGAV - Direcção Geral de Alimentação e Veterinária	6.380,00	6.380,00	0,00	0,00		
060301 - Estado	Transferências Correntes Orçamento Estado-FSM	Fundo Social Municipal	Direcção Geral da Autarquias Locais	1.527.319,00	1.527.319,00	0,00	0,00		
060301 - Estado	Orçamento de Estado	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direcção Geral da Autarquias Locais	11.958.415,00	11.958.415,00	0,00	0,00	SMS - 111.335,73	
060301 - Estado	Orçamento de Estado	IRS	Direcção Geral da Autarquias Locais	707.572,00	707.572,00	0,00	0,00		
060301 - Estado	Orçamento Estado-Art.26-A da Lei nº 73/2013	Participação no IVA	Direcção Geral da Autarquias Locais	194.824,12	194.824,12	0,00	0,00		
060307 - Serviços e fundos autónomos	Acordos de Cooperaçãõ da Educação-Atividade de Enriquecimento Curricular	Educação	Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)	125.936,59	125.936,59	0,00	0,00		
060307 - Serviços e fundos autónomos	Acordos de Cooperaçãõ da Educação-Educaçãõ Pré -Escarlar-Assistentes Operacionais	Educação	Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)	550.107,61	550.107,61	0,00	0,00		
060307 - Serviços e fundos autónomos	Acordos de Cooperaçãõ da Educação-Educaçãõ Pré -Escarlar-Componente de Apoio à Família	Educação	Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE)	449.010,21	449.010,21	0,00	0,00		
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Funcionamento do Gabinete Técnico Municipal	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	36.859,47	36.859,47	0,00	0,00		
060301 - Estado	Apoio Financeiro para Acompanhamento Técnico (1º Direito)-Artº 16 do Decreto-Lei nº 37/2018 de 4 de junho	Apoio Financeiro para Acompanhamento Técnico	Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana	21.254,40	21.254,40	0,00	0,00		

060307 - Serviços e fundos autónomos	Transferências de Competências Educação-DL nº 21/2019 de 30/01	Educação	Instituto de Gestão Financeira da Educação- I.P.	1.415.610,23	1.415.610,23	0,00	0,00
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	GIP	Instituto Emprego e Formação Profissional	2.231,21	2.231,21	0,00	0,00
060309 - Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	Protocolo de Colaboração	GIP	Instituto Emprego e Formação Profissional	9.213,35	9.213,35	0,00	0,00
060309 - Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	Protocolo de Colaboração	Contrato de Emprego e Inserção	Instituto Emprego e Formação Profissional	140.365,47	140.365,47	0,00	0,00
060301 - Estado	Protocolo de Colaboração	Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde	Instituto Emprego e Formação Profissional	3.406,27	3.406,27	0,00	0,00
060301 - Estado	Processo Eleitoral	Encargos c/ o Processo Eleitoral	Secretaria Geral da Administração Interna-Administração Eleitoral	15.661,56	15.661,56	0,00	0,00
Total de Transferências correntes				17.195.089,89	17.195.089,89	0,00	0,00
Transferências de capital							
100301 - Estado	Orçamento de Estado	Fundo de Equilíbrio Financeiro	Direção Geral da Autarquias Locais	1.328.713,00	1.328.713,00	0,00	0,00
100301 - Estado	Art.º 35 nº 3 da lei nº 73/2013	Art.º 35 nº 3 da lei nº 73/2013	Direção Geral da Autarquias Locais	491.552,00	491.552,00	0,00	0,00
100307 - Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	Comparticipações Comunitárias FEDER	FEDER	Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP	1.714.971,91	1.714.971,91	0,00	0,00
Total de Transferências de capital				3.535.236,91	3.535.236,91	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

ANEXO VIII – TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS - DESPESA

Transferências e Subsídios concedidos

Município de Marco de Canaveses

Ano: 2020
do período findo em 31 de Dezembro de 2020

							Euros			
Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações	
Transferências correntes										
040501 - Continente	Lei 75/2013 de 12 setembro	Quota	AMPV - Associação de Municípios Portugueses do Vinho	3.772.952,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00		
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Quota	Associação de Municípios do Baixo Tâmega - AMBT	3.772.952,00	20.270,76	20.270,76	0,00	0,00		
040501 - Continente	Lei 75/2013 de 12 setembro	Associação Município	Associação de Municípios do Baixo Tâmega - AMBT	3.772.952,00	4.163,25	4.163,25	0,00	0,00		
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Associação de Municípios	Associação de Municípios do Vale do Sousa	3.772.952,00	5.977,29	1.527,00	4.450,29	0,00		
040501 - Continente	Artº128 Lei75/2013 de 12 setembro	Quota	Associação de Municípios do Vale do Sousa	3.772.952,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00		
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Associação Município	Associação de Municípios do Vale do Sousa	3.772.952,00	3.695,61	1.054,25	2.641,36	0,00		
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Quota	Associação Nacional de Assembleias Municipais	3.772.952,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00		
040501 - Continente	artº 128 Lei75/2013 de 12 setembro	Quota	Associação Nacional de Assembleias Municipais	3.772.952,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00		

040501 - Continente	Artº 128 lei 75/2013 de 12 setembro	Quota	Associação Nacional de Municípios Portugueses	3.772.952,00	6.071,80	6.071,80	0,00	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	7.762,48	7.762,48	0,00	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	1.409,26	1.399,56	9,70	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	9.005,94	0,00	9.005,94	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	760,48	692,65	67,83	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	6.769,06	0,00	6.769,06	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	27.750,04	0,00	27.750,04	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	43.242,70	43.242,70	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	13.368,55	6.615,39	6.753,16	0,00
040501 - Continente	Artº 128 Lei75/2013 de 12 setembro	Quota	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	43.800,00	43.800,00	0,00	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	6.153,70	6.153,70	0,00	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	3.650,00	3.650,00	0,00	0,00

040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	11.216,52	11.216,52	0,00	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	9.649,65	9.649,65	0,00	0,00
040501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	38.447,47	38.447,47	0,00	0,00
040501 - Continente	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	3.772.952,00	101.760,00	46.184,40	55.575,60	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	59,66	59,66	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	187.374,83	136.738,46	50.636,37	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	1.811,95	1.811,95	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	3.102,55	3.102,55	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	18.191,08	16.212,61	1.978,47	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	41.829,03	41.829,03	0,00	0,00
040501 - Continente	Artº131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	24.405,10	24.405,10	0,00	0,00

040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	46.530,26	34.275,35	12.254,91	0,00
040501 - Continente	artº131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Alpendorada, Várzea e Torrão	3.772.952,00	76.340,25	76.340,25	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	30,60	30,60	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	26.680,52	26.680,52	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	21.350,26	16.083,80	5.266,46	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	1.916,78	1.916,78	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	5.784,89	4.270,76	1.514,13	0,00
040501 - Continente	artº131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	8.276,72	8.276,72	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	517,70	517,70	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	9.976,09	5.094,10	4.881,99	0,00
040501 - Continente	artº131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	2.000,00	1.500,00	500,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Avesadas e Rosém	3.772.952,00	489,88	489,88	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Banho e Carvalhosa	3.772.952,00	6.679,31	4.238,60	2.440,71	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Banho e Carvalhosa	3.772.952,00	2.454,54	2.454,54	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Banho e Carvalhosa	3.772.952,00	517,70	517,70	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Banho e Carvalhosa	3.772.952,00	4.041,29	2.180,89	1.860,40	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Banho e Carvalhosa	3.772.952,00	653,17	653,17	0,00	0,00

040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Constance	3.772.952,00	1.143,04	1.143,04	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Constance	3.772.952,00	5.483,31	3.154,79	2.328,52	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Constance	3.772.952,00	3.747,26	3.747,26	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Constance	3.772.952,00	11.016,00	11.016,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Constance	3.772.952,00	30,86	30,86	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	2.588,50	2.588,50	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	18.384,14	18.384,14	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	47.182,93	34.016,96	13.165,97	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	4.245,59	4.245,59	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	56.761,38	56.761,38	0,00	0,00
040501 - Continente	Artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	16.565,86	16.565,86	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	73,60	73,60	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	109.894,71	96.855,35	13.039,36	4.000,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Marco	3.772.952,00	27.141,49	19.233,99	7.907,50	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadões e Manhuncelos	3.772.952,00	2.405,99	2.405,99	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadões e Manhuncelos	3.772.952,00	517,70	517,70	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadões e Manhuncelos	3.772.952,00	500,00	500,00	0,00	0,00

040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	5.000,00	3.500,00	1.500,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	4.067,53	3.899,91	167,62	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	816,46	816,46	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	23.259,00	23.259,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	14.047,02	14.047,02	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	14.395,36	10.013,33	4.382,03	0,00
040501 - Continente	artº131 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	35.455,64	26.814,44	8.641,20	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Paredes de Viadores e Manhuncelos	3.772.952,00	30,91	30,91	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	35,67	35,67	0,00	0,00
040501 - Continente	artº131 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	2.357,70	2.357,70	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	3.908,04	3.908,04	0,00	0,00

040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	776,55	776,55	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	5.406,24	4.522,36	883,88	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	35.772,00	35.772,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	1.143,04	1.143,04	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	10.124,75	4.178,79	5.945,96	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	3.772.952,00	29.691,68	28.316,59	1.375,09	0,00
040501 - Continente	Artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	18.356,31	18.356,31	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	776,55	776,55	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	4.538,52	4.538,52	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	44.535,66	31.986,74	12.548,92	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	19.967,17	15.887,49	4.079,68	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	28.753,52	28.753,52	0,00	0,00

040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	1.469,63	1.469,63	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	6.171,48	1.614,16	4.557,32	0,00
040501 - Continente	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Sande e São Lourenço do Douro	3.772.952,00	35,73	35,73	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	32,61	32,61	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	16.722,41	14.974,46	1.747,95	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	776,55	776,55	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	8.605,02	5.915,57	2.689,45	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	816,46	816,46	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	9.579,00	9.579,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	6.035,48	3.185,34	2.850,14	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	2.758,65	2.758,65	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Santo Isidoro e Livração	3.772.952,00	2.831,50	2.831,50	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Soalhães	3.772.952,00	3.601,20	3.601,20	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Soalhães	3.772.952,00	1.553,10	1.553,10	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Soalhães	3.772.952,00	33.468,00	33.468,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Soalhães	3.772.952,00	44.776,46	36.921,09	7.855,37	0,00

040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Soalhões	3.772.952,00	13.403,60	9.921,94	3.481,66	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Soalhões	3.772.952,00	7.396,54	6.771,28	625,26	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Soalhões	3.772.952,00	816,46	816,46	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro Artº 131 lei 75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Soalhões	3.772.952,00	6.478,50	6.478,50	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 132 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Soalhões	3.772.952,00	39,09	39,09	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	2.810,96	2.810,96	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 132 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	258,85	258,85	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	2.866,31	2.552,35	313,96	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	14.769,17	11.885,16	2.884,01	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	816,46	816,46	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 132 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	28,99	28,99	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Sobretâmega	3.772.952,00	21.792,17	11.917,29	9.874,88	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 132 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	517,70	517,70	0,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	10.185,85	5.442,24	4.743,61	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	24.836,09	17.203,42	7.632,67	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	4.937,43	3.855,43	1.082,00	0,00
040501 - Continente	de 12 setembro artº 131 Lei75/2013	competências Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	489,88	489,88	0,00	0,00

040501 - Continente	artº131 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	3.885,59	0,00	3.885,59	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	1.970,72	0,00	1.970,72	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Tabuado	3.772.952,00	12.121,52	0,00	12.121,52	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	1.035,40	0,00	1.035,40	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	2.153,25	0,00	2.153,25	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	3.951,62	0,00	3.951,62	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	1.143,04	0,00	1.143,04	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	8.223,68	2.561,14	5.662,54	2.561,14	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	5.952,73	3.466,08	2.486,65	3.466,08	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	23.873,08	8.433,91	15.439,17	8.433,91	0,00
040501 - Continente			Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	2.322,90	0,00	2.322,90	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	8.957,36	4.628,06	4.329,30	4.628,06	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada	3.772.952,00	35,95	0,00	35,95	0,00	0,00

040501 - Continente	Artº 131 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	20.400,00	13.600,00	6.800,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	1.294,25	1.294,25	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	3.500,00	2.000,00	1.500,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	1.796,21	1.796,21	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	7.505,71	6.682,04	823,67	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	7.038,69	7.038,69	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	27.282,89	14.300,62	12.982,27	0,00
040501 - Continente	artº131 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	30.343,07	30.343,07	0,00	0,00
040501 - Continente	artº131 Lei 75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	40,15	40,15	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	32.503,52	32.503,52	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa de Quires e Maureles	3.772.952,00	60.375,57	52.607,02	7.768,55	0,00

040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	776,55	776,55	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	4.000,00	2.500,00	1.500,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	653,17	653,17	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	11.755,03	8.175,96	3.579,07	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	25.649,06	17.872,41	7.776,65	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	6.208,60	6.208,60	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	16.597,50	16.597,50	0,00	0,00
040501 - Continente	Artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	4.501,79	4.501,79	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 132 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	37,41	37,41	0,00	0,00
040501 - Continente	artº 131 Lei75/2013 de 12 setembro	Delegação de competências	Freguesia de Vila Boa do Bispo	3.772.952,00	36.024,66	33.196,07	2.828,59	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Academia das Artes de Marco de Canaveses	1.067.950,00	9.304,17	9.304,17	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Academia das Artes de Marco de Canaveses	1.067.950,00	4.449,82	4.449,82	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Academia das Artes de Marco de Canaveses	1.067.950,00	8.354,40	8.354,40	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Academia das Artes de Marco de Canaveses	1.067.950,00	4.991,42	4.991,42	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Academia das Artes de Marco de Canaveses	1.067.950,00	11.294,40	10.422,33	872,07	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Academia das Artes de Marco de Canaveses	1.067.950,00	20.020,00	5.556,65	14.463,35	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	desporto	Academia de Patinagem do Marco	1.067.950,00	14.525,00	7.262,50	7.262,50	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Atividades	ACRIBAIMAR - Associação Criadores Gado Baião/Marco	1.067.950,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Atividades	ACRIBAIMAR - Associação Criadores Gado Baião/Marco	1.067.950,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei75/2013 de 12 setembro	Desenvolvimento económico	AE MARCO - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL MARCO CANAVESES	1.067.950,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Eco-escolas	Agrupamento de Escolas de Alpendorada	1.067.950,00	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Eco-escolas	Agrupamento de Escolas de Sande	1.067.950,00	200,00	200,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Eco-escolas	Agrupamento de Escolas do Marco de Canaveses	1.067.950,00	800,00	800,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Eco-escolas	Agrupamento de Escolas Nº1 de Marco de Canaveses	1.067.950,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Amadores de Pesca do Marco	1.067.950,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea ii) j) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio CRO	Animarco - Associação dos Amigos dos Animais do Marco de Canaveses	1.067.950,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	ARADUM-Associação Para o Desenvolvimento Cultural do Douro	1.067.950,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Educação	ART-ASSOCIAÇÃO DE RESPOSTAS TERAPEUTICAS	1.067.950,00	6.850,00	6.850,00	0,00	1.500,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Copa Iberica de Jet ski	Associação Clube Natureza Extreme	1.067.950,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação cultural artística e desportiva Vila Boa Quires	1.067.950,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação cultural artística e desportiva Vila Boa Quires	1.067.950,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	1.067.950,00	10.742,00	10.742,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural Desportiva da Casa do Povo de Vila Boa do Bispo	1.067.950,00	21.484,00	10.742,00	10.742,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural e Desportiva de Avessadas	1.067.950,00	2.272,69	2.272,69	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Cultural e Recreativa de Paços de Gaibolo	1.067.950,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação Cultural e Recreativa de Tabuado	1.067.950,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação de Budo do Marco	1.067.950,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação de Cicloturismo de Manhuncelos	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	Atividades Extra Curriculares	Associação de Pais e Enc. Educ. da EB1 de Marco Canaveses	1.067.950,00	9.775,00	9.775,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Associação de Pais e Enc. Educ. da EB1 de Marco Canaveses	1.067.950,00	5.356,00	605,20	4.750,80	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Portaria 644-A/2015 2ª serie 24 Agosto	AEC	Associação de Pais e Enc. Educ. da EB1 de Marco Canaveses	1.067.950,00	10.268,00	3.720,08	6.547,92	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desenvolvimento desportivo	Associação Desportiva de Carvalhosa	1.067.950,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CONSTANCE	1.067.950,00	7.525,60	7.525,60	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Desportiva de Marco de Canaveses-09	1.067.950,00	46.577,00	46.577,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Desportiva e Cultural de Varzea do Douro	1.067.950,00	8.213,40	8.213,40	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Apoio atividades	Associação dos Amigos do Concelho de Marco de Canaveses	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Apoio a atividades	Associação dos Amigos do Concelho de Marco de Canaveses	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Ambiente	Associação dos Amigos do Rio Ovelha	1.067.950,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Apoio para atividades	Associação dos Artesãos do Marco	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio Atividades	Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Quota	Associação dos Escanções de Portugal	1.067.950,00	120,00	120,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Atividades	Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Marco de Canaveses	1.067.950,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei 75/2013 de 12 setembro	Prevenção de Incendios	Associação Florestal de Entre Douro e Tâmega	1.067.950,00	45.708,55	41.899,55	3.809,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Combate ao covid-19	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.067.950,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea o) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio Atividades	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.067.950,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea r) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio EIP	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses	1.067.950,00	36.069,30	36.069,30	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva	1.067.950,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Ação social	Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo	1.067.950,00	2.330,00	2.330,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Ação Social	Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo	1.067.950,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Ação social	Associação Obras Sociais S. Vicente Paulo	1.067.950,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Recreativa de Tuíás	1.067.950,00	21.373,00	21.373,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Recreativa e Cultural de Alpendurada	1.067.950,00	35.307,00	35.307,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Associação Recreativa e Cultural de Píares	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro	1.067.950,00	10.446,60	10.446,60	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Associação Recreativa e Cultural de S. Lourenço do Douro	1.067.950,00	20.893,20	20.893,20	10.446,60	10.446,60

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Casa do Povo de Soalhões	1.067.950,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Casa do Povo de Tabuado	1.067.950,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Centro Cultural e Recreativo de Maureles	1.067.950,00	800,00	800,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Ação social	Centro Social e Paroquial de São Romão de Carvalhosa	1.067.950,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Clube de Atletismo Estrelas do Marco de Canaveses	1.067.950,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	CLUBE DE CAÇADORES DO MARCO	1.067.950,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Clube de Ténis do Marco	1.067.950,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Confraria do Anho Assado com Arroz de Forno	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Ação Social	Cooperativa Educação Reabilitação Crianças Inadaptadas CRL	1.067.950,00	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Cultura	Descobrir Tradições - Associação Cultural	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei75/2013 de 12 setembro	Desenvolvimento económico	DOLMEN-Cooperativa de Formação, Educação e Desenv. Baixo Tâmega	1.067.950,00	32.097,60	24.073,20	8.024,40	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Escola Karate-do Shotokai Marco de Canaveses	1.067.950,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Eco-escolas	Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural	1.067.950,00	200,00	200,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 Setembro	Eco-Escolas	ESCOLA PROFISSIONAL DE ARQUEOLOGIA	1.067.950,00	200,00	200,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Futebol Clube de Aliviada	1.067.950,00	12.942,40	12.942,40	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Futebol Clube de Alpendurada	1.067.950,00	40.115,00	40.115,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Futebol Clube de Paços de Gaiolo	1.067.950,00	3.339,40	3.339,40	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Futebol Clube de Paços de Gaiolo	1.067.950,00	6.678,80	3.339,40	3.339,40	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	desenvolvimento desportivo	Futebol Clube de Vila Boa de Quires	1.067.950,00	4.920,00	4.920,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Futebol Clube de Vila Boa de Quires	1.067.950,00	4.920,00	2.460,00	2.460,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Futebol Clube de Vila Boa do Bispo	1.067.950,00	9.951,85	9.951,85	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei 75/2013 de 12 setembro	Desporto	Futebol Clube de Vila Boa do Bispo	1.067.950,00	19.903,70	9.951,85	9.951,85	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Cultura	Grupo Cultural Recreativo Aldeia de Canaveses	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Grupo Danças e Cantares de Soalhões	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Grupo de Danças e Cantares de S.Martinho de Sande	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Grupo Desportivo da Feira Nova	1.067.950,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Grupo Desportivo da Livração	1.067.950,00	20.133,60	20.133,60	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Grupo Desportivo de Magrelos	1.067.950,00	3.719,20	1.859,10	1.860,10	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Apoio para atividades	Grupo Desportivo de Manhuncelos	1.067.950,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Apoio para atividades	GRUPO DESPORTIVO DE TABUADO	1.067.950,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desenvolvimento Desportivo	Grupo Desportivo e Recreativo de Soalhões	1.067.950,00	6.139,40	6.139,40	0,00	3.069,70	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desenvolvimento desportivo	Hoquei Clube do Marco	1.067.950,00	28.425,60	28.425,60	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	LIVIFA - Liga Marcoense de Futebol Amador	1.067.950,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Apoio para atividades	Maureles Futebol Clube	1.067.950,00	1.520,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Maureles Futebol Clube	1.067.950,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Desporto	Motor Clube do Marco	1.067.950,00	49.750,00	49.750,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Educação	Palhuças - Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Rancho Folclórico de Quintã Soalhões	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Cultura	Rústico Cultura Associação	1.067.950,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei75/2013 de 12 setembro	Quota	Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	1.067.950,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Adão Agostinho Pinto da Silva	1.551.700,00	250,00	250,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Adelaide Rosa Moreira Vieira	1.551.700,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Agostinho da Costa Queirós	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Albertina da Graça de Barros Pereira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Alcino Sousa Cardoso	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Alexandrina Paula da Silva Mota	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Amaro Vieira Pinto	1.551.700,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	ANA LUCIA PINTO VIEIRA	1.551.700,00	877,62	877,62	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	ANDREA SUSANA DE ARAUJO ALMEIDA QUEIROS	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	António Cerqueira Soares	1.551.700,00	550,00	550,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	António Duarte Pereira Pinto	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	António Fernando Pinto Moreira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Antonio Joaquim Monteiro Vieira	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	ARLINDA MANUELA	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Armando Coutinho Pereira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Arminda da Conceição Teixeira Carneiro	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	RC	Apoio filhos Bombeiros	Augusto Fernando Magalhaes	1.551.700,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Bruno Alexandre de Almeida Oliveira	1.551.700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Camila Conceição Monteiro Carneiro	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Carla Maria Mendes Moreira Machado	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	RC	Apoio filhos bombeiros	Carla Zulmira Andrade S.Teixeira	1.551.700,00	15,00	15,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Carlos Alberto da Graça Cantadeiro	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Claudia Marisa de Oliveira Pereira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	DESIDÉRIA MANUELA OLIVEIRA CORREIA MENDES	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Diana Manuela Ferreira Correia	1.551.700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	DINIS ISMAEL CASTRO SOARES	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Edna Katia Rodrigues Correia Oliveira	1.551.700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Elisabete da Assunção Teixeira Brás	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Lei75/2013 de 12 setembro	Educação	Emídio José Costa Monteiro	1.551.700,00	39,60	0,00	39,60	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Emília de Fátima Monteiro Barbosa	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Ernestina Cândida Pereira Coutinho	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Eugénia Florinda Moreira	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Eva Palmira do Couto Moreira	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	EVA PEREIRA ROSAS	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Francisca da Rocha Pinto Ferreira	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Georgina Torralvo dos Santos Neves	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Joana Sofia Moreira das Neves	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Joaquim Augusto Brochado Teixeira	1.551.700,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Joaquim Fernando Teixeira Correia	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Joaquina Evarista de Oliveira Gonçalves	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	José Augusto Almeida Teixeira	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	RC	Apoio filhos Bombeiros	José Jorge Nunes Saraiva	1.551.700,00	15,00	15,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Jose Pereira de Almeida	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	José Pereira Leitao	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	JOSEFINA DOS SANTOS NEVES	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Juliana Margarida Pinto Silva	1.551.700,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Laurinda Manuela Duarte	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Leiriane de Sousa Silva	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Leonor Emília Vieira Saraiva	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Liliana Cristina Rodrigues da Silva	1.551.700,00	450,00	450,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Liliana Luísa Mendes Pinto	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	MANUEL FERNANDO VELOSA MARTINS	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Adelaide Ferreira Pinto	1.551.700,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Armanda Correia Ribeiro	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Augusta Soares Cunha	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Aurora Madureira da Silva	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	MARIA CAROLINA SOSA VIEIRA	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Conceição Moreira da Silva	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Glória Andrade Magalhães	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria da Luz de Sousa Moreira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria de Fatima Peixoto Caetano	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria de Fátima Valente Madureira	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria do Rosário Novais de Macedo	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Eduarda Pinto Vieira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	MARIA EMILIA OLIVEIRA MARQUES	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Emilia Teixeira Ramos	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsídio de Apoio às pessoas em situação de Vulnerabilidade	Maria Fernanda Almeida Teixeira Canedo	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Fernanda Sousa Magalhães	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Filomena Lopes Vieira Roncon Leotte Velooso	1.551.700,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Graça da Silva Pinto	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Isabel da Costa Barros	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio de Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria José Afonso de Sá	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio de Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Luisa Saraiva Ribeiro	1.551.700,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio de Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Miquelina da Silva Vieira Cardoso	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio de Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Otilia Teles Queirós	1.551.700,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio de Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Maria Sónia Monteiro Cardoso	1.551.700,00	600,00	600,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	FES - Subsidio de Apoio ás pessoas em situação de Vulnerabilidade	Olga Fernanda Barbosa Gonçalves	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Paula Cristina Nogueira Ferreira	1.551.700,00	2.444,62	2.444,62	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsidio Apoio ás pessoas em situação de vulnerabilidade	Pedro Manuel Soares Fonseca	1.551.700,00	650,00	650,00	0,00	0,00

040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Ricardo Xavier Pereira Coutinho	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	ROSA MARIA PEREIRA DE BARROS	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Rosa Maria Soares Vieira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Serafim Ribeiro Vieira	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Sofia Helena Monteiro Fernandes	1.551.700,00	750,00	750,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES - alínea e) do nº3 do artigo 5º do RFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Virgínia de Jesus Carvalho	1.551.700,00	400,00	400,00	0,00	0,00
040802 - Outras	RC	Apoio filhos Bombeiros	Vitor Manuel Correia Gonçalves	1.551.700,00	15,00	15,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Regulamento FES- alínea e) do nº 3 do artigo 5º do REFES	Subsídio de Apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade	Walter Jorge Torres Leite	1.551.700,00	500,00	500,00	0,00	0,00
040802 - Outras	Portaria nº 128/2009 de 30 de Janeiro	CEI	Vencimentos-CEI	1.551.700,00	159.560,23	159.560,23	0,00	0,00
040802 - Outras	Decreto-lei nº 166/2014 de 6 de novembro	PEPAL	Vencimentos- PEPAL	1.551.700,00	39.966,17	39.966,17	0,00	0,00

040802 - Outras	Lei nº 16/2020 de 19 de março	Saneamento	Águas do Marco, S.A	1.551.700,00	138.562,10	138.562,10	0,00	0,00
Total de Transferências correntes				6.392.602,00	3.552.559,55	3.060.734,11	491.825,44	8.569,70
Transferências de capital								
080501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	352.500,00	12.453,75	0,00	12.453,75	0,00
080501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	352.500,00	1.077,11	0,00	1.077,11	0,00
080501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	352.500,00	135,95	0,00	135,95	0,00
080501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	352.500,00	1.238,34	1.238,34	0,00	0,00
080501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	352.500,00	1.374,90	1.374,90	0,00	0,00
080501 - Continente	Lei75/2013 de 12 setembro	Comunidade Intermunicipal	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	352.500,00	23.804,61	23.754,37	50,24	10.336,61
080501 - Continente	nº2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Capela mortuária	Freguesia de Banho e Carvalhosa	352.500,00	5.588,22	5.588,22	0,00	0,00
080501 - Continente	nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Capela Mortuária	Freguesia de Banho e Carvalhosa	352.500,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
080501 - Continente	lei 75/2013 de 12 setembro	Aquisição viatura	Freguesia de Marco	352.500,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
080501 - Continente	nº2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Capela Mortuária	Freguesia de Penha Longa e Paços de Gaiolo	352.500,00	9.400,00	9.142,50	257,50	0,00

080501 - Continente	nº2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Fontenário	Freguesia de Soalhões	352.500,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	0,00	0,00
080501 - Continente	nº2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Ampliação cemitério	Freguesia de Sobretâmega	352.500,00	20.000,00	15.900,00	4.100,00	0,00	0,00
080501 - Continente	nº2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Centro social	Freguesia de Tabuado	352.500,00	50.000,00	22.828,16	27.171,84	0,00	0,00
080501 - Continente	Lei 75/2013 de 12 setembro artigo 25º nº 1 alinea)	Reparação de Capela Mortuária	Freguesia de Várzea, Alviada e Folhada	352.500,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Aquisição bomba água	Amadores de Pesca do Marco	585.700,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Ação social	Associação Alegria de Crescer	585.700,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Obras nas instalações	Associação dos Combatentes da Guerra do Ultramar de Marco de Canaveses	585.700,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Reparação telhado	Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva	585.700,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea f) nº 2 artº 23 Lei75/2013 de 12 setembro	Aquisição de viatura	Associação Independentes Clube de Pesca Desportiva	585.700,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	alinea o) e u) nº 1 artº 33 Lei 75/2013 de 12 setembro	Apoio para obras no elevador	Casa do Povo de Tabuado	585.700,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o) e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Aquisição de viatura	Centro Social Paroquia da Vila Alpendorada	585.700,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o/e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Aquisição de viatura	Cooperativa Educação Reabilitação Crianças Inadaptadas CRL	585.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o/e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Obras na capela	Fábrica da Igreja de S. Martinho de Soalhões	585.700,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea u) nº 1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Piso sintético	Futebol Clube da Léguas	585.700,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
080701 - Instituições sem fins lucrativos	Alinea o/e u) nº1 artº 33 Lei75/2013 de 12 setembro	Obras na sede social	Rancho Folclórico de Quintã Soalhões	585.700,00	49.999,50	49.999,50	49.999,50	0,00	0,00
Total de Transferências de capital				938.200,00	272.992,38	227.745,99	45.246,39	10.336,61	

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município do Marco de Canaveses** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 114.411.328 euros e um total de fundos próprios de 62.752.789 euros, incluindo um resultado líquido de 3.677.820 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município do Marco de Canaveses** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Encontra-se atualmente em curso o processo de identificação, inventariação e valorização do património do Município, bem como a respetiva reconciliação com os registos contabilísticos. Uma vez que este procedimento não se encontra ainda concluído, não nos foi possível assegurar que a totalidade do património do Município se encontra devidamente relevado nas Demonstrações Financeiras. Tal facto não nos permite formar uma opinião sobre a rubrica do Balanço “Ativos Fixos Tangíveis” e a rubrica da Demonstração de Resultados “Amortizações do exercício”, cujos saldos em 31 de dezembro de 2020, ascendem respetivamente aos montantes de 92.093.055 euros e 3.399.641 euros.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras* abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme divulgado no ponto 2 do Anexo às Demonstrações Financeiras, as contas do **Município do Marco de Canaveses** relativas ao exercício de 2020 foram preparadas pela primeira vez de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro. Para o efeito, a informação relativa ao exercício de 2019 foi preparada de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP, com base no Plano Oficial de

Telefone: +351 213 182 720 | Email: info@pkf.pt | www.pkf.pt

PKF & Associados, SROC, Lda. | Edifício Atrium Saldanha, Praça Duque de Saldanha, n.º 1, 4.º H e O | 1050-094 Lisboa | Contribuinte n.º 504 046 683 | Capital Social €50.000 | Inscrição na OROC sob o n.º 152 e na CMVM sob o n.º 20161462

A PKF & Associados, SROC, Lda. é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membro.

Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma conversão dos saldos e rubricas de acordo com o SNC-AP. Em resultado deste facto, os saldos reportados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 não são comparáveis com os do exercício anterior.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material,

devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 44.056.681 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 26.550.011 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 26 de maio de 2021



PKF & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por
José de Sousa Santos (ROC n.º 804 / CMVM n.º 20160434)

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

OUTROS DOCUMENTOS - LCPA

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

1 - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DECLARAÇÃO

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2020

(Art.º 15, nº 1, alínea a) da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro)

-----Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LPCA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2020 se encontram devidamente registados na contabilidade, estando registados na base de dados central da Direção-Geral das Autarquias Locais – DGAL, entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante
2021	6 552 046,49
2022	4 181 154,49
2023	1 194 484,12
2024	1 186 667,17
Seguintes	14 676 166,12

Marco de Canaveses, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

2 – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DECLARAÇÃO

Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2020

(Art.º 15.º, nº 1, alínea b) da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro)

-----Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LPCA, declaro que o Município do Marco de Canaveses não tem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2020.-----

Marco de Canaveses, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª

CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

3 – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO



MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

DECLARAÇÃO

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2020

(Art.º 15.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 8/2012, e 21 de fevereiro)

-----Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LPCA, declaro que os recebimentos em atraso existentes no Município do Marco de Canaveses em 31 de dezembro de 2020 totalizam o montante de € 1.355.553,89 conforme registos contabilísticos.-----

Marco de Canaveses, 25 de maio de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Dr.ª



DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

Os documentos de Prestação de Contas do Município do Marco de Canaveses, referente ao ano económico de 2020, foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, realizada a trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, por 5 votos a favor, — votos contra, e 2 abstenções

Paços de Concelho de Marco de Canaveses, 31 de maio de 2021

O Executivo Municipal,

Cristina Vieira

Jaime B.

Paulo Jorge Silva Costa

Vitor Amorim

Antonio Fernandes

António

(António Fernandes)
para o Executivo Municipal



Ponto 04

4. Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2020; Doc. 03

Presente à reunião os documentos relativos à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2020 mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 26/05/2021”.

Deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD aprovar os documentos relativos à Prestação de Contas 2020, e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2020 que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal.

Assistente Técnica da Administração Geral: *Cláudia Pereira*



MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESES

CERTIDÃO

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses: -----

--- **CERTIFICA**, que da reunião ordinária da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, realizada no dia trinta e um de maio de dois de dois mil e vinte um, lavrada no livro de atas número noventa e três, consta no ponto quatro da ordem de trabalhos uma deliberação do teor seguinte: -----

Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2020; Doc.

Presente à reunião os documentos relativos à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2020 mencionado. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho. “À Câmara 26/05/2021”.

Deliberado por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD aprovar os documentos relativos à Prestação de Contas 2020, e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2020 que se anexam e se dá por integralmente reproduzidos. -----

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal. -----

----- Está Conforme-----

Marco de Canaveses, vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um

A Presidente da Câmara Municipal

Cristina Vieira
Drª Cristina Vieira



SESSÃO ORDINÁRIA DE
27/02/2021



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESSES

APROVAÇÃO EM MINUTA

3.5. Apreciação e deliberação da proposta da Câmara Municipal respeitante à Prestação de Contas e Relatório de Gestão do Ano Financeiro – 2020.

Depois de discutido o assunto referido no ponto 3.5, foi o mesmo aprovado por maioria, com 22 votos a favor, 0 votos contra, e 15 abstenções.

Mais foi deliberado por unanimidade, com 36 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções, aprovar o respetivo assunto em minuta, nos termos do art.º 57, n.º 3, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Marco de Canaveses, 26 de junho de 2021.

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

João Vieira
Paulo Costa
Ngouk Diubico

CERTIDÃO	
É fotocópia fiel do original arquivado no Gabinete desta Assembleia Municipal, com folhas, por mim numeradas e rubricadas, o que certifico e autêntico com o carimbo a óleo em uso neste Município.	
O Gabinete da Assembleia de Marco de Canaveses.	
<u>26</u> / <u>Junho</u> / <u>2021</u>	Asssembleia Municipal.
<u>0</u> / <u>Presidente da</u>	<u>João Vieira</u>